



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9502 | 114 páginas
Curitiba, Terça-feira, 28 de Julho de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	25
Procuradoria Geral do Estado	25

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	26
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	69
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	69
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	71
Secretaria da Cultura	77
Secretaria da Educação	77

Secretaria da Fazenda	83
Secretaria da Saúde	89
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	91
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	92
Secretaria de Infraestrutura e Logística	102
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	104
Secretaria do Esporte e do Turismo	106
Autorarquias	108
Defensoria Pública do Estado	108

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	109
--	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado

Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado

Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretora-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda

Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Leonildo de Souza Grotta

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária

Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.686.602-8,

Resolve exonerar WILLIAN CURY, RG nº 2.256.704-7, do cargo, em comissão, de Assistente de Coordenadoria – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 16 de julho de 2015.

Curitiba, em 27 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

62441/2015

DECRETO Nº 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.650.895-4,

Resolve exonerar, a pedido, FERNANDO AUGUSTO PATRICIO CARREIRA ALVES, RG nº 850.256-0, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico de Diretoria – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, a partir de 15 de junho de 2015.

Curitiba, em 27 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

62442/2015

DECRETO Nº 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1.º Fica designado, de acordo com o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 161, de 03 de outubro de 2013, DIOGO SALDANHA MACORATI, RG nº 7.187.712-4, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, sendo-lhe atribuída a verba referida na alínea “a”, do § 1º, do art. 3º, dessa Lei Complementar.

Curitiba, em 27 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

62470/2015

DECRETO Nº 2009

Aprova o Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.600.120-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

62471/2015

**Há 68 anos
a história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2009/2015

REGULAMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****SEÇÃO I****DO OBJETO**

Art. 1.º Este regulamento tem por objeto disciplinar as condições para a exploração e execução dos Serviços de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

§ 1º O Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros é uma especificação do gênero Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, não se confundindo, contudo, com o Transporte Rodoviário Coletivo Intermunicipal de Passageiros, que é outra espécie distinta do mesmo gênero.

§ 2º Ressalvada disposição explícita em contrário, as normas referentes ao Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros não se aplicam ao Transporte Rodoviário Coletivo Intermunicipal de Passageiros, e vice-versa.

SEÇÃO II**DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVICOS E SUA COMPETENCIA**

Art. 2.º Compete ao Estado do Paraná, através de seu Órgão Gestor a delegação, a regulação, o gerenciamento, a operação, o planejamento e a fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros.

Parágrafo único: Para uma melhor gestão dos serviços de transporte coletivo, as atribuições do Órgão Gestor poderão ser parcialmente delegadas a outro ente integrante da Administração Pública direta ou indireta do Estado ou dos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 3.º O Transporte Coletivo de Natureza Privada, destinado ao atendimento de segmento específico e pré-determinado da população, inclusive de escolares e de fretamento, está sujeito a regulamentação específica.

SEÇÃO III**DA ORGANIZACAO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS**

Art. 4.º O Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba fica organizado dentre outras sob as seguintes diretrizes:

- I – planejamento adequado as alternativas tecnológicas convergentes com o interesse público;
- II – planejamento global da Região, notadamente na área de uso e ocupação do solo e ao sistema viário básico;
- III - universalidade de atendimento, respeitados os direitos e obrigações dos usuários;
- IV - boa qualidade do serviço, envolvendo sustentabilidade, rapidez, conforto, regularidade, segurança, continuidade, modicidade tarifaria, eficiência, atualidade tecnológica e acessibilidade, particularmente para as pessoas com deficiência, idosos e gestantes;
- V - prioridade do transporte coletivo sobre o individual;
- VI – integração com os diferentes modais de transportes e entre os vários municípios da Região Metropolitana de Curitiba;
- VII – redução das diversas formas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes;
- VIII – transparência e participação social no planejamento, controle e avaliação da política de mobilidade urbana;

IX - estímulo a produtividade e qualidade através de avaliações de indicadores estabelecidos;

X - estímulo a participação do usuário no acompanhamento da prestação dos serviços delegados.

Parágrafo Único – A região, cuja densidade demográfica viabilize a implantação do serviço, será considerada atendida, de acordo com as condições de acessibilidade.

Art. 5.º No exercício das competências relativas ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros, o Estado poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando a cooperação técnica e financeira na organização, sustentabilidade e planejamento do transporte metropolitano de passageiros.

CAPÍTULO II

DO REGIME JURIDICO E DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS

Art. 6.º O Estado deverá promover, com a celeridade necessária a licitação para concessão para a prestação e a exploração do Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros, observado que:

I – a concessão será outorgada, sempre mediante licitação, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas brasileiras, constituído para o procedimento licitatório;

II – a outorga de permissões será de caráter excepcional e somente a pessoa jurídica, em condições diferenciadas do sistema de linhas objeto de regular *concessão*, para o teste de novas linhas e modais de transporte, ou em situações emergenciais, sempre por prazo certo, que não poderá ser superior a 15 (quinze) meses;

III – a delegação poderá ser realizada sob o regime de parceria público-privada, desde que respeitado o procedimento licitatório, as normas gerais nacionais pertinentes e as normas especiais da legislação estadual.

IV – o disposto no "caput" deste artigo não impede o Estado de, obedecidas as formalidades legais, transferir a outras contratadas, provisoriamente, a operação direta do Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros, nas mesmas condições previstas no inciso II, deste artigo.

Parágrafo Único – Aplicar-se-á ao que couber, a atual operação do sistema, visando a conveniência e o interesse público.

Art. 7.º Os serviços delegados somente poderão ser executados por empresas contratadas pelo Estado e deverão ser executados em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento jurídico de contratação, com o presente regulamento, e com outras determinações estabelecidas formalmente pelo órgão Gestor.

Art. 8.º É vedada a subconcessão dos serviços contratados.

Art. 9.º A concessionária poderá transferir o contrato e o controle societário, bem como realizar fusões, incorporações e cisões, desde que com a anuência previa do órgão Gestor, sob pena de caducidade do contrato.

Parágrafo único Para fins da anuência de que trata o "caput" deste artigo, o pretendente deverá:

I – atender integralmente as exigências estabelecidas no procedimento licitatório que precedeu a contratação, em especial as exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica, fiscal e previdenciária necessárias a assunção do serviço;

II - com prometer-se formalmente a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor, se sub-rogando em todos os direitos e obrigações do cedente e prestando todas as garantias exigidas.

Art. 10. Havendo necessidade, o órgão Gestor poderá determinar à concessionária a realização de investimentos em obras públicas, edificações e em equipamentos urbanos exclusivamente relativos a melhoria dos serviços de transporte coletivo metropolitano, mediante o devido reembolso e previa anuência da concessionária.

Art. 11. A concessionária deve apresentar no órgão Gestor, no prazo de 30 (trinta) dias contados do respectivo arquivamento na Junta Comercial, quaisquer alterações societárias ou mudança de nome empresarial, apresentando o respectivo instrumento.

Art. 12. A concessionária deverá operar com veículos, imóveis, equipamentos, máquinas peças e acessórios, móveis, oficinas para reparos, manutenção e pessoal vinculado ao serviço objeto do contrato, com exclusividade, ressalvados os casos de serviços de transporte objeto de convênio, contrato ou consórcio de interesse do Poder Concedente, hipóteses nas quais os planos de contas deverão ser individualizados para cada contrato.

Art. 13. A contratação dos serviços de transporte coletivo de passageiros metropolitano inclui a prestação de serviços de deslocamentos para atividades de interesse público e social.

Art. 14. O órgão Gestor promoverá, sempre que necessário, a realização de auditoria operacional, técnica, contábil e financeira, na empresa concessionária, através de equipe por ele designado.

Parágrafo Único - O resultado deverá ser disponibilizado à concessionária, acompanhado de relatório contendo as recomendações, determinações, advertências ou observações do órgão Gestor.

Art. 15. Para fins de transparência e controle social, quando solicitado, a concessionária deverá prestar ao órgão Gestor todas as informações relativas a custos e operação dos serviços contratados, sob pena de rescisão do contrato.

Parágrafo Único - Assegurar-se-á à concessionária, confidencialidade para as informações que não forem de caráter ou de interesse público.

Art. 16. A concessionária responde civilmente e criminalmente pelos danos que ela e seus prepostos causarem a terceiros e aos bens públicos, na forma da Constituição Federal, do Código Civil, legislação complementar, Código penal e Legislação Extravagante.

Art. 17. Nenhuma responsabilidade caberá ao Poder Público pela insuficiência de recursos da concessionária, após devidamente remuneradas pela efetiva prestação dos serviços objeto deste regulamento.

Art. 18. A aplicação das penalidades previstas neste regulamento dar-se-á sem prejuízo da respectiva responsabilidade civil ou criminal, caso existente.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19. Na forma do artigo 2º, deste regulamento, constituem atribuições do órgão Gestor:

- I- fixar itinerários e indicar os locais dos pontos de parada;
- II- autorizar horários, frequência e frota de cada linha;
- III- determinar terminais e sua operação;
- IV - organizar, programar, controlar e fiscalizar o sistema;
- V- implantar e extinguir linhas e extensões;
- VI-contratar as empresas que executarão o serviço de transporte;
- VII- controlar o processo da bilhetagem eletrônica, inclusive o vale-transporte, o cartão transporte ou equivalente;
- VIII- definir, gerenciar e controlar sistemas de monitoramento eletrônico do transporte coletivo;
- IX - estabelecer intercâmbio com entidades técnicas e acadêmicas;
- X- definir as linhas que farão parte do sistema da integração físico tarifária;
- XI- firmar convênios, consórcios, contratos ou acordos para integração com os municípios da Região Metropolitana de Curitiba;
- XII- firmar, quando necessário, convênios com órgãos de segurança pública, com o objetivo de promover condições de segurança aos usuários, funcionários, e a operação dos serviços, objeto desse regulamento;
- XIII estabelecer a atualização da metodologia de cálculo que define o custo quilômetro do sistema, a tarifa e a remuneração das concessionárias;
- XIV- elaborar e fiscalizar a aplicação dos cálculos tarifários,
- XV- controlar e estabelecer normas de pessoal das empresas concessionárias;
- XVI controlar procedimentos para inspeções veiculares e captação de coordenadas do GPS dos veículos;
- XVII- fixar e aplicar penalidades;
- XVIII- estabelecer as normas de operação;
- XIX- proceder ao cadastramento dos veículos do transporte coletivo, necessários para atender este regulamento ou outras legislações pertinentes;
- XX- definir a vida útil e padronizar as características dos veículos do transporte coletivo, necessários para atender este regulamento ou outras legislações pertinentes;
- XXI- estimular o aumento da qualidade e da produtividade dos serviços e da preservação do meio ambiente;
- XXII- implantar mecanismos permanentes de informação sobre os serviços prestados para facilitar o seu

acesso aos usuários.

Parágrafo único – Para o exercício das atribuições dispostas neste artigo, o órgão Gestor poderá contratar ou delegar serviços especializados, obedecida a legislação pertinente.

Art. 20. Constitui obrigação das concessionárias prestar o serviço delegado de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas em lei, nos regulamentos, editais, contratos e determinações e em especial:

- I- dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;
- II- prestar todas as informações que forem solicitadas pelo Órgão Gestor;
- III- efetuar e manter atualizada sua escrituração contábil, elaborando demonstrativos mensais, semestrais e anuais, de acordo com plano de contas, modelos e padrões que lhe forem determinados, de modo a possibilitar a fiscalização pública.
- IV- cumprir as normas e determinações de operação e arrecadação inclusive as atinentes à cobrança de tarifa;
- V- informar ao Órgão Gestor os valores originários dos usuários que não utilizam cartão transporte;
- VI- operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Poder Concedente;
- VII- utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;
- VIII- promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente, nos termos da legislação pertinente;
- IX- executar as obras previstas no edital, no contrato respectivo ou em outras determinações para a otimização operacional dos serviços, com a prévia autorização e acompanhamento do Órgão Gestor;
- X- garantir a segurança e a integridade física dos usuários e trabalhadores do Sistema Público de Transporte Metropolitano, instituindo mecanismos de monitoramento, controle, cumprimento das determinações do Órgão Gestor, vigilância, logística e tecnologia adequados aos custos tarifários;
- XI- executar os serviços com rigoroso cumprimento de viagens e horários programados, características da frota, tarifa, itinerário, pontos de paradas iniciais, intermediários e finais, estações tubo ou terminais de integração, definidos.
- XII – submeter-se a fiscalização do órgão Gestor, facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações;
- XIII- zelar pela preservação da originalidade dos veículos e equipamentos urbanos sob sua responsabilidade;
- XIV- preservar o funcionamento e inviolabilidade dos equipamentos e/ou instrumentos obrigatórios, tais como: contador de passageiros, validador de cartão transporte, tacógrafo, sistema GPS, sistema de mensagens, sistema de segurança de porta e outros;
- XV- proceder a manutenção de validador ou instrumento contador de passageiros em estação tubo ou terminal.
- XVI- manter diariamente os veículos, terminais e estações tubo sob sua responsabilidade em adequado estado de conservação e limpeza, para início de operação;
- XVII- promover a desinsetização nos veículos, terminais e estações tubo sob sua responsabilidade;
- XVIII - comunicar ao órgão Gestor, na data em que tiver ciência, a ocorrência de acidentes, informando também, as providências adotadas e a assistência que for devida aos usuários e prepostos;
- XIX - preencher guias e formulários referentes a dados de operação e de custos, cumprindo prazos e normas fixadas pelo órgão Gestor;
- XX- tomar imediatas providências no caso de interrupção de viagem, para não prejudicar o usuário;
- XXI - reabastecer e fazer manutenção dos veículos em local apropriado, sem passageiros a bordo;
- XXII - não operar com veículos que estejam derramando combustível! ou pingando óleos lubrificantes na via pública;
- XXIII- afixar cartazes de utilidade pública na frota de veículos, estações tubo e terminais, conforme solicitado pelo órgão Gestor;
- XXIV- disponibilizar nos veículos, estações tubo e terminais de integração, os adesivos, legendas, placas ou dispositivos informativos, internos e/ou externos, determinados pelo Órgão Gestor, em adequado estado de conservação e funcionamento;

XXV- disponibilizar os veículos e colaborar com a instalação de material e equipamentos para exploração de publicidade comercial, institucional ou de informações aos usuários;

XXVI- desenvolver ações que visem o bem-estar de seus funcionários durante o período de trabalho;

XXVII- desenvolver as ações que visem coibir invasões de usuários sem o pagamento da tarifa e vandalismo nos veículos, estações tubo e terminais de integração;

XXVIII- desenvolver, executar ou participar em conjunto com o órgão Gestor, de campanhas educativas aos usuários do transporte coletivo metropolitano;

XXIX- manter garagem fechada com área de estacionamento, abastecimento, manutenção, inspeção e administração suficiente para toda sua frota e equipamentos adequados às exigências técnicas do órgão Gestor, bem como a legislação pertinente, inclusive a relativa ao uso do solo e ao meio ambiente;

XXX- garantir ao contratante, o livre acesso às suas instalações operacionais e veículos, para o exercício de suas atividades de gerenciamento do serviço de transporte coletivo metropolitano;

XXXI- apresentar ao órgão Gestor, anualmente, balanço demonstrativo de resultados;

XXXII- orientar adequadamente os operadores sobre determinações operacionais definidas pelo Órgão Gestor;

XXXIII- recuperar ou pagar os danos que der causa por ato culposo ou doloso causados na infraestrutura do sistema conforme estabelecido pelo órgão Gestor;

XXXIV – responsabilizar-se pela obtenção das licenças e autorizações necessárias para desenvolvimento de suas atividades;

Parágrafo único – Na hipótese de deficiências no sistema, decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeçam a continuidade dos serviços, estes poderão, provisoriamente, até que cesse o motivo da paralisação, ser delegados a outros operadores, que responderão por sua continuidade, na forma estabelecida pelo Poder Concedente.

CAPÍTULO IV DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

SEÇÃO I

Art. 21. Os serviços serão concedidos pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data do início da operação.

§ 1º Excepcionalmente, os prazos da concessão poderão ser prorrogados observadas as condições previstas no art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 153, de 10 de janeiro de 2013.

§ 2º Atendendo os dispositivos legais, o órgão Gestor e as concessionárias, no caso de mudança de tecnologia do material rodante, poderão ajustar novas obrigações, mediante aditivo contratual, para supressão ou remanejamento da frota e quilometragem das linhas suprimidas.

Art. 22. Os serviços de transporte coletivo serão executados por um conjunto de linhas de transporte coletivo que caracterizarão lotes de operação, conforme definido no processo licitatório, cuja distribuição considerará a influência dos eixos estruturais, dos eixos principais e dos eixos secundários (de ligação, tronco integrados e intercidades) do Sistema existente).

Art. 23. A partir do início de operação dos serviços contratados, será feito o acompanhamento permanente da qualidade dos serviços, em especial nos seguintes quesitos:

I - Regularidade das viagens;

II - Satisfação dos usuários;

III - Estado dos veículos;

IV - Conduta dos operadores;

V - Sustentabilidade do sistema;

VI - Impacto ambiental.

Art. 24. O Órgão Gestor poderá criar, alterar, extinguir, fundir, seccionar, substituir linhas, alterar tipo de veículos, alterar categoria do serviço, redimensionar a oferta, bem como implantar serviços conforme a necessidade e conveniência dos usuários do sistema de transporte, preservando a liberdade gerencial do Poder Concedente para efeito de planejamento e

racionaliza ao do sistema.

§ 1º O Órgão Gestor poderá adotar medidas operacionais de reforços, total ou seccionados da linha principal, para otimizar as linhas do transporte coletivo, bem como utilizar toda frota disponível no sistema, independente da concessionária, categoria do veículo ou município atendido.

§ 2º O Órgão Gestor poderá realizar atendimentos específicos, exclusivo ou pontual, com tarifas diferenciadas se necessário, bem como utilizar toda frota disponível no sistema, independente da concessionária, categoria do veículo ou município, para atendimento a locais de concentração de demanda.

§ 3º Para efeitos de controles operacionais, as linhas mistas com participação urbana ou metropolitana terão dados operacionais equivalentes aos respectivos percentuais urbanos e metropolitanos.

§ 4º O Órgão Gestor poderá criar linhas provisórias, de características especiais com tarifas diferenciadas.

Art. 25. Os serviços deverão ser executados conforme padrão técnico e operacional, características básicas da infraestrutura, dos equipamentos e dos veículos mais adequados para a execução do objeto de cada contrato, estabelecidos pelo Órgão Gestor.

Parágrafo único - Mediante prévia anuência do Órgão Gestor, as concessionárias poderão explorar atividades acessórias à prestação do serviço de transporte coletivo, especialmente para viabilizar fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, devendo parcela dessas receitas obtidas ser incorporada em favor da modicidade da tarifa aos usuários.

Art. 26. A concessionária deve manter métodos contábeis padronizados na forma que for determinada pelo Órgão Gestor, devendo apresentar, sempre que exigidos, balanços dentro das normas de escrituração e nos prazos estabelecidos.

Art. 27. A frota de cada concessionária deverá ser composta de veículos em número suficiente, fixada pelo órgão Gestor, para atender a demanda máxima de passageiros das linhas sob sua responsabilidade operacional, mais a frota reserva equivalente a um mínimo de 10% (dez por cento) e um máximo de 20% (vinte por cento) da frota operacional.

§ 1º A renovação da frota deverá obedecer ao edital de licitação.

§ 2º Quando da expansão do serviço, a complementação de frota deverá ser feita no prazo fixado pelo órgão Gestor, que levará em conta a disponibilidade de veículos no mercado.

§ 3º O número de veículos da frota reserva de cada concessionária, dentro da vida útil, será estabelecido pelo órgão Gestor.

Art. 28. Não poderão ser veiculados nos veículos, estações tubo e terminais, cartazes informativos com propaganda política, religiosa, filosófica ou ideológica.

Parágrafo Único: Poderão ser veiculados cartazes informativos, desde que seu conteúdo seja de interesse público, autorizados pelo órgão Gestor.

Art. 29. O órgão Gestor poderá explorar ou delegar às concessionárias a exploração de propaganda no interior ou exterior dos veículos e equipamentos urbanos do transporte coletivo, obedecendo legislação e regulamentação pertinentes.

Art. 30. Todos os veículos, estações tubo e terminais deverão operar, dependendo de cada caso, com tacógrafo ou similar de registro diário aferido, validador de cartão eletrônico e contador de passageiros lacrado, iluminação interna e externa, iluminação de letreiros indicativos, campainha, extintor de incêndio, silenciador de ruído do escapamento, nível de emissão de fumaça e sonorização interna, dentro dos padrões legais ou determinados e, ainda, sistema de posicionamento georreferenciado, sistema de transmissão de informações, câmeras de monitoramento e outros equipamentos obrigatórios que vierem a ser determinados pelo Órgão Gestor, todos em condições perfeitas de funcionamento.

Parágrafo único – Os equipamentos de controle e informações aos usuários serão estendidos para os equipamentos urbanos.

Art. 31. Todos os veículos em operação deverão ser registrados perante o Órgão Gestor, de acordo com as normas, características e especificações técnicas fixadas pelo mesmo, bem como satisfazer as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, Instituto Nacional de Metrologia INMETRO e Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT.

§ 1º Todos os veículos deverão realizar a inspeção veicular anualmente.

§ 2º A vida útil da frota operacional será fixada em 12 (doze) anos, sendo permitido o máximo de 02 (dois) anos como reserva.

Art. 32. Não será concedida permissão de uso de motocicleta como meio de transporte coletivo metropolitano de passageiros em todo o território da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 33. O pessoal de operação deverá cumprir as normas operacionais e determinações estabelecidas pelo Órgão Gestor.

Art. 34. O pessoal de operação deve:

- I- tratar os passageiros com educação, cordialidade e respeito;
- II- manter atitudes condizentes com sua função e apresentar-se ao trabalho asseado;
- III- apresentar-se corretamente uniformizado e identificado no serviço;
- IV- não permanecer na entrada e/ou saída do veículo ou estação tubo, dificultando o embarque e/ou desembarque de passageiros;
- V- abster-se de fumar no interior do veículo, estação tubo ou posto de trabalho;
- VI- abster-se de ingerir bebidas alcoólicas em serviço ou quando estiver próximo de assumi-lo;
- VII- não fazer leitura de livros, revistas, jornais ou publicações em seu posto de trabalho, que comprometa o desempenho da função;
- VIII- não ocupar sentado o lugar de passageiros nos veículos;
- IX- não portar em serviço arma de qualquer natureza;
- X- não desacatar, ameaçar, agredir ou constranger os funcionários do Órgão Gestor;
- XI- não permitir embarque de usuário que venha comprometer a higiene do veículo, estações tubo, terminais e/ou de seus ocupantes;
- XII- tomar as medidas necessárias para a manutenção da ordem no interior dos veículos, estações tubo e terminais;
- XIII- tomar as medidas necessárias para impedir atos de vandalismo nos veículos, estações tubo e terminais, dentro das suas possibilidades, sem prejudicar a sua segurança e a dos usuários;
- XIV- impedir a atividade de vendedores ambulantes, pedintes ou pessoas fazendo panfletagem no interior dos veículos, estações tubos e terminais;
- XV- impedir a presença de pessoas embriagadas no interior dos veículos, estações tubo e terminais, desde que comprometa a ordem e o bom andamento do serviço;
- XVI- não permitir o transporte de produtos inflamáveis, explosivos, lâmpadas fluorescentes ou televisores;
- XVII- não permitir o transporte de animais de qualquer espécie, exceto cão guia, conforme legislação específica ou determinação do Órgão Gestor;
- XVIII- não permitir o transporte de qualquer material ou carga que possa causar risco à segurança ou integridade física do usuário;
- XIX- não permitir o transporte de passageiro sem o pagamento da tarifa;
- XX- proceder a correta identificação de usuário com direito a isenção tarifária;
- XXI- fazer a apreensão de cartão transporte – isento falsificado ou que não esteja sendo utilizado pelo titular;
- XXII- não se apropriar de receita do sistema;
- XXIII- preencher corretamente os documentos solicitados pelo Órgão Gestor;
- XXIV- providenciar transporte para os passageiros no caso de interrupção de viagem;
- XXV- cumprir as orientações ou determinações dos agentes de fiscalização do Órgão Gestor, na operação do sistema;
- XXVI - não abandonar o posto de trabalho sem motivo justificado;
- XXVII- não utilizar durante a jornada de trabalho, qualquer dispositivo sonoro ou audiovisual, que prejudique o desempenho de sua função;
- XXVIII – não expor ou divulgar no local de trabalho, material político, religioso e outros materiais inadequados à moral e aos bons costumes;
- XXIX – auxiliar o embarque e desembarque de pessoas com mobilidade reduzida, inclusive na utilização dos equipamentos destinados para este fim.

Art. 35. Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos na legislação de trânsito e neste regulamento, o motorista deve:

- I – dirigir o veículo adequadamente obedecendo as regras de circulação, conduta e sinalização de trânsito, de modo a proporcionar segurança, conforto e regularidade de viagem aos passageiros;

- II – não movimentar ou transitar com veículo com portas abertas;
- III – não movimentar o veículo com passageiros embarcando e/ ou desembarcando;
- IV – não abrir a(s) porta (s) com o veículo em movimento;
- V – obedecer a velocidade estipulada para as vias e terminais;
- VI – atender ao sinal de parada para embarque e desembarque dos passageiros, nos pontos marcados;
- VII – parar o veículo corretamente, no ponto inicial e final de linha, determinado pelo Órgão Gestor;
- VIII – parar o veículo nos pontos de parada, próximo ao meio-fio e corretamente nas estações tubo;
- IX – não desviar o itinerário ou interrompê-lo antes do seu ponto final sem motivo justificado;
- X – cumprir, nas linhas de transporte coletivo, os horários programados;
- XI – não cobrar dos usuários o pagamento de passagens enquanto o ônibus estiver em movimento.

Art. 36. Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos neste regulamento, o cobrador deve:

I – colaborar com o motorista em tudo quanto diga respeito à segurança dos passageiros e orientando-o nas manobras do veículo, no embarque e/ou desembarque de passageiros, quando necessário;

II – cobrar corretamente a tarifa;

III – devolver pronta e corretamente o troco;

Art. 37. São requisitos para o exercício da função de motorista:

I – atender as exigências previstas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas resoluções em vigor;

II – não ter deficiência física incompatível com a função;

III – não ser portador de doença infecto- contagiosa grave;

IV – apresentar certidões negativas previstas no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Parágrafo Único – Cumpridas as exigências deste artigo, o Órgão do setor fará o cadastro, emitindo identificação funcional, ficando o motorista considerado apto para a função.

Art. 38. São requisitos para o exercício da função de cobrador:

I – ser maior de 16 (dezesseis) anos;

II – ter concluído ou estar cursando o ensino fundamental;

III – possuir certificado de Curso Capacitação para Cobrador ministrado pelo SEST/SENAT;

IV – não ter deficiência física incompatível com a função;

V não ser portador de doença infectocontagiosa grave;

§ 1º Os cobradores cadastrados no sistema até a data da publicação deste regulamento e que não atenderam ao disposto do inciso III, deste artigo, poderão ser admitidos e/ou mantidos pelas concessionárias.

§ 2º Cumprindo as exigências deste artigo, o Órgão do setor fará o cadastro, emitindo identificação funcional, ficando o cobrador considerado apto para a função.

§ 3º No mínimo, a cada 5 (cinco) anos, os cobradores deverão participar de curso de atualização a que se refere o inciso III, deste artigo.

Art. 39. Os funcionários das empresas concessionárias, para ingressar no sistema, deverão se apresentar perante o Órgão do setor para cadastro e emissão da identificação funcional.

SEÇÃO II DA FISCALIZAÇÃO

Art. 40. A fiscalização dos serviços será exercida pelo Órgão Gestor, através de agentes de fiscalização, devidamente credenciados.

Art. 41. Compete aos agentes de fiscalização, intervir, relatar e emitir registro de ocorrência, quando houver infringência ao estabelecido neste regulamento ou em determinações relativas a questões de operação, arrecadação da receita, postura dos operadores, condições da frota e comportamento dos usuários.

Art. 42. Compete aos agentes de fiscalização, as providências e encaminhamentos necessários às situações atípicas e emergenciais a correta operação e continuidade do transporte coletivo metropolitano de passageiros, nos veículos e equipamentos urbanos do sistema.

Art. 43. Os agentes de fiscalização poderão determinar o afastamento imediato, em caráter preventivo, de operador que tenha incorrido em violação grave de dever previsto neste regulamento.

Art. 44. Caberá aos agentes de fiscalização a retenção do veículo e a determinação de seu recolhimento, nos casos previstos neste regulamento.

Art. 45. Os agentes de fiscalização deverão atuar na operacionalização do transporte coletivo em eventos, conforme definição das unidades competentes.

Art. 46. Os agentes de fiscalização poderão solicitar aos usuários do transporte coletivo que estejam utilizando o sistema, a apresentação de credencial de isenção, cartão transporte ou comprovante de pagamento de tarifa.

Art. 47. Os agentes de fiscalização deverão portar identificação especial, que os credencie a livre trânsito no sistema de transporte coletivo.

CAPÍTULO V DA SUSTENTABILIDADE

SEÇÃO I DO EQUILÍBRIO

Art. 48. Os serviços de transporte coletivo deverão ter suas receitas compatíveis com seu equilíbrio econômico financeiro, necessárias para a manutenção do sistema e que garantam os padrões de qualidade exigidos pelo Órgão Gestor.

Art. 49. O sistema de transporte coletivo metropolitano, em função das variações de quilometragem e tipo de veículo, terá seu custeio total, por lote, por grupo de linhas ou por linha, calculado, contabilizado e distribuído entre as concessionárias, de acordo com seus custos a partir da receita total originária das tarifas, de maneira a distribuir os resultados, conforme disposto nos procedimentos de remuneração das concessionárias.

Art. 50. As isenções ou reduções tarifárias de qualquer natureza serão definidas através de legislações específicas com as respectivas indicações de fontes de custeio para este fim, como forma de compensação dos respectivos custos.

Parágrafo Único – As normas de utilização das respectivas isenções serão definidas através de determinações do Órgão Gestor.

Art. 51. Considera-se receita do sistema de transporte coletivo:

- I – a tarifa cobrada dos usuários;
- II – recursos repassados pela União ou pelo Estado a título de serviços, desoneração de custos e subsídios;
- III – recursos repassados pelos Municípios Metropolitanos integrantes do sistema, a título de serviços, desoneração de custos e subsídios;
- IV – recursos provenientes da cobertura das isenções tarifárias;
- V – recursos decorrentes de convênios e/ou programas de investimentos no Sistema de Transporte Coletivo;
- VI – recursos decorrentes de fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados;
- VII – outras receitas correlatas ao sistema de transporte coletivo.

SEÇÃO II DAS TARIFAS

Art. 52. O Estado ou a quem ele delegar fixará as tarifas com base em planilha de custos e resultados do Sistema, precedida de proposta do Órgão Gestor, podendo a tarifa ser única para um bloco de linhas

§ 1º A proposta do Órgão Gestor para o preço de tarifas deverá considerar o custo atualizado dos serviços contratados, acrescidos dos custos de gerenciamento, considerando ainda os descontos relativos a subsídios tarifários.

§ 2º Serviços de atendimentos especiais poderão ter tarifas exclusivas, de acordo com seus custos.

§ 3º Na manutenção da modicidade tarifária, os valores das tarifas das linhas poderão migrar entre os sistemas integrados e não integrados, entre os lotes ou entre os grupos tarifários ou, ainda, se participante de um grupo, passar a ser individual.

Art. 53. O custo quilômetro médio total dos serviços de transporte coletivo contratados relacionado aos passageiros pagantes equivalentes e quilometragem total programada, tem como resultado a tarifa, que poderá ser única, por lote, por grupo de linhas ou por linha, utilizada na remuneração das concessionárias e base principal do equilíbrio econômico do sistema.

Art. 54. A planilha de cálculo do custo quilômetro, utilizada para definição das tarifas e remuneração das concessionárias, deve considerar os seguintes itens:

- I – custos dependentes;
- II – custos de pessoal de operação;
- III – custos de administração;
- IV – custos de depreciação de veículos, instalações e equipamentos;
- V – rentabilidade justa do serviço prestado;
- VI – custos tributários.

§ 1º O custo quilômetro é calculado por tipo de ônibus.

§ 2º Sobre os custos quilômetros calculados serão acatados os devidos descontos apresentados no processo de contratação e vigerá obrigatoriamente durante todo período contratual.

Art. 55. Consideram-se custos dependentes ou variáveis, os custos decorrentes da movimentação de veículos como combustível, lubrificantes, rodagem, peças e acessórios e serviços de terceiros relativos a manutenção.

Art. 56. Consideram-se custos de pessoal de operação: motorista, cobradores, porteiros e/ou controladores dos terminais, controladores das estações tubo, zeladores das estações e terminais, controladores de tráfego, pessoal de manutenção e limpeza de veículos, terminais e demais equipamentos urbanos e auxiliares de operação, bem como encargos sociais, benefícios e uniformes.

Parágrafo Único – Caso haja interesse, a concessionária poderá contratar total ou parcialmente, os serviços realizados, por atividade, do pessoal de operação obedecendo as formalidades legais.

Art. 57. Consideram-se custos de administração, as despesas administrativas e o pessoal administrativo.

Parágrafo Único- Estão inclusos nas despesas administrativas, além de custos administrativos tradicionais, material de expediente, informatização, material de limpeza de veículos, segurança, limpeza e manutenção do patrimônio, equipamentos, taxas, seguros, pagamentos de serviços e necessidades legais, todos os custos relativos a material, supervisão, veículos de apoio e serviços de limpeza e manutenção mecânica e predial dos terminais, estações tubo e demais equipamentos urbanos, bem como as taxas de infraestrutura.

Art. 58. Consideram-se custos de depreciação de veículos, instalações e equipamentos, a reposição dos valores investidos, considerando os ajustes, a vida útil e os valores residuais de cada um destes itens.

Art. 59. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão a preferência da aquisição dos veículos já depreciados, pelo valor residual, de acordo com a sua vida útil.

Parágrafo Único – A intenção de exercer a preferência deve ser manifestada formalmente até 30 (trinta) dias antes do término da vida útil do veículo.

Art. 60. Considera-se rentabilidade justa do serviço prestado, o ganho gerado na operação do sistema de transporte coletivo, considerando os investimentos realizados pelas concessionárias em veículos, instalações, equipamentos e almoxarifado para operacionalizar os serviços do referido sistema.

Art. 61. Consideram-se custos tributários os tributos definidos pela União e Estado sobre a receita do sistema.

Art. 62. O custo quilômetro dos serviços contratados e, conseqüentemente, as tarifas serão revistos conforme períodos estabelecidos na contratação ou quando situações extraordinárias provoquem variações que coloquem em risco a manutenção da operação do sistema de transporte coletivo ou rompam o equilíbrio econômico financeiro.

Parágrafo Único – O custo quilômetro dos serviços contratados, e conseqüentemente as tarifas, também poderão ser revistos quando, por determinação do Órgão Gestor, ocorrer modificações nas características operacionais do sistema de transporte coletivo ou inclusão de veículos com novas tecnologias, desde que estas modificações coloquem em risco a manutenção da operação do sistema de transporte coletivo ou rompam o equilíbrio econômico financeiro, conforme padrão de qualidade estabelecido pelo Órgão Gestor. Estas modificações deverão sempre estar precedidas em levantamento e estudos técnicos realizados pela contratante ou entidades técnicas e acadêmicas, através de metas, estudos científicos e comprovações levantadas junto às concessionárias, considerando sempre, para os custos revisados, os descontos apresentados pelas mesmas no processo de contratação.

SEÇÃO III**DA GESTÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS**

Art. 63. O pagamento das tarifas poderá ser realizado através dos créditos ou vale transporte carregados em cartão transporte ou outro meio eletrônico que vier a substituí-lo, ou em espécie diretamente ao operador.

Parágrafo único – A operação do sistema de bilhetagem eletrônica, incluindo, dentre outras atribuições, a venda dos créditos ou vale-transporte carregados em cartão transporte, poderá ser delegada pelo Órgão Gestor às concessionárias ou a pessoa jurídica formada pelas concessionárias para representá-las. Mesmo na hipótese de delegação da operação do sistema, o controle previsto no art. 19, inc. VII, não será delegado.

Art. 64. O Órgão Gestor estabelecerá normas e procedimentos para contabilização, demonstrativos físicos e financeiros, retenção, modo e forma de arrecadação das tarifas e dos valores referentes à venda do crédito de transporte.

Art. 65. Receitas arrecadadas em espécie pelas concessionárias, da comercialização de créditos ou vale transporte, e de eventuais subsídios, sob responsabilidade do Órgão Gestor, serão utilizadas para devidas compensações financeiras no pagamento das concessionárias e outros encargos do sistema.

Art. 66. A comercialização de créditos transporte poderá ser realizada nas agências e postos bancários, nos pontos de venda terminais, pela internet, bem como no próprio caixa das concessionárias.

SEÇÃO IV**DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS ÀS CONCESSIONÁRIAS**

Art. 67. Os serviços contratados serão remunerados pelas tarifas.

§ 1º Considerando as tarifas e os custos diferenciados para cada tipo de serviço nos sistemas integrados e não integrado, único, por lote, por grupo de linhas ou por linha, o equilíbrio econômico entre as concessionárias ocorrerá mediante compensação através de Câmaras, com normas e procedimentos estabelecidos pelo Órgão Gestor.

§ 2º Linhas ou atendimentos de características especiais poderão ser remuneradas pela tarifa normal de equilíbrio das linhas envolvidas.

Art. 68. O Órgão Gestor poderá criar serviços sustentáveis de características especiais remunerados diretamente pela tarifa paga pelo usuário.

Art. 69. Na operacionalização das Câmaras de Compensação ou da venda de créditos eletrônicos, o Órgão Gestor estabelecerá prazos, normas e procedimentos para contabilização, demonstrativos físicos e financeiros.

Parágrafo único - na hipótese de haver subsídios os valores deverão ser distribuídos de acordo a obter o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias.

CAPÍTULO VI**DOS CONTRATOS, REGISTRO E DESISTÊNCIA
DAS CONCESSIONÁRIAS****SEÇÃO I****DOS CONTRATOS**

Art. 70. Os contratos para execução dos serviços que se trata este regulamento devem estabelecer, com clareza e precisão, as condições para a sua execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e das propostas a que se vinculam, sendo cláusulas necessárias as previstas no artigo 23, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, bem como as a seguir arroladas:

I – objeto, seus elementos característicos, e prazos da concessão;

II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III- o critério de fixação do valor da remuneração e as condições de pagamento;

IV – os direitos, garantias e obrigações da Administração Pública e dos operadores, em relação às alterações e

expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação de serviço;

V – os direitos dos usuários, notadamente aqueles referentes à qualidade do serviço e da segurança dos mesmos;

VI – os prazos de início de etapas de execução, conforme o caso;

VII – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VIII – crédito pelo qual correrá a despesa, quando for o caso, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX – as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

X – os critérios e as fórmulas de cálculo das amortizações e depreciações de investimentos que se fizeram necessários;

XI- os bens de uso exclusivo nos serviços de transporte coletivo de passageiros;

XII- as hipóteses de rescisão;

XIII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIV- a obrigação da concessionária de manter, durante toda a sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

XV- o estabelecimento de que os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gestor, após manifestação das concessionárias;

XVI- o estabelecimento de que para dirimir as questões oriundas do contrato, o foro competente será o da Capital do Estado do Paraná.

Art. 71. Incumbe à concessionária a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere o “caput” deste artigo, a concessionária poderá pactuar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados, desde que previamente autorizados pelo Órgão Gestor.

§ 2º Os contratos celebrados entre a concessionária e terceiros a que se refere o parágrafo anterior pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a Administração Pública.

§ 3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento ou em outras normas complementares emitidas pelo Órgão Gestor.

SEÇÃO II DA DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO PELA CONCESSIONÁRIA

Art. 72. Caso a empresa concessionária não demonstre interesse em prosseguir com a operação das linhas, deverá notificar o Órgão Gestor com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 73. O Órgão Gestor poderá requisitar a frota, equipamentos e instalações da empresa desistente até novo processo licitatório, a partir da data de notificação, caso necessário a fim de evitar a solução de continuidade dos serviços.

Art. 74. O Órgão Gestor e a empresa desistente estabelecerão em instrumento próprio as obrigações operacionais, administrativas e financeiras, para o período que perdurar a imissão de posse.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se a qualquer caso de imissão de posse pelo Órgão Gestor.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO CONTRATUAIS

Art. 75. Extingue-se o contrato nos seguintes casos:

I – advento do termo do contrato;

II – encampação;

III – caducidade;

IV – rescisão;

V – anulação;

VI – falência da concessionária, sua extinção, ou, a critério exclusivo do Órgão Gestor, abertura de processos de recuperação.

§ 1º Extinto o contrato, retornam à Administração Pública todos os bens reversíveis, Direitos e privilégios transferidos à concessionária, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Não são considerados bens reversíveis para efeito deste regulamento:

I – os veículos e a frota de veículos;

II – a garagem;

III – instalações e equipamentos.

Art. 76. Pelo não cumprimento das disposições constantes neste regulamento e das demais normas legais aplicáveis, bem como no edital e do contrato, observando o disposto na Lei Federal nº8. 987/1995, serão aplicadas aos contratados do sistema, as seguintes penalidades:

I – advertência escrita;

II – multas operacionais e contratuais;

III – apreensão ou retenção do veículo;

IV – intervenção, no caso de concessão;

V – rescisão do contrato.

Art. 77. Cometidas dois (duas) ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão concomitantemente as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 78. A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 79. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo fiscal do Estado do Paraná.

Art. 80. Em todos os processos de aplicação de penalidades assegurar-se-á amplitude de defesa e contraditório ao acusado de infração.

Art. 81. A penalidade de advertência escrita para a empresa concessionária, conterà determinações e providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.

Art. 82. A penalidade de multa é fixada em valor correspondente a determinado número de quilômetros rodados, conforme definido no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo Único – Os valores das multas calculados em quilômetros serão transformados em moeda corrente na data de sua cobrança, tendo-se como base o custo quilômetro total médio do sistema dos serviços contratados, que define as tarifas técnicas, estabelecido em cada ajuste de remuneração das concessionária.

Art. 83. A penalidade de apreensão ou retenção do veículo ou determinação do seu recolhimento, será aplicada sem prejuízo da multa cabível, quando:

I – estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica;

II – o veículo não oferecer condições de segurança, colocando em perigo iminente, passageiro ou terceiros;

III – não estiver funcionando o dispositivo de controle de passageiros;

IV – o veículo estiver operando com o lacre do dispositivo de controle de passageiros violado;

V – o veículo estiver operando sem a devida licença emitida pelo Órgão Gestor;

VI – o veículo estiver operando com vazamento de combustível ou óleo lubrificante na via;

VII – o veículo estiver operando com níveis de emissão de fumaça acima dos limites definidos em legislação.

Parágrafo Único – No caso dos incisos I e II, a apreensão do veículo se fará em qualquer ponto do itinerário da linha, enquanto que no caso dos incisos III, IV, V e VI, a retenção será efetivada nos pontos de controle de horário, devendo ser posteriormente recolhido à garagem.

Art. 84. Do ato da intervenção deverá constar:

I – os motivos da intervenção e sua necessidade;

II – prazo da intervenção;

III- as instruções e regras que orientarão a intervenção;

IV- nome do interventor que, representado a Administração Pública, coordenará a intervenção.

Art. 85. No período de intervenção, a Administração Pública, assumirá, total ou parcialmente, o serviço, passando a controlar os meios materiais e humanos que a concessionária utiliza, assim entendidos o pessoal, os veículos, as garagens, as oficinas, e todos os demais meios empregados, necessários à operação.

Art. 86. Cessada a intervenção, se não for extinto o contrato, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão.

Art. 87. Sob pena de rescisão de contrato, às concessionárias não serão permitidas ameaças de interrupção, nem a solução de continuidade ou deficiência grave na prestação do Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros, que deverá estar permanentemente à disposição do usuário.

Parágrafo Único- Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regularmente e legais pertinentes, a Administração Pública poderá intervir na operação do serviço.

Art. 88. Considera-se deficiência grave na prestação de serviços para efeito deste regulamento:

I - a retirada inobservância dos dispositivos contidos na regulamentação do serviço, tais como os concernentes ao itinerário ou horário determinado, salvo por motivo de força maior;

II - não atendimento de notificação expedida pela Administração Pública para retirar de circulação veículo considerada em condições inadequadas para serviço;

III - descumprimento da legislação, de modo a comprometer a continuidade dos serviços executados;

IV - descumprimento pela concessionária de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

V - a ocorrência de irregularidades contábeis, físicas e administrativas, que possam intervir na execução dos serviços prestados.

VI - a ocorrência de fatos e situações que violem os direitos dos usuários;

VII - a falta de controle interno, produzindo entre outras irregularidades a evasão de receita;

VIII - o reiterado não pagamento das multas emitidas pelo Órgão após seu trânsito de julgado;

IX - perder os requisitos em capacidade técnica ou administrativa;

X - realizar "lock out", ainda que parcial;

XI - entrar em processo de dissolução legal;

XII - reter indevidamente quantias da receita do sistema;

XIII - transferir a operação dos serviços em prévio e expresso consentimento do Órgão Gestor;

XIV - descumprimentos reiterado das determinações do Órgão Gestor;

XV - descumprimentos das determinações estabelecidas na advertência escrita;

XVI - deixar de tomar medidas necessárias para colocar em operação a quantidade mínima de veículos em período de greve, estabelecido legalmente para serviços essenciais.

Art. 89. Executada a rescisão de contrato, o Órgão Gestor poderá imitir-se na posse dos bens objetos do contrato, até novo processo licitatório

Art. 90. Na hipótese de rescisão por interesse da administração, caberá à concessionária indenização na forma do disposto pelos § 3º a 6º, do artigo 42, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com a nova redação que foi dada pelo artigo 58, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 91. A execução de qualquer serviço de transporte de passageiros, sem a devida delegação do Poder Concedente, tipifica ato ilegal e clandestino, sujeitando seu autor às sanções legais.

CAPÍTULO VIII DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE MULTA E DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 92. O procedimento para a aplicação de penalidade de multa iniciar-se-á por auto de infração, lavrado pelo Órgão Gestor, com base nos registros de ocorrência emitidos pelos agentes de fiscalização.

Parágrafo Único - O auto de infração será lavrado, contendo as seguintes informações:

I - o número de ordem do auto de infração;

II - a indicação da concessionária infratora;

III - o número da comunicação emitida pelo agente de fiscalização;

IV - o local, data e hora da infração;

V - o número de ordem do veículo ou do dispositivo de controle de passageiros da estação tubo ou terminal;

VI - o dispositivo legal violado e a descrição sumária da infração cometida;

VII - o referencial de valor de multa;

VIII – a assinatura do representante credenciado do Órgão Gestor.

Art. 93. Formalizado o auto de infração encaminhar-se-á uma cópia do mesmo à concessionária infratora, com prova de recebimento, para que a referida, querendo ofereça a competente defesa.

Parágrafo Único - O Órgão Gestor deverá remeter o auto de infração à concessionária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a constatação do ato infracional.

CAPÍTULO IX DA DEFESA, PRAZOS E RECURSOS

Art. 94. Para a apresentação da defesa por escrito de autos de infração, deverá ser formalizado processo, protocolado junto ao Órgão Gestor, seguindo os seguintes procedimentos:

I - número máximo de autos de infração por processo é de 30 (trinta), devendo as infrações iguais ser agrupada no mesmo processo;

II - os autos de infração deverão ser juntados em rigorosa ordem numérica crescente, ordem essa que deverá ser a mesma no discriminativo da defesa;

III - poderão ser juntados documentos, se comprovarem as justificativas da defesa.

Art. 95. O autuado poderá apresentar defesa por escrito, perante a autoridade responsável pela Diretoria de Transporte do Órgão Gestor, em primeira instância, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente à data em que tomar ciência do auto de infração.

§ 1º Para a formalização do processo de defesa de autos de infração assentada em conduta imputável diretamente a operador (motoristas ou cobrador), o Órgão Gestor, a seu exclusivo critério, poderá admitir como matéria de defesa a demonstração, pela concessionária infratora, das medidas saneadoras adotadas para corrigir a falta operacional. As medidas saneadoras referidas neste artigo independem e não se confundem com as sanções disciplinares aplicadas pelas concessionária aos seus empregados, essas decorrentes do poder diretivo da empresa e aplicadas segundo seu único e exclusivo critério, sem qualquer ingerência ou responsabilidade do Órgão Gestor.

§ 2º Apresentada a defesa, o Órgão Gestor promoverá as diligências necessárias aos esclarecimentos dos fatos, proferindo afinal o julgamento, no prazo máximo de 6 (seis) meses.

§ 3º Julgando improcedente o Auto de Infração, arquivar-se-á o processo.

§ 4º Julgando procedente o Auto de infração, cabe recurso à autoridade responsável pela PRESIDENCIA DO ÓRGÃO GESTOR, em segunda instância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente à data em que for cientificado da decisão.

§ 5º Caberá recurso em segunda instância apenas se apresentado fato novo. Promovidas as diligências necessárias, será proferido afinal o julgamento no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 96. O infrator terá um prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento das multas, a partir do dia subsequente:

I – ao do recebimento do auto de infração, quando não houver apresentação de defesa;

II – ao do conhecimento da decisão que não acolher defesa se não apresentar recurso;

III – ao do conhecimento da decisão que não acolher recurso.

Art. 97. O não recolhimento das multas dentro do prazo previsto implicará em nova multa, sem prejuízo da aplicação das demais definidas neste regulamento.

CAPÍTULO X DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 98. São dos usuários do transporte coletivo metropolitano:

I – receber o serviço adequado;

II – ser conduzido com segurança e urbanidade;

III - ser tratado com respeito pelas concessionárias, através de seus prepostos e funcionários, bem como pelos funcionários do Órgão Gestor;

IV - ter o preço das tarifas compatíveis com a qualidade de serviço;

V - ser transportado em ônibus ou outro modal em boas condições de manutenção e limpeza;

VI - ter prioridade por ocasião do planejamento do sistema de tráfego nas vias públicas sobre o transporte individual, por meio de canaletas ou faixas exclusivas aos ônibus;

VII - ter serviços a sua disposição no mínimo, em média, a 1.000 (mil) metros do respectivo local de origem, havendo acessibilidade para veículos pesados.

VIII - ter os direitos estabelecidos em legislações específicas respeitados pelos Órgão Gestor, concessionárias e demais usuários.

Art. 99. Para garantir o conforto e a segurança do sistema, as linhas do transporte coletivo serão dimensionadas, admitindo-se passageiros em pé, até o limite de 06 (seis) por metro quadrado nos horários de pico e até 60% desta ocupação nos horários fora de pico e aos finais de semana, considerando também a atratividade do intervalo em função do número de viagens na hora do pico.

Art. 100. O poder Concedente manterá serviços de atendimento aos usuários para reclamação, sugestões e informações, objetivando a melhoria e o aperfeiçoamento do sistema de transporte.

Parágrafo Único – Todas as reclamações referentes ao pessoal de operação serão encaminhadas às concessionárias e deverão ser atendidas com prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento destas, com resposta ao Órgão Gestor contendo a ciência do responsável pela ocorrência.

Art. 101. São deveres do usuário:

I – contribuir para manter em boas condições os equipamentos urbanos e os veículos através dos quais são prestados os serviços;

II – porta-se de modo adequado, respeitando os demais usuários, fiscais e operadores, mantendo a ordem e bons costumes nos veículos, estações tubo e terminais;

III – pagar a tarifa devida corretamente;

IV – identificar quando o usuário é isento, conforme legislação vigente;

V- contribuir, informando ao Órgão Gestor e/ou órgão de segurança quaisquer atos dos operadores ou usuários que venham em prejuízo a sustentabilidade do Sistema, bem como quaisquer atos de vandalismo que possam causar prejuízos ao Sistema de Transporte.

VI- apresentar o cartão transporte ou outro comprovante de passagem à fiscalização do Órgão Gestor, quando solicitado;

VII- não comercializar, panfletar ou pedir esmolas no interior dos veículos, estações tubo, pontos de ônibus e terminais de integração.

VIII- não utilizar sistema de modo que venha comprometer a higiene dos veículos, estações tubo, terminais ou seus ocupantes;

IX- não transportar produtos que comprometam a segurança e conforto dos demais usuários;

X- não utilizar aparelhos sonoros que venham causar desconforto aos demais passageiros.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 102. O troco máximo obrigatório será definido para um valor de aproximadamente 10 (dez) vezes o valor da tarifa vigente.

Art. 103. Para otimização dos custos do transporte coletivo, o Poder Público poderá, obedecidas às formalidades legais, adquirir os insumos de consumo necessários para a operação do transporte coletivo, obedecido ao equilíbrio dos custos vinculados.

Art. 104. Aplicam-se às relações jurídicas previstas neste regulamento, subsidiariamente as normas de Direito Público, ou as normas de Direito Civil e conforme for o caso.

Art. 105. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes envolvidas, considerando as prerrogativas do Poder Concedente.

Art. 106. Ressalvado nos casos em que houver disposição em contrário em instrumento jurídico específico, as disposições do presente regulamento também se aplicarão aos atuais operadores dos Serviços de Transporte Coletivo

Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana da Cidade de Curitiba até a conclusão da licitação para regular concessão dos serviços.

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS

RELAÇÃO DE MULTAS

As infrações classificam-se, de acordo com a sua gravidade, em grupos.

Para cada grupo de infração as multas correspondentes são fixadas em determinado número de quilômetros rodados, que serão transformados em moeda corrente na data de sua cobrança, tendo-se como base o custo quilômetro total do sistema dos serviços contratados, de acordo com as tarifas do sistema integrado e não integrado por grupo de linhas ou de cada linha, estabelecido em cada ajuste de remuneração.

Valor da multa = CK x Q, onde:

CK = custo/KM médio total do sistema que resultaram nas respectivas tarifas por lote, por grupo de linhas ou por linhas definidas para cada tipo de serviços.

Q = quantidade de quilômetros estabelecida para cada grupo.

GRUPO I – VALOR EQUIVALENTE A 5 KM

VALOR DA MULTA = CK X 5

1. deixar de tratar os passageiros com educação, cordialidade e respeito;
2. não apresentar-se ao trabalho asseado;
3. não apresentar-se corretamente uniformizado;
4. não apresentar-se corretamente identificado em serviço;
5. permanecer na entrada e/ou saída do veículo, dificultando o embarque e/ou desembarque de passageiros;
6. fumar no local de trabalho;
7. utilizar durante a jornada de trabalho, qualquer dispositivo sonoro ou audiovisual;
8. fazer leitura de livros, jornais ou revistas em seu posto de trabalho que comprometa o desempenho da função;
9. adiantar horário programado pelo Órgão Gestor durante a operação sem motivo justificado;
10. atrasar horário programado pelo Órgão Gestor sem motivo justificado;
11. deixar de tomar as medidas necessárias para a manutenção da ordem no local de trabalho;
12. deixar de tomar as medidas para impedir atos de vandalismo no local de trabalho dentro das suas possibilidades;
13. deixar de impedir a atividade de vendedores ambulantes no local de trabalho;
14. deixar de impedir a atividade de pedintes no local de trabalho;
15. deixar de impedir a atividade de pessoas fazendo panfletagem no local de trabalho;
16. deixar de impedir a presença de pessoa embriagada no local de trabalho;
17. permitir o transporte de animais de qualquer espécie não autorizados;
18. movimentar o veículo com a(s) porta(s) aberta(s);
19. abrir a(s) porta(s) com o veículo em movimento;
20. deixar de atender ao sinal de parada para embarque do(s) passageiro(s), nos pontos marcados;
21. deixar de atender ao sinal de parada para desembarque do(s) passageiro(s) nos pontos marcados;
22. não parar o veículo corretamente no ponto inicial de linha, determinado pelo Órgão Gestor;
23. não parar o veículo corretamente no ponto final de linha, determinado pelo Órgão Gestor;
24. não parar o veículo, no ponto de parada, próximo do meio fio;

25. não parar o veículo corretamente na(s) estação(ões) tubo;
26. deixar o cobrador de colaborar com o motorista em tudo quanto diga respeito a segurança dos passageiros;
27. deixar o cobrador de colaborar com o motorista, orientando-o nas manobras do veículo quando necessário;
28. deixar o cobrador de colaborar com o motorista no embarque e/ou desembarque de passageiros;
29. não auxiliar o embarque ou desembarque de pessoas com mobilidade reduzida, na utilização de equipamento para este fim;

GRUPO II – VALOR EQUIVALENTE A 20 KM

VALOR DA MULTA = CK x 20

1. transitar com o veículo com a(s) porta(s) aberta(s);
2. movimentar o veículo com passageiro(s) embarcando;
3. movimentar o veículo com passageiro(s) desembarcando;
4. dirigir inadequadamente o veículo, de modo a proporcionar desconforto aos passageiros;
5. deixar o pessoal de operação de preencher os documentos solicitados pelo Órgão Gestor;
6. desviar o itinerário sem motivo justificado;
7. interromper o itinerário antes do seu ponto final sem motivo justificado;
8. deixar o pessoal de operação de providenciar transporte para passageiros no caso de interrupção de viagem;
9. deixar de afixar cartazes de interesse público, conforme solicitado pelo Órgão Gestor;
10. não devolver pronta e corretamente o troco;
11. provocar discussão com passageiros ou pessoal de operação;
12. não manter diariamente os veículos sob sua responsabilidade, para início de operação, em adequado estado de limpeza;
13. não manter diariamente as estações tubo sob sua responsabilidade, para início de operação, em adequado estado de limpeza;
14. não manter diariamente os terminais sob sua responsabilidade, para início de operação, em adequado estado de limpeza;
15. deixar de disponibilizar os adesivos, determinados pelo Órgão Gestor, em adequado estado de conservação;
16. dirigir o veículo inadequadamente, desobedecendo regras de circulação, conduta e sinalização de trânsito, de modo a proporcionar insegurança aos passageiros;
17. desobedecer a velocidade estipulada nas vias;
18. desobedecer a velocidade estipulada nos terminais;

GRUPO III – VALOR EQUIVALENTE A 50 KM

VALOR DA MULTA = CK x 50

1. permitir o transporte de produtos inflamáveis;
2. permitir o transporte de produtos explosivos;
3. permitir o transporte de lâmpadas fluorescentes;
4. permitir o transporte de televisores;
5. permitir o transporte de qualquer material ou carga que possa causar risco à segurança ou integridade física do usuário;
6. não cumprir as orientações ou determinação dos agentes de fiscalização do Órgão Gestor, na operação do sistema;
7. expor ou divulgar no local de trabalho, material político;
8. expor ou divulgar no trabalho, material religioso;

9. expor ou divulgar no trabalho, materiais inadequados à moral e bons costumes;
10. não cobrar corretamente a tarifa;
11. deixar de executar os serviços com rigoroso cumprimento de viagem programada, definida pelo Órgão Gestor, sem motivo justificado;
12. deixar de executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário programado, definido pelo Órgão Gestor, sem motivo justificado;
13. deixar de executar os serviços com rigoroso cumprimento das características de frota definidas pelo Órgão Gestor;
14. deixar de promover a desinsetização nos veículos sob sua responsabilidade;
15. deixar de promover a desinsetização nas estações tubo sob sua responsabilidade;
16. deixar de promover a desinsetização nos terminais sob sua responsabilidade;
17. veicular no veículo cartaz ou propaganda não autorizado pelo Órgão Gestor;
18. veicular na estação tubo cartaz ou propaganda não autorizado pelo Órgão Gestor;
19. veicular no terminal cartaz ou propaganda não autorizado pelo Órgão Gestor;
20. deixar de disponibilizar nos veículos, os dispositivos informativos determinados pelo Órgão Gestor, em adequado estado de conservação e/ou funcionamento;
21. deixar de disponibilizar nas estações tubo, os dispositivos informativos determinados pelo Órgão Gestor, em adequado estado de conservação e/ou funcionamento;
22. deixar de disponibilizar nos terminais, os dispositivos informativos determinados pelo Órgão Gestor, em adequado estado de conservação e/ou funcionamento;
23. operar veículo com lacre do contador de passageiros rompido ou com este violado;
24. operar estação tubo com lacre do contador de passageiros rompido ou com este violado;
25. operar terminal com lacre do contador de passageiros rompido ou com este violado;
26. operar veículo com lacre do validador rompido ou com este violado;
27. operar estação tubo com lacre do validador rompido ou com este violado;
28. operar terminal com lacre do validador rompido ou com este violado;
29. operar o veículo com falta de iluminação;
30. operar a estação tubo com falta de iluminação;
31. operar o terminal com falta de iluminação;
32. operar veículo com falta de campainha;
33. operar o veículo com falta de extintor de incêndio ou com este vencido ou sem carga;
34. operar o veículo com falta de iluminação dos letreiros indicativos.

GRUPO IV – VALOR EQUIVALENTE A 100 KM

$$\text{VALOR DA MULTA} = \text{CK} \times 100$$

1. ingerir bebida alcoólica em serviço ou quando estiver próximo de assumi-lo;
2. portar em serviço arma de qualquer natureza;
3. desacatar funcionário do Órgão Gestor;
4. ameaçar funcionário do Órgão Gestor;
5. constranger funcionário do Órgão Gestor;
6. deixar a concessionária de submeter-se à fiscalização do Órgão Gestor, dificultando-lhe a ação e não cumprindo as suas determinações;
7. permitir o transporte de passageiro sem o pagamento da tarifa;
8. não proceder a correta identificação de usuário com direito a isenção tarifária;
9. não fazer a apreensão de cartão transporte – isento falsificado;
10. não fazer a apreensão de cartão transporte – isento que não esteja sendo utilizado pelo seu titular;
11. abandonar o posto de trabalho, sem motivo justificado;
12. deixar de comunicar ao Órgão Gestor, na data em que tiver ciência, a ocorrência de acidente;
13. operar com veículo que esteja derramando combustível na via pública;
14. operar com veículo que esteja pingando óleos lubrificantes na via pública.

GRUPO V – VALOR EQUIVALENTE A 250/KM

VALOR DA MULTA = CK 250

1. apropriar-se indevidamente de receita do sistema;
2. deixar de recolher arrecadação nas estações tubo e terminais, de tal forma que prejudique a responsabilidade pelos valores originados dos usuários que não utilizam cartão transporte;
3. operar com pessoal sem capacitação ou habilitação de acordo com sua função;
4. não promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente, nos termos da legislação pertinente;
5. não promover a atualização e o desenvolvimento de equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente, nos termos da legislação pertinentes;
6. deixar de promover ações visando garantir a segurança e a integridade física dos usuários e trabalhadores do sistema;
7. manter veículo em operação sem certificado de vistoria e cadastro;
8. não apresentar os seus veículos para inspeção veicular programada;
9. não preencher guias e formulários referentes a dados de custos, cumprindo prazos e normas fixados pelo Órgão Gestor;
10. não preencher guias e formulários referentes a dados de operação, cumprindo prazos e normas fixados pelo Órgão Gestor;
11. não prestar todas as informações relativas a operação dos serviços contratados pelo Órgão Gestor;
12. deixar de cumprir as normas e determinações de operação;
13. deixar de cumprir as normas e determinações de arrecadação, inclusive as atinentes à cobrança de tarifa;
14. deixar de orientar adequadamente os operadores sobre determinações operacionais definidas pelo Órgão Gestor;
15. reabastecer veículo, com passageiro(s) a bordo;
16. fazer a manutenção do veículo, com passageiro(s) a bordo;
17. deixar de retirar veículo de operação quando exigido;
18. interromper a viagem por falta de meios essenciais à operação;
19. manter em serviço empregado portador de doença infectocontagiosa grave;
20. deixar a concessionária de cumprir determinações estabelecidas pelo Órgão Gestor;
21. negar-se a colaborar com a instalação de material e equipamentos nos veículos, para a exploração de publicidade comercial, institucional ou de informação aos usuários;
22. deixar de desenvolver ações que visem coibir invasões de usuários nos veículos, sem o pagamento da tarifa;
23. deixar de desenvolver ações que visem coibir invasões de usuários nas estações tubos, sem pagamento da tarifa;
24. deixar de desenvolver ações que visem coibir invasões de usuários nos terminais, sem o pagamento da tarifa;
25. deixar de desenvolver, executar ou participar, em conjunto com o Órgão Gestor, de campanhas educativas aos usuários do transporte coletivo.

GRUPO VI – VALOR EQUIVALENTE A 500 KM

VALOR DA MULTA=CK x500

1. agredir funcionário do Órgão Gestor;
2. deixar de preservar o funcionamento e inviolabilidade dos equipamentos e ou instrumentos obrigatórios;
3. deixar de desenvolver ações que visem o bem estar de seus funcionários durante o período de trabalho;
4. não prestar todas as informações operacionais que forem solicitadas pelo Órgão Gestor;
5. não prestar todas as informações de consumo que forem solicitadas pelo Órgão Gestor;

6. não prestar todas as informações financeiras que forem solicitadas pelo órgão Gestor;
7. utilizar veículos que não preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares ou gerais pertinentes;
8. não acatar determinação de agente de fiscalização para o afastamento imediato, em caráter preventivo, de operador que tenha incorrido em violação grave de dever previsto neste regulamento.

GRUPO VII-VALOR EQUIVALENTE A 1.000 KM**VALOR DA MULTA= CK 1.000**

1. deixar de executar as obras previstas no edital, no contrato respectivo ou outras determinações condensadas para a otimização operacional dos serviços, com a prévia autorização e acompanhamento do Órgão Gestor;
2. deixar de efetuar e manter sua escrituração contábil, elaborando demonstrativos mensais, semestrais e anuais, de acordo com o plano de contas, modelos e padrões que lhe forem determinados, de modo a possibilitar a fiscalização pública;
3. deixar de apresentar quando exigidos balanços e balancetes dentro das normas de escrituração e nos prazos estabelecidos;
4. não manter garagem fechada com área de estacionamento, abastecimento, manutenção, inspeção e administração suficiente para toda sua frota e equipamentos, adequados as exigências técnicas do Órgão Gestor;
5. cercear ao Órgão Gestor, o livre acesso as suas instalações operacionais e veículos, para o exercício de suas atividades de gerenciamento do serviço de transporte coletivo;
6. deixar de apresentar ao Órgão Gestor, anualmente, o balanço demonstrativo de resultados;
7. deixar de cadastrar junto ao Órgão Gestor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do respectivo arquivamento na Junta Comercial do Paraná, quaisquer alterações societárias ou mudança de razão social, apresentando o respectivo instrumento;
8. deixar a concessionária de operar com manutenção, vinculado ao serviço objeto do contrato, com exclusividade na operacionalização do sistema;
9. deixar a concessionária de operar com pessoal, vinculado ao serviço objeto do contrato, com exclusividade na operacionalização do sistema;
10. cercear ao Órgão Gestor a realização de auditoria operacional, técnica, contábil
11. operar com veículo sem registro junto ao Órgão Gestor;
12. executar serviço de transporte de passageiros sem a devida delegação ou autorização do Órgão Gestor;
13. deixar de recuperar ou pagar os danos por ato culposo ou doloso, na
14. deixar de responsabilizar-se pela obtenção das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades;
15. deixar de recolher multa dentro do prazo previsto.

Nas situações vinculadas à legislação estadual, toda a alteração de lei será automaticamente incorporada a este regulamento, independente de transcrição.

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 407/2015-DG

Súmula: Autoriza a realização das funções de apropriação e finalização de processos de veículos pelos Despachantes de Trânsito oficiais do DETRAN-PR.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR usando de suas competências na forma da lei e; Considerando a competência estabelecida no Art. 22, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Considerando o disposto no Art.11 Lei 17.682/2013, de 20 de setembro de 2013, que dispõe sobre o selo apostado pelos despachantes de trânsito do Paraná, sendo este lastreado por seguro fiança, o qual é instrumento de segurança nos processos de registros de veículos patrocinados por estes profissionais; Considerando o disposto nos Arts. 12, 14 e 15 da Lei 17.682/2013 de 20 de setembro de 2013, os quais tratam das atribuições, deveres e proibições relacionadas a atividade de despachante de trânsito no Paraná; Considerando que o DETRAN-PR possui módulo de veículos em seu sistema informatizado de processos, sendo o referido sistema agente público responsável pela intermediação das solicitações entre usuários e o órgão, garantindo segurança e confiabilidade das informações

Resolve:

Art. 1º-Fica autorizada a liberação nas chaves dos despachantes de trânsito oficiais do DETRAN/PR no módulo do sistema informatizado da autarquia as funções de apropriação e finalização dos processos.

Parágrafo Único: É de competência da Coordenadoria de Veículos-COOVE a avaliação sobre em quais processos é permitida a realização das funções de apropriação e/ou finalização por despachantes, devendo a referida unidade promover a parametrização das chaves dos profissionais mencionados, bem como estabelecer o cronograma de implantação das medidas e seus respectivos prazos.

Art. 2º-A apropriação e finalização sistemática de processos não elimina a necessidade do estrito cumprimento das normativas do DETRAN/PR e da legislação vigente quanto a realização, pelos despachantes de trânsito, de processos físicos acompanhados da devida documentação em conformidade com o pedido realizado.

§2º-Todos os processos relacionados a veículos patrocinados pelos despachantes de trânsito do Paraná devem ser formalmente entregues ao DETRAN/PR, nos prazos e formas a serem fixados pela Coordenadoria de Veículos - COOVE.

§3º-A inobservância dos prazos e formas de entrega dos processos relacionados a veículos, patrocinados pelos despachantes, implicará em medidas administrativas previstas na Lei Estadual 17.682/2013.

Art. 3º-Formalizada, pelos despachantes de trânsito, a entrega dos processos físicos relacionados a veículos, estes estão sujeitos a procedimento de auditoria, a ser realizado pelos funcionários do Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN/PR a fim de averiguar a regularidade processual em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 17 de julho de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral DETRAN/PR

R\$ 294,00 - 62003/2015

PORTARIA N.º 408/2015-DG

Súmula: Autoriza a criação, pela Coordenadoria de Veículos do DETRAN/PR, do Código de Normas e Procedimentos para Registros de Veículos no Estado do Paraná - CONPROVE.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR usando de suas competências na forma da lei e;

Considerando a competência estabelecida no Art. 22, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB; Considerando a necessidade de aperfeiçoamento quanto a uniformização e padronização dos atos normativos que regem o processo de registro de veículos no Estado do Paraná

Considerando os princípios da economicidade processual, transparência dos atos administrativos, celeridade e eficiência.

Considerando ainda a visão precípua do DETRAN-PR em melhor atender ao cidadão paranaense quanto as demandas relativas ao registro de veículos

Resolve:

Art.1º-Fica autorizada a criação do Código de Normas e Procedimentos de Registro de Veículos do Estado do Paraná, denominado pela sigla “CONPROVE”.

Art. 2º-O Código de Normas e Procedimentos de Registro de Veículos do Estado do Paraná é produto das normativas vigentes relativas aos processos de registro

de veículos no estado, compilando-as e revogando-as em seus atos originários tão logo integrem o documento autorizado.

Art. 3º-O CONPROVE norteia o processo de registro de veículos no Estado do Paraná, sendo suas disposições aplicáveis a todos os processos envolvendo veículos, independente do canal de atendimento do DETRAN/PR pelo qual ingressará.

Parágrafo Único-O CONPROVE deverá ser aplicado concomitantemente com a legislação de trânsito e normativas cabíveis.

Art. 4º-Cabe a Coordenadoria de Veículos do DETRAN/PR-COOVE, através de Instruções Normativas editar, alterar e modificar o texto do referido documento objetivando, precipuamente, a economicidade e celeridade dos atos processuais.

Parágrafo Único-A edição pela COOVE de Instrução Normativa deverá, obrigatoriamente, fazer expressa menção ao CONPROVE, indicando no texto do código as alterações promovidas.

Art. 4º-Tão logo sejam publicadas as Instruções Normativas pela COOVE deverá o CONPROVE ser alterado e disponibilizada sua nova versão em todos os canais de atendimento do DETRAN/PR, sempre com a indicação da data a qual se promoveu a última alteração do documento.

Art. 5º-Os atos normativos anteriores ao CONPROVE permanecerão válidos até que o objeto do ato integre o documento consolidado, tornando-os ineficazes após a incorporação.

Art. 6º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 17 de julho de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral DETRAN/PR

R\$ 273,00 - 62008/2015

PORTARIA N.º 406/2015 – DG, 22 de julho de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.620.036-4,

RESOLVE:

I - Manter as retenções, multa de mora no valor de R\$9.370,40 (nove mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), pelo atraso de 43 dias na conclusão e entrega dos serviços;

I - Aplicar a penalidade de Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Contratar com este Departamento de Trânsito do Paraná, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, II, III da Lei nº8.666/93 e 150, II, III e 160, IV e V da Lei nº15.608/07, pelo descumprimento parcial do contrato e reincidências, referente a Concorrência Pública nº109/2014, Contrato nº109/2014, a empresa Moacyr Bruno Filho & Cia Ltda, CNPJ 03.898.188/0001-25.

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR
R\$ 168,00 - 62305/2015

PORTARIA N.º 410/2015-DG

Súmula: Exoneração de membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs do DETRAN/PR.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná– DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual n.º 5554, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARIs e alterações estabelecidas no Decreto n.º 12.048, de 02 de setembro de 2014, e ainda considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503/1997 e Resolução n.º 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR para a função de Secretária da JARI I, nos termos dos dispositivos estabelecidos no Decreto Estadual acima já mencionado, **Idamara Gonzatto dos Santos**, RG n.º 7.817.480-3, ficando exonerada da função Maria Celia Landuchi, RG n.º 3.364.279-2, a partir de 28 de julho do corrente ano.

Gabinete do Diretor Geral, em 27 de julho de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral DETRAN/PR

R\$ 105,00 - 62365/2015

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 95/15

Protocolo: 13.668.124-9

Interessado: Procuradoria Regional de Apucarana

Assunto: Autorização para não propositura de ação de indenização por danos em veículo de propriedade do FEPGE

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 23 de julho de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento da solicitação nos termos do voto.

Curitiba, sala das sessões, em 23 de julho de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Carlos Augusto Antunes
Conselheiro Relator

62146/2015

DELIBERAÇÃO N.º 96/15

Protocolo: 13.463.153-8

Interessado: SOALGO SOCIEDADE ALGODOEIRA PARANAENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto: DESISTÊNCIA DE AÇÃO DECLARATÓRIA

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 23 de julho de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento de autorização à Procuradoria Regional de Umuarama para firmar acordo com as partes rés na Declaratória 4868/2011 da 1ª Vara Cível de Umuarama-PR, com vistas à extinção do processo sem julgamento de mérito, arcando cada uma das partes com os honorários de seus advogados e desde que as partes rés arquem com as custas processuais desse processo.

Curitiba, sala das sessões, em 23 de julho de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Carlos Augusto Antunes
Conselheiro Relator

62148/2015

DELIBERAÇÃO N.º 99/15

Protocolo: 13.669.827-3

Interessado: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Assunto: PLANO ESTRATÉGICO 2015-2020 DA PGE

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 23 de julho de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela homologação por este Conselho do PLANO ESTRATÉGICO 2015/2020 elaborado pela Comissão criada pela Resolução nº23/2015 PGE.

Curitiba, sala das sessões, em 23 de julho de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Carlos Augusto Antunes
Conselheiro Relator

62151/2015

DELIBERAÇÃO N.º 100/15

Protocolo: 13.680.341-7

Interessado: ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

Assunto: PEDIDO DE ACORDO PARA REMOÇÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 23 de julho de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo não conhecimento do pedido tendo em vista que a tutela está sendo integralmente cumprida, bem como interposto o competente recurso.

Curitiba, sala das sessões, em 23 de julho de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Annete Cristina de Andrade Gaio
Conselheira Relatora

62153/2015

Secretaria da Administração
e da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 2361, DE 27/07/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

alocar na Casa Civil, a servidora Carmen Terezinha de Oliveira, R.G. 3.481.560-7, cargo Agente Profissional, função Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, a partir de 20/07/2015.

Curitiba, 27 de julho de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

62388/2015

PORTARIA N.º 068 de 24 de julho de 2015.

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4531 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 24 de julho de 2015.

SAMIRA CÉLIA NEME TOMITA
DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

-----										*
I	ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I	
I	DE DESPESA		ANEXO A PORTARIA Nº 068/2015					R\$ 1,00	I	
-----										*
*	*						*	*	*	*
I	I						I Natureza I	I I I I	I N.do	I
I	Cód. I	Especificação					I da	IFonteI Gr IALO I	Valor	I Proc I
I	I						I Despesa I	I FnteI I	I	I
-----										*
I	2700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA I					I	I I I I	I	I

61987/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 2558 17/07/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6769 DE 17/06/2004 O NOME DE IRENE FERREIRA DE SOUZA
R.G. 40003860 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7886 DE 06/06/2000 O NOME DE VILMA MARQUES MACIEL BARROS
R.G. 77184430 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11652 DE 25/04/2013 O NOME DE ROSEMERI FILLUS CHUPROSKI
R.G. 35294716 LF - 22

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 2559 17/07/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 320 DE 27/01/2015 O NOME DE CELIA MARGARIDA SCARPELLI BONINI
R.G. 10253217 LF - 4
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10852 DE 04/06/1996 O NOME DE ZENAIDE APARECIDA CAIRES BARRAQUE
R.G. 21381322 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16778 DE 12/06/1997 O NOME DE CELIA MARGARIDA SCARPELLI BONINI
R.G. 10253217 LF - 5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 2560 17/07/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4581 DE 27/10/2011 O NOME DE ADILSON ALBERTO FARAGO
R.G. 10388945 LF - 1

59450/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2268 30/06/2015

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMIC E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIANO DE MATOS MACEDO			2	58	02/01/1997	31/12/1997	IPEA. DISP.S/ONUS
63770248	2	NAI			01/01/1998	28/02/1999	IPEA. DISP.S/ONUS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2278 01/07/2015

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANE TEREZINHA BREYER RIBAS			0	303	02/02/1987	04/12/1987	INSS
33403046	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2279 01/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO FRANCESCHINI			5	38	15/05/1976	22/06/1981	PM.DE CEU AZUL
17064789	1	NAA					
DELCIDES APARECIDA RODRIGUES			1	28	01/03/1989	28/03/1990	PM.JABOTI
36892641	1	NAA					

61245/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTEÚDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2316 02/07/2015

ORGAO - CASA CIVIL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO DOS SAN	35686100	2	NAI	03/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2317 02/07/2015

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GENILDA CALERA ULLMANN	15464135	1	NAI	04/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2318 02/07/2015

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICHARD JAMES MARTINS	62691271	1	NII11	05/07/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2319 02/07/2015

ORGAO - COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RAUL CLEMENTE PECCIOLI FILHO	10459982	1	NAI	04/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2320 02/07/2015

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MILTON YOSHIO KATAYAMA	12468466	1	NAAF-I	04/07/2015	30
LUIZ ANTONIO BOREGAS	13332380	1	NAAF-I	04/07/2015	30
CLOVIS MEDEIROS DE SOUZA	33156510	1	NAAF-I	03/07/2015	30
ITALO ROBERTO ZUAN BENEDETTI	37501174	1	NAAF-H	05/07/2015	25
LUIS CLAUDIO DEPES EIRAS	43756397	1	NAAF-I	03/07/2015	30
JOSMAR JOSE DOS SANTOS	8963410	1	NAAF-I	04/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2321 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JORGE BUENO	18265907	1	NAI	02/07/2015	35
JOAO APARECIDO PIMENTA	31212723	1	NAI	05/07/2015	40
CARLOS OSMAR UMLAUF	32165257	1	NAI	06/07/2015	50
JOSE GONCALVES	32226043	1	NAI	06/07/2015	50
SAMUEL OLIVEIRA DE PADUA	36180056	1	NAI	02/07/2015	35
NOECI DA SILVA SANTOS	36400943	1	NAI	06/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2322 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENISE DUARTE SILVA MOREIRA	64580892	1	NAIII	04/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2323 02/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICARDO MASSAKAZU AOKI	11260543	1	NAA	01/07/2015	30
VERA LUCIA MAESTRI SCALCO	12229186	1	NAA	05/07/2015	30
LUIZ BRUNO	14009680	1	NAA	03/07/2015	25
CLOTILDE HAUREFZSKOW DE SOUZA	14260412	2	NAB	05/07/2015	45
MARIA BERNADETE GUSSELLA DE LIMA	14381988	1	NAA	03/07/2015	50
ROSINEIDE TIBERIO DE LIMA	14760733	1	NAA	01/07/2015	30
JORGE DE ALMEIDA CUPERTINO	15000414	1	NAA	05/07/2015	40
DULCIMERI ROSANGELA CECATTO ALCANTARA	16958573	1	NAC	01/07/2015	10
AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS	18364611	1	NAA	01/07/2015	30
ARMANDO NABARRO	18389401	1	NAA	04/07/2015	35
ANTONIO CESAR MARTINI	19038165	1	NAA	01/07/2015	30
ELOISA MARIA PACHECO GUIMARAES	19125610	1	NAC	02/07/2015	10
CLEUZA MARA MARTINS	20656859	1	NAA	01/07/2015	40
MARIO YUKISHIGUE ESHIMA	22139355	1	NAC	01/07/2015	10
VILMA DE FATIMA ALVES DE LIMA	30588800	2	NAA	01/07/2015	50
RODRIGO FURTADO ANDRADE	31189926	1	NAC	02/07/2015	10
SUELI TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	33356650	1	NAA	01/07/2015	25
MARIA DE FATIMA CARDOSO DE MATOS RADDI	34810524	1	NAA	05/07/2015	45
MARIA EMILIA BORBA	7126280	2	NAA	03/07/2015	45
MARIA SIRLENE DELLE LIMA	8679096	1	NAA	01/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2324 02/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARTA BEATRIZ LORO LEDRA	34868069	1	NAC	02/07/2015	10
DJALMA FERREIRA BARRETO	36038306	1	NAA	05/07/2015	40
LUIZ HENRIQUE DE MIRANDA	39008041	2	NAC	03/07/2015	10
AUREA VIEIRA DOS SANTOS	39798190	2	NAA	01/07/2015	30
DOMINGOS MONTANHER FILHO	40192131	1	NAC	01/07/2015	10
WILSE GORGES DE ALMEIDA	41034572	1	NAC	03/07/2015	10
SARA SIMONE WERLE KRUG	45350576	1	NAC	05/07/2015	25
RODRIGO ALEXANDRE EGGER	45682536	1	NAC	01/07/2015	10
ELAINE FIORI ROBLEDO	61110593	1	NAC	03/07/2015	5
SONIA CRISTINA STEFANO NICOLETTO	63452386	1	NAA	01/07/2015	25
VERA LUCIA VIANA LEITE	63858056	1	NAA	03/07/2015	25
RUBENS BARRICHELLO JUNIOR	68782295	1	NAC	01/07/2015	10
MARCO AURELIO VALADAO FAGUNDES	72245920	1	NAC	02/07/2015	10
VANESSA JOHN MARTINS	73889154	1	NAC	02/07/2015	10
CARLOS EMANOEL NIEBUHR	76476683	1	NAC	01/07/2015	10
GISLAINE FUSCO DUARTE	76730156	1	NAC	01/07/2015	10
DENIS DIAS DE FREITAS NAKAZATO	82088725	1	NAC	01/07/2015	10
DANIELA SENA PANERARI	82701125	1	NAC	01/07/2015	10
LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	85860984	1	NAC	01/07/2015	10
EDER BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	89371538	1	NAC	01/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2325 02/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA ASSAMI AOYAGUI DE ANDRADE	101461637	1	NAC	01/07/2015	10
MARACELIA MULLER	103465605	1	NAC	01/07/2015	10
EDILEIA DA SILVA SANTOS CONSTANTINO	103525225	1	NAC	01/07/2015	10
MONICA RODRIGUES DA CUNHA	89398592	1	NAC	01/07/2015	10
LEANDRO CASTANHARI GONCALVES	90505556	1	NAC	01/07/2015	10
DEBORA REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	91895056	1	NAC	01/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2326 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIANO FELIX DURAN	11692494	1	NAI	03/07/2015	35
JOANA KUHLEMANN	61504052	1	NAI	01/07/2015	35
LUIZ RORATO	63370592	1	NAI	04/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2327 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDSON JOSE DA SILVA	14178872	1	NAA	04/07/2015	25
LUIZ CARLOS ARCANJO DOS SANTOS	17203100	1	NAA	02/07/2015	45

JOSE OSIRES WOLFF	21562181	1	NAA	04/07/2015	45
WALTER NEVES	33885229	1	NAA	03/07/2015	40
GRAZIELA MORAES DE CESARE BARBOSA	35230688	52	NAB	04/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2328 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSA MARIA VOLPATO JUNQUEIRA	31269083	1	NAI	01/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2329 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMIC E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANA MARIA SCHEREMETTA	31868270	1	NAI	02/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2330 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUDNEY ALVES MAGALHAES	36370637	1	NAI	03/07/2015	40

61257/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2280 01/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FABIO QUIRILLO MILLEO			4	98	01/12/1977	31/01/1979	INSS
15592079	1	NAA			02/02/1981	30/04/1983	INSS
					08/03/1985	18/10/1985	INSS
					17/02/1986	13/05/1986	INSS
PAULO FRANCESCHINI			0	229	16/07/1973	04/03/1974	INSS
17064789	1	NAA					
EVALNETE RODRIGUES			3	6	01/12/1986	06/02/1987	INSS
18557525	1	NAA			03/11/1987	02/09/1990	INSS
DORIS DO CARMO BAUMGARDT			0	255	15/04/1975	23/06/1975	INSS
30406141	2	NAA			08/12/1976	13/03/1977	INSS
					01/09/1986	30/11/1986	INSS
ADALBERTO SPESSOTO NEVES			0	58	04/06/1984	01/08/1984	INSS
33241445	1	NAA					
APARECIDA DA SILVA BARBOSA			6	250	16/08/1982	30/12/1982	INSS
37076716	1	NAA			15/01/1983	19/09/1983	INSS
					03/10/1983	21/02/1988	INSS
					01/05/1988	01/08/1989	INSS
MARIA MARA DE JESUS			1	339	01/11/1979	01/01/1980	INSS
44319730	1	NAB			21/07/1983	22/09/1983	INSS
					01/11/1983	06/06/1985	INSS
JANETE MOREIRA			9	341	01/10/1995	25/03/1996	INSS
68483107	1	NAC			01/02/1998	18/10/2001	INSS
					14/01/2002	20/11/2002	INSS
					28/11/2003	11/05/2005	INSS
					12/12/2005	21/01/2006	INSS
					21/08/2006	17/12/2009	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2281 01/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
APARECIDA DA SILVA BARBOSA			0	65	18/10/1993	22/12/1993	SEED/CLT
37076716	1	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2282 01/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SERAFIN MENDONÇA			2	164	06/02/1978	06/05/1978	PM.ASSIS CHATEAUBRIAND
13945853	1	NA31			26/01/1984	08/04/1986	PM. ASSIS CHATEAUBRIAND
GERALDO RODRIGUES DE LIMA			0	359	09/04/1985	07/04/1986	PM.SAPOPEMA
18770300	1	NA30					
MARIA HELENA RIBEIRO			1	1	01/01/1985	31/12/1985	PM.TOMAZINA
33860960	2	NA36					
NERLI FERREIRA DA COSTA SANTOS			9	70	01/03/2002	10/05/2011	PM.BOA ESPERANÇA
57514884	1	NA20					
SUELI REGINA FRARE			8	276	01/03/1998	30/06/1999	PM.S.DO IGUAÇU
68721911	1	NA26			01/07/1999	06/12/2006	PM.S.DO IGUAÇU

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2283 01/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SERAFIN MENDONÇA			1	60	28/11/1978	17/02/1979	INSS
13945853	1	NA31			02/01/1980	11/12/1980	INSS
GERALDO RODRIGUES DE LIMA			2	18	01/03/1976	19/04/1976	INSS
18770300	1	NA30			26/04/1976	14/06/1976	INSS
					01/01/1981	14/06/1982	INSS
					11/08/1982	06/12/1982	INSS
ILDA DE PAULA			1	327	01/05/1974	25/06/1974	INSS
37160083	2	NA31			01/10/1975	30/11/1975	INSS
					01/03/1976	31/08/1976	INSS
					01/12/1976	01/01/1978	INSS
DORACY DE FATIMA LIMA DA SILVA			16	41	01/03/1977	09/07/1991	INSS
41140550	97	NA11			22/03/2004	23/12/2005	INSS
CINZIA SIMONE DE MATTOS			6	254	02/05/1992	28/11/1994	INSS
57507918	1	NA17			01/09/1995	21/12/1995	INSS
					06/03/2002	31/12/2005	INSS
SUELI REGINA FRARE			0	297	02/05/1997	28/02/1998	INSS
68721911	1	NA26					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2284 01/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSENO MACHADO			0	182	01/10/1985	02/04/1986	PM.TRES B.DO PR.
31341680	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2285 01/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSENO MACHADO			4	337	15/10/1980	21/09/1985	INSS
31341680	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2286 01/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUI REBELLO VIEIRA NETO			1	284	18/12/1991	01/10/1993	PM.CURITIBA
13884226	1	NAC1					
CARLOS ALBERTO HOMEM DA COSTA			0	290	01/02/1982	20/11/1982	MINISTÉRIO EXERCITO
16572012	2	NAI					
IVANDRO ORTOLAN DE SOUZA MACHADO			1	41	07/03/1994	17/04/1995	MINISTÉRIO EXERCITO
58254118	1	NAIII					
ANDRE LUIS ROMERA			3	135	31/01/2003	15/06/2006	GOV.S.PAULO
104428134	6	NAC5					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2287 01/07/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUI REBELLO VIEIRA NETO			2	214	01/03/1986	20/11/1987	INSS
13884226	1	NAC1			12/04/1991	02/05/1991	INSS
					03/05/1991	20/06/1991	INSS
					04/10/1993	08/06/1994	INSS
IVANDRO ORTOLAN DE SOUZA MACHADO			9	56	26/04/1993	06/03/1994	INSS
58254118	1	NAIII			18/04/1995	15/09/1995	INSS
					01/09/1996	23/10/2001	INSS
					14/08/2002	26/04/2004	INSS
					03/01/2005	13/01/2006	INSS
ANDERSON DE FRANCA UCHAK			2	174	01/04/1996	28/06/1996	INSS
70369443	1	NAIII			01/08/1998	15/09/1998	INSS
					07/12/2003	17/12/2003	INSS
					20/05/2004	19/05/2006	INSS
					01/07/2006	30/07/2006	INSS
FABIO AUGUSTO MARTELLA			2	348	27/07/1994	14/07/1997	INSS
101928713	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2288 01/07/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RUI REBELLO VIEIRA NETO			2	79	04/01/1988	22/03/1990	PMR
13884226	1	NAC1					
ANDRE LUIS ROMERA			7	348	23/06/2006	10/06/2014	SEJU/EXO LF01
104428134	6	NAC5					

61258/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2331 02/07/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEONICE FATIMA ROSETTI	17337211	1	NAI	05/07/2015	40
ANTONIO DONIZETE BASTOS	41006668	1	NAI	02/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2332 02/07/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ MAURILIO GARCIA FREIRE	5720699	1	NAI	05/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2333 02/07/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVIO ANTONIO ZANINI	10009006	2	NII11	05/07/2015	35
PEDRO GREBOGE FILHO	10761735	1	NII10	01/07/2015	10
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	11298087	3	NII105	03/07/2015	35
MARIA EUGENIA GOMES	12436289	1	NII11	03/07/2015	20
SANDRA REGINA NESPOLI	13432651	1	NII11	03/07/2015	35
SUELI PEDRINA MARIN BUENO DE MORAES	13732434	1	NII11	03/07/2015	35
ROSICLER DO ROCIO CARNEIRO	14359320	21	NII11	04/07/2015	25
PEDRO ANTONIO FURLANETO FILHO	15084952	90	NI06	05/07/2015	15
JOSIANE GONCALVES DOS SANTOS FAGOTTI	15181990	1	NII11	01/07/2015	35
NEIDE APARECIDA FLORENCIO	18208814	2	NII11	04/07/2015	35
PERCY CUNHA	18975530	1	NII11	01/07/2015	40
MIRIAN LOPES SIMAO	19244865	1	NAI	01/07/2015	30
IZAIA APARECIDO FERNANDES NUNES	20273950	1	NA11	03/07/2015	5
LAURA APARECIDA CORREA	20390565	21	NII104	02/07/2015	40
CELSON LUIZ MACIONK	20980710	21	NII11	01/07/2015	30
MAGDA ETEL GALICIANI	30709373	21	NII107	03/07/2015	45

LUCIA HELENA VIEIRA	31265932	21	NIII04	04/07/2015	30
KATI PALMIRA AYRES MATZEMBACHER	31345464	21	NIII07	01/07/2015	40
DOROTI SCHREIBER	8205418	1	NII11	04/07/2015	50
ADEJANIRA SANTIA' DE CARVALHO	9042660	21	NII11	03/07/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2334 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARINA SOARES LIMA	31636388	3	NI02	01/07/2015	5
SINOLICE ZANONI	31856779	21	NII11	01/07/2015	40
ROSILENE DE FATIMA GARCIA LIMA	31909627	21	NIII07	04/07/2015	45
ELIANE DOS SANTOS	31919088	1	NII11	02/07/2015	35
NOEMIA FARINHA	32111831	2	NII11	01/07/2015	40
ELENIR DE FATIMA GASPAR	32301819	2	NA25	05/07/2015	15
EDWIGES TRAUCHINSKI EDLING	33395825	1	NA17	05/07/2015	5
CASSIA REGINA DIAS PEREIRA	33928599	3	NIII09	03/07/2015	30
VANILDE DE FATIMA DA SILVA RAPOSO	34397708	2	NII11	04/07/2015	15
CLARA IZABEL NEGRELLI	34705682	21	NII11	04/07/2015	35
MABEL RODRIGUES DOS SANTOS PADOAN	35256792	97	NA20	01/07/2015	20
MAURA LUIZA VIDA	35688080	21	NII11	02/07/2015	45
ROSICLEI SALETE MARTINI	36073691	2	NII11	02/07/2015	30
ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	36127392	21	NIII04	05/07/2015	50
MONICA SYRINO CORDEIRO	36907517	21	NIII07	05/07/2015	25
REJANE SILVIA RODRIGUES	37269603	2	NIII07	03/07/2015	20
AYAKO OUTI	37320161	2	NIII10	03/07/2015	35
ELENITA BALDISSERA SANCHEZ	37567280	1	NIII04	05/07/2015	25
ROSANGELA TEREZINHA HERMES	37814563	2	NII11	01/07/2015	10
APARECIDA DE MATOS DURANT ALMEIDA	37920223	21	NII11	02/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2335 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	38335910	21	NIII01	03/07/2015	45
LUCIMAR BASNIAK LENARTOWICZ LAWRYNIUK	38885375	21	NII11	01/07/2015	35
ZILDA ALVES DA COSTA	39403463	21	NIII03	06/07/2015	25
CELIA RIBEIRO DA SILVA	39610710	2	NIII07	05/07/2015	30
ISABELA MARIA PONCIANO PUPULIN	40259090	2	NIII03	02/07/2015	20
VALERIA APARECIDA ZANIN RODRIGUES	40319654	1	NII11	01/07/2015	20
LAURINDA TOLARDO MORIS	40770151	1	NIII01	05/07/2015	25
MARIA DERVANIA VIEIRA DA SILVA	41150114	2	NIII07	01/07/2015	40
WALDEMAR MESKIU	41591706	21	NII11	06/07/2015	30
NILVA APARECIDA BOGO YASSIN	41752599	21	NIII01	03/07/2015	30
REJANE APARECIDA ROSA BRAUN	41760575	1	NII11	02/07/2015	40
IVANETE RIGON	42225231	1	NII11	02/07/2015	20
IVETE NUNES MARTINS	42567418	1	NII11	01/07/2015	15
MARIA LENIZA DE SOUZA	43037080	2	NII11	04/07/2015	25
BLANDINA RODRIGUES	44138433	2	NII11	03/07/2015	30
SANDRA ANTUNES	44669668	1	NIII01	04/07/2015	20
ELIANE CRISTINA WAGNER	47554462	1	NII11	04/07/2015	20
MARIA AUCILIA JAQUELINE DA GAMA BORBA	48350798	1	NII11	01/07/2015	20
MARCIA NOVAK	49235240	21	NII11	01/07/2015	30
EDILA RODRIGUES DE LIMA	49332947	1	NA20	05/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2336 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALERIA DE CASSIA ARANTES	49726759	1	NI09	02/07/2015	20
ROGERIO APARECIDO DA SILVA	50527760	1	NIII06	03/07/2015	20
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS	51116852	1	NII11	01/07/2015	20
SIRLEI APARECIDA PIMENTEL GONZATTO	51396154	1	NII11	05/07/2015	20
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI	51407750	1	NII11	04/07/2015	15
DANIELLI MARLENE RUIZ DOS SANTOS	51787099	92	NA07	05/07/2015	15
ADRIANE CRISTINE JURASKI	51807995	90	NII08	02/07/2015	15
MAZILDA APARECIDA BORGES	52258324	1	NIII01	05/07/2015	20
NEIDE APARECIDA MARTINS FONTANA	52747457	1	NIII01	04/07/2015	30
AMARILDA DE FATIMA ANTUNES	56805494	1	NA12	05/07/2015	5
ELENI MOREIRA DE SOUZA	57363240	2	NA18	03/07/2015	15
IRENE ARLETE CARDOSO DAMBROSKI	58855235	1	NII11	05/07/2015	20
JOAO BATISTA FORIN	59299530	21	NIII03	02/07/2015	25

DAVIDE CASADESUS MASTINI	59450379	21	NII11	02/07/2015	25
ALCIDES MATIAS DA SILVA	62259434	1	NIII01	03/07/2015	20
DIVANIA FERNANDES DE ARAUJO	62822864	90	NII09	02/07/2015	15
GIOVANI NOGUEIRA	73904528	1	NII11	04/07/2015	10
ADENIVANIA LAURENTINO DE OLIVEIRA	97877572	1	NII08	06/07/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2337 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NAHIM ADAS NETO	32152724	2	NAIII	03/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2338 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEUSA RODERJAN BENATTO	11500072	1	NAI	03/07/2015	30
WILLIAM VAZ DO NASCIMENTO	34126089	1	NAI	04/07/2015	30
MARIA CELESTE DE MORAES	66950026	1	NAII	04/07/2015	20
NILTON VALADAO VARGAS	72159357	1	NAII	04/07/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2339 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSSANA DAYSE MELO SANTOS	9687815	1	NAII	05/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2340 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IARA DO ROCIO DE PAULA	15288841	1	NAI	02/07/2015	50
CIBELI DE FATIMA PERACHI	31073588	1	NAI	03/07/2015	30
IVAN LIMA DOS SANTOS	34899479	1	NAI	03/07/2015	40
SONIA CRISTINE CASTELA MENDES	36578262	1	NAI	01/07/2015	30
MAURO FERNANDO KURTEN IHLENFELD	45195619	1	NAIII	01/07/2015	10
CLAUDE MARCIO MACARI	69562442	1	NAIII	05/07/2015	5
ANDREZA KEINI FONSECA DA SILVA CAMARGO	73242185	2	NAIII	03/07/2015	5
CARLOS SERGIO SOUZA ROSE	8502439	1	NAI	03/07/2015	40
MARIA BERNADETE ARAUJO LIMA MONTEIRO	9331018	1	NAI	05/07/2015	45

61292/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2351 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRESSA CRISTINA ZAMBONI MACHADO	130924107	1	NAB	31/07/2015	5
CELSON HELBEL JUNIOR	59344200	2	NAB	11/07/2015	5
ALBERTO SERGIO DO REGO BARROS	64224832	1	NAA	24/07/2015	45
ANDERSON DE TOLEDO	82785752	1	NAC	31/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2352 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO RODRIGUES	21113093	1	NAI	21/07/2015	45
ANTONIO APARECIDO DA SILVA	30866487	1	NAI	26/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2353 02/07/2015

ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANILSON JARDELINO DE SOUZA CONTERATTO	67357388	1	NAI	22/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2354 02/07/2015

ORGÃO - INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ROBERTO MUNIZ	63867411	1	NAI	24/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2355 02/07/2015

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADILSON CONFORTO	40557490	1	NAI	22/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2356 02/07/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO DONIZETI DA COSTA	17237888	1	NAI	26/07/2015	45
ALIRIO DOS SANTOS	19466671	1	NAI	11/07/2015	30
APARECIDO ARGEMIRO DA ROCHA	19693392	1	NAI	17/07/2015	45
BERNARDETE APARECIDA PERICO COELHO	31415160	1	NAI	23/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2357 02/07/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALCIONE ANTONIO BACIL	14632646	1	NAI	17/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2358 02/07/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AMELIA YOKO TSUZUKI	10921767	2	NII11	18/07/2015	30
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	12421206	21	NII11	21/07/2015	40
ANITA MARA RODRIGUES	12547510	1	NIII01	28/07/2015	45
CLAUDINEA OTAVIO DOS SANTOS	14734457	1	NIII04	21/07/2015	50
CLARICE GARBIN MANUEIRA	16292753	1	NIII04	24/07/2015	25
ANA MARIA COELHO DE ASSUMPCAO	16996394	1	NII11	21/07/2015	50
ANA MARIA VAZ DE LIMA	17268880	21	NII11	14/07/2015	30
CELIA REGINA AUGUSTO	17501852	1	NIII07	23/07/2015	50
ANA REGINA BENATTO CASERO	18685043	1	NIII07	21/07/2015	45
ANA MARIA TREVIZAN	18749572	21	NIII04	08/07/2015	40
CLEIA ALBERTINA MARIOTTO PEREIRA	20004452	21	NIII04	18/07/2015	25
AGNES CORDEIRO DE CARVALHO	20986239	1	NIII04	08/07/2015	40
APARECIDA REGINA MAGNI	21208604	1	NII11	17/07/2015	10

ANTONIO SAVI	21985740	1	NA36	11/07/2015	40
ANA BEATRIZ TOSATO	22158139	2	NII11	08/07/2015	10
CACILDA CLARA MORAES DE PAULA	22247670	1	NA11	25/07/2015	5
BERENICE CHENISKI	30309022	21	NII11	19/07/2015	25
ADALNICE PASSOS LIMA	6778593	2	NII10	07/07/2015	45
ANA BRITICI VALERIO	7599293	4	NII10	29/07/2015	20
ANA SOARES AMARAL SANTOS	9168818	2	NII11	22/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2359 02/07/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARACI RIBEIRO DE MELLO	30474252	1	NA18	22/07/2015	5
CIPRIANO LUIZ SANCHES	31267633	3	NII107	15/07/2015	40
ANA MARIA DE AMORIM	31453178	2	NII107	23/07/2015	45
ANA DO ROCIO BRUCK	31765900	2	NII11	21/07/2015	40
ALDEMARA PEREIRA DE MELO	32024815	2	NII11	09/07/2015	30
ANA MARIA DE BONA CASAGRANDE	32037666	1	NII101	17/07/2015	35
ARLETE CONCEICAO DEFENDI	32301916	2	NII11	17/07/2015	45
ARLETE MEDEIROS	32747370	1	NA36	22/07/2015	35
AIR INACIO DE LIMA	32801102	1	NII104	28/07/2015	20
CIRLEIA MARIOLI ALENSKI ROMANICHEN	33139217	21	NII107	23/07/2015	50
ANA LUIZA GOMES DA MAIA	33220561	1	NII107	26/07/2015	50
CLAUDIA MARIA ORLANDINI CARDOSO	33459033	1	NII11	21/07/2015	45
CELIA REGINA CHEROBIM DELFRATE	33497156	1	NA1	20/07/2015	40
APARECIDA MARIA STUTZ	33793006	4	NII11	17/07/2015	25
ARIETE MARIA FERNANDES TONEGAWA	33960700	1	NII11	15/07/2015	35
ACACIO TEODORO FRUTUOSO	34565473	1	NII107	24/07/2015	35
CARMEN REGINA LEAO TOSCANI	34765197	21	NII11	23/07/2015	40
ANGELA MARIA DA SILVA GODOI	35048405	1	NII107	20/07/2015	45
AUGUSTA DA SILVA FERREIRA	35753273	1	NA11	17/07/2015	5
CLAUDIA SANTOS WIEDMER	35900861	1	NII107	27/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2360 02/07/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA MARIA DE PAULO PETRUCCI	36082321	1	NII107	31/07/2015	20
ANA MARIA DOS SANTOS	36298162	3	NII11	28/07/2015	10
CLAUDIA MELATTI	36306335	3	NII05	19/07/2015	15
CICERA MARIM DE LIMA	36483067	1	NII11	21/07/2015	45
CELAMIRA ANTONIA SOARES	36595566	1	NII11	26/07/2015	50
BRIGIDA DE VICO BIANCHI	36740183	1	NII107	23/07/2015	45
ANA MARIA MOLINI	36779128	1	NII107	23/07/2015	50
CARLITO LEMES CARMONIO	37394343	91	NII09	12/07/2015	15
CLAODETE CAMILO CORBETA	37637467	1	NII11	22/07/2015	10
APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES REIS	37900761	1	NII110	24/07/2015	50
ADILSON DOMINGOS	37928593	3	NA25	23/07/2015	30
ANADIR APARECIDA SELORIA	38063936	1	NII107	21/07/2015	50
ANA CRISTINA FABIANOVICZ	38891987	1	NII101	27/07/2015	45
ANTONIA PEREIRA LIMA	39122340	1	NII107	21/07/2015	50
ANAMARIA GOMES GAMERO OSTI	39312930	1	NII11	23/07/2015	20
ALZIANA CORDEIRO	39418983	3	NII11	25/07/2015	20
ARNALDO SADACI YAMAUTI	39836254	91	NA18	12/07/2015	20
CARMEM LUCIA DIONISIO ROCHA NAVASCONI	40215824	1	NII106	21/07/2015	45
CELIA MYSAK COSTA	40375830	1	NII11	26/07/2015	45
ANGELA APARECIDA SPADACCINI	40395520	1	NII11	23/07/2015	45

61293/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2341 02/07/2015

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALMIR DE OLIVEIRA FERREIRA	109818372	1	NAII	04/07/2015	5
LUIS CARLOS DA SILVA	31172730	1	NAI	01/07/2015	10
CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS	64775472	1	NAIII	04/07/2015	5
RUI GONCALVES MARQUES ELIAS	68077869	1	NAII	04/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2342 02/07/2015

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA MARIA FACCIOLI	63748170	1	NAI	22/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2343 02/07/2015

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIO ROZZA	10075211	1	NAAF-I	22/07/2015	50
CARLOS ALBERTO FRANGULLYS	12100027	1	NAI	23/07/2015	40
CLAUDIO SERGIO DE GOUVEA RIBAS	12337809	1	NAAF-I	20/07/2015	35
CARLOS ALBERTO TOME CORADI	31463130	2	NAAF-I	06/07/2015	30
ANDRE TRIANA	8526419	1	NAII	08/07/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2344 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PUBLICO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA PAULA JOUKOSKI	20951508	3	NAI	13/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2345 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO VIRGILIO DA SILVA NETO	10358752	1	NAI	27/07/2015	50
ATANIEL ALVES DE ARAUJO	15541920	1	NAI	22/07/2015	35
CELSON PREIS HELLMANN	18087022	1	NAI	22/07/2015	35
CIRIACO PINTO DE ANDRADE	18649250	1	NAI	06/07/2015	40
CAETANO MARSZCZAOKOSKI	21896810	1	NAI	22/07/2015	35
APARECIDO BONIN	31904528	1	NAI	06/07/2015	50
AIRTON FERREIRA DE LIMA	33290764	1	NAI	22/07/2015	45
AILTON GONCALVES CORREIA	33737963	1	NAI	24/07/2015	45
ADAO SOBIERANSKI	33739311	1	NAI	22/07/2015	45
ARICESIO TEIXEIRA QUEIROZ	34411093	1	NAI	22/07/2015	35
CEZARIO ROBERTO DE FREITAS ROLIM	34735069	1	NAI	23/07/2015	40
ARISTIDES XAVIER DE CARVALHO	34831335	1	NAI	06/07/2015	40
AMAURI CORDEIRO FRANCO	36800852	1	NAI	26/07/2015	30
CICERO EUGENIO RAMOS	37191736	1	NAI	22/07/2015	35
AMARILDO PLATH	38616374	1	NAI	22/07/2015	35
ANTONIO DONIZETTI FREITAS	39690829	1	NAI	22/07/2015	35
ADILSON SANTOS JUNIOR	40377174	1	NAI	09/07/2015	35
ANTONIO TEODORO DUTRA	40437320	1	NAI	26/07/2015	30
ALIZETE BRAIDO DE OLIVEIRA	84633127	1	NAIII	28/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2346 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEXANDRA CAROLINA HOROKOSKI	38980335	1	NAIII	31/07/2015	5
CLARICE ZIETEK SILOTO	39809150	1	NAI	27/07/2015	30
CARINE COAS DE PAOLA	63341150	1	NAIII	21/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2347 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ANTUNES RIBEIRO	30736001	1	NAI	23/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2348 02/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CHEILA DE OLIVEIRA	11020992	1	NAA	26/07/2015	40
ANTONIO CARLOS TROTTA	11515959	2	NAA	21/07/2015	50
ALICE EUGENIA TISSERANT	12155646	1	NAA	12/07/2015	50
CHRISTIANE TIGGES BLUM	12162910	1	NAA	31/07/2015	30
ANGELA MUNHOZ DA ROCHA BUSCHLE	13031053	1	NAA	22/07/2015	30
ANA CRISTINA LAZINSKI	14484361	1	NAA	23/07/2015	30
ADENIR DA SILVA REIS	16029688	2	NAA	07/07/2015	25
BENILDES KAIUT SCHEMBERGER	17722018	1	NAC	14/07/2015	5
BERNARDETE MARIA PAINI ANDREOLLI	19586693	1	NAA	23/07/2015	30
ALTINO CARLOS DE CAMPOS	20257989	2	NAA	18/07/2015	45
CELSON ANTONIO MACIEL	20474068	1	NAA	12/07/2015	45
ALCIONE ALVES FERNANDES	20706147	1	NAB	15/07/2015	45
CELSA ELI ROBASSA HUNZICKER	32813879	1	NAA	25/07/2015	40
ANA SALETE DRANCA	35673270	1	NAA	25/07/2015	45
ABRAO CORDEIRO MARCONDES	37944297	1	NAA	29/07/2015	30
ANTONIO ARNILTO PETRY	39965321	1	NAB	22/07/2015	35
CLAUDIA METZ DE MELLO	57932066	2	NAA	11/07/2015	25
ANDERSON VON MULLER BERNECK	60567891	1	NAC	29/07/2015	10
ALEXANDRE GODOY BLUME	61284214	1	NAC	10/07/2015	10
ANGELA MARIA MATOLI BLANSKI	9929720	1	NAA	11/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2349 02/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA LUCIA CANETTI	102003802	1	NAC	11/07/2015	10
ALINE BARANCELLI	127649812	2	NAC	24/07/2015	5
ARIELLE SVERSUT DIAS	130036520	1	NAC	17/07/2015	5
ANDREZA SOUTTO MARTINS	130804195	1	NAC	24/07/2015	5
ANA PAULA FERNANDES	130906087	1	NAC	31/07/2015	5
ANA MARIA SCHNEIDER	63006491	1	NAC	11/07/2015	10
ANA CLAUDIA MAZZIERO	65639955	1	NAC	21/07/2015	5
CAROLINE RANGEL ROSSETIM	66676358	1	NAC	25/07/2015	5
ADRIANE MINK	66824810	1	NAC	16/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2350 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLADIS ARENHART	36070277	1	NAI	22/07/2015	35

61294/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2411 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROZEL BUENO DE CHAVES	34929050	1	NAI	20/07/2015	40
LUZYANNA ROCHA TAVARES	63511595	1	NAIII	21/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2412 02/07/2015

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIA APARECIDA LOZANO DE SOUZA	37226378	1	NAII	18/07/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2413 02/07/2015

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAVAÍ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ZILDA FERREIRA BARBOSA	12223145	1	NAII	22/07/2015	40
MARCOS ROBERTO PIRATELI	72765877	53	NAIII	11/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2414 02/07/2015

ORGAO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
STELA MARIS DA SILVA	16136441	2	NAII	24/07/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2415 02/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VIRGINIA DORIA SCATOLIN	10155738	1	NAA	23/07/2015	30
MAURICIO BETTINARDI	11051065	1	NAA	17/07/2015	25
VERA LUCIA RIBEIRO	13856230	1	NAB	06/07/2015	45
RITA LAURA MASCARO BUSO	14646680	1	NAA	22/07/2015	45
LUIZ CARLOS SAVA	14647732	2	NAA	22/07/2015	35
MARILIA MOREIRA DE MIRANDA	15909650	1	NAA	25/07/2015	45
MARLUS RONCHI	16219274	1	NAB	21/07/2015	25
TEREZINHA WALDMANN DOS SANTOS	16602663	2	NAA	28/07/2015	30
MARIA POLICZUK SZRAM	16758078	1	NAA	16/07/2015	45
MARIA JURACI MENEGUETI	16800902	1	NAA	09/07/2015	50
SUELI TEREZA KUTELAK	17333020	1	NAA	26/07/2015	45
NELSON LUIZ ANTUNES	18348934	1	NAB	09/07/2015	40
REGINA WANSAUCEKI MAZZUCO	18382792	1	NAA	20/07/2015	25
SILVIA MARA DE CARVALHO ROSA NARCIZO	19456196	2	NAA	26/07/2015	45
NILCE YUKIE AKIYOSHI CASADO	19588920	2	NAA	31/07/2015	35
SILVIO MASSATO TAKATUZI	4364813	2	NAA	07/07/2015	45
VERA LUCIA TEZZA CONSENTINO	4546822	1	NAA	31/07/2015	30
LAERCIO ANTONIO DA SILVA	6009999	1	NAA	12/07/2015	45
SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS	7277261	2	NAB	15/07/2015	25
WILMAR GAEBLER	8884374	1	NAA	22/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2416 02/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARISTELA JECELENE PENA	20023899	2	NAA	12/07/2015	45
SERGIO MURILO GEORGETO	20149388	1	NAA	24/07/2015	25
MARCIA RISKOWSKI GROLLI	21549304	2	NAA	20/07/2015	35
NATANAEL GONCALVES LOPES	22190636	1	NAA	17/07/2015	30
ZILDA APARECIDA MOLINARI	31897300	1	NAA	18/07/2015	40
ROSELI MARIA KRUGER	32982808	1	NAA	09/07/2015	25
ROSA MARIA PELEGRINI	34306745	1	NAA	22/07/2015	40
TEREZINHA LUCELIA KOSSEMBA DA SILVA	34628319	1	NAC	31/07/2015	5
ROSANGELA DOS SANTOS GARCIA SILVA	34665729	1	NAA	22/07/2015	45
LUIZ CARLOS BILL HORNING	35387439	1	NAA	31/07/2015	30
VIVIANE CRISTINA MIELKE MORESCHI	35622420	1	NAA	29/07/2015	45
SONIA ROSADO HUBIE	36047224	1	NAA	28/07/2015	30
PAULO ROBERTO DE LUCCA	36073500	1	NAA	23/07/2015	40
VILMAR PEREIRA	36279214	1	NAA	23/07/2015	30
SONIA MARIA STRAPASSON	37178896	1	NAA	27/07/2015	40
SILVIA MARIA GOMES DE ROSSI	37443107	2	NAA	11/07/2015	40
MARIA LOURDES KROLIKOVSKI	39387220	1	NAC	25/07/2015	5
NEREIDE FALAVINHA BULLA	39448211	1	NAA	31/07/2015	30
NIREIDE DE MIRANDA	39565064	1	NAA	28/07/2015	30
MARLENE KARPINSKI FERREIRA	40643966	1	NAA	23/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2417 02/07/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NEYLTON LUCAS DE MELO	103811279	1	NAC	19/07/2015	10
SYLVIANE DA SILVA BARBOSA	129389532	1	NAC	17/07/2015	5
MELISSA CRISTINA COSTA BUENO	129392843	1	NAC	10/07/2015	5
TAKAYASSU NAKAMURA	41942533	2	NAA	28/07/2015	30
MARIA LUCIANE PEQUITO MENDES	42313521	1	NAC	17/07/2015	5
MELANIA APARECIDA AGUSTINHA MARIN	42831778	1	NAC	24/07/2015	5
MARCELO CORDEIRO	45523756	1	NAC	10/07/2015	5
SANDRA PIVATO	55308934	1	NAB	06/07/2015	20
REJANE CRISTINA TEIXEIRA TABUTI	57875631	1	NAC	10/07/2015	10
MAYRA MARINHO PRESIBELLA	62317299	1	NAC	29/07/2015	5
VALERIA CRISTINA DADALTO PIMENTA DE SO	62345543	1	NAC	24/07/2015	5
PAULO DOS SANTOS SILVA	64091700	1	NAA	11/07/2015	40
MARCOS SERAFIM FURTADO	65478226	1	NAC	18/07/2015	5
MARISA DA COSTA	68633460	1	NAC	25/07/2015	5
WLADMIR CID BASTOS GONCALVES	69073441	2	NAC	12/07/2015	5
MARCELA BATTILANI BELO	76973075	1	NAC	31/07/2015	5
LETICIA HARUMI WATANABE NAGASHIMA	81462461	1	NAC	25/07/2015	5
MARIA FERNANDA SERVULO HERTHEL	81989419	1	NAC	17/07/2015	5
VANIA FRIGOTTO	84272957	1	NAC	25/07/2015	5
RAFAELA SANTOS KAMAROSKI	84431966	1	NAC	24/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2418 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSSANA BALDANZI	13837970	1	NAI	23/07/2015	30
MODESTO RAFAGNIN	14347780	1	NAII	20/07/2015	30
SERGIO FELIX BUDEL	19157741	1	NAI	31/07/2015	50
RUBENS DE CARVALHO FABRIN	31385083	1	NAI	09/07/2015	45
MARCIA TEREZINHA NUNES BOSA	32583750	1	NAI	20/07/2015	50
MAXUEL CIRILO DE OLIVEIRA	32751520	1	NAI	25/07/2015	50
REINALDO DE ALMEIDA MARQUES	35300848	1	NAI	06/07/2015	40
MARGARETE SILVANY MULLER	39369419	1	NAI	31/07/2015	35
SANDOR SOHN	7358636	1	NAI	13/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2419 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NICANOR DOS ANJOS REZENDE	14801014	1	NAA	25/07/2015	45
SONIA CASSIA BALBINOTTI	22476025	1	NAB	12/07/2015	25
NELMA MARIA BRITO MARTINS	30045262	1	NAB	17/07/2015	35
LUIS CARLOS DOMINGUES	33857020	1	NAA	08/07/2015	30
MOACIR PEGORARO	64345931	1	NAA	24/07/2015	5
MAURICIO MILDEMBERG DEDA	72665074	2	NAA	31/07/2015	5
VALTER DIAS DA SILVA	82346511	3	NAA	24/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2420 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALQUIRIA DE FATIMA GUBERT	12218524	2	NAI	08/07/2015	45
LEO DE ABREU LIMA	21507490	1	NAI	15/07/2015	50

61325/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2391 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENISE MEXKO	31791561	1	NII09	14/07/2015	15
DIRCE DE BIASSIO	31847818	1	NIII07	20/07/2015	45
INDIANARA RODRIGUES DIAS	32116213	1	NIII01	22/07/2015	45
ERINI JAHNEL	33198078	53	NA18	16/07/2015	5

ELZABEL MARIA ALBERTON FRIAS	33199589	1	NIIII07	27/07/2015	45
GERCINA DIONIZIO BELANCON	33248750	1	NIIII07	21/07/2015	45
ELIZABETH APARECIDA DALOSSE FRANCISCO	33283792	1	NIIII04	21/07/2015	45
CRISTINA MASCARI	33497768	2	NIIII07	26/07/2015	50
JOSE JAIR FERNANDES	33894260	2	NII11	09/07/2015	10
GILMAR XAVIER	34035814	1	NA25	13/07/2015	35
JUSSARA APARECIDA MATOS DE PADUA	34248788	1	NII09	14/07/2015	35
JANDIRA SAGIONETTI NUNES	34342415	3	NIIII04	24/07/2015	45
ELY FRANCISCO CHARELLO DIAS	34525218	1	NA11	25/07/2015	5
CLEUSA RODRIGUES	34561524	1	NA12	26/07/2015	15
IRENI MACEDO DA SILVA	34886040	21	NIIII04	25/07/2015	35
IEDA DO ROCIO BIZZI CECCON	34951977	1	NIIII07	22/07/2015	50
IVONE FERREIRA DA SILVA	34988838	1	NA26	27/07/2015	10
ELOIZA INES DE ALMEIDA ARRUDA	35185437	21	NII11	06/07/2015	45
CLEUZA MARIA DE AGUIAR	35305637	3	NIIII10	11/07/2015	45
ELIANE PIRES FILIPAKI	35457305	1	NIIII07	20/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2392 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DULCE JANDER CHIMENE	35505237	1	NII11	21/07/2015	45
DANUSIA DRANKA GRINGS	35580905	1	NII11	27/07/2015	45
DENISE MARIA BARSCH ZIEGMANN	35739840	1	NIIII03	23/07/2015	50
DULCE BORGES DEMUNER	35773916	1	NII11	07/07/2015	25
DALVA KOERICH NUERNBERG	35842276	1	NIIII07	27/07/2015	45
ENADETE BAHLS MENDES DA SILVA	35863192	1	NA12	18/07/2015	5
ELIZETE CARMINATI RIBEIRO	35961160	3	NII11	20/07/2015	40
CLEUZA DE FATIMA SARTORI	36031506	1	NII11	28/07/2015	45
JOZIANE BERTOLIN	36039990	1	NII11	08/07/2015	30
ELISABETE DAL COL	36116226	21	NIIII04	27/07/2015	50
IVONE LACERDA	36239662	1	NII11	21/07/2015	45
ISA REGINA MARCAL	36363223	1	NIIII04	23/07/2015	45
INES ZIMMERMANN RUIVO	36750677	3	NII11	26/07/2015	50
GILBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA	36824182	1	NA17	17/07/2015	5
DILCE MARIA SIMOES DOS SANTOS	36903414	1	NIIII07	09/07/2015	15
ELIANE LIDIA KOSZALKA LEAL	37053171	1	NII11	21/07/2015	50
EDNA MARIA CAMARGO FABRI	37074837	1	NII11	23/07/2015	45
CRISTINA CARLA KLUPPEL	37227838	1	NII11	22/07/2015	50
DILVANETE MAGALHAES ROCHA	37355658	1	NIIII04	21/07/2015	45
ELIDES BAZANELLA PASTORE	37480282	1	NA17	17/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2393 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISABETH INES RITTER	37556920	2	NIIII01	13/07/2015	20
CLEUZA BOTELHO SENA	37602604	1	NA17	27/07/2015	5
DIRCE LOURDES BELLINI	37850020	1	NII11	29/07/2015	45
CLEMAIR TEREZINHA STEPTJUK GRESELLE	38081896	1	NII07	22/07/2015	10
ELIZ SILVANA DE FREITAS KAPPAUM	38693565	1	NIIII07	21/07/2015	45
GENI LUCIA FAVARETTO	38826344	1	NII11	23/07/2015	45
FATIMA TEREZINHA DE GRANDE FERIATO	38900927	1	NIIII07	17/07/2015	40
DURVALINA NEVES DE JESUS DE OLIVEIRA	39049058	1	NII11	16/07/2015	45
IVETE TURMENA GUIDOLIN	39214717	1	NIIII04	26/07/2015	45
ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA DE FARIAS	39300702	4	NIIII04	24/07/2015	45
IRENE ARAUJO	39548151	1	NA17	21/07/2015	5
CLEUSA APARECIDA DIDOMENICO DO NASCIME	39610868	21	NIIII10	25/07/2015	50
IRENI JULIANO PERES	39659590	21	NII11	09/07/2015	25
JUCELI COLATUSSO DE SOUZA	39802384	1	NII11	20/07/2015	45
JOSENILVA ARENAS PERICO	39864266	1	NIIII04	20/07/2015	45
FATIMA TERUMI KAJIYAMA LEIDENS	39899132	21	NII11	11/07/2015	50
JULIA TUMASZ FRANCO	40022953	1	NIIII07	31/07/2015	45
ISABEL CRISTINA POCAS	40084150	2	NII11	11/07/2015	20
DULCEMARA TEREZINHA BENATO	40161180	1	NII11	22/07/2015	45
IRENE GOMES MARTINS	40376470	1	NIIII07	22/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2394 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISETE RIBEIRO ARTIGAS	40776591	1	NIIII05	23/07/2015	45

ELIZETE PIACESKI	40816798	1	NII11	22/07/2015	25
ELI APARECIDA DE ALMEIDA	40832106	1	NII10	15/07/2015	10
JOANA D'ARC CONRADO	40895205	2	NIII07	25/07/2015	35
JEFFERSON PARUCCI FELIX	41005416	2	NII11	26/07/2015	30
JANE CRISTINA BELTRAMINI BERTO	41056096	1	NIII09	21/07/2015	45
ERMELISY SILVA STEFANUTO	41093579	21	NII11	17/07/2015	30
HELGA ROCKENBACH	41137410	2	NII11	20/07/2015	25
JULIANA TROMBETTA	41200049	22	NII11	17/07/2015	25
CRISTINA POLLI PASQUALIM	41525274	1	NII11	20/07/2015	45
GILSON LUIZ DE CARVALHO	41621729	2	NIII01	27/07/2015	20
CLEIDE BEZERRA DE SOUZA SILVA	41676906	1	NIII07	23/07/2015	45
DEISE BENVENUTTI	41820810	1	NIII05	20/07/2015	45
JULIANA DA CUNHA NOGARI CAMARGO	41957395	1	NII08	25/07/2015	10
HELENA MARIA SCAVAZINI SALVADOR	42006947	1	NIII07	21/07/2015	45
IVANOR MANN DE SOUZA	42070076	3	NIII03	08/07/2015	10
JOSMARY FIRMINO DE SOUZA STEIGENBERG	42075779	1	NIII10	22/07/2015	45
EDILENE CALISTO NASCIMENTO	42218502	1	NIII07	20/07/2015	45
ELIETE DO CARMO MOYSA FERREIRA	42246778	21	NIII07	23/07/2015	30
DIRCE MAYUMI MIYASAKI	42460494	1	NIII10	20/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2395 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELAINE CORAL	42579041	1	NIII06	28/07/2015	45
JOAO MARIA DE JESUS FERREIRA	42777730	2	NA17	18/07/2015	5
DANIELA DA SILVA MENDES	43076523	1	NIII01	07/07/2015	20
ERENILDA IZABEL SILVERIO	43097075	1	NIII04	23/07/2015	45
DENISE JUCI FONTANA DOS SANTOS	43110128	21	NIII10	17/07/2015	35
FATIMA SHIRLEI DE ALMEIDA	43373625	3	NA12	10/07/2015	15
ELISABETE DALL BELLO	43931237	21	NIII04	18/07/2015	50
ELISABETH DE LIMA HAISI	44017318	1	NA12	26/07/2015	5
CRISTINA ROSANA FERRARI	44071029	21	NIII07	06/07/2015	30
IRACI KNESEBECK	44485907	21	NIII04	15/07/2015	25
JUARACI LUCAS MARTINS	44740117	90	NII06	13/07/2015	15
FATME ABDALLAH PIM	44774020	1	NIII04	21/07/2015	45
GISLAINE THEODORO JACYNTHO	44797828	1	NII11	23/07/2015	45
KATIA APARECIDA DA ROSA	44816687	21	NII11	06/07/2015	30
IVANILDA FERREIRA BUENO	45525023	21	NIII01	07/07/2015	25
ELIA DE ALMEIDA BARROS	45939421	1	NA17	12/07/2015	5
ELITA BIER	46130715	2	NIII07	21/07/2015	35
CLEONICE VALEZZE SPAGOLLA	46175379	91	NII09	13/07/2015	15
JOCENI DE MATOS PINHEIRO	47536189	1	NA17	17/07/2015	5
JOCELI APARECIDA RIBEIRO GOGOLA	48290930	2	NA17	26/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2396 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDINILZA MARGARETH FERNANDES	48666809	92	NII06	10/07/2015	15
DARCI DALA COSTA	48914411	2	NIII03	10/07/2015	25
DIANA MARIANO COSTA	50299112	1	NII10	25/07/2015	10
JOELMA SILVEIRA E SILVA	51098315	1	NII09	25/07/2015	10
KELIN CRISTINA GALVAN	51344669	1	NII11	11/07/2015	10
JISELE DE GUSMAO	51373146	1	NII06	31/07/2015	20
ELIETE MIRELI MANEIRA	51628942	1	NII11	29/07/2015	20
GIOVANA APARECIDA SCHAMBAKLER VIANTE	52009383	1	NII11	28/07/2015	20
JANAICARA ALVES MEIRELES LARA TAIT	52294673	1	NII11	13/07/2015	20
EDIMARA ROSA GOBBO NOGUEIRA	52461650	2	NIII01	27/07/2015	20
HENRIETI BULGARON	52880912	92	NII03	16/07/2015	15
EDILAINE APARECIDA BALDIVIA PEREIRA	53036139	1	NII11	09/07/2015	20
ELSA APARECIDA TOCCOLINI BERNIERI	53650988	1	NII11	11/07/2015	10
CLEUZA PINHEIRO DOS SANTOS	53681891	92	NII03	07/07/2015	15
ELIANE BAYER	53957943	1	NA17	17/07/2015	5
ERONI APARECIDA DE FARIAS	54086342	1	NA17	14/07/2015	5
ELIZABETH ROPELATTO LANZARIN	54170580	1	NA17	17/07/2015	5
GABRIELLA WENTZ CUNHA	54527004	99	NII02	29/07/2015	5
DEJANIRA ANTUNES BELMONTE STABACK	55804230	54	NA12	15/07/2015	10
ISAMARA MAYER BRAZ WOLF	56027092	1	NIII01	29/07/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2397 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZETH VALDERRAMA BENTO DA SILVA	56464220	1	NIII07	20/07/2015	45
ELAINE CRISTINA BAJERSKI	56550496	1	NII11	08/07/2015	10
JANDIRA ARANTES	56904832	1	NA11	17/07/2015	5
KEITHY RUBIA DE ANDRADE PEREIRA	58190250	2	NIII01	24/07/2015	20
JOSYANE CHRISTINA GIL PEREIRA	58819336	21	NII11	12/07/2015	30
DANIELLA RENATA PARZIANELLO	59263420	1	NII11	20/07/2015	20
JOSELIANE APARECIDA DE PAULA	59293222	1	NA07	18/07/2015	5
JANINE DA SILVA RODRIGUES	59588826	1	NA17	19/07/2015	5
CLEVI MARIA SPIGOSO	59602810	1	NII11	11/07/2015	10
JOSIANE SANTOS DA SILVA	60159874	1	NA17	27/07/2015	5
DANIELA MACIAS NOGUEIRA	60524238	1	NII11	17/07/2015	20
JOSIENI DA SILVA DE OLIVEIRA	61104976	91	NII08	29/07/2015	15
CLEUMERIS ROSALINA DE OLIVEIRA	61241531	2	NII11	15/07/2015	10
JOSIANE CRISTINA VELOSO	61477748	91	NA18	27/07/2015	5
DIRLEI SOARES DE AGOSTINHO	61837060	93	NII01	27/07/2015	15
DAIANE CRUZ DE SA	62442530	1	NII11	08/07/2015	10
KELLY CHERON YAMASAKI	63677329	1	NII11	09/07/2015	10
DULCINEIA RIBEIRO	63841463	1	NII04	28/07/2015	5
JUCELEI DA CRUZ	64247719	1	NA11	19/07/2015	5
DENISE EURICH COLATUSSO	64375644	1	NII06	20/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2398 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSELISA TEIXEIRA DE MAGALHAES	64446720	2	NII11	16/07/2015	10
ELIETE RIBEIRO PATRIOTA	64906755	2	NII09	09/07/2015	10
FERNANDA OMODEI DAL'MAS GONCALVES	65003155	1	NII04	13/07/2015	5
ELIANE APARECIDA BATISTA DOS REIS	65475219	1	NA17	14/07/2015	5
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA	65869551	1	NII11	09/07/2015	10
GRAZIELE ANDRIOLA	66633748	1	NII11	16/07/2015	20
EVANILDE MACULAN PAULI	67030338	1	NA17	18/07/2015	5
DANIELA FOGASSA DA SILVA KOZAR	67229932	1	NII11	09/07/2015	10
KLABYR WANDERSON CRISTOVAO DE JESUS	67547284	1	NII11	08/07/2015	10
KELLY CRISTINA POLLI	68522137	1	NII07	08/07/2015	10
JANILDA PUTINI FERNANDES	68775264	1	NA11	19/07/2015	5
JANE DE FATIMA MAJOR	68891418	1	NA23	24/07/2015	5
JACINTA SILVERIO RIBEIRO	69113109	1	NA17	19/07/2015	5
DANIELE DE OLIVEIRA FELEZ	70368226	1	NA11	20/07/2015	5
ELCIA ROSA LIMA FIGUEIREDO	70834774	1	NII11	18/07/2015	20
IOLE MARIZA VIATROSKI HASS	71553825	1	NA18	14/07/2015	5
GIOVANNA SPEJORIM	72664612	1	NII09	09/07/2015	10
JORGE SOARES DE MOURA	73146380	1	NA17	14/07/2015	5
JAIR APARECIDO CANDIDO	73222460	91	NII04	12/07/2015	5
JULIANA MELO GRIJO	73386810	1	NII11	08/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2399 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JANETE DE SOUZA MASCARELLO	110753772	1	NA11	13/07/2015	5
JOVANIA CORDEIRO DE ARAUJO	128214577	1	NA11	18/07/2015	5
JENIFFER GARCIA DE LIMA ARAUJO	129541148	1	NA04	28/07/2015	5
CLENIR MARCHI FURTADO	73798876	1	NII11	11/07/2015	10
JOELSON POTERIKO SANTOS LARA	76698333	1	NA11	19/07/2015	5
EDINA STRAESSER DA CRUZ	81834377	1	NII11	11/07/2015	10
ELIANE DAS GRACAS BISCAIA CRUZ	83248491	1	NA17	18/07/2015	5
FLAVIO DA SILVA SOARES	84824976	3	NII11	08/07/2015	10
ELIANE DE CASSIA SPIRANDELLI GOMES	85167340	1	NII09	17/07/2015	10
GRASIELA APARECIDA BORMANN	88015541	1	NA17	25/07/2015	5
ELIANA DE CASSIA NUNES	89819873	1	NII11	08/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2400 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE MARIA BRAUNINGER	20550031	1	NAI	28/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2401 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOEL LOURENCO SCHENOVEBER	14607757	1	NAI	10/07/2015	50
JOAO CARLOS LOPES HUPALO	19272680	1	NAI	24/07/2015	45
KEITH DE CARVALHO ADAS	44974541	1	NAIII	18/07/2015	5
DENILSON APARECIDO DOS SANTOS	52288789	1	NAIII	24/07/2015	5
DEVANIR ALVES DE JESUS	59450760	1	NAIII	24/07/2015	5
FABIO RAFAEL BORNANCIN	62230088	2	NAIII	20/07/2015	5
CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	77975039	52	NAIII	24/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2402 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GERMINAL POCA	39130025	1	NAI	31/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2403 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KARINA FELISBINO	103495636	2	NAIII	08/07/2015	10
GABRIEL TEODORO DE LIMA	124360145	1	NAIII	17/07/2015	5
CRISTIANO TROJACK	130854885	1	NAIII	18/07/2015	5
IVANOR COSTA BECKER	20661780	1	NAI	18/07/2015	40
JOAO VILMAR CAMILO RIBEIRO	20981989	1	NAI	16/07/2015	35
FRANCISCO RIBEIRO	22235001	1	NAI	13/07/2015	50
ELVIRA PESTANA	30865219	1	NAI	23/07/2015	30
HOMERO KALCKMANN DE MACEDO	30997093	1	NAI	26/07/2015	40
JOSE ANTONIO GALDINO	32569854	2	NAI	26/07/2015	40
ENIO AUGUSTO GRANATTO DE OLIVEIRA	34035890	1	NAIII	12/07/2015	5
DELISIA MIRANDA DE SOUZA BRAMBILLA	36417064	1	NAI	21/07/2015	40
EDINA MARIA MARQUES	38189379	1	NAI	22/07/2015	35
ELIANE HOEFELICH	40090134	2	NAI	31/07/2015	30
JOAO RIBEIRO FILHO	41372397	2	NAI	06/07/2015	30
KATIA FRANCO CABRAL	70974444	1	NAIII	31/07/2015	5
ELENITA TEREZINHA WOLFART	71748294	1	NAIII	06/07/2015	5
JEIMES DIOJI UTYAMA	78137622	1	NAIII	31/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2404 02/07/2015

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISANGELA PINAFO	80764383	1	NAII	25/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2405 02/07/2015

ORGAO - CASA CIVIL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROBERTO LUIZ FERREIRA LISSA	35976744	1	NAI	24/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2406 02/07/2015

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIDNE JEFERSON GASPAR	20021870	1	NAI	14/07/2015	45
MARCIA DE CASTRO RODRIGUES	63880043	1	NAI	24/07/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2407 02/07/2015

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANGELA DE FATIMA DE CAMARGO	42876747	2	NIII06	07/07/2015	20
NILZA GENI FERREIRA	5504384	2	NEI11	20/07/2015	50
SILVIA CONTURSI MACHADO DA SILVEIRA	61416250	1	NI01	26/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2408 02/07/2015

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WILSON SCALIANTE	10793718	1	NAAF-I	07/07/2015	30
SIMONE REGINA VON STEINKIRCH	16102237	1	NAAF-I	11/07/2015	30
OSMAR DE ARAUJO GOMES	22230085	1	NAAF-I	20/07/2015	45
SILCO MASSAO TAKESHITA	30193482	1	NAAF-H	19/07/2015	40
SANDRA REGINA TOLDO	30680723	1	NAII	28/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2409 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LENO FANCHIN	10005418	1	NAI	23/07/2015	50
LUCIANO HANCZ	10467950	1	NAI	06/07/2015	50
PEDRO ROBERTO DOS SANTOS	13347840	1	NAI	22/07/2015	50
PEDRO MORAIS DO PARAIZO	15790229	1	NAI	22/07/2015	50
SILVIO MENDES	16854441	1	NAI	08/07/2015	30
ROSENALDO TEODORO DA SILVA	18130173	1	NAI	23/07/2015	50
LUIZ CARLOS CORDEIRO RIBAS	20901160	1	NAI	06/07/2015	45
VICENTE SABATINI	22288008	1	NAI	24/07/2015	45
RUBENS CABRAL	30002920	1	NAI	06/07/2015	50
NELSIDES FABIANO ALVES	30413520	1	NAI	06/07/2015	45
NELSON FERREIRA	30593421	1	NAI	06/07/2015	50
VERA LUCIA DAMAZIA FROESE	30754654	1	NAI	22/07/2015	45
LOURIVAL AFONSO VIEIRA	31965861	1	NAI	06/07/2015	50
MARIA CONCEICAO VALENTIN	39624079	1	NAI	22/07/2015	35
LUIZ AMAURI PROLIK	39713802	1	NAI	07/07/2015	35
MARIA ALCENI HENNING	41010592	1	NAI	09/07/2015	35
LUCINEIA RODRIGUES	45096998	40	NAII	11/07/2015	20
LUIZ CARLOS VIGO	7036493	1	NAI	23/07/2015	50
OSMAR LOPES FERREIRA	9295402	1	NAI	22/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2410 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO LUIZ DE MORAES	38442899	1	NAI	08/07/2015	40
PAULO CEZAR OHREN	40161414	1	NAI	29/07/2015	25
MARIA ALICE DE MELLO CORDEIRO	8714665	1	NAIII	31/07/2015	5

61327/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2381 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMIC E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE MARIA DOLATA MANDU	19166996	1	NAI	31/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2382 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILMAR PAZELLO	19056856	1	NAI	22/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2383 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HUMBERTO CARDOSO DA CUNHA	67358589	1	NAI	22/07/2015	35
GALDINO ALVES JUNIOR	8608750	1	NAI	29/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2384 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELLE RICKES GALON	67065190	1	NAIII	14/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2385 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO ALFREDO BECKER	15292067	1	NAI	22/07/2015	45
EDILSON SOUZA E SILVA	16023663	1	NAI	15/07/2015	30
JOVIR VICENTINI ESSER	18387980	1	NAI	22/07/2015	45
EDSON ANTONIO SAPATINI	19494071	1	NAI	06/07/2015	45
JOAO FERNANDO GUARIENTI	53931944	1	NAI	22/07/2015	30
DOMINGOS APARECIDO ANDRIAN	9016864	1	NAI	23/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2386 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENISE LOPES TEIXEIRA	35606955	1	NAIII	31/07/2015	5
ELIANE WILLMS	64706845	1	NAIII	24/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2387 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DOROTHI OLIVEIRA	14152792	2	NAI	22/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2388 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE HENRIQUE PRECOMA	11703747	1	NIII01	24/07/2015	35
JOSEFINA BAGATIM NASSAR	12053975	1	NIII11	23/07/2015	45

GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	12359527	2	NII09	09/07/2015	10
HERMILIO FERREIRA NETO	12443099	1	NII11	13/07/2015	20
IVONE MARIA GREZZANA LOPES	12523254	2	NII104	27/07/2015	30
EDNO COUTINHO PEREIRA	12866984	21	NII11	07/07/2015	30
DEBORA ANTUNES BARBOSA	14289615	2	NII101	09/07/2015	10
EULALIA MARIA CAROLINO	14290362	1	NII107	20/07/2015	45
EDSON NEIA CUNHA	14995064	21	NII11	23/07/2015	35
IRACEMA PERES RUIZ	15790857	2	NII103	11/07/2015	35
DULCINEA LOPES	15851805	1	NA17	11/07/2015	5
FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO CUSTODIO	17806009	1	NII110	26/07/2015	20
IVETE CARLOS SCHARMACH	18129116	21	NII11	28/07/2015	40
FELSINA EIDT	18682818	1	NII101	23/07/2015	50
EVELACIO BACKES	18820137	21	NII11	23/07/2015	35
ESTELA DAS GRACAS DO BOMFIM	8526168	1	NII101	06/07/2015	20
IARA REGINA LOPES DA SILVA	9439102	2	NII106	22/07/2015	35
CLEONICE MARIA PAZINATTO WISTUBA	9838368	1	NII11	20/07/2015	50
JOSE BELANCON	9885579	1	NII11	24/07/2015	35
DAISY DE OLIVEIRA ANDRADE	9921923	1	NEI111	22/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2389 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZABETE MALACARNE	18886030	2	NII11	23/07/2015	45
JOSIANE MARIA KRAUZE DA SILVA	19158039	1	NII107	26/07/2015	40
ELISABETH SGUARIO COBBE	19373177	1	NII104	23/07/2015	45
EDLA DO ROCIO NASCIMENTO ROMANO	19668843	21	NII11	08/07/2015	50
JOAO ALBERTO MENEGAZZI	20224614	1	NII11	25/07/2015	35
ILDA SCHMITZ	20264683	1	NII110	22/07/2015	45
DELICI TARTARI ZAGO	20297441	21	NII107	22/07/2015	50
DINAH INES DA SILVA	20360208	21	NII11	09/07/2015	50
FLAVIA IRENE KOKUSZKA	20556986	2	NII107	22/07/2015	50
ELIEL EARLE LINHARES	20820039	21	NII11	22/07/2015	35
EVELIN TONIOLO VERGES	20899166	1	NA1	13/07/2015	35
EVELINE ANGELA CUNHA NOTOYA	20902981	1	NII107	26/07/2015	50
JANETE SCHELEDER	20947136	1	NII103	26/07/2015	45
EDENI DE FATIMA DE ARAUJO ARSEGO	21399728	21	NII11	19/07/2015	50
CLEUZA FELIPIN DOS REIS	21522368	1	NII107	26/07/2015	20
JOSE CARLOS GARCIA MARTINS	21530212	21	NII11	22/07/2015	35
DURVALINO DE MORAIS	21561070	1	NA22	22/07/2015	50
ELENICE DA COSTA SAVIANI DA SILVA	21663492	1	NII11	23/07/2015	45
CLEMENTINA DO CARMO MENEGASSI PESTANA	21672386	21	NII107	26/07/2015	45
GENI APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	21675962	21	NII107	25/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2390 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZA TEREZINHA RUPOLO WOOS	22268937	1	NII101	31/07/2015	15
ELIANE TULIO XAVIER	22392166	21	NII109	06/07/2015	25
ELIANA GURSKI DA SILVA	30002407	1	NII107	22/07/2015	45
FRANCISCO CARMO CASCARDO	30043200	21	NII11	27/07/2015	50
ELIZABETE MARIM OZONO	30308387	1	NII11	21/07/2015	45
HELENA PLUGITI PEREIRA	30342380	1	NII11	22/07/2015	45
DIRCE KUHNNEN	30551460	1	NII11	11/07/2015	30
ELIDIONETE APARECIDA CARRASCHI CYRINO	30640292	1	NII101	18/07/2015	50
DALVA REGINA ZOPPO KIZEMA	30705246	1	NII11	23/07/2015	45
IDALINA APARECIDA COUTINHO FRANCISCO	30771001	1	NII107	26/07/2015	45
EVA DE FATIMA SILVA SANTOS	30844971	21	NII107	11/07/2015	25
EUDICE APARECIDA GOMES FIGUEIRA	30884647	53	NII105	09/07/2015	10
ELZA PODGURSK	30903714	2	NII110	25/07/2015	50
CRISTIANE SALETE BOZZA GALVAO	30988523	1	NII107	26/07/2015	35
ELIETE CRISTINA BERTI ZAMPRONI	31064660	1	NII107	22/07/2015	45
DANI LUCIA MORAES MERHEB	31064708	1	NII11	10/07/2015	35
EVA LOIRECI NENEVE	31267757	1	NII11	22/07/2015	45
ELI INES BIEGER	31277361	1	NII10	22/07/2015	10
CLENIRA MARTINELLI	31553199	1	NII107	20/07/2015	45
JOSE MARIO LEITE	31715636	21	NII106	22/07/2015	35

61328/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2361 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ASZUEN TSUYAKO DO CARMO TOREJANI	40417710	1	NIIII07	23/07/2015	45
CLAUDETE DZIUBATE	40460284	2	NIIII07	19/07/2015	30
CELIA APARECIDA SALVADEGO	40480811	1	NIIII11	06/07/2015	35
AUGUSTO RAIMUNDO DA SILVA	40908722	1	NIIII11	22/07/2015	20
CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA	41023228	21	NIIII11	22/07/2015	35
ADILSON MOELLER	41510714	2	NIIII11	12/07/2015	20
ANA CRISTINA GEISLER	41885742	1	NIIII11	22/07/2015	45
ANA ELI ROSSA	41894202	1	NIIII11	23/07/2015	45
ANA CRISTINA DA SILVA COVALCHUK	42092584	1	NIIII01	23/07/2015	45
CELIA REGINA FIORAVANTE ZELA	42095443	1	NIIII11	23/07/2015	45
CLARICE DE FATIMA FRAGOSO	42107174	1	NIIII04	26/07/2015	45
CASSIA REGINA SOARES CARDOSO	42208612	1	NIIII09	21/07/2015	45
ANA LUCIA TOLEDO FISCHER DA SILVA	42236616	1	NIIII10	20/07/2015	45
CLAUDIA REGINA MARQUETTI CHAVES	42451819	1	NIIII08	09/07/2015	10
CLAUDIA ZANATTA DE MELLO	42497991	21	NIIII11	21/07/2015	40
ALDENIR GOMES NUNES	42783161	92	NIIII05	15/07/2015	15
ANA ROSA GREGORIO	42816388	2	NIIII07	24/07/2015	30
AIDIA LUIZA PEREIRA SABINO	43047213	1	NIIII11	08/07/2015	10
ALICE EBLING DE MORAIS CASAGRANDE GIAN	43072633	21	NIIII11	10/07/2015	25
AMAURI CAVALHEIRO	43207695	1	NA17	10/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2362 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CASSIA VALERIA COMEGNO MARTINEZ AVELHAN	43249371	21	NIIII11	07/07/2015	25
CLAUDIA APARECIDA SANTANA	43718428	1	NIIII11	12/07/2015	20
ANA MARIA DA SILVA	43924222	1	NIIII11	10/07/2015	20
CLARICE ANIS MOREIRA	44230232	2	NIIII03	27/07/2015	30
ANTONIO JORGE DANTAS	44583704	1	NIIII11	16/07/2015	10
ANA REGINA FRANCA	44770555	1	NIIII11	08/07/2015	20
ANGELA APARECIDA MOREIRA	46675100	1	NA17	26/07/2015	5
ADRIANA HASSE	47317347	1	NIIII11	22/07/2015	25
ANGELA AFONSINA DE SOUZA BARBOSA	47533007	1	NIIII06	17/07/2015	50
ANGELA MARQUES GABRIEL	48331254	1	NIIII01	29/07/2015	20
ANA MARCIA PONVEQUI	49283768	21	NIIII11	20/07/2015	30
ANDREIA BANDEIRA	49922515	1	NIIII10	29/07/2015	20
BERNADETE APARECIDA KMITA CORDEIRO	51577434	1	NA21	18/07/2015	10
CLARICE TERESINHA DE LIMA	51994019	1	NA17	20/07/2015	5
ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA PADERES	52354706	1	NIIII08	09/07/2015	10
CELIA MARIA KWAPIS LEITE	52471605	1	NA17	17/07/2015	5
AMAURI DE LIMA	52495326	1	NIIII01	09/07/2015	10
ANA CELIA NICOLAU FERREIRA	52679729	1	NA11	13/07/2015	5
BEATRIZ ZARDO DA SILVA	52765927	2	NIIII01	11/07/2015	10
ALESSANDRA MARA SANTOS	56041737	1	NIIII11	18/07/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2363 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALESSANDRA SANCHES AGUERA PEGUIM	57306050	1	NIIII01	26/07/2015	15
CELSE PEREIRA DE AZEVEDO	57361980	1	NA17	17/07/2015	5
ANA CRISTINA DE ABREU CRESCENCIO	58862592	1	NIIII11	09/07/2015	20
BERNADETE DERKACH	58886289	1	NIIII10	07/07/2015	20
BOANERGES ZULMIREL ELIAS NETO	59193287	1	NIIII11	12/07/2015	20
CLAUDIO ROBERTO URBANSKI	60373124	1	NA26	25/07/2015	20
CLAUDI RESSAI BASKOSKI	60625123	1	NA17	17/07/2015	5
BERNARDINO DA SILVA MOREIRA	61076654	1	NA17	11/07/2015	5
CARLA ADRIANE BUDTINGER	61397205	1	NIIII11	11/07/2015	10
ALCEU PEREIRA FILHO	61515593	53	NIIII01	11/07/2015	10
ALESSANDRA NARA LORENZINI ADUR	61703500	1	NIIII11	27/07/2015	15
ADRIANA LIMA JERONIMO	63035696	1	NIIII09	08/07/2015	10
ANDERSON LUIZ AUGUSTO TRACZ	63717975	1	NIIII01	08/07/2015	10
ADELIA APARECIDA DA SILVA	64144570	90	NIIII05	16/07/2015	15
ANA CLAUDIA DE ARAUJO COSTA FILIPPI	67154509	1	NIIII07	08/07/2015	10
CARLOS CESAR DE CARVALHO COVO	67254805	1	NIIII09	08/07/2015	10
ARLI DE FATIMA DE MOURA VOLPATO	68598249	91	NA05	19/07/2015	5
ANTONIO LUIZ ANTONIAZZI	68765765	1	NIIII01	19/07/2015	20
CLAUDIANE GROSSI GROSSKOPF	68962536	1	NA17	28/07/2015	5
ARIANE DO ROCIO COSTA BARZ	69031528	1	NIIII11	16/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2364 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARIANE CORREA BORGES	130937039	1	NA17	07/07/2015	5
ALEXANDRE DOS SANTOS CAMARGO	75673019	1	NA11	18/07/2015	5
CLAUDIA WIA TEK	75711468	1	NA18	25/07/2015	5
ALBERTO CARLOS TIAGO	78031450	1	NA11	31/07/2015	5
ADRIANA DOS SANTOS	79794171	97	NA22	14/07/2015	5
ANA MIRANDA DE GOES	80407521	1	NA17	17/07/2015	5
ATLANTICO SOUZA RIBEIRO	80873433	89	NII04	26/07/2015	5
AIDA CRISTINA DE MORAIS LOPES CLEMENTE	92097609	1	NII11	08/07/2015	10
CLAUDIA PATRICIA VIEIRA DA SILVA	97818843	1	NII08	19/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2365 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA BEATRIZ DE SOUZA LOPES	33719175	1	NAI	22/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2366 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALMODA VALENTE LUIZ DE ATHAYDE	35515011	1	NAII	11/07/2015	20
ANFRISIO FONSECA DE SIQUEIRA NETO	45854965	1	NAII	24/07/2015	20
ANGELA SOCORRO MOTTA GALVAO	50203433	1	NAIII	24/07/2015	5
CINTIA NADOLNY	71374300	1	NAIII	24/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2367 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BELKIS BORGES DO CANTO KOTOVEI	11221874	1	NAI	15/07/2015	50
ATAIR RIBAS DE OLIVEIRA	13756066	1	NAI	29/07/2015	35
CEZINANDO VIEIRA PAREDES	16915157	2	NAII	23/07/2015	30
ADEMIR TAVARES DA SILVA	19603350	1	NAI	29/07/2015	45
ANTONIO CESAR BUIAR	19962172	1	NAI	22/07/2015	40
CELCO LUIZ BATISTA	31440505	1	NAI	12/07/2015	50
ARNOLDO ALOISIO KRUGER FILHO	31616263	1	NAI	20/07/2015	40
ABEDIAS DE SAO PEDRO	34451699	1	NAI	23/07/2015	30
ALVARO BISS	36914386	1	NAI	16/07/2015	30
AGENOR PEREIRA SOBRINHO	41264675	1	NAI	31/07/2015	30
ADELSON APARECIDO SIQUEIRA	48923135	2	NAI	10/07/2015	25
ALESSANDRO CIDADE VIEIRA	59705520	2	NAII	29/07/2015	20
CELENE PASTERNAK CARDOSO	7820224	2	NAI	16/07/2015	50
CELESTE ALVES FERREIRA LACERDA	7978839	1	NAI	23/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2368 02/07/2015

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLIONISE DE BARROS	12342624	1	NAI	24/07/2015	25
DANIEL MILITAO DE SOUZA	31238986	1	NAI	22/07/2015	45
JULIO CESAR SOARES COELHO	63828750	1	NAI	31/07/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2369 02/07/2015

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JONAS COSTA DO NASCIMENTO	35453270	3	NII11	25/07/2015	30
CLEUSA MARIA FUCKNER	39250306	1	NIII08	21/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2370 02/07/2015

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOEL NISIO	11495990	1	NAAF-I	29/07/2015	50
JOAO MARIA SILVESTRE	11852661	1	NAI	10/07/2015	50
EDES FINATTO	13375240	1	NAI	31/07/2015	45
FERNANDO TETSUO KUSUMOTO	14339485	1	NAAF-I	08/07/2015	30
GILBERTO LUIZ JUSTEN SPULDARO	16128309	1	NAAF-I	10/07/2015	30
FRANCISCO DE ASSIS INOCENCIO	32864686	1	NAAF-H	21/07/2015	40
JAMES DE ALMEIDA GARRETT	33044933	1	NAAF-D	20/07/2015	15
GERALDO JOSE ZAIDAN ROCHA	6787142	1	NAI	22/07/2015	50

61329/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2421 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMIC E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RAFAEL DESLANDES NASCIMENTO	91611848	1	NAIII	11/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2422 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUBENS MIGUEL	13202877	1	NAI	22/07/2015	45
ROSANGELA BEATRIZ BANDEIRA BILYCZ	67350928	1	NAI	13/07/2015	50
LUCI NARA DE SOUZA ZIMMER	67358660	1	NAI	31/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2423 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIANE LUIZ BARBERI	19705340	1	NAI	24/07/2015	50
PATRICIA MOREIRA MARQUES	59766830	91	NAIII	26/07/2015	5
SILVANA KATERENHUK	87422747	1	NAIII	14/07/2015	5
LUCIO VELOSO	87953815	1	NAIII	14/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2424 02/07/2015

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSEMARI DE JESUS	32832725	1	NAI	23/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2425 02/07/2015

ORGAO - PARANA EDIFICAÇÕES

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIHELEN LUCIA MIRANDA DRABIK	34984859	1	NAI	23/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2426 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILSON TADEU SABOIA DA CUNHA	11014470	1	NAI	06/07/2015	50
SELMA REVNEI DE SOUZA	34956766	1	NAI	13/07/2015	30
MARIA CAROLINA CAMARGO GONSALES	54293577	1	NAI	08/07/2015	30
MARCOS LUIZ ZANOTTO	7928726	1	NAII	28/07/2015	20
OSCAR MASSAYUKI YAMAMOTO	8573948	1	NAI	31/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2427 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANDETE ARCOVERDE SILVA	45369137	1	NAIII	24/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2428 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROBERTO HELENO ARAUJO	21790966	1	NAI	17/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2429 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA JOSE GONSALVES FERREIRA	34300275	4	NAI	25/07/2015	45
VILMA DE SOUZA	35291156	1	NAI	22/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2430 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS ZANIBONI	10145694	1	NII11	21/07/2015	45
TERESINHA CELLA GERON	10202272	1	NII11	22/07/2015	50
ROMUALDO DINIZ TISSOT	10456703	1	NII11	24/07/2015	35
LIDIO DANI	10716969	21	NIII07	23/07/2015	35
NEWTON TERUAKI MITUGUI NIHI	6848044	21	NIII07	22/07/2015	50
LORECI VARGAS DE OLIVEIRA	7470096	2	NII11	27/07/2015	30
LORECI VARGAS DE OLIVEIRA	7470096	1	NII11	17/07/2015	50
VERA REGINA BISCAIA VIANNA BAPTISTA	8225346	1	NII11	22/07/2015	45
MARIA CARMEN XAVIER	8812497	1	NIII01	24/07/2015	35
PATRICIA ROSANNA HEERENVEEN	8947740	2	NII11	12/07/2015	30
ROSA DE MORAIS SOARES	9001115	1	NIII06	23/07/2015	45
NEUZAMARIA BORBA NICOLAU	9100750	1	NI11	20/07/2015	45
VERA LUCIA RABELO MARTINS	9107223	1	NIII04	20/07/2015	45
ROSEMARY FATIMA DA SILVA SOUZA	9113479	2	NI11	25/07/2015	50
SUELY RITA AGNER	9396411	1	NEI11	26/07/2015	45
MARIA DAS DORES CAMARGO	9465685	3	NI11	25/07/2015	25
NELSON RODRIGUES	9580972	2	NII11	20/07/2015	50
VERA LUCIA CANDIOTO DO PRADO	9654747	1	NII11	23/07/2015	45
OLIVIA LEOPOLDINO DA SILVA	9694340	21	NI11	23/07/2015	45
NORMA DOBIS	9921141	21	NIII02	06/07/2015	50

61330/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2308 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISTELA RUBERT SPESSATTO			4	1	01/01/1993	31/12/1996	PM PALOTINA C. COMISSONADO
14205535	2	NII11					
ELIETE SHIRLEY GREGORIO PACCI			3	353	06/03/1991	28/02/1995	PM NOVA ESPERANCA PROFESSOR
20122919	1	NIII04					
ALTAIR NASCIMENTO			1	339	02/03/1983	10/02/1985	PM UMUARAMA PROFESSOR
21263508	21	NII11					
VALTER LUIZ MESTI			0	68	03/06/1994	10/08/1994	PM MARINGA PROFESSOR
35445595	1	NIII07					
SILVANA GUEDES KULLER			3	227	15/03/1984	31/10/1987	PM UNIAO VITORIA PROFESSOR
37559628	3	NIII01					
LEIA ANDREATA CECCON			1	211	01/11/1999	31/05/2001	PM BOCAIUVA DO SUL ASSIST.ADM.
38313940	3	NII04					
CLARICE PRECIDINA DE SIQUEIRA			2	90	01/07/1985	30/09/1987	PM PINHALAO ATEND. MUNICIPAL
40240489	22	NII05					
MARLENE GARCIA ALVES			5	46	01/02/1971	05/12/1980	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
45450228	1	NIII11					
MARINEIA SOUZA DE PAULA			3	309	26/09/1991	31/12/1991	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
45981665	1	NIII11			01/01/1993	28/02/1993	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
					01/01/1996	25/02/1996	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
					01/01/1997	16/02/1997	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
					01/01/2000	24/02/2003	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
ARNALDO CARREIRA			4	173	04/10/2010	26/03/2015	PM MARINGA PROFESSOR
74107478	1	NI01					
MARIA GORETI GERINO PERES MARANHO			4	312	19/03/1984	12/02/1989	SEED/SAO PAULO PROFESSOR
92486648	1	NII08					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2309 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TERESINHA MARIA SIMONATTO			2	240	01/03/1972	30/10/1974	INSS PROFESSOR
10123089	3	NIII11					
JOSNETE DE ALMEIDA CRUZ			11	301	31/08/1976	25/10/1979	INSS AUX.CADASTRO
20813237	1	NIII01			29/10/1979	13/12/1980	INSS AUX. ESCRITORIO
					01/06/1981	02/11/1988	INSS TELEFONISTA
					01/01/1989	19/02/1989	INSS TELEFONISTA
ELIANE MILLEO DA FONSECA			0	317	15/02/1980	31/12/1980	INSS PROFESSOR
30420640	1	NIII11					
VALTER LUIZ MESTI			0	14	12/02/1996	25/02/1996	INSS PROFESSOR
35445595	1	NIII07					
LEIA ANDREATA CECCON			6	46	01/02/1985	28/02/1985	INSS AUTONOMO
38313940	3	NII04			01/03/1985	30/04/1986	INSS AUTONOMO
					01/02/2004	28/02/2004	INSS AUTONOMO
					29/02/2004	31/07/2004	INSS AUTONOMO
					01/09/2004	31/05/2006	INSS AUTONOMO
					31/07/2006	30/09/2006	INSS AUTONOMO
					15/06/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
CLARICE PRECIDINA DE SIQUEIRA			0	16	01/12/1987	16/12/1987	INSS AUX. RECEPCAO
40240489	22	NII05					
MARILISE DRANKA ROLLA			8	339	09/11/1987	31/01/1989	INSS AUX. ESCRITORIO
45012417	3	NI01			04/05/1989	13/09/1989	INSS AUX. ESCRITORIO
					01/09/1998	31/12/1998	INSS ASSIST. ADM.
					25/01/1999	29/01/2006	INSS/PR EDUCACAO ASSIST. ADM.
MARILEI BRUNING			1	291	01/03/1999	21/12/2000	INSS PROFESSOR
56984666	2	NIII01					
MARIA GORETI GERINO PERES MARANHO			6	3	13/02/1989	28/06/1994	INSS PROFESSOR
92486648	1	NII08			05/02/1996	21/09/1996	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2310 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
BEGAIR DO BELEM WEBER MILA			2	15	16/03/1993	15/04/1994	UNICENTRO/CLT PROFESSOR
15597232	1	NIII10			16/04/1994	30/03/1995	UNICENTRO/CLT PROFESSOR
ELIANE MILLEO DA FONSECA			5	140	04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
30420640	1	NIII11			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
VALTER LUIZ MESTI			1	4	08/02/1995	11/02/1996	SEED/CLT PROFESSOR
35445595	1	NIII07					
LEIA ANDREATA CECCON			10	203	02/06/1986	20/12/1992	ALEP AUX ADM.
38313940	3	NII04			21/12/1992	01/05/1995	ALEP AUX ADM.
					09/03/1998	31/10/1999	SEED/CLT PROFESSOR
MARILISE DRANKA ROLLA			4	346	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT ASSIST. ADM.
45012417	3	NI01			01/03/1993	01/04/1997	SEED/CLT ASSIST. ADM.
MARILEI BRUNING			4	266	04/06/1990	04/03/1991	SEED/CLT PROFESSOR
56984666	2	NIII01			13/05/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	21/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR

MICHELE RODRIGUES NABARRO	3	31	01/03/1993	31/08/1995	SEED/CLT PROFESSOR
81078807 3 NI01			01/02/2012	01/03/2015	SEED/EXO LF 02 PROFESSOR
GILDA LUIZA HOLLERWEGER FERNANDES	4	2	02/08/2004	03/08/2008	SEED/EXO LF 04 PROFESSOR
83169222 5 NI01					
EDERSON CARLOS GOMES	6	332	30/01/2006	31/12/2012	SEED/EXO LF 01 AG. EDUCACIONAL
86367653 3 NI01					
DANIELA CINTI BASSONI	3	9	31/01/2012	09/02/2015	SEE/EXO LF 02 PROFESSOR
107648763 3 NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2311 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADELIA TORMENA DUBIELA			9	338	05/03/1998	04/07/2002	PM PARAISO DO NORTE PROFESSOR
9300937 3 NII06					23/02/2005	30/09/2010	PM PARAISO DO NORTE PROFESSOR
JANILCE JEANE DAGOSTIN TOPANOTTI	5	340			01/03/1979	10/02/1985	PM DOIS VIZINHOS PROFESSOR
10992060 2 NIII07							
PIERINA GISSELA ZANIN	2	240			01/08/1970	30/03/1973	PM GUARANIAÇU PROFESSOR
15802995 1 NIII11							
MARLENE TEREZINHA RIVAROLI	2	191			07/03/1979	31/12/1979	PM CORNÉLIO PROCÓPIO PROFESSOR
18038382 1 NIII04					22/03/1986	07/12/1987	PM CORNÉLIO PROCÓPIO PROFESSOR
MARLENE TEREZINHA RIVAROLI	6	51			01/02/1980	21/03/1986	PM CORNÉLIO PROCÓPIO PROFESSOR
18038382 2 NIII07							
ROSANGELA SPRICIGO ESTEVES	3	19			01/03/1982	31/05/1983	PM BORRAZÓPOLIS PROFESSOR
18141205 1 NIII07					01/01/1986	18/10/1987	PM BORRAZÓPOLIS PROFESSOR
ROSANGELA SPRICIGO ESTEVES	1	241			01/05/1984	31/12/1985	PM BORRAZOPOLIS PROFESSOR
18141205 3 NIII07							
DALVA MARIA GALMACCI CARDOSO	8	214			01/08/1979	15/02/1987	PM CAMBIRA PROFESSOR
30716043 2 NIII04					01/02/1988	19/02/1989	PM CAMBIRA PROFESSOR
LILIANE MARIA BORNHIATI	0	350			01/10/1986	17/12/1986	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
31160715 2 NIII07					01/06/1987	04/08/1987	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
					04/09/1987	21/02/1988	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
					20/07/1988	30/08/1988	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
LILIANE MARIA BORNHIATI	5	104			02/03/1981	20/12/1981	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
31160715 3 NIII07					01/04/1982	20/12/1982	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
					21/02/1983	20/12/1983	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
					06/02/1984	14/12/1984	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
					01/03/1985	17/12/1985	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
					03/03/1986	16/03/1986	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
					24/11/1988	18/02/1990	PM CLEVELANDIA PROFESSOR
MARIA STELA FONSECA CUSTODIO	4	98			03/11/1980	10/02/1985	PM JANIÓPOLIS PROFESSORA
32469310 1 NIII01							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2312 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA GARBIN	5	332			20/02/2006	21/01/2012	PM ASSIS CHATEAUBRIAND PROFESSOR
37173410 2 NII05							
ROSA DE JESUS LIMA	14	90			15/08/1990	10/02/1999	PM RONCADOR PROFESSOR
38480529 1 NII10					19/02/2000	22/11/2005	PM RONCADOR PROFESSOR
MARLENE APARECIDA GASPARELO MICHELIM	14	0			02/07/1990	01/07/2004	PM BORRAZÓPOLIS PROFESSOR
39976161 2 NII10							
VANESSA ASSIS BARTH	2	121			03/11/2003	03/03/2006	PM CURITIBA PROFESSOR
43027506 99 NII01							
ROSANGELA TERESINHA SCHUEDA	3	249			12/08/1985	20/04/1989	PM MANDIRITUBA PROFESSOR
44393018 1 NIII11							
MARIA JOSE DA SILVA NAROK	3	24			02/01/1985	31/12/1985	PM SIQUEIRA CAMPOS PROFESSOR
49203403 1 NIII11					16/01/1988	09/02/1990	PM SIQUEIRA CAMPOS PROFESSOR
MARIA JOSE DA SILVA NAROK	1	315			01/03/1986	15/01/1988	PM SIQUEIRA CAMPOS PROFESSOR
49203403 21 NIII11							
MAELY BARBOSA DA COSTA	5	210			15/03/1985	18/10/1987	PM IVAIPORA PROFESSOR
51607295 1 NIII04					20/12/1987	15/12/1990	PM IVAIPORA PROFESSOR
JUCILMARA LUIZA LOOS VIEIRA	4	63			12/02/1992	28/02/1992	PM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PROFESSOR
52047412 2 NIII01					01/01/1993	16/02/1997	PM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PROFESSOR
LIGIA LORENZETTI FEDRIGO	6	1			01/07/1999	01/07/2005	PM ST ANTONIO DO SUDOESTE PROFESSOR
61308822 1 NIII10							
LIGIA LORENZETTI FEDRIGO	11	32			27/06/1994	31/12/1994	PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PROFESSOR
61308822 2 NII01					13/02/1995	31/12/1995	PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PROFESSOR
					01/03/1996	31/12/1996	PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PROFESSOR
					01/03/1997	31/12/1997	PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PROFESSOR
					16/02/1998	30/06/1999	PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PROFESSOR
					02/07/2005	22/02/2012	PM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PROFESSOR
NALIGIA THAIS PIRES MARTINS OPOLIS	0	156			26/08/2011	31/01/2012	PM CURITIBA PROFESSOR
66686973 89 NI01							
ZELIA MORAIS DUARTE DE MARTINO	1	189			10/02/1992	18/08/1993	SEED-SAO PAULO PROFESSOR
86252546 2 NII07							

ADRIANA RAIMONDI SILVEIRA 0 303 29/03/2004 31/01/2005 SEED- SANTA CATARINA ASSIT.TEC PEDAG.
107408843 2 NII09

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2313 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PIERINA GISSELA ZANIN			0	358	01/03/1998	28/02/1999	INSS AUTONOMO
15802995	1	NII11					
VERA LUCIA GARBIN			3	80	02/10/2001	03/12/2001	INSS-PR EDUCAÇÃO PROFESSOR
37173410	3	NII03			19/05/2002	23/12/2003	INSS-PR EDUCAÇÃO PROFESSOR
					09/02/2004	31/12/2004	INSS-PR EDUCAÇÃO PROFESSOR
					16/06/2005	24/12/2005	INSS-PR EDUCAÇÃO PROFESSOR
					09/02/2006	19/02/2006	INSS-PR EDUCAÇÃO PROFESSOR
ELISABETE BRUCKMANN PAZ			10	314	01/08/1991	30/10/1991	INSS PROFESSOR
39764016	1	NII11			01/03/1993	06/07/2001	INSS PROFESSOR
					07/07/2001	31/12/2001	INSS-PR EDUCAÇÃO PROFESSOR
					18/02/2002	30/11/2003	INSS-PR EDUCAÇÃO PROFESSOR
VANESSA ASSIS BARTH			4	230	02/01/2002	18/12/2002	INSS PROFESSOR
43027506	99	NII01			25/02/2003	31/07/2003	INSS-CRES PROFESSOR
					04/08/2003	02/11/2003	INSS-CRES PROFESSOR
					02/05/2008	08/03/2009	INSS PROFESSOR
					09/03/2009	31/12/2010	INSS-CRES PROFESSOR
					05/09/2011	31/12/2011	INSS-CRES PROFESSOR
ROSANGELA TERESINHA SCHUEDA			11	121	20/04/1989	20/08/2000	INSS PROFESSOR
44393018	1	NII11					
ROSANGELA TERESINHA SCHUEDA			4	224	21/08/2000	04/04/2005	INSS PROFESSOR
44393018	2	NII07					
ANDREIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS			4	266	11/09/1990	11/05/1994	INSS AUX SECRETARIA
59442740	2	NII09			09/02/1995	03/03/1996	INSS AUX SECRETARIA
ANSELMA REGINA LEVORATO			5	13	01/02/2003	17/08/2006	INSS PROFESSOR
62318899	2	NII06			18/08/2006	13/02/2008	INSS PROFESSOR
ITAMARA APARECIDA ULBRICH			3	269	02/08/2004	30/04/2008	INSS PROFESSOR
68320259	54	NII01					
ITAMARA APARECIDA ULBRICH			3	271	01/05/2008	31/01/2012	INSS PROFESSOR
68320259	55	NII01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 2314 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSILENE GHIRALDI CORONA			5	50	20/09/2004	09/03/2005	INSS PROFESSOR
82127844	3	NI01			01/04/2010	06/03/2012	INSS PROFESSOR
					07/03/2012	31/12/2013	INSS-CRES PROFESSOR
					03/02/2014	31/12/2014	INSS-CRES PROFESSOR
ADRIANA RAIMONDI SILVEIRA			8	150	27/12/1988	23/11/1990	INSS AUX ESCRITORIO
107408843	2	NII09			03/12/1990	10/05/1991	INSS AUX CONT
					13/05/1991	21/01/1993	INSS AUX ESCRITORIO
					05/04/1993	29/04/1993	INSS AUX ADM
					01/10/1993	09/11/1994	INSS AUX ADM
					14/11/1994	18/03/1995	INSS AUX CONT
					01/01/1997	30/04/1997	INSS AUTONOMO
					16/10/1997	02/12/1999	INSS ASS. ADM
					16/05/2001	13/08/2001	INSS AUX. ADM
					05/03/2002	26/04/2002	INSS AUX. ESC

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 2315 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SOLAINÉ DA SILVA SANTOS			9	23	19/01/1987	20/12/1992	SEED-CLT ASS ADM
33919956	2	NIII07			21/12/1992	11/02/1996	SEED-CLT ASSIT ADM
VERA LUCIA GARBIN			1	9	22/05/1986	20/06/1986	SEED-CLT PROFESSOR
37173410	2	NII05			21/05/1997	30/04/1998	SEED-CLT PROFESSOR
ELISABETE BRUCKMANN PAZ			2	156	25/04/1988	30/09/1990	SEED-CLT PROFESSORA
39764016	1	NII11					
ELISABETH DOS SANTOS VALENTIM			6	2	30/01/2006	31/01/2012	SEED-EXO LF01 QFEB AG EDUCACIONAL
78694653	2	NII01					
ADRIANE CHERPINSKI			9	8	31/01/2006	08/02/2015	SEED-EXO LF01-QFEB AG. EDUCACIONAL
83529970	2	NI01					

61331/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2371 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDSON INACIO	15714050	1	NAI	24/07/2015	45
JOAQUIM DA SILVA	16195758	1	NAI	06/07/2015	40
ELIAS MOREIRA	18617811	1	NAI	22/07/2015	35
IONE CAMARGO	20601060	1	NAI	22/07/2015	45
FLORIANO DA SILVA	22459490	1	NAI	22/07/2015	50
DIVA RAMOS CORDEIRO	30000102	1	NAI	22/07/2015	40
ELIAS BATISTA DA SILVA	30266730	1	NAI	09/07/2015	35
JOSUE LOURENZONI	30417550	1	NAI	24/07/2015	45
JOSE CARLOS FERREIRA	30508904	1	NAI	06/07/2015	50
JOAO LUIZ DE SENA	30691598	1	NAI	06/07/2015	50
JAMIL JACQUES	31668298	1	NAI	22/07/2015	35
JOAO MARIA ROSSETIM	32190944	1	NAI	22/07/2015	35
CLICEU FRANCISCO BOBATO	32206590	1	NAI	22/07/2015	50
JOSE GONCALVES	32244998	1	NAI	06/07/2015	50
ESTEFANO ZUBACZ	32328741	1	NAI	22/07/2015	50
JOSE ACIR COSTA	32662625	1	NAI	06/07/2015	40
GULNAR DE CASTRO CESAR DA COSTA	32784577	1	NAI	23/07/2015	30
DORIVAL CORREIA DE MELO	32883052	1	NAI	22/07/2015	40
IRACI JOANA DOS SANTOS	8943842	1	NAI	22/07/2015	45
JOAO LOPES DE ALMEIDA	9838155	1	NAI	31/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2372 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE MARIANO PEREIRA	33170980	1	NAI	29/07/2015	35
JOAO LEONARDO BARBOSA	34729689	1	NAI	24/07/2015	45
JOSE INACIO GOLVEIA	35722696	1	NAI	26/07/2015	30
JOSE FABRICIO DOS SANTOS	35972226	1	NAI	23/07/2015	40
JOSE LACHOSKI	36444177	1	NAI	22/07/2015	35
JOSE RAIMUNDO FELIZ BARRETO	36484683	1	NAI	06/07/2015	40
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	39121271	1	NAI	22/07/2015	35
ISAIAS MORAIS SOBRINHO	41292415	1	NAI	08/07/2015	30
ELIFONCO ALVES DOS SANTOS	41542446	1	NAI	26/07/2015	30
ISRAEL DA SILVA	51912446	1	NAI	06/07/2015	50
JADER JOB MALAKOSKI	68245680	2	NAIII	19/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2373 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLOVIS ANTONIO SPIELMANN	32912478	1	NAI	26/07/2015	30
JEANE MARA JOMPOLSKY KATARIVAS	7359241	1	NAII	25/07/2015	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2374 02/07/2015

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIO GUILHERME POLETTTO	102747909	54	NAIII	27/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2375 02/07/2015

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANA CRISTINA TEIXEIRA DOMINGUES	63232050	2	NAII	13/07/2015	10
EDSON CARLOS PEREIRA	8122148	1	NAII	19/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2376 02/07/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HELENTON COSTA MENDES	10157137	2	NAA	27/07/2015	35
DJAMEDES MARIA GARRIDO	10302285	1	NAA	28/07/2015	30
DENISE MANNE	11160921	52	NAC	25/07/2015	5
HELANAN ALMEIDA GAERTNER	11543480	1	NAA	31/07/2015	45
FRANCISCA ERCI ROCHA	11786847	1	NAA	12/07/2015	45
JOSE WALTER BRISOLA	12242433	1	NAA	23/07/2015	40
GILBERTO BRITES GONCALVES	12332793	1	NAA	29/07/2015	30
FRANCISCO XAVIER DA SILVA	13069492	1	NAA	22/07/2015	30
EVALDO GARLET DENARDIN	15892005	2	NAA	15/07/2015	45
EDNA YOSHIKO YAMADA NAKANISHI	15907118	2	NAA	23/07/2015	25
GYL HENRIQUE ALBRECHT RAMOS	16188280	2	NAA	09/07/2015	30
EDILES LOURDES RAVANELLI	17554204	1	NAA	29/07/2015	45
JOAO CARLOS MOURA	18374994	1	NAC	17/07/2015	10
ENEIDA REGINA FABIAN HOLZMANN	18400200	1	NAA	22/07/2015	35
HILARIO RODRIGUES DA ROSA	18896788	1	NAA	19/07/2015	35
DENISE SCHUTZ CRUZEIRO FERREIRA	20840072	1	NAA	11/07/2015	25
HUGO TETTO SOBRINHO	30005449	2	NAA	11/07/2015	40
JUANES FERREIRA DA COSTA	32641725	1	NAA	23/07/2015	30
DALVA APARECIDA GUEDES DE ALMEIDA	8617830	2	NAA	18/07/2015	30
ILDA NATSUKO NAGAFUTI	9688927	2	NAA	07/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2377 02/07/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE DE FATIMA SILVA	33116381	1	NAA	25/07/2015	45
IRINEU UMBERTO LIBRENZA	33236557	1	NAA	16/07/2015	35
CLEOMIR PAZETTO	33547439	1	NAA	31/07/2015	25
JACOB ALVES DE SOUZA	34293953	2	NAA	31/07/2015	45
FRANCISCO FURLAN	34661200	2	NAA	28/07/2015	25
JUSSANIA MARIA SALVADOR	34755329	1	NAA	24/07/2015	45
FATIMA ROSANA WALTER	35234918	1	NAA	24/07/2015	45
JOAO PEREIRA SOBRINHO	35291563	1	NAA	28/07/2015	30
GILBERTO RIBEIRO MAIA	35765220	1	NAA	29/07/2015	45
IARA LUCIA LEONARDI DOTTO	36206047	1	NAA	20/07/2015	30
ELTON LEIROZ	37138967	2	NAA	23/07/2015	25
ISAIAS CANTOIA LUIZ	37201677	2	NAA	23/07/2015	40
IVONE BOMBESSI DOS SANTOS	38571770	1	NAA	28/07/2015	30
DOROTEIA FERREIRA AFONSO	38597418	52	NAC	13/07/2015	5
JOICE MATSUDO	40867724	1	NAA	29/07/2015	35
DORISMEY VIEIRA TOKANO	41162295	1	NAA	08/07/2015	25
IVONETE BRAZ DE PROENÇA DE OLIVEIRA SI	43175602	1	NAC	24/07/2015	5
DIANA FLORENCIA GONCALVES DE SOUSA ABU	45033783	1	NAC	21/07/2015	5
ELIANA SATO YOSHIOKA	46001397	1	NAC	18/07/2015	5
IEDA KUHN	46901673	2	NAA	15/07/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2378 02/07/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GLAUCIA OSIS	52052815	1	NAC	11/07/2015	10
CRISTIANE ROCHA KAMINSKI	57768070	52	NAC	24/07/2015	5
IVANIO EDUARDO PELOSO	57999381	1	NAC	24/07/2015	5
JESULEIDE CRISTINA WILSEK	61139770	2	NAC	19/07/2015	5
JULIANA ISTCHUK BRUNING DE OLIVEIRA	63274429	1	NAC	10/07/2015	5
JOEL SEVERINO CHAVES	67240049	1	NAA	28/07/2015	30
GEISAN SBARAINI	70125250	1	NAC	12/07/2015	5
JOAO MADEIRA NABAS	76886148	1	NAC	06/07/2015	5
JENNIFFER SMITEK	77825622	1	NAC	18/07/2015	10
ELISANDRA MARIA CHRISTO	83661216	53	NAC	14/07/2015	5
ESTHER SIZA TRIBUZY	93865812	1	NAC	24/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2371 02/07/2015

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDSON INACIO	15714050	1	NAI	24/07/2015	45
JOAQUIM DA SILVA	16195758	1	NAI	06/07/2015	40
ELIAS MOREIRA	18617811	1	NAI	22/07/2015	35
IONE CAMARGO	20601060	1	NAI	22/07/2015	45
FLORIANO DA SILVA	22459490	1	NAI	22/07/2015	50
DIVA RAMOS CORDEIRO	30000102	1	NAI	22/07/2015	40
ELIAS BATISTA DA SILVA	30266730	1	NAI	09/07/2015	35
JOSUE LOURENZONI	30417550	1	NAI	24/07/2015	45
JOSE CARLOS FERREIRA	30508904	1	NAI	06/07/2015	50
JOAO LUIZ DE SENA	30691598	1	NAI	06/07/2015	50
JAMIL JACQUES	31668298	1	NAI	22/07/2015	35
JOAO MARIA ROSSETIM	32190944	1	NAI	22/07/2015	35
CLICEU FRANCISCO BOBATO	32206590	1	NAI	22/07/2015	50
JOSE GONCALVES	32244998	1	NAI	06/07/2015	50
ESTEFANO ZUBACZ	32328741	1	NAI	22/07/2015	50
JOSE ACIR COSTA	32662625	1	NAI	06/07/2015	40
GULNAR DE CASTRO CESAR DA COSTA	32784577	1	NAI	23/07/2015	30
DORIVAL CORREIA DE MELO	32883052	1	NAI	22/07/2015	40
IRACI JOANA DOS SANTOS	8943842	1	NAI	22/07/2015	45
JOAO LOPES DE ALMEIDA	9838155	1	NAI	31/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2372 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE MARIANO PEREIRA	33170980	1	NAI	29/07/2015	35
JOAO LEONARDO BARBOSA	34729689	1	NAI	24/07/2015	45
JOSE INACIO GOLVEIA	35722696	1	NAI	26/07/2015	30
JOSE FABRICIO DOS SANTOS	35972226	1	NAI	23/07/2015	40
JOSE LACHOSKI	36444177	1	NAI	22/07/2015	35
JOSE RAIMUNDO FELIZ BARRETO	36484683	1	NAI	06/07/2015	40
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	39121271	1	NAI	22/07/2015	35
ISAIAS MORAIS SOBRINHO	41292415	1	NAI	08/07/2015	30
ELIFONCO ALVES DOS SANTOS	41542446	1	NAI	26/07/2015	30
ISRAEL DA SILVA	51912446	1	NAI	06/07/2015	50
JADER JOB MALAKOSKI	68245680	2	NAIII	19/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2373 02/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLOVIS ANTONIO SPIELMANN	32912478	1	NAI	26/07/2015	30
JEANE MARA JOMPOLSKY KATARIVAS	7359241	1	NAII	25/07/2015	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2374 02/07/2015

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIO GUILHERME POLETTTO	102747909	54	NAIII	27/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2375 02/07/2015

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANA CRISTINA TEIXEIRA DOMINGUES	63232050	2	NAII	13/07/2015	10
EDSON CARLOS PEREIRA	8122148	1	NAII	19/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2376 02/07/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HELENTON COSTA MENDES	10157137	2	NAA	27/07/2015	35
DJAMEDES MARIA GARRIDO	10302285	1	NAA	28/07/2015	30
DENISE MANNE	11160921	52	NAC	25/07/2015	5
HELANAM ALMEIDA GAERTNER	11543480	1	NAA	31/07/2015	45
FRANCISCA ERCI ROCHA	11786847	1	NAA	12/07/2015	45
JOSE WALTER BRISOLA	12242433	1	NAA	23/07/2015	40
GILBERTO BRITES GONCALVES	12332793	1	NAA	29/07/2015	30
FRANCISCO XAVIER DA SILVA	13069492	1	NAA	22/07/2015	30
EVALDO GARLET DENARDIN	15892005	2	NAA	15/07/2015	45
EDNA YOSHIKO YAMADA NAKANISHI	15907118	2	NAA	23/07/2015	25
GYL HENRIQUE ALBRECHT RAMOS	16188280	2	NAA	09/07/2015	30
EDILES LOURDES RAVANELLI	17554204	1	NAA	29/07/2015	45
JOAO CARLOS MOURA	18374994	1	NAC	17/07/2015	10
ENEIDA REGINA FABIAN HOLZMANN	18400200	1	NAA	22/07/2015	35
HILARIO RODRIGUES DA ROSA	18896788	1	NAA	19/07/2015	35
DENISE SCHUTZ CRUZEIRO FERREIRA	20840072	1	NAA	11/07/2015	25
HUGO TETTO SOBRINHO	30005449	2	NAA	11/07/2015	40
JUANEZ FERREIRA DA COSTA	32641725	1	NAA	23/07/2015	30
DALVA APARECIDA GUEDES DE ALMEIDA	8617830	2	NAA	18/07/2015	30
ILDA NATSUKO NAGAFUTI	9688927	2	NAA	07/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2377 02/07/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE DE FATIMA SILVA	33116381	1	NAA	25/07/2015	45
IRINEU UMBERTO LIBRENZA	33236557	1	NAA	16/07/2015	35
CLEOMIR PAZETTO	33547439	1	NAA	31/07/2015	25
JACOB ALVES DE SOUZA	34293953	2	NAA	31/07/2015	45
FRANCISCO FURLAN	34661200	2	NAA	28/07/2015	25
JUSSANIA MARIA SALVADOR	34755329	1	NAA	24/07/2015	45
FATIMA ROSANA WALTER	35234918	1	NAA	24/07/2015	45
JOAO PEREIRA SOBRINHO	35291563	1	NAA	28/07/2015	30
GILBERTO RIBEIRO MAIA	35765220	1	NAA	29/07/2015	45
IARA LUCIA LEONARDI DOTTO	36206047	1	NAA	20/07/2015	30
ELTON LEIROZ	37138967	2	NAA	23/07/2015	25
ISAIAS CANTOIA LUIZ	37201677	2	NAA	23/07/2015	40
IVONE BOMBESSI DOS SANTOS	38571770	1	NAA	28/07/2015	30
DOROTEIA FERREIRA AFONSO	38597418	52	NAC	13/07/2015	5
JOICE MATSUDO	40867724	1	NAA	29/07/2015	35
DORISMEY VIEIRA TOKANO	41162295	1	NAA	08/07/2015	25
IVONETE BRAZ DE PROENÇA DE OLIVEIRA SI	43175602	1	NAC	24/07/2015	5
DIANA FLORENCIA GONCALVES DE SOUSA ABU	45033783	1	NAC	21/07/2015	5
ELIANA SATO YOSHIOKA	46001397	1	NAC	18/07/2015	5
IEDA KUHN	46901673	2	NAA	15/07/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2378 02/07/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GLAUCIA OSIS	52052815	1	NAC	11/07/2015	10
CRISTIANE ROCHA KAMINSKI	57768070	52	NAC	24/07/2015	5
IVANIO EDUARDO PELOSO	57999381	1	NAC	24/07/2015	5
JESULEIDE CRISTINA WILSEK	61139770	2	NAC	19/07/2015	5
JULIANA ISTCHUK BRUNING DE OLIVEIRA	63274429	1	NAC	10/07/2015	5
JOEL SEVERINO CHAVES	67240049	1	NAA	28/07/2015	30
GEISAN SBARAINI	70125250	1	NAC	12/07/2015	5
JOAO MADEIRA NABAS	76886148	1	NAC	06/07/2015	5
JENNIFFER SMITEK	77825622	1	NAC	18/07/2015	10
ELISANDRA MARIA CHRISTO	83661216	53	NAC	14/07/2015	5
ESTHER SIZA TRIBUZY	93865812	1	NAC	24/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2379 02/07/2015

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELVIRA EGEA SANCHES	12524820	1	NAII	07/07/2015	30
ENNIO SANTOS FILHO	16179345	1	NAI	23/07/2015	25

JANETE TEIXEIRA COSTA	19346390	1	NAI	31/07/2015	50
ELEXIO VIDAL	31016819	1	NAI	06/07/2015	45
JOSE AMILTON CHMULEK	41966378	1	NAI	19/07/2015	25
GABRIEL SANTOS FELET	45493857	2	NAII	25/07/2015	30
JOSE PINTO MIRANDA	56931929	1	NAII	24/07/2015	25
JAMILTON VITORIO DIAS	63880108	1	NAI	09/07/2015	30
CLORI JOSE PONTELLO	9733264	1	NAI	07/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2380 02/07/2015

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	14333177	1	NAB	11/07/2015	45
ELIZA MIKI YWATA	31502055	1	NAB	12/07/2015	25
HORACIO FLACO SPERANDIO JULIATTO	32970176	1	NAA	20/07/2015	25
JOCEMAR FERREIRA DE CAMPOS	35688536	1	NAA	20/07/2015	25
JACQUELINE HITOMI NAKAO SAWADA BURATTO	40301810	1	NAA	19/07/2015	25
DENIS ANTONIO BIASOTTO	45603989	1	NAA	24/07/2015	5
ELIZEU BORDI	57363436	1	NAA	24/07/2015	5
DEOCLECIO DOMINGOS GARBUGLIO	83851520	1	NAB	17/07/2015	5

61332/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2431 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA MARIA FLORENCIO MELO	10773105	1	NIII01	31/07/2015	45
ZELIA DEBIAZI	10804558	21	NIII07	11/07/2015	45
MARLI CRISTINE MILLEKY	11112226	2	NIII01	20/07/2015	50
NAIR LUIZA MINOZZO	11318568	1	NIII11	22/07/2015	45
MARIA LUZIA MENDES	11414702	2	NII11	24/07/2015	50
PAULO ROBERTO PUCCI	11449336	1	NIII11	06/07/2015	45
MARIA DE LOURDES SAVIO	11609783	1	NIII11	12/07/2015	45
PASCUALINA BAGGIO	11657184	2	NII07	09/07/2015	10
MANOEL ESTEVAM VELASQUE	11677037	21	NIII11	23/07/2015	35
NELY MARIA DECZKA	11809715	1	NIII07	21/07/2015	50
REINILDES LEIA RUFO	11972128	2	NIII07	27/07/2015	30
TANIA VALQUIRIA LAGUNA ANTONELLI	12764464	21	NIII07	14/07/2015	45
ROSANGELA MARIA SEGURO DA SILVA	13014779	1	NIII01	23/07/2015	45
SOLANGE DE FATIMA NADALIN BELOTTO	13036314	1	NIII11	20/07/2015	45
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS SEMTCHUK	13042942	1	NII11	07/07/2015	40
ROSEMARY VIEIRA DE ALMEIDA	13179662	4	NII11	10/07/2015	15
VERA LUCIA QUEIROZ PEREIRA	13241147	1	NII11	15/07/2015	30
MARIA RODRIGUES	13311994	1	NIII07	21/07/2015	50
TOMAZ VILAR PARRA	13344175	21	NIII07	23/07/2015	35
VERA ALBA SOARES	13507848	1	NIII11	28/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2432 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUELI REGINA TIZZIANI	13624674	1	NIII11	22/07/2015	45
RITA MARA GONCALVES	13727805	2	NIII01	23/07/2015	45
SOLANGE GONCALVES	13801304	1	NIII11	22/07/2015	50
MARIA CELIA DA SILVA ORMENEZE	14102728	1	NII11	13/07/2015	30
MARIA IRACI FONSECA	14152512	1	NIII11	24/07/2015	35
OSCAR AUGUSTO BAHLS	14304274	21	NIII11	25/07/2015	30
MARIA APARECIDA ARRIAS DE LIMA	14334904	3	NII11	23/07/2015	45
MARIA ELIZETE PASSERI	14335935	2	NIII10	24/07/2015	45
ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	14644890	1	NI04	10/07/2015	10
MARIA LUCIA FORMAGIO KIKUCHI	14985930	1	NIII07	20/07/2015	50
MARIA EUNICE DIAS CORREA	14987517	1	NIII11	22/07/2015	50
VERA LUCIA STANISKI DE OLIVEIRA	15198494	1	NIII01	08/07/2015	10
LONDRES JOAO BERLINTES FILHO	15581190	1	NIII11	10/07/2015	10
SELMA FIORAZE DA SILVA	16050482	1	NIII04	23/07/2015	45
VALDIR CORREIA DA SILVA	16080330	1	NII04	13/07/2015	25
ROSE MARY MACIEL	16129569	21	NEIII11	29/07/2015	50
SOPHIA ESTELA DANILOW GALETO	16473545	1	NIII11	20/07/2015	45
SHIRLEY MIJOLARO GORLA	16563749	2	NIII10	24/07/2015	30
SONIA DE CASTILHO TAVARES DE OLIVEIRA	16898902	1	NIII07	23/07/2015	45
MARINEZ DA SILVA LAVARIAS	17186647	2	NIII11	25/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2433 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MERCEDES MILANEZI FELIPE	17376381	1	NII11	25/07/2015	50
MARIA APARECIDA SANTOS ARAUJO	17399870	1	NIII07	26/07/2015	50
MIRIAN LEITE TETILA	17591428	2	NII11	25/07/2015	45
ZELMA SUAVE	18026309	1	NIII04	22/07/2015	45
TEREZA CRISTINA QUINTILIANO LOPES	18485354	2	NII11	24/07/2015	35
ROSICLEI BORRASCA GHIOTTO	18637626	91	NII05	23/07/2015	5
MARCIA AMARAL ALGAYER DA SILVA	18652641	1	NII11	22/07/2015	45
LUIZ HENRIQUE LEGAT	18793954	21	NII11	22/07/2015	35
SOLANGE TUROLA MARCHEZINI	18892553	2	NIII04	16/07/2015	30
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18913895	1	NII11	13/07/2015	25
ROSANI ANTONIA JOCHIMSEIN	19014088	2	NII11	24/07/2015	45
TEREZA CORDEIRO VOLACO	19139875	1	NII11	23/07/2015	50
VERA LUCIA LESKOV	19177890	3	NII11	08/07/2015	10
MARCIA LEONORA DUDEQUE	19190315	1	NII10	10/07/2015	10
LUCI MOREIRA SORRILHA	19303020	21	NIII07	27/07/2015	40
SUELI ROSANGELA MARTINES MANSANO	19365310	2	NIII07	25/07/2015	25
NOELI MARIA JARDEWSKI DOS SANTOS	19801500	1	NII11	23/07/2015	50
NICOLAU SHIGUNOV	19827941	21	NIII10	24/07/2015	40
MARIA EUNICE PEREIRA DA COSTA	19841340	1	NIII04	23/07/2015	45
MARLUCI DE LIMA WISCHRAL	20081120	1	NIII11	19/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2434 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SALETE ANA TREMEA	20105666	4	NIII04	25/07/2015	45
MARLY TEREZINHA MARTINI	20243376	1	NIII01	20/07/2015	35
LIZABETH ROGATE DA SILVA	20423560	2	NIII07	22/07/2015	45
MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA CUNHA DIN	20452153	2	NII11	27/07/2015	30
SUELI DE SOUZA PINTO	20671912	3	NII11	07/07/2015	45
VILMA CORDEIRO DA SILVA	20725125	1	NIII07	12/07/2015	35
MARGARETE MARIA LEMES	20978015	21	NIII01	26/07/2015	30
MARCOS SILVA SOARES	21386529	1	NII11	08/07/2015	45
VERA LUCIA BULLA VASCONCELLOS	21435376	21	NIII04	18/07/2015	45
NAJLA NOUJAIN CRISPILIO	21469416	1	NII11	16/07/2015	25
MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	21537950	21	NIII01	25/07/2015	45
MARIA APARECIDA BARBOSA BIASAO	21581950	2	NIII07	29/07/2015	30
NILCE ALVES	21792683	21	NIII07	26/07/2015	45
RITA DE CASCIA APARECIDA DE SOUZA LICKS	21822485	1	NII11	21/07/2015	45
LUIZ CARLOS LOPACINSKI	21868213	21	NII11	22/07/2015	35
LOURDES ALVES FAGUNDES	22174380	1	NII10	24/07/2015	20
LILIANA CORREIA DE LIMA	22208578	1	NIII07	23/07/2015	45
VANICLEI TEREZINHA PAZINI DOS SANTOS	22234420	1	NII11	22/07/2015	45
MARIA REGINA DE JESUS MARQUES DE ALMEI	22406833	2	NIII07	22/07/2015	45
MARIA LUIZA GONCALVES LONGHI	22447955	2	NIII10	24/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2435 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA ROSANGELA FERNANDES COELHO	22479377	1	NII11	23/07/2015	45
ROSINEI SARTORELLE RECH	22605097	1	NII11	14/07/2015	25
NILZETE RAMOS DA CUNHA	22623257	1	NA11	17/07/2015	5
NIDALVA BARBOSA SILVA	22646249	1	NII10	09/07/2015	10
LUIZ CARLOS ANDRIOLLI	30174542	21	NIII04	07/07/2015	30
RAQUEL GESKE	30223004	2	NIII07	12/07/2015	45
MARIA NEIDE SALAZAR	30237277	1	NII11	13/07/2015	20
SILVESTRE KIESKOSKI	30239067	21	NIII04	22/07/2015	35
RITA IZABEL DO NASCIMENTO	30248228	1	NIII01	20/07/2015	45
MARIA PEDREIRA	30257847	1	NIII04	21/07/2015	50
SILVIA MARIA JARDINI LUIZ	30325427	3	NII03	09/07/2015	10
ROSANGELA MARTINS NABAO	30467663	2	NIII10	24/07/2015	45
MARIA MARTA MARTINS MARCONATO	30522893	21	NII11	19/07/2015	40
NICEIA HELENA TOMASI	30563700	21	NII11	14/07/2015	30
MARCO ANTONIO DACOL	30646185	1	NAI	23/07/2015	40
MAGALI FUERBRINGER	30851706	21	NIII10	21/07/2015	40
LEONY PEREIRA BUGNO	30997239	1	NIII11	23/07/2015	50

SERGINA ANDRADE	31013682	2	NII11	10/07/2015	40
NAIR LUCILDA JUNGES	31086418	1	NIII04	23/07/2015	50
SANDRA MARA ELIAS GOMES DA SILVA	31154227	1	NIII09	20/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2436 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA LUCIA DOS SANTOS	31169313	1	NIII04	23/07/2015	45
ROSANGELA CUSTODIO LOPES CAVALHEIRO	31176433	21	NII11	27/07/2015	50
MARIZA RE GONCALVES MENDES	31176514	1	NII11	17/07/2015	30
VILSON ROBERTO PRUDENCIO GABIATO	31274460	2	NII11	26/07/2015	20
MARISTELA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS	31283175	2	NII03	13/07/2015	15
VERA LUCIA DICK	31405912	1	NII11	23/07/2015	45
MARIA GORETH DA SILVA	31426219	1	NIII08	26/07/2015	45
MARISA JESUS DE CANINI CEZAR	31475244	2	NIII07	31/07/2015	25
ODISSEIA DE FATIMA TRUBER	31645662	1	NII11	08/07/2015	20
SELMA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	31650950	1	NIII10	17/07/2015	30
MEIRE ORLANDO SERAPIAO	31730333	1	NIII04	21/07/2015	50
ROSELY DOS SANTOS SILVA	31751357	1	NIII04	26/07/2015	50
MARGARETH SPOLADORE	32092063	1	NIII04	18/07/2015	35
SALETE TEREZINHA BONETTI	32096719	1	NIII09	31/07/2015	35
SHERLEY TAVARES DE MELLO PASSOS	32098673	1	NII11	24/07/2015	35
SONIA MARIA MACARINI RADIGONDA	32104134	2	NIII03	21/07/2015	30
MARA ESTER RUANES PATRON	32562116	1	NII11	14/07/2015	50
ROGERIA CHICOSKI FRANCISCO	32602100	1	NA31	22/07/2015	50
SANDRA REGINA SCHELL DE MORAES	32835155	1	NIII07	31/07/2015	40
MARIA SUDA HIRABARA	32941850	1	NIII01	23/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2437 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA SUELI TOMAZELE ROVANI	32989900	1	NII11	21/07/2015	45
MARIA HELENA ANTUNES	33192797	21	NIII04	08/07/2015	30
PENHA MARIA CASTELANI BARROSO	33262213	1	NIII01	21/07/2015	50
TELMA LOPES DO COUTO MUNEKATA	33284241	1	NIII07	07/07/2015	45
NILIANE APARECIDA ANDRADE	33293020	2	NIII07	10/07/2015	30
ROSILENE MARIA DA SILVA LANDIM	33638345	21	NIII01	29/07/2015	35
MEIRY ROSE PEREIRA DE PAULA	33717792	1	NIII07	31/07/2015	45
SONIA MARA DE OLIVEIRA NEVES	33778937	1	NIII07	25/07/2015	35
VANDA JOSE DA SILVA MENDES	33788126	1	NIII04	16/07/2015	30
SUSANA MARIA KRUCHELSKI VIDAL	34035008	1	NEI11	23/07/2015	50
PEDRO DOS SANTOS	34277753	21	NIII03	06/07/2015	25
MIRIAN DA TRINDADE ROSA	34329940	3	NII11	25/07/2015	30
MARILSA RECH CANDIDO	34351554	1	NII11	12/07/2015	30
LUCILENE PEREIRA	34399760	1	NIII07	20/07/2015	45
LUZIA COELHO DOS SANTOS	34552746	1	NIII04	21/07/2015	45
TANIA REGINA GRALHA TESSELE	34628157	21	NIII07	20/07/2015	45
MARIA BEATRIZ PINHEIRO MODOS	34704104	21	NIII07	21/07/2015	30
RAQUEL COLLINI ARCEGA DIAS	34788685	1	NIII01	07/07/2015	45
LUCI BERNADETH GADENS FRANQUETO	34794952	21	NIII03	06/07/2015	40
SONIA MARIA LOPES DISSENHA	34797323	1	NIII11	09/07/2015	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2438 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIAMARA APARECIDA TONIOLO JANZ	34841713	1	NIII10	22/07/2015	45
MARLENE CAMPOS MANOERA	34863920	1	NII11	21/07/2015	45
ROGERIO LUIZ ZENI	34871809	21	NII11	09/07/2015	25
RITA DE CASSIA MAZON GEQUELIM	34996016	1	NII11	23/07/2015	45
MARIA VANEI RIGONATO ORATZ	34997365	21	NII11	16/07/2015	25
LUCIANE MICKOSZ KOKOTTE	35099166	1	NII11	29/07/2015	45
MARILUCI DANELUZ CORREIA	35137840	2	NIII07	19/07/2015	45
MARILUCI DANELUZ CORREIA	35137840	1	NIII07	22/07/2015	45
MARIA GLORIA MACHADO DE ALBUQUERQUE	35206019	1	NIII04	26/07/2015	45
MARA ROSANE GAIOVICZ	35236899	1	NAI	12/07/2015	30
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GAVINO	35320407	1	NII11	20/07/2015	45
LIDIA PEREIRA DE ALMEIDA	35331999	1	NA17	18/07/2015	5
REGINA MUNIZ CAPPARROS	35477730	1	NII11	20/07/2015	45
MAUREN KRAINER VITTA PENITENTE	35523928	2	NIII04	16/07/2015	25

MARIA VITORIA FRIGERI DAVID	35547061	1	NIIII01	23/07/2015	45
VANIA TEODORO DA SILVA JUNQUEIRA	35599584	1	NIIII09	22/07/2015	45
LUCIA MARIANO DA SILVA MARQUES	35762159	1	NII11	20/07/2015	45
NAIR DA ROCHA CASTRO	35812660	1	NII11	23/07/2015	45
TANIA BEATRIZ CASIMIRO	36074981	1	NIIII01	18/07/2015	30
MARLEY SARAIVA VICENTIM	36173939	21	NII11	12/07/2015	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2439 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAURA SUELI DE SOUZA	36175974	21	NII11	19/07/2015	30
ROZIANI SERPELONI PIRANI	36347775	1	NIIII04	27/07/2015	50
VALERIA AUGUSTA PELLICANO	36372036	1	NIIII04	22/07/2015	45
MARIA DOLOCI GRONZE GODOY PINHEIRO	36428643	1	NII11	28/07/2015	20
LUCILENE DE SOUZA LIMA CORREA	36456272	1	NIIII09	26/07/2015	45
LEILA APARECIDA HANNA CRESPO	36460423	2	NII11	31/07/2015	40
SELMA MARIA SILVA	36512482	1	NIIII07	21/07/2015	45
MARGARETE TEREZINHA CARVALHO GRADE	36528788	1	NII11	28/07/2015	20
MARIA APARECIDA MIRANDA	36660279	2	NIIII04	25/07/2015	50
LUCIA HELENA MANSANO	36711701	1	NIIII08	10/07/2015	20
SILVIA REGINA DA SILVA	36839252	21	NIIII07	25/07/2015	40
ROSELI BARONI	37021172	21	NII11	23/07/2015	35
SIRLEI TEREZINHA MENDES	37088625	1	NA17	17/07/2015	5
VELCI RIBEIRO DE SOUZA	37121266	2	NII11	20/07/2015	20
LUCIANE GABARDO MADER	37134031	4	NIIII03	09/07/2015	10
MARILENE DE ALMEIDA SILVA BUENO	37141615	21	NIIII04	26/07/2015	45
RITA ZANLORENZI	37193909	1	NIIII07	21/07/2015	45
SILVIA REGINA MATIS DE MORAES	37306320	1	NII11	15/07/2015	20
MARLENE HOELATKE DE ABREU	37318388	21	NIIII01	21/07/2015	40
MONICA DLUHOSCH SCHIOCHET	37347604	1	NIIII04	26/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2440 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO CESAR FERRAS NEVES	37519375	1	NII11	20/07/2015	20
SIMONE DIETRICHKEIT ZUCCHI	37529036	2	NII11	29/07/2015	35
NANCI TEREZINHA MANEIRA DE OLIVEIRA	37576905	1	NII11	26/07/2015	50
ROGERIA APARECIDA CAMARGO LIMA	37657816	1	NIIII10	23/07/2015	45
LISETE MARIA ANSCHAU LEDUR	37767174	1	NA18	11/07/2015	5
MAGDALENA AGNELI PINHO	37863785	21	NII11	17/07/2015	30
TANIA MARIA VILKAS DE ANDRADE	37903973	2	NII11	10/07/2015	30
MARCOS ANTONIO BEVILAQUA	38181106	1	NII11	19/07/2015	20
MARIA INES VERSARI FERREIRA	38285734	2	NIIII04	20/07/2015	25
VALERIA LUCIANE RICHTER NOGUEIRA	38331230	1	NIIII07	27/07/2015	45
MARIA MIRIAN PRETTI	38402862	1	NA17	10/07/2015	5
VERONICE LEMES VACHESKI	38450905	98	NA18	20/07/2015	15
NELMA ELIANE SEQUINELI LEMOS	38641484	1	NII11	23/07/2015	45
MARCIA BECKER BONETTI	38659910	1	NIIII09	23/07/2015	45
SANDRA MELO	38676105	21	NIIII07	19/07/2015	35
MARILEIDE MESQUITA DA SILVA CASAGRANDE	38708775	2	NIIII01	23/07/2015	30
MARIA ANGELA DOS SANTOS	38715674	99	NA18	21/07/2015	5
LUCINEIDE MARGARETE RAVAZZI	38726501	21	NII11	22/07/2015	30
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	38733494	1	NA12	08/07/2015	5
TANIA MARA ROGISKI OTTO	38776312	1	NIIII07	23/07/2015	45

61333/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2451 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MIGUEL JORGE SALEM	102908309	1	NI06	11/07/2015	10
MARIA HELENA ZANCANARO	108183764	1	NA17	25/07/2015	5
PAULA MARCIA FREDERICO NAKASHIMA	108700009	1	NA26	12/07/2015	20
NEIVA LANGARO ARAUJO	108762667	1	NA11	20/07/2015	5
LAURO HUNDENSKY	128000569	1	NA11	24/07/2015	5
VALERIA DE FATIMA DOS SANTOS DE QUADRA	73502810	91	NA18	07/07/2015	5
MARIA DE FATIMA GONCALVES	73537185	1	NA17	13/07/2015	5
NATALICIO VARGAS	73750997	2	NA14	20/07/2015	15
LUCIANO DE LACERDA GURSKI	75603100	1	NII11	06/07/2015	10
NEIVA BEATRIZ NOS	75962223	2	NII11	11/07/2015	10
MARIANA MACHADO DO PRADO	76978760	1	NA17	26/07/2015	5

SILVIA APARECIDA MOREIRA ROSA	77078142	90	NA12	24/07/2015	5
SHULAMY SUEMY NERY	77885315	1	NII11	09/07/2015	10
SIMONE DA CRUZ PACHECO	80019220	1	NA17	28/07/2015	5
TAYLENE MARCELE GANZ	80150083	99	NII07	18/07/2015	5
NEURA DOS SANTOS	80156626	1	NA11	17/07/2015	5
MARISA DE FATIMA DELGADO DA SILVA	80736410	1	NII11	10/07/2015	10
ROSELI BATISTA DO NASCIMENTO	84789577	1	NA17	27/07/2015	5
PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA PRESTES	90709801	1	NA04	18/07/2015	5
MARIA DAS GRACAS PACIFICO	98974083	1	NA11	18/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2452 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA VIERO GROSE	128178015	1	NA16	24/07/2015	5
ROSA POLINASKI DE SOUZA	130947816	1	NA17	14/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2453 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARILENE BARBOSA DE OLIVEIRA GIACHINI	37222623	1	NAI	31/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2454 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO LUIZ COVALSKI	20573880	1	NAI	23/07/2015	50
NIVALDO ALVES DE ARAUJO SEGUNDO	20913959	1	NAI	23/07/2015	50
ORIMAR SANTOS BORBA	30194357	1	NAI	23/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2455 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCILIA NILZA RODRIGUES ALVES PEREIRA	130611095	1	NAIII	18/07/2015	5
LAIS HELENA ISAIAS	131246676	1	NAIII	24/07/2015	5
MARIA DA GLORIA MURARO	13442975	2	NAIII	24/07/2015	5
LOURENCO GONCALVES MOURA	18030527	1	NAI	26/07/2015	50
ROSELI DE ANDRADE	18490862	1	NAI	22/07/2015	35
MARCIA IZABEL GODOY MARKS	20894784	1	NAI	22/07/2015	35
VILMA MARIA TRAUER	20995246	1	NAI	22/07/2015	50
MARIO CESAR DOS SANTOS	23129965	1	NAI	22/07/2015	35
SIDNEI APARECIDO DE LIMA	70198118	1	NAIII	24/07/2015	5
PRISCILA BODNAR	71653951	1	NAIII	24/07/2015	5
MARIA CAROLINA SCHOBER DE ARAUJO	76644381	1	NAIII	24/07/2015	5
MARCELIO MONTEIRO	87179052	1	NAIII	24/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2456 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VAILTON ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	17451103	1	NAI	22/07/2015	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2457 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANGELA HEINZ GAVINHO FERRAZ	14474846	2	NAI	24/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2458 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO ROBERTO GRUBBA	10515092	1	NAI	31/07/2015	30
LUCIANA BAPTISTA DE CAMPOS	11514022	1	NAI	06/07/2015	30
VILSON ELI VASCO	12204914	1	NAI	13/07/2015	50
ROSI HECKE	13786801	1	NAI	17/07/2015	45
SOLANGE MARIA BONILAUDI	20866780	1	NAI	08/07/2015	30
MARCO ANTONIO PRESA	31388104	1	NAI	08/07/2015	30
MARCOS DOMINGOS VERTERB FARIA	31463440	1	NAII	25/07/2015	50
RENE PEREIRA DE CASTRO	33001266	1	NAI	23/07/2015	30
SEBASTIAO CESAR DE ARAUJO	35995935	1	NAI	12/07/2015	25
ORMIRIA GUERINO DE ANDRADE	36007567	1	NAI	31/07/2015	40
ROSANA SILVA DE SOUZA	38188470	1	NAI	28/07/2015	30
LUIZ CARLOS DE LIMA	40516905	1	NAI	23/07/2015	30
REGINALDO DA SILVA	43424122	2	NAII	21/07/2015	20
MARCELO DE CASTILHO OLIVEIRA	43971867	1	NAIII	26/07/2015	5
LILIAN REGINA WAGNER NEIA AMARAL	44141477	1	NAI	25/07/2015	25
MARIA ILMA PRADO DE OLIVEIRA	44793520	1	NAIII	27/07/2015	5
LUCIANO CARDOSO DE SOUZA	60822930	1	NAIII	24/07/2015	5
SIMONE CRUZATTE	63575097	1	NAIII	31/07/2015	5
MIGUEL BAILAK NETO	64295748	1	NAIII	15/07/2015	10
MILTON PETER HOPKER	9558640	1	NAI	22/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2459 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MANOEL PEREIRA LIMA	129184132	1	NAIII	17/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2460 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TANIA MARA DOMINGUES	9276629	1	NAI	23/07/2015	30

61379/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2441 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	38802925	1	NIII04	27/07/2015	30
MARIA VERONICA BIESZCZAD	38862596	1	NIII11	23/07/2015	50
LUZIA BERNARDETE MEDEIROS	38863231	1	NIII07	21/07/2015	45
VERA LUCIA DA SILVA LARA	38868438	1	NA17	10/07/2015	5
MARIA CRISTINA DEZZANETTI PERUSSO	38883887	1	NIII11	23/07/2015	45
VANIA MARIA SENA DE SANTANA	38919610	2	NIII07	27/07/2015	45
VERA ALICE MARIANO	38933477	1	NIII01	27/07/2015	45
MARY TEREZINHA BRUGER STANISZEWSKI	38972650	2	NIII04	06/07/2015	15
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	39002175	3	NIII07	19/07/2015	40
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	39002175	1	NIII07	26/07/2015	45
MARIA ELISA TURIM	39083043	21	NIII05	13/07/2015	25
MARA CRISTINE SCHWENGBER GOES	39083639	1	NIII11	23/07/2015	45
ROZELI DE FATIMA PISSAIA GABARDO PEREIRA	39088789	1	NIII10	23/07/2015	45
MARLENE ALVES FIGUEIREDO MICHALISZYN	39112094	2	NIII11	20/07/2015	45
RITA SALETE CASSOL	39151006	21	NIII10	29/07/2015	30
LEILA APARECIDA SANTANA TAMBORINI	39159350	2	NIII01	19/07/2015	45
VERONICA MARCELINA PORONICZAK	39164930	1	NA18	24/07/2015	5

SELMA DE FREITAS SOUZA	39182610	98	NI04	07/07/2015	15
MARINEUSA AMBROSI FERRI	39249960	90	NII08	26/07/2015	15
ROSANGELA KRIKI DE ANDRADE	39325195	1	NIII07	16/07/2015	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2442 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	39342138	2	NIII01	31/07/2015	25
MARCIA WILL BARBOSA COLACO	39384361	1	NA17	25/07/2015	5
MARIA JULIA ROCHA PRIMON	39392640	1	NIII10	20/07/2015	45
LEONILDE COLLE	39427974	1	NII11	21/07/2015	50
LUCIENE APARECIDA SGOBERO ULLER	39479940	1	NIII04	22/07/2015	45
SALETE SCHMIDT	39488990	21	NIII10	23/07/2015	50
VILMA D'ANGELO FAVARO	39547414	21	NII11	06/07/2015	30
NEUZA GORETE VARGAS CARDOSO	39719029	21	NII11	18/07/2015	50
RODMARA JAYME QUEIROZ	39755289	1	NIII01	23/07/2015	50
PAULO MARQUES BONFIM	39807556	2	NIII01	22/07/2015	25
MARISA APARECIDA HAAS LEAL	40008144	1	NIII07	22/07/2015	45
MARIA REGINA PATROCINIO	40307370	91	NII05	25/07/2015	15
MARIA APARECIDA DE FREITAS	40332332	21	NII11	25/07/2015	40
LUCIA ELIZA MORAIS DE OLIVEIRA	40333037	1	NII11	22/07/2015	45
MARTA BETANES DA SILVA	40333916	1	NIII10	15/07/2015	35
ROZELI DE FATIMA WORM	40341676	92	NII05	12/07/2015	20
ROSANGELA PERINI DE GODOY	40355600	2	NIII10	25/07/2015	50
ROSEMERY APARECIDA RITTER	40372180	1	NII11	09/07/2015	35
MARCIA MARGARETH URBANSKI	40375821	1	NIII05	20/07/2015	45
MARIA REGINA POLONI	40379436	1	NIII01	06/07/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2443 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SELMA LINO ELPIDIO XAVIER	40389962	92	NII04	10/07/2015	15
ROSANGELA APARECIDA ALVES	40473092	2	NIII10	20/07/2015	30
SILVANA BARAN RADEK	40479651	21	NIII04	18/07/2015	45
LIDIA HILOKO ARITA	40569952	1	NIII04	22/07/2015	45
MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA	40633022	1	NII11	29/07/2015	10
LEDA MATTES	40640606	90	NII09	13/07/2015	15
MARIA APARECIDA SEMEGHINI BERNARDELLI	40686193	1	NIII07	19/07/2015	35
LILIAN BIGASKI	40701974	1	NEI11	20/07/2015	45
MARIA MADALENA DE SOUZA	40767622	21	NIII04	31/07/2015	45
ROSANGELA COELHO DA SILVA PIMENTA	40791868	1	NII11	21/07/2015	45
SANDRA REGINA PERANDRE RODRIGUES	40814515	1	NEII11	27/07/2015	45
MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR	40844554	21	NII11	22/07/2015	35
MARLI SUSKO	40877800	1	NA18	11/07/2015	5
MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	40911324	1	NIII01	25/07/2015	15
MARIA DE LURDES WLADYKA	40998314	1	NIII10	22/07/2015	45
MARLENE CATARINA VICENTIN DE CERQUEIRA	41035188	1	NII11	20/07/2015	45
MARIA LUCIA SAPATEIRO	41085428	1	NIII10	23/07/2015	45
TANIA BEATRIZ GABARDO	41155710	1	NII11	12/07/2015	10
REGINA TEREZINHA SCOLARO	41392622	1	NA26	28/07/2015	15
MARIA JULIA MAGRINELLI ROQUE	41406364	1	NII11	06/07/2015	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2444 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA INEZ FERREIRA LINCK	41485922	1	NIII01	12/07/2015	35
SELMA FERREIRA DE LIMA MALAGUTTI	41502282	90	NII09	10/07/2015	20
MARIA DAS GRACAS VEIGA	41536390	1	NA17	18/07/2015	5
SONIA DE LURDES DRAGUETTE HILLESHEIM	41553200	2	NII11	29/07/2015	15
ROSARIA APARECIDA SEKUA	41574666	2	NIII03	21/07/2015	45
ROSICLEIA APARECIDA MARTINS NEUMANN	41593563	1	NIII07	14/07/2015	20
SONIA REGINA TREVIZAN PEREIRA	41638621	2	NII11	10/07/2015	10
MARLENE PANARALI DE OLIVEIRA	41748125	21	NIII04	10/07/2015	30
MARCIA DE FATIMA FREITAS RIBEIRO	41757302	21	NII11	17/07/2015	30
MARIA JOSE TEIXEIRA	41759640	1	NII11	12/07/2015	20
ROSANGELA APARECIDA MACHADO CAVALHEIRO	41762810	1	NA17	19/07/2015	5
VERA LUCIA DE PAULA	41779691	1	NII11	26/07/2015	35
SANDRA SANTOS DA SILVA ROMANINI	41823321	21	NIII07	21/07/2015	40
ROSANGELA BULHOES	41823526	2	NEII11	24/07/2015	30

LUCILENE ROHLING GHIZONI BEAL	41851562	1	NII11	23/07/2015	20
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	42008931	1	NA11	18/07/2015	5
VIVIAN DE CASSIA DE CAMARGO BASTOS	42035076	1	NII110	26/07/2015	45
TANIA CRISTINA VITAL RODRIGUES	42052922	3	NI01	25/07/2015	15
MEIRE RODRIGUES FABRIS	42061310	21	NII101	14/07/2015	25
NATALIA VOZIVODA TABACZUK	42122262	1	NA12	25/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2445 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIRLEIA BENEDITA SILVA SIQUEIRA DE AZE	42130958	1	NII104	23/07/2015	45
RITA DE CASSIA FAZOLIN	42178250	1	NII11	22/07/2015	25
MARIA DE FATIMA BATISTA	42263397	1	NII11	08/07/2015	25
ROSANGELA APARECIDA CAFERRO ABELINI FR	42302686	2	NII11	26/07/2015	20
LENITE DE FATIMA FELIX	42407305	3	NA26	11/07/2015	15
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAIA	42544418	1	NII11	19/07/2015	15
VANICE REGINA DE OLIVEIRA CHARELLO	42716936	2	NII11	14/07/2015	15
VERA LUCIA PEREIRA	42768561	1	NII104	23/07/2015	45
MARIA ZULEIDE RODRIGUES DECIO	42889571	1	NA17	13/07/2015	5
MERCEDES ZEFIRO FUZINELI	42964751	1	NA18	13/07/2015	15
MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	43224301	91	NII04	13/07/2015	15
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	43234536	1	NA17	12/07/2015	5
MARIA HELENA BUSATO TEIXEIRA	43261061	1	NII11	23/07/2015	50
SIMONE APARECIDA PIREHOWSKI	43285190	1	NA18	10/07/2015	5
SANDRA MARA FIORESE	43294989	1	NII11	23/07/2015	45
MARIA OLIVETA ALBANO PASQUAL	43435671	1	NII105	26/07/2015	45
OZELIA MARIA VICENTE DOS SANTOS	43571192	2	NA13	25/07/2015	10
ROZILENE APARECIDA RIVELINE	43598228	21	NII11	24/07/2015	25
LOURDES GOMES DE CARVALHO	43945785	1	NA17	25/07/2015	5
VILMA LUCAS PALMA CAPELOSSI	43997254	1	NII11	25/07/2015	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2446 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARISELE ANTUNES BATISTA	44268507	2	NII101	24/07/2015	20
SILVANA CRISTINA RAMOS RACHWAL	44410931	3	NII110	25/07/2015	45
MARINEI FAVRETTO CORREA DE MOURA PERUZ	44433281	1	NII101	15/07/2015	25
MARIA ROSANE HELEODORO PEREIRA	44467275	1	NII11	31/07/2015	45
ROSE XAVIER DA COSTA MASCARENHAS	44546922	21	NII107	07/07/2015	45
LEONI CELIA DEBASTIANI	44720922	21	NII107	19/07/2015	30
LUCIDALVA PEREIRA DO NASCIMENTO	44781794	1	NII106	26/07/2015	45
VALDIRENE APARECIDA DE CAMARGO	44817454	1	NII11	29/07/2015	20
MARCIA FUGISAWA	44913496	1	NII07	24/07/2015	20
MARCIA ELIANA BELINATO	44931389	1	NII11	25/07/2015	30
VANDA DO PILAR SANTOS BANDEIRA SANTANA	44970147	2	NII108	07/07/2015	25
SILVANA DUCK	45336930	21	NII107	06/07/2015	25
LUCIMAR CONCEICAO VIEIRA IAREMCZUK	45482782	2	NII101	26/07/2015	50
MERCIA BRANCO FRANZIN	45732150	1	NII11	29/07/2015	20
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	45909301	1	NII11	11/07/2015	20
MARIA HELENA MARTINS RODRIGUES	45991091	92	NII06	27/07/2015	15
MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVA	46209966	1	NII11	11/07/2015	35
SILVIA REGINA FERRARI DALAVECHIA	46409264	1	NII11	26/07/2015	45
MARIA FATIMA SOARES	46660420	1	NA18	14/07/2015	5
LECI MARGARETH FINGER NETTO	46869311	21	NII104	16/07/2015	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2447 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVANA FERREIRA MOREIRA	47333067	2	NII11	09/07/2015	10
VILSANA ELOIZA RONSANI	48126189	21	NII107	24/07/2015	25
TEREZA NATALIA DALLAZUANNA	48418953	1	NA18	20/07/2015	15
SILVIA MARIA MARCHEWSKI DA CRUZ	48492509	1	NII11	23/07/2015	20
LUIZA TEREZINHA BOROX	48493750	92	NII06	08/07/2015	15
SIRLEY GONCALVES DE LIMA	49458282	1	NA18	27/07/2015	15
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	49477953	1	NA11	24/07/2015	5
LAURIANA UKACHENSKI VALENTE	50180140	1	NII11	12/07/2015	20
ROSELI FOGACA DE SOUZA OLIVEIRA	50197182	1	NA17	21/07/2015	5
LUCIMAR MENDES DE CASTRO	50216276	90	NA12	24/07/2015	5
ROSENEI DANIEL PROCOPIO	50525953	1	NII09	18/07/2015	15

MARIA ISABEL DA SILVA	50543994	1	NA17	26/07/2015	5
SIRLENE CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	50851095	1	NII11	12/07/2015	20
MARIA CRISTINA VAZ SANNA	50932575	1	NIII07	31/07/2015	20
LUCIA LEIDE NEVES GONCALVES	51041151	53	NA18	09/07/2015	15
RILDO APARECIDO RODRIGUES FROES	51055055	1	NA17	13/07/2015	5
VERGINIA PINTO HOPATA	51852290	1	NA35	29/07/2015	25
PEREZ ALBERTO SECCHI	52076188	1	NII11	15/07/2015	20
MARILUCE MARTINS TERSO	52219922	1	NIII01	28/07/2015	20
MARCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	52434599	89	NA18	18/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2448 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ZULEIKA DE SOUZA TRINDADE DE CARVALHO	52488117	88	NII06	24/07/2015	15
MARLENE FERNANDES DE MOURA	52709199	1	NII11	09/07/2015	10
ZORAIDE SANTOS DE SANTANA	53638023	1	NII11	26/07/2015	15
MARIA DE ARAUJO GRIKE	53799574	1	NA17	17/07/2015	5
MARLI TERNOPOLSKI LUCCA	54014716	97	NA18	13/07/2015	15
ROSA MARIA MADEIRA	54178603	1	NA17	18/07/2015	5
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BARILI	54300964	92	NII03	06/07/2015	15
MARIA LORENA PINTO DE OLIVEIRA GADINI	54568967	99	NA12	20/07/2015	5
MARLENE SABINO DOS SANTOS	54585012	1	NA11	24/07/2015	5
SONIA MARIA SCHILIGOSKI	54619286	1	NA11	18/07/2015	5
REJANE SUELI SCHUNKE BACH	54654626	1	NII11	27/07/2015	15
MARIA DE FATIMA DUDU DA SILVA	55265534	1	NII11	27/07/2015	20
SANDRO SOARES DA SILVA	55652384	1	NII11	11/07/2015	20
MARLON DE SOUZA	55729964	1	NII11	28/07/2015	10
ROSANA GASPARIN BALDO	56960953	1	NII11	20/07/2015	15
MONALIZA LANDUCCI	57220716	1	NII10	09/07/2015	10
MARCIO SANTOS DA SILVA	57385510	1	NII11	10/07/2015	10
MARCIA GONCALVES DE CARVALHO CRUZ	57419741	1	NA17	13/07/2015	5
WILDA ALMEIDA NASCIMENTO	58014222	90	NII06	25/07/2015	15
MARIA ESTELA ALBUQUERQUE SAKAGUTI	58417653	1	NIII01	06/07/2015	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2449 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOLANGE AURELIANO DE SOUZA	58543543	3	NII11	15/07/2015	20
MARCIO JOSE POLIDO	58638714	21	NIII07	10/07/2015	30
TANIA MAINARDES RODRIGUES	58709395	3	NII11	26/07/2015	10
SUELI APARECIDA PINHEIRO PIVATI	58819220	1	NA17	18/07/2015	5
MARILDA PAIVA DOS SANTOS	58866598	1	NA17	13/07/2015	5
MARCIA REGINA BEDNARCZUK DA SILVEIRA	59165771	1	NII11	18/07/2015	10
MATILDE APARECIDA CALEGARI	59597760	1	NA18	11/07/2015	15
SONIA TEREZINHA DALPISSOL PEREIRA	59653520	2	NIII01	08/07/2015	10
LUCIANE PASSOS	59740466	1	NII11	18/07/2015	15
LUCIMARA DE OLIVEIRA BENITES	59936948	1	NA18	08/07/2015	5
SIMONE GARCEZ GRECCO	59954903	21	NIII03	08/07/2015	25
MARINA ANTONIA DE OLIVEIRA MORALES	60124914	1	NA17	19/07/2015	5
PAULO VICENTINI FARIA	60301387	2	NII11	09/07/2015	10
VANDERLEI WELTER	60418020	90	NII09	08/07/2015	15
MARIA ANGELA DE LIMA	61158391	1	NII11	16/07/2015	20
YARA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	61338411	1	NII11	08/07/2015	10
WAGNER SZPAK	61435158	1	NI05	22/07/2015	10
PEDRO NELSON DE MORAIS	61733930	89	NII06	28/07/2015	15
VERONICA ALVES DOS SANTOS	62951311	1	NA17	14/07/2015	5
MARIA NEUSA SCHIAVO	63202010	1	NA20	18/07/2015	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 2450 02/07/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WILMA FONTANA DE SOUZA ALVARES	63823082	1	NII11	08/07/2015	10
RAQUEL GUSSO SCHINEMANN	64139835	1	NA11	20/07/2015	5
MARCIA FERREIRA BINI	65747413	1	NII11	11/07/2015	10
LIZIANE SARTORI DE ALENCAR LARA	66331067	1	NII11	08/07/2015	10
VERA LUCIA RIBEIRO FERREIRA	66581004	1	NA11	26/07/2015	5
PERICLES AIRES	66764141	1	NII11	08/07/2015	10
WASHINGTON ROBERTO LERIAS	67440331	1	NII11	18/07/2015	15
ROQUE ELOIR BRAUN	68488788	1	NII03	26/07/2015	15

MARILIA CRISTINA MACHADO FAGUNDES	68783577	2	NII08	31/07/2015	5
NEOLI MARIA MENDES DA FONSECA	69408184	1	NA17	18/07/2015	5
MARIA RAQUEL ANTONUCCI MARODIN	70373262	1	NII05	09/07/2015	10
MARIA DO CARMO DA TRINDADE	71632652	1	NII11	12/07/2015	20
LEONISSE ANA PERIN DONDE	71684539	1	NA20	22/07/2015	15
SILVIA PATRICIA DA SILVA MARQUES	72456173	1	NII03	18/07/2015	5
MARA ROSANE SCHINEMANN	72481127	1	NA12	19/07/2015	5
MEREDIANA APARECIDA DE ALMEIDA	72846664	1	NII11	08/07/2015	10
ROSIMARE APARECIDA SEDES DE SIQUEIRA	72996933	1	NA17	19/07/2015	5
SOLANGE KAMINSKI ULRICH	73037247	1	NII11	25/07/2015	10
VANILDE LISIEL TAVEIRA	73366674	1	NA17	28/07/2015	5
TANIA MARA VEIGA	73378885	1	NII11	15/07/2015	10

61380/2015

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02506

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3.501 DE 27/01/1984 O NOME DE CILNEI ZAPPELINI SANTOS
R.G. 01.235.626-9 LF - 02
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18.713 DE 04/12/2014 O NOME DE ELIZABETH DOROTEA PFEIFFER
R.G. 03.234.377-5 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10.881 DE 05/06/1996 O NOME DE SALETE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA
R.G. 01.224.082-1 LF - 21

CURITIBA, EM 09 JUL 2015.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

62026/2015

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02530

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3.684 DE 13/06/1995 O NOME DE ADRIANA FIGUEIREDO LEMGRUBER DE OLIVEIRA TABORDA
R.G. 04.372.496-7 LF - 01

CURITIBA, EM 14 JUL 2015.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

62029/2015

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 02508

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7.518 DE 06/12/1995 O NOME DE UBRATAN DA ROSA COUTINHO
R.G. 00.823.632-1 LF - 02

CURITIBA, EM 09 JUL 2015.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

62031/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 02480 - 03/07/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO	PRESTADO
JANSEN LEOPOLDO CARNEIRO LOBO	III			13	191	03/03/1997	13/09/2010	COHAPAR	
004414798-0	01								

62027/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 02483 - 03/07/2015
NOME/RG LF CARGO NIV
JANSEN LEOPOLDO CARNEIRO LOBO
004414798-0 01

ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
04	132	08/05/1987	11/04/1989	INSS
		18/04/1989	01/08/1990	INSS
		03/09/1990	08/03/1991	INSS
		18/09/1995	16/12/1995	INSS
		14/10/1996	02/03/1997	INSS

PORTARIA N. 02484 - 03/07/2015
NOME/RG LF CARGO NIV
ORIEL PRADO CORREA
001573930-4 01 PB19 5E

ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
01	088	16/03/1976	13/06/1977	INSS

62028/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 02540 - 15/07/2015

NOME/RG LF CARGO NIV
ELIZABETH DOROTEA PFEIFFER
003234377-5 01 PB02 8R

ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
01	180	09/01/1980	25/03/1980	INSS.
		10/09/1980	10/04/1981	INSS.
		25/02/1988	06/11/1988	INSS.

62030/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 02479 - 03/07/2015

NOME/RG LF CARGO NIV
ORIEL PRADO CORREA
001573930-4 01 PB19 5E

ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
00	268	17/08/1978	14/05/1979	UEM

PORTARIA N. 02539 - 15/07/2015

NOME/RG LF CARGO NIV
CILNEI ZAPPELINI SANTOS
001235626-9 02 PB02 8P

ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
02	017	05/09/1977	21/09/1979	SESP.

62032/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 02541 - 15/07/2015

NOME/RG LF CARGO NIV
ADRIANA FIGUEIREDO LEMGRUBER DE OLIVE I
004372496-7 01 PB09 8R

ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
02	250	01/04/1989	28/07/1989	PM.JACAREZINHO
		13/02/1992	24/06/1994	PM.JACAREZINHO

PORTARIA N. 02542 - 15/07/2015

NOME/RG LF CARGO NIV
SALETE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA I
001224082-1 21

ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
11	191	18/08/1969	31/05/1974	PM.CATANDUVAS
		05/05/1983	31/01/1990	PM.CASCATEL

62034/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 029/15

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

20 a 24 de julho de 2015

Milho.....R\$ 21,20 / sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 24 de julho de 2015

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Diretor do DERAL

61644/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 053/2015-GRE

DATA: 22 de julho de 2015.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2014, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo CR nº 45666/2015, de 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de 03 (três) vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2014, para docentes da Unioeste, conforme segue:

**CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

VAGA	ÁREA	JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DE VAGA	RT
01	Fisioterapia em Pediatria	Suprir afastamento da docente Maria do Carmo Teixeira Carvalho Jorge que se encontra em licença saúde no período de 06/05/2015 a 01/11/2015.	24
01	Endodontia e Urgência Odontológica	Substituição do docente Eduardo Tanaka de Castro que ocupa o cargo administrativo de Coordenador do curso de Odontologia; substituição do docente Alexandre Almeida Webber que ocupa cargo administrativo de diretor geral do campus de Casvavel.	24
01	Materiais Dentários	Suprir a carga horária da docente efetiva Fernanda Augusto Passonato que exonerou em 2013 e estão aguardando o efetivo do 33º CP.	12

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 252,00 - 61934/2015

GABINETE DA REITORIA**ATO EXECUTIVO Nº 054/2015-GRE**

DATA: 23 de julho de 2015.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 4º Processo Seletivo Simplificado/2014, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo CR nº 45694/2015, de 22 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 02 (duas) vagas a integrar o 4º Processo Seletivo Simplificado/2014 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Classe	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário Operacional	Auxiliar Operacional	01 – Foz do Iguaçu	Rescisão do contrato de André Cassuboski
Agente Universitário de Nível Superior	Enfermeiro	01 – HUOP	Licença maternidade de Loide Ferreira Waldow

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 189,00 - 61936/2015

GABINETE DA REITORIA**ATO EXECUTIVO Nº 055/2015-GRE**

DATA: 23 de julho de 2015.

SÚMULA: Retifica o Ato Executivo nº 032/2015-GRE, de 14 de maio de 2015, o qual aprovou a planilha de vagas do 1º Processo Seletivo Simplificado/ 2015, para docentes da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo CR nº 45177/2015, de 14 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o anexo do Ato Executivo nº 032/2015-GRE, de 14 de maio de 2015, o qual aprovou a planilha de vagas do 1º Processo Seletivo Simplificado/2015, para docentes da UNIOESTE, por prazo determinado, conforme segue:

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE**

➤ EXCLUIR A VAGA: área História da Educação, RT-40.

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

➤ INCLUIR A VAGA: área HISTÓRIA, RT-12.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 168,00 - 61937/2015

GABINETE DA REITORIA**ATO EXECUTIVO Nº 056/2015-GRE**

DATA: 24 de julho de 2015.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 4º Processo Seletivo Simplificado/2014, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo CR nº 45646/2015, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 03 (três) vagas a integrar o 4º Processo Seletivo Simplificado/2014 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Classe	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário Operacional	Auxiliar Operacional	03 – HUOP	Suprir a necessidade de atendimento de serviços essenciais

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 147,00 - 62336/2015

**Universidade Estadual
do Paraná - Unespar****PORTARIA N.º 508/2015 Reitoria/UNESPAR –**

Nomeia Diretora e Vice-Diretora *pro tempore* do Campus de Curitiba II – FAP

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná,

Considerando o disposto no preceito protocolado sob o número 13.663.689-8,

Considerando a decisão da 5ª reunião extraordinária do Conselho de *Campus* do Campus de Curitiba II – FAP, realizada em 27 de julho de 2015;

Considerando a Resolução 001/2015 – Conselho de *Campus*, do Campus de Curitiba II – FAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a professora Rosanny Moraes de Moraes Teixeira, RG. 4.257.354-0 e a professora Rosemeire Odahara Graça, RG. 4.692.252-2, respectivamente, como Diretora e Vice Diretora Geral *pro tempore* do Campus de Curitiba II – FAP.

Art. 2º. A nomeação se dá para o período de vacância do referido cargo, a partir da data de hoje até a conclusão do processo eleitoral e nomeação do Diretor Geral de *Campus* eleito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de julho de 2015.

Antonio Carlos Aleixo Reitor.

R\$ 189,00 - 62235/2015

**Universidade Estadual
de Ponta Grossa****PORTARIA R. Nº 314/2015***

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 09.432/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador de Eduardo Nascimento Silva, RG nº 7.118.302-5 PR, lotado no Departamento de Medicina, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de julho de 2015. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 6 de julho de 2015.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

*Retificada pela Apostila Nº 18/2015

R\$ 105,00 - 62310/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

1ª Reunião Ordinária – CEDM/PR – 31/03/2015

No trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de 2015 às oito horas e trinta minutos em primeira convocação e às nove horas em segunda convocação, no auditório do sétimo andar, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM. Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia: **• Conselheiras Presentes Governamental:** **Rafaela M. Lupion Mello** (Casa Civil), **Tânia Mara Queiroz Ribas** (Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul – SEIM), **Eunice Vieira Bonome e Daniela Correa Andrade** (Secretaria de Segurança Pública do Paraná – SESP/CODEM), **Jussara Ribeiro** (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB) e **Angelina Netska Malaguer e Marisa Lafo** (Secretaria de Estado da Cultura – SEEC), **Melissa Colvert Bello** (Secretaria de Estado da Educação – SEED), **Marcia Huçulak e Olga Laura Peterlini** (Secretaria de Estado da Saúde – SESA), **Marli Batista Vaz Mussulini e Maria Tereza Rosa** (Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social) **• Conselheiras Presentes Sociedade Civil:** **Rosalina Batista e Maria Lúcia Gomes “Malu”** (Associação das Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA), **Elaine Ferreira Galvão** (Rede Feminista da Saúde), **Maria Lúcia Mendes Vasconcelos e Franciele Nascimento** (Rede de Mulheres Negras/PR), **Anacelie de Assis Azevedo** (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo, nos Estados do Paraná e Santa Catarina - SINDIPETRO – PR/SC), **Eliana Maria dos Santos** (Central Única dos Trabalhadores – CUT/PR), **Mercedes Panassol Demore** (FETA-EP), **Heliana N. H. dos Santos** (Grupo Dignidade), **Maria Isabel Correa (UBM/PR), Josiane Ferreira Liz** (Federação das Mulheres do Paraná) e **Fabiana Roque Nogueira (Mãe Bia)** (Ylê Axé Ôpo Omim). **• Colaboradoras/Convidadas Presentes:** **Mariana Seifert Bazzo** (Ministério Público do Paraná – MP/PR), **Terezinha Ramos** (SEDS) **• Justificativas de ausência:** A Presidente Rafaela apresentou as ausências conforme recebimento de justificativa: **Regina Bley** (SEJU) **• 1º Abertura:** A abertura da reunião foi realizada pela Presidente Rafaela M. Lupion Mello, com saudação às Conselheiras, Colaboradoras e Convidadas participantes, dando boas vindas à todas nesta que foi a primeira reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher agora vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, em cumprimento à Lei Estadual 18.374/2014, sendo que na sequência a Sra. Terezinha Ramos deu boas vindas às conselheiras em nome da Secretária Fernanda Richa. **• 2º Aprovação da pauta:** A Presidente Rafaela M. L. Mello procedeu a leitura integral da convocação da reunião ordinária do mês de março, a qual foi submetida para análise da plenária. Após leitura a conselheira Eliane solicitou que pudesse ser incluído na pauta o debate sobre o Projeto de Lei 005.000.00038.2015.000.538/2015 que tramita na Câmara Municipal de Curitiba de autoria do Vereador Chicarelli e de iniciativa deste e do Vereador Valdemir Soares, projeto este que pretende instituir na Capital do Estado do Paraná a semana de luta contra o aborto e o dia municipal de luta contra o aborto. Após este momento a ata foi submetida à plenária e foi devidamente aprovada na íntegra com a inclusão do item sugerido. **• 3º Aprovação da Ata do mês de novembro:** A Presidente Rafaela M. Lupion Mello passou para o item da aprovação da pauta, questionando às Conselheiras se as mesmas receberam a Ata em seus emails abrindo a possibilidade de ser verificada alguma possível adequação necessária. Após este momento a Ata da reunião de Novembro foi devidamente aprovada pelas Conselheiras. **• 4º Validação da Secretaria Executiva e seus informes:** A Presidente Rafaela M. Lupion Mello informou que tendo em vista que o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado do Paraná ter passado para a estrutura da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, seria necessário rever a indicação da Secretaria Executiva do Conselho. A Presidente aproveitou a oportunidade para agradecer e reconhecer o trabalho realizado pela Senhora Márcia, a qual respondeu pela Secretaria Executiva do CEDM enquanto o mesmo estava vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, fazendo um trabalho de qualidade durante sua gestão. Após a área técnica da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS informou como está organizada a área de Secretarias Executivas na SEDS apresentando para referenda do Conselho a indicação da Sra. Aldameri Imthurn para assumir a referida Secretaria Executiva, sendo que a indicação da Sra. Aldameri foi devidamente aprovada. Na sequência o Sr. Thiago Soares, integrante do quadro técnico da SEDS, em apoio ao trabalho da Secretaria Executiva apresentou os informes ao CEDM, do qual destacou a explicação sobre os procedimentos de pedido e autorização de viagens para as conselheiras e as regras necessárias para a prestação de contas. Foi destacado pelas Conselheiras as questões de encaminhamentos e apoio dado pela Secretaria Executiva às ações do CEDM, como por exemplo a reserva de sala de reuniões para as reuniões da plenária, sendo informado por representantes da SEDS que a secretaria estará a disposição para atender as demandas do CEDM de acordo com as possibilidades e necessidades. Finalizando os informes o Sr. Thiago entregou às conselheiras uma cópia do instrumental de notificação dos casos de violência contra mulher utilizado nacionalmente pela rede de saúde. **• 5º Apresentação da estrutura administrativa da SEDS e funcionamento dos Conselhos:** A Presidente Rafaela M. Lupion Mello deu início ao item de pauta, passando a palavra para o Sr. Leandro Meller, representante da área técnica da SEDS para subsidiar o CEDM com as informações necessárias neste ponto de pauta. O Sr. Leandro deu início a apresentação da estrutura administrativa da SEDS informando que por força da Lei 18.374/14 a SEDS – Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social é o órgão gestor responsável pela Política Pública de Assistência Social, pela Política Pública de Trabalho e Emprego, pela Política Pública para Crianças e Adolescentes, pela Política Pública para pessoas idosas, pela Política Pública para pessoas com deficiência e pela Política Pública para mulheres, sendo que por força da referida Lei a SEDS passa a ser o Organismo Estadual responsável pelas políticas públicas para mulheres. Para consecução das competências da SEDS a Secretaria estará estruturada com uma superintendência da área de assistência social, uma superintendência da área do trabalho e uma unidade técnica de garantia de direitos, a qual terá como competência articular todas as áreas de garantia de direitos vinculadas a pasta. Dentro desta unidade técnica de garantia de direitos foram criadas quatro áreas distintas, sendo a área de políticas para crianças e adolescentes, a área de políticas públicas para pessoas idosas, a área de políticas públicas para pessoas com deficiência e a área de políticas públicas para mulheres, sendo que responderá por esta área de políticas públicas para mulheres a Sra. Terezinha Ramos, e contará com o apoio técnico e administrativo da Sra. Cecília Hauer e Maria Luiza Grein, bem como contará com o apoio técnico da Unidade Técnica de Garantia de Direitos e Cidadania, a qual é coordenada pelo Sr. Leandro Meller e conta com o apoio técnico e administrativo do Sr. Thiago Soares e Sra. Rosely Bittencourt. Quanto ao apoio e funcionamento dos Conselhos o Sr. Leandro informou que toda a estrutura da SEDS seja nos grupos setoriais ou nos núcleos da área administrativa estarão a disposição do CEDM no intuito de apoiar o conselho a efetivar suas competências. Foi apresentado pelas Conselheiras a importância da SEDS observar que o CEDM já vem de um trabalho e uma organização que foi construída em conjunto com as conselheiras e que seria importante não mudar procedimentos já estabelecidos e positivos ao funcionamento do Conselho, e o Sr. Leandro informou que o objetivo da SEDS é de construir e melhorar os trâmites naquilo que for possível, informando inclusive que a SEDS conta com uma integrante do Núcleo Jurídico da Administração – Dra Danielle Vieira para dar suporte jurídico às ações do CEDM. Parecer do Conselho: CIENTE. **• 6º Aprovação da proposta de Calendário 2015:** Quanto a questão do calendário de 2015, a Presidente Rafaela M. Lupion Mello, informou que seria necessário fechar a proposta das datas das reuniões ordinárias do CEDM para o ano, informando ainda que seria necessário observar quais as datas viáveis para realização das reuniões, considerando a agenda e disponibilidade das conselheiras e da equipe da SEDS. Foi realizado um amplo debate quanto às datas possível e a proposta final apresentada foi a seguinte: reunião de abril: dia 22, reunião de maio: dia 19, reunião de junho: dia 23, reunião de julho: dia 21, reunião de agosto: dia 18, reunião de setembro: dia 22, reunião de outubro: dia 20, reunião de novembro: dia 17, reunião de dezembro: dia 15. Quanto a questão da convocação formal das reuniões, foi observado que é necessário que a mesma seja realizada nos termos do regimento interno e que o calendário aprovado bem como as convocações devam ser encaminhadas para todas as conselheiras e também para todos as colaboradoras do CEDM como é o caso do Ministério Público e Tribunal de Justiça. A proposta de calendário foi submetida às conselheiras e foi APROVADA. **• 7º Informe sobre a Portaria 754/2014 da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e sobre as conferências já convocadas para 2015:** Foi trazido ao conhecimento das Conselheiras que em 29 de dezembro de 2014 foi aprovada a Portaria 754/2014 – SDH a qual tem por finalidade dispor sobre as diretrizes sobre a organização e realização das conferências de direitos humanos. Dentro outros itens esta Portaria estabelece que “Art. 2º As Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos consistirão em evento que comportará a realização da 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais - LGBT, da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos. Parágrafo único. Serão denominadas de Conferências Temáticas, neste instrumento, os eventos de que trata o caput deste artigo. Art. 3º As Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos serão realizadas em local único, entre os dias 07 e 11 de dezembro de 2015” Neste sentido foi informado pela SEDS que no ano de 2015 já estão confirmadas as seguintes conferências e as seguintes datas: Conferência Estadual dos Direitos da pessoa idosa: 23/24 e 25 de setembro; Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente 26/27 e 28 de agosto; Conferência Estadual de Assistência Social 13/14 e 15 de outubro; Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Ou 16, 17 e 18. Foi informado pelas Conselheiras e será tratado no próximo ponto de pauta que já foi confirmada a Conferência dos Direitos da Mulher para o ano de 2015, assim como estão confirmadas outras conferências para este ano, como é o caso das conferências de saúde e segurança alimentar. O presente item foi encaminhado com a CIÊNCIA do CEDM. **• 8º Informe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Nacional da Mulher, a qual ainda não foi convocada:** Dando prosseguimento a pauta, a Presidente Rafaela passou para o debate sobre a conferência da mulher, sendo que a área técnica da SEDS informou que realizou pesquisa sobre a convocação formal da conferência mas que até o momento a única documentação formal existente é a criação da comissão organizadora nacional. Durante os debates foi informado pelas Conselheiras que a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres já ha-

via finalizado o Decreto de convocação das conferências da Mulher, sendo que, pela proposta as conferências municipais e estaduais deverão acontecer no ano de 2015 e a nacional acontecerá no ano de 2016. Foi informado que o referido Decreto ainda não estava público e que seria importante que assim que o mesmo fosse publicado o mesmo fosse encaminhado às conselheiras para conhecimento. O CEDM tomou conhecimento desta convocação, dando ciência item e encaminhando que, caso o referido decreto fosse publicado antes da reunião ordinária de abril, deverá ser pautada a criação da comissão organizadora para a próxima reunião, finalizando o item com a CIÊNCIA do CEDM. • **9º Informes sobre a adequação da Lei referente à composição e vinculação do CEDM:** A Presidente Rafaela deu início ao nono ponto de pauta, passando novamente a palavra para o Sr. Leandro Meller e Sra. Terezinha Ramos para que dessem andamento ao referido ponto. Foi informado pelos representantes da SEDS que com a aprovação da Lei 18.374/14 bem como que, com o reordenamento e extinção de algumas secretarias de

Estado seria necessário elaborar uma proposta de adequação da Lei do CEDM para atender a nova realidade, inclusive para retomar a paridade do CEDM, visto que das treze secretarias de Estado que compõem a composição governamental treze delas foram extintas. Iniciada uma apresentação sucinta sobre os itens a serem alterados na presente Lei a Dra Mariana Bazzo e outras conselheiras do CEDM entenderam que seria importante ampliar a possibilidade de participação das conselheiras no processo de alteração legislativa que estava sendo encaminhado. Foi proposto então que a minuta do anteprojeto de Lei fosse encaminhado às conselheiras e demais colaboradoras do CEDM para ciência e possibilidade de manifestação sobre o conteúdo, devendo as propostas serem encaminhadas à Secretaria Executiva do CEDM até o final da manhã da quinta feira subsequente à reunião do CEDM. Foi encaminhado pelo Conselho que as sugestões seriam analisadas pela área técnica e consideradas na minuta do anteprojeto bem como ficou encaminhado que as conselheiras que não apresentassem propostas de alteração estariam dando sua aprovação tácita ao documento. Neste sentido a proposta é que após as sugestões e adequações na minuta o processo poderá ser encaminhado ao Núcleo Jurídico da Administração para posterior envio à ALEP – parecer do CEDM, aprova os encaminhamentos. • **10º Informes sobre a alteração do Decreto da Câmara Técnica de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, para mudança da coordenação:** A Sra. Terezinha Ramos informou que por força da Lei 18.374/14 será necessário mudar a vinculação da câmara técnica da SEJU para SEDS bem como será necessário mudar a Presidência da referida Câmara, e que tais procedimentos serão encaminhados via Decreto do Governador do Estado do Paraná. Foi trazido pelas conselheiras a necessidade de retomada das agendas da câmara pois existem demandas que devem ter sua continuidade e a Sra. Terezinha informou que já no mês de abril será convocada a próxima reunião. Foi solicitado pelas conselheiras a importância de ser trazido ao conhecimento do Conselho informações sobre os procedimentos adotados até o momento e a proposta de continuidade das ações das unidades móveis tanto pelo Município de Curitiba como pela Secretaria e Estado da Justiça a qual foi responsável pelas unidades no ano de 2014. As conselheiras reiteraram a importância que os encaminhamentos sobre a unidade móvel sejam foco dos debates na câmara técnica e sempre sejam trazidos para conhecimento do CEDM. O CEDM tomou conhecimento e referendou os encaminhamentos que estão sendo realizados.

11º Informes finais: A Presidente do CEDM, Sra. Rafaela entrou neste ponto específico, aqui abrindo a palavra para as conselheiras para se manifestarem sobre assuntos que por ventura não tiveram sido incluídos na pauta. Neste ponto de pauta destacou-se a solicitação das conselheiras para a construção da proposta de um site do Conselho, sendo sugerido que seja utilizado como modelo a formatação do site do CEDCA/PR o qual apresenta locais para divulgação de todos os conteúdos de interesse do Conselho. Foi trazido pela Conselheira Rosalina um debate sobre a questão de Assédio Moral o qual foi tema de matéria jornalística veiculada no Fantástico no domingo anterior, sendo que neste item algumas conselheiras apresentaram suas contribuições e ficou sugerido que o CEDM possa amadurecer o debate sobre o assunto. Foi cobrado pelas Conselheiras que no mecanismo de funcionamento do CEDM existia um item de pauta onde as conselheiras poderiam sugerir e solicitar temas para a reunião do mês seguinte e que este item não constou na convocação de março, e a secretaria executiva se comprometeu a passar a incluir este item a partir da reunião de abril. Foi solicitado que na reunião de abril fosse incluída a pauta sobre a marcha das margaridas, a qual foi aprovada pelo CEDM. • **Encerramento:** A Presidente Rafaela encerrou a reunião agradecendo a presença de todas. A presente Ata foi elaborada e digitada pelo Senhor Leandro Meller e depois de lida e aprovada, será anexada à cópia da lista de presença assinada pelas Conselheiras presentes na reunião.

Assembleia Ordinária **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher** **CEDM/PR 22/04/2015**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2015, às 8:30min, em primeira convocação, no auditório do 7º andar da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDS, sita no Palácio das Araucárias, a rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início à Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDM, referente ao mês de abril/2015. A abertura desse evento esteve a cargo da Presidente do Colegiado, Conselheira Rafaela M. Lupion Mello, representante da Casa Civil, que saudou todos os presentes. Na sequência, a palavra foi transferida para o Coordenador da Unidade Técnica de Garantia de Direitos e Cidadania, Leandro Nunes Mueller (da SEDS), que fez um apanhado geral sobre os encaminhamentos das Conferências Municipais, a serem operacionalizadas pelos Escritórios Regionais. Além disso, a próxima tarefa é construir uma proposta de regulamento para a IV Conferência. Passou-se para a leitura do decreto publicado no DIOE nº61, de 31 de março/2015, que convoca a conferência Nacional de Políticas para as mulheres. Tema: “Mais direitos, participação e poder para as Mulheres” - Data: 15 a 18/03 de 2016. Para conhecimento, foram lidos os eixos temáticos e também foi considerada a possibilidade de realizar a Conferência Estadual em Curitiba, em novembro. A esfera Nacional definiu a abertura para se ter Delegados como também Delegadas, fato esse que terá de ser trazido para Comissão da Conferência. Na sua função, a Conselheira Presidente Rafaela Lupion Mello comunicou que proximamente esse Colegiado irá contar também com as atividades das Comissões. Até que sejam efetivados alguns ajustes legislativos, a sugestão foi de Seguir essa reunião conforme a pauta. Outrossim a FETAEP estará designando novo representante. **Em votação- Aprovado por unanimidade** Seguindo as normativas a Presidência solicitou que as Conselheiras e Ouvintes presentes procedessem a sua auto-apresentação, visando a conferência do quórum. Estiveram presentes as Conselheiras Regina B. Bley (SEJU), Carmem Cristina Zadra (SEDS), Eunice V. Bonane (SESP), Jussara Ribeiro (SEAB), Agelina N. Balaguer (SEEC), Melissa C. Bello (SEED), Viviane A. R. Santos (SETI), Marli Vaz Mussulini (SEDS), Rafaela Lupion Mello (Casa Civil), Danielle Vieira (Núcleo Jurídico/SEDS), Marilda Almeida (Assessoria da Deputada Mara Lima), Maria Marucha Vettorazzi (FETAEP), Eliana Maria dos Santos (CUT), Anacelie de A. Azevedo (SINDIPETRO-PR/SC), Josiane Ferreira Liz (Federação das Mulheres do Paraná), Maria Lucia Gomes (ASSEMPA), Camila M. Daltóe (Ministério Público-NUPIGE), Daniela Ballão Emlund (OAB/PR), Mariana Bazzo (MP-NUPIGE) Delcinea Serconhuk (FETAEP). Na sequência, a Conselheira Eliana M. Dos Santos (CUT) desejou propor que o item referente à Marcha das Margaridas fosse abordado na próxima reunião, quando poderá trazer os materiais da CUT- **APROVADO.** Consciente da sua responsabilidade, a Coordenadora da Política da Mulher (SEDS), Terezinha B. Pereira Ramos relatou que na Conferência passada utilizou-se de uma estratégia que foi trabalhar com as Associações de Municípios. Muitos dos Municípios são de pequenos portes e enfrentam dificuldades, assim após esses contatos, 75% dos Municípios paranaense participaram das Conferências. Iniciava-se pelo Município – polo e expandia para os demais, com resultados mais do que positivos. Mesmo assim, na Conferência anterior, não foi possível o encaminhamento de Delegados. Ao ser lida a pauta, a Conselheira Regina Bley (SEJU) sugeriu uma inversão pois não haverá uma apresentação por parte da SEJU e sim um relatório, colocando-o antes da minuta da proposta de alteração da Lei- **Aprovado.** Contando com a atenção do plenário, a Presidente do CEDM, Conselheira Rafaela Lupion Mello repetiu que as Comissões desse Colegiado precisam ser paritárias, assim é necessário que proceda da ALEP, quais são as pastas que comporão esse Conselho e a Sociedade Civil estará encaminhando novas representações. **Apreciação da Ata anterior- março/2015.** Nesta esteira, as Conselheiras avaliaram que esse documento estava muito sucinto, com a falta de muitas discussões e propostas. Sendo assim, as Conselheiras foram instadas a encaminhar as suas contribuições para a Secretaria Executiva. Dirigindo-se ao plenário, a Conselheira Maria Lúcia Gomes (ASSEMPA) desejou registrar a sua contrariedade, devido ao fato de não ter recebido a convocação que considerou ter sido enviada em cima da hora. Colocou ainda que o horário estabelecido para o início das reuniões não é respeitado, obrigando a ocorrer uma espera prolongada, frente a uma porta fechada. Apontou ainda alguns tópicos que devem ser observados por todas as Conselheiras:- assinaturas firmadas na listagem de presenças, utilização dos crachás com cores diferentes. (Titular ou Suplente). Já nos seus pronunciamentos em plenário, as Conselheiras deverão citar o seu nome, bem como a entidade que representam. Foi também questionado pela representante da OAB, Dra. Daniela Ballão Emlund, se os colaboradores também terão direito a crachás. Pontuou a Conselheira Marli (SEDS), que sofreu um atraso, devido a problemas de saúde. Considerou que a integração é mais do que importante e com muito diálogo, as demais questões serão resolvidas. Diante dessas ponderações, o Coordenador Leandro Meller (SEDS) assegurou que esta Secretaria de Estado prepara-se para atender esse Conselho da melhor forma possível, alinhando as questões com a maior clareza. No que se refere às atas e consequentes encaminhamentos, parte-se para uma efetiva e célere construção. Agradecendo as sugestões da Conselheira Maria Lúcia, a Presidente Rafaela L. Mello comunicou que o limite máximo para o início das reuniões será 9:00 horas, justamente em

respeito às Conselheiras que usam a pontualidade como norma.

***Validação da Secretaria Executiva e informes.** Abrindo um espaço, a Conselheira representante da CUT, Eliana Maria dos Santos, questionou sobre o encaminhamento deliberado por esse Colegiado, quando da realização da última plenária em 31 de março passado. Trata-se da manifestação contrária à tramitação do Projeto de Lei nº 005.00038.201, que pretende instituir na Capital do Estado do Paraná, a Semana de luta contra o aborto e o dia Municipal de luta contra o aborto. Diante do exposto, o Coordenador Leandro Meller apontou que os Conselhos Estaduais na SEDS, estão Vinculados à Diretoria geral, por serem considerados instância superior. Prontificou-se a descer, e verificar se a referida demanda foi atendida. A Conselheira Maria Lucia Gomes (ASSEMPA), mostrou interesse em saber de quem é a incumbência de proceder os encaminhamentos deliberados pelo Conselho. Decisões tem consequências e algumas ações tem prazos fixados, portanto é necessário que os trâmites sejam céleres. A Discussão foi mediada e a palavra foi dada à Conselheira Regina B. Bley, representante da Sec. De Estado da Justiça e Direitos Humanos. A Diretora informou ter sido convocada pelo Sr. Secretário, para participar de reunião, com abordagem das Unidades Móveis entregues ao Estado. Essa relevante ação, em dezembro de 2013 teve firmado um convênio entre a Política das Mulheres e o Estado, cujo objeto era a operacionalização dessas Unidades Móveis. Com a redirecionamento de mais uma delas para Curitiba, Região Met. E Litoral a entrega oficial deu-se em 20/03/14. Já de início deparou-se com um sério problema referente à documentação que necessitava de ajustes. Após cerca de 40 dias de espera, o setor administrativo evidenciou que havia outro erro, dessa vez relacionado ao número de chassi. Dra. Regina Bley afirmou tratar-se de uma ação nova em todos os Estados, não havendo diretrizes para a operacionalização, não só da parte técnica mas também no que se refere aos termos administrativos. Outros Estados, a exemplo da Bahia e Rio Grande do Sul, abriram licitação, com contratação de pessoal. Deixou ainda claro que no Paraná, o Conselho havia aprovado que essas ações seriam para 2015 e 2016, para haver tempo de serem ajustadas as questões de ordem administrativa. Esclareceu que ao final de 2014, a Política da Mulher passou para a SEDS, sendo necessário solicitar autorização, para que essa pasta seja responsável por esse convênio. Finalmente a citada autorização foi formalizada em 15 de abril, pois até então a SEDS não detinha nenhuma responsabilidade e varias providências já estão sendo tomadas. De público, colocou-se integralmente à disposição, desejando consignar em ata, que reputa-se como sendo de extrema importância, superar com urgência as dificuldades encontradas nessa operacionalização. Na busca de transformações Sociais, a Conselheira Eliana Maria dos Santos, representante da CUT, relatou que é participante de diversos movimentos e tem presenciado inúmeras cobranças, já que as Unidades de Curitiba e Litoral estão em funcionamento. E as demais? Avaliou que os problemas detectados nos documentos já poderiam estar resolvidos em 1 mês. É inadmissível que essas Unidades não possam sair das garagens, já que o Paraná tem um alto nível de Violência. Relembrou a realização do Fórum das Mulheres da Floresta e seria muito importante ampliar essa ação para os grupos de Quilombolas, Indígenas e Trabalhadores do Campo. O compromisso é com os Governos Municipais, devendo ser destacados profissionais para as palestras e exames. Aguarda-se uma resposta pois a proposta nesse momento, é denunciar para o Ministério Público. Sugerindo que seja elaborado um projeto piloto, a Conselheira Josiane Ferreira Liz, representante da Federação das Mulheres, colocou que acompanham o ônibus de Curitiba. Considera que existem Conselhos Atuantes, pessoas capazes, porém o que falta é vontade Política. A Conselheira Anacelie de Assis Azevedo, representante do SINDIPETRO-PR/SC, também concluiu que essas ações não precisam aguardar relatórios; a pesquisa é importante, porém diante das condições do Estado, é necessário usar de urgência para atuar nos 399 Municípios. Posto isso, foi inevitável o posicionamento da Conselheira Regina B. Bley (SEJU) discordando que tenha havido falta de vontade política, porque se assim fosse o Estado não teria recebido tal benefício. Garantiu que sempre se posicionou de forma franca e transparente. Poder-se-ia ter negado e recebeu-se com a convicção de que se implementaria essa política. O poder Público puxou para si a responsabilidade e tem honrado esse compromisso. Desejou consignar em ata, o fato de que o Plano Estadual nada mais é do que a materialidade dessa Política Pública. Com relação às Unidades Móveis, é difícil mesmo essa operacionalização. A começar pelo motorista, se esse profissional for do Estado, deverá receber diárias e por isso é que se conversava com os Municípios. Mais uma vez, sem hesitações, pontuou que não foi falta de vontade política; tem-se registrados inúmeros e-mails e apenas quatro entidades participavam dos movimentos do campo e florestas. A AFPM irá subsidiar o combustível e já respondendo diversas indagações, replicou: - os ônibus estão no Complexo Médico Penal, devidamente protegidos. E é nota mentirosa e equivocada a informação de que foram roubados! Detalhando ainda mais, a Conselheira Regina Bley (SEJU) afirmou que doravante as diretrizes serão dadas pela SEDS e assunto não deverá ser discutido fora da Câmara Técnica. Esse é o espaço exigido por Lei, para enfrentar as Violências contra as mulheres. Na sua vez, a Coordenadora Terezinha B. Pereira Ramos desejou registrar o agradecimento da Assessoria de Políticas para as mulheres, dirigido à Dra. Regina Bley, pela sua dedicação nesses 4 anos que esse colegiado esteve abrigado na SEJU. Relatou ter encaminhado esses dois Convênios para a Diretoria Geral e toda essa tramitação levará pelo menos um mês. Garantiu já ter lido várias vezes esse conteúdo, buscando uma solução,

bem como efetuar alguns ajustes junto ao Governo Federal. Planeja também colocar no papel um projeto piloto, visando colocar esses ônibus na estrada. Abriu-se o BJ e solicitou-se um mapeamento que pontuará o maior índice de Violência no Estado. Já se visitou o Centro de Referência, na ALEP um trabalho em paralelo a essas tramitações. Na verdade, a maior prioridade é o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado do Paraná. Um contato muito positivo foi levado a efeito com a Emater, sem dúvida uma grande parceria. Dirigindo-se ao plenário, a Técnica Regina B. Bley reiterou a sua disponibilidade em contribuir, já que são gestores públicos. Apontou que desde o primeiro minuto houve um contato com a Emater e Fetaep, grandes parceiras dada a sua Capilaridade. Repensando os Municípios -pólos, foi constituída uma Comissão visando elaborar um estudo para chegar a eles, cruzando os indicadores. Nos dias de hoje, com o BJ da violência doméstica, é possível ter uma maior exatidão. De imediato, a Conselheira Presidente Rafaela Lupion Melo (Casa Civil), garantiu conhecer o profissionalismo e comprometimento da Dra. Regina Bley, portanto a ela dirigiu os agradecimentos do Colegiado. Ao mesmo tempo, relatou ter assinado o ofício de apoio à indicação da Dra. Maria Tereza Uille Gomes, a uma vaga junto ao Conselho Nacional de Justiça. Na sequência, foi a vez da apresentação do Coordenador Leandro Meller (Garantia de Direitos e Cidadania/SEDS), referente à alteração da Lei Estadual nº 17.504/13. Todos os artigos foram lidos, com as suas respectivas modificações. Mais uma vez a Presidente Rafele agradeceu, pela forma didática aplicada nessa análise comparativa. A representação do Ministério Público, Mariana Bazza registrou o trabalho exaustivo realizado. Já o Coordenador Leandro Meller (SEDS) garantiu que a competência da eleição e o seu Regulamento, caberão ao Conselho através de uma Comissão Eleitoral. ***Em apreciação – aprovada** a alteração da Lei nº 17.504/13, formalizada através de Deliberação. **Indicação da Comissão organizadora, com a participação de 4 Conselheiros da Sociedade Civil e 4 Governamentais.** -Soc. Civil – ASSEMPA (Maria Lucia) – FETAEP (Maria Marucha) – CUT (Eliana Santos) – Federação das Mulheres (Josiane) -Poder Público – SESP (Eunice Bonome) – SEDS (Carmem Zadra) – SESA (Márcia Huçulak) – Casa Civil (Rafaela Mello) -Apoio – Assessoria Técnica da Unidade de Garantia de Direitos e Cidadania. Apoio Jurídico – NAJ/SEDS 1ª Reunião com discussão prévia e proposta do Regulamento – 15/05 às 9h00, sendo convidados o ministério Público e OAB. Nessa esteira, o Coordenador UTGD, Leandro Meller pontuou que a SEDS congrega 22 Escritórios Regionais, através dos quais será possível planejar um levantamento da realidade atual da Política da Mulher. Um formulário será expedido aos 399 municípios, visando obter esse panorama. **-Em apreciação- Aprovado por unanimidade – Sugestões de pauta para Assembleia de Maio -** 1) Marcha das Margaridas 2) Unidades Móveis e os itens de praxe – APROVADO “Próxima plenária- 19 de maio – toda 3ª terça-feira do mês. “Palavra das Conselheiras Analice Azevedo (SINDIPETRO-PR/SC) Foi sugerido pela Conselheira tentar dar continuidade e rever o que foi debatido no Mulher Trabalhadora. Lançando a sua proposta, a Conselheira Maria Lucia (da ASSEMPA) sugeriu realizar as plenárias no período da manhã, deixando o período da tarde para as Comissões, que tiverem pauta. Segundo a Presidente Rafaela, é fundamental aguardar a sanção da Lei, para depois convocar a do Regimento. Enquanto isso, as Comissões poderão dialogar entre si. Numa breve definição, a Conselheira Eunice Vieira Bonome (SESP), colocou que são diversos os pedidos para que se instalem Delegacias da Mulher nos Municípios, no entanto essa impossibilidade é clara, devido à falta de servidores. A par disso, as Delegacias existentes não deixam de atender as questões referentes às mulheres. Já em seguida, a Dra. Regina Bley (SEJU) transmitiu os agradecimentos procedentes da Dra. Maria Teresa Uille Gomes, pelo apoio emprestado pelo Colegiado e entidades, à indicação de seu nome para uma vaga no CNJ. Esses documentos foram todos entregues ao Procurador Geral, Dr. Rodrigo Janot. ***Informes-** sábado dia 25/04 é dedicado ao “ Dia de mobilização para refugiados e migrantes”, população essa composta por um grande número de mulheres. Campus da Reitoria da Universidade Federal do PR ***Informes finais-** Secretária Alda. - Ofícios recebidos- dia 22/04 SEAB – indicação de Conselheiros – Ofício 284 – de 09/04 SEJU- nomeação de Conselheiros. *E-mails contendo justificativas de ausência vindas das Conselheiras. Rosalina Batista (ASSEMPA), Fabiana Raque Nogueira (Yle Axé Ôpo Omin), Adriane Porto Seus (Secretaria de Esporte e Turismo) • **Encerramento:** A Presidente Rafaela Lupion Mello encerrou a reunião agradecendo a presença de todas. A presente Ata foi degredada e redigida por Regina Bley digitada por Reinaldo Minosso Neto e depois de lida e aprovada, terá anexada à cópia da lista de presenças assinada pelas Conselheiras presentes na reunião. A Secretária Executiva é Alda Imthurn.

• Assembleia Ordinária • Conselho Estadual dos Direitos da Mulher • 23/06/2015 • CEDM

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2015, às 8h 50min em primeira convocação, na Sala de reuniões do 7º andar da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS, sita no Palácio das Araucárias, a rua Jacy Loureiro de Campos s/nº-Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início à Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, para a qual as Conselheiras foram previamente convocadas. No seu papel, a Conselheira Presidente Rafaela Lupion M. Cartergiani (Casa Civil), procedeu a abertura formal deste evento, saudando as Conselheiras já presentes no plenário, a saber: Maria Lucia Gomes (ASSEMPA), Anacelie de Assis Azevedo (SENDIPETRO-PR/SC, Rosalina Batista) (ASSEMPA), Rafaela Lupion M. Cartergiani (Casa Civil), Eunice Viera Bonome (Secretaria de Estado de Segurança Pública), Rosane Maciel (Casa Civil), Eliana Maria dos Santos (CUT), Melissa Colbert Bello (Secretaria de Estado de Educação), Josiane Ferreira Liz (Federação de Mulheres do Paraná) -Visitantes:-Maria das Graças Moraes (SEED), Adriele B. Cruz (SESP), Roseli Isidora (Secretaria Municipal da Mulher-Curitiba), Camila Mafioletti Daltó (Ministério Público -CAOPIDH), Dra. Mariana Bazzo (Promotora de Justiça), Marisa Lobo (OBME), Sra. Marilda (Gabinete da Deputada Mara Lima), Ilza Maria Leprevost Bley (PIP), Thais Regina de Lima (PIB, Curitiba), Lirani Maria Franco (CNTE/APP). Concluída a auto apresentação a Presidente Rafaela declarou aberta a sessão procedendo a leitura da pauta do dia. Definiu-se que seriam reservados 15 minutos destinados às atividades das Comissões. Já na sequência, a Conselheira Anacelie de Assis Azevedo (SINDIPETRO-PR/SC) relembrou que na última assembleia foi acordado que na Câmara Técnica haveria um permanente acompanhamento à questão dos ônibus. • Registrada a chegada da Coordenadora da Política da Mulher, Terezinha Beraldo Pereira Ramos, da colaboradora Marli Vaz Mussulini (SEDS), integrante de outros Conselhos e da residente técnica Mayara (NAJA). Conforme deliberado por esse Colegiado, a Coordenadora Terezinha informou ter sido feito contato com a Secretaria Municipal de Curitiba, Roseli Isidoro, formalizando um convite para participar desta plenária. Devido a outros compromissos agendados e uma viagem à Brasília, a Secretária Roseli Isidoro declinou do convite, informando que se fará presente numa próxima ocasião. Enquanto algumas Conselheiras enfatizavam a necessidade de manter a questão dos ônibus, entre elas a conselheira Josiane Ferreira de Liz, como pauta permanente, adentrou no recinto a Sra. Secretária Municipal Roseli Isidoro. Diante do fato, o Colegiado definiu que as atividades das Comissões se efetivariam ao final da plenária. • Após leitura, aprovada a pauta do dia. • Aprovada a ata referente à Assembleia de maio/2015. • Registrada a presença das Sras. Marisa Lobo -OBME e Elisamara Goulart (visitantes). • Informes da Secretária Executiva – Alda Imthurn. Informes Reunião de 23 de junho/2015 1.Recebimento do ofício 069/2015-GS/SEET de 25 de maio de 2015 da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, Protocolo nº13.629.495-4, solicitando a substituição da Conselheira Suplente Camila Firman, pela servidora Josiane do Rocio Vieira Guimarães. (Decreto 1635) 2.Recebimento do Ofício Circular nº 002/2015 de maio de 2015 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, Protocolo nº13.633.859-5, solicitando informações sobre usuário idosos na composição do CEDM. 3. Enviado o Ofício N° 002/2015- CEDM de 3 de junho de 2015 à Dra. Ana Lucia Barranco Licheski Procuradora do Ministério Público do Trabalho, solicitando informações sobre os acidentes de trabalho no Frigorífico Big Frango de Rolândia. 4. Enviado o Ofício nº 004/2015 -CEDM de 09 de junho de 2015 ao pres. da Câmara Municipal de Curitiba, Ver. Ailton Araújo, reiterando o solicitado no ofício 001/2015-CEDM de 14 de abril de 2015, sobre o projeto de Lei nº 005.00038.201. 5. Recebimento de e-mail justificando a ausência das seguintes conselheiras: Elaine Galvão (Rede Feminista de Saúde), Fabiana Roque Nogueira- Mãe Bia (Ylê Axé Ôpo Omim), Angelina Balaguer (SEEC), Adriana Porto Seus (SEET) e Josiane Guimarães (SEET) • Registrada a chegada da representante do Núcleo Jurídico da SEDS, Dra. Danielle Vieira. • Informes da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual da Mulher. A coordenadora da Política da Mulher na SEDS, Terezinha Beraldo Pereira Ramos relatou já ter ocorrido a 1ª reunião dessa Comissão, quando foi elaborado o Regulamento com as devidas alterações. O documento já foi analisado pelo Núcleo Jurídico, sendo encaminhado à Casa Civil, aguardando assinatura do Governador. Já na sequência foram, trabalhados os eixos, a programação, sendo pinçadas as prioridades. Foi planejada uma mesa redonda paritária composta por 4 pessoas. Temas como a participação de mulheres na política, igualdade na questão racial e diversidades. Comunicou-se que as datas escolhidas para esse evento foram 4-5 e 6 de dezembro e a busca por espaços públicos ou privados, com capacidade para abrigar cerca de 600 pessoas, está sendo bastante difícil. A Conselheira Eliana Maria dos Santos representante da CUT, considerou que as reuniões desta Comissão tem sido muito produtivas; avaliou que a formalização dos convites deverá ser levada a efeito, informando que para as outras mesas já se tem indicações para os palestrantes, a exemplo da representantes da Marcha Mundial para as Mulheres. No momento seguinte, a palavra foi dada para a Secretária Municipal Roseli Isidoro. Que de início estendeu seus cumprimentos à Presidente Rafaela e Coordenadora Terezinha. Seguiu relatando das suas dificuldades em comparecer nesta plenária, para abordar as questões referentes às unidades móveis. Formalizou um convite dirigido a todo o Colegiado, para participar da Conferência de Curitiba, evento esse já sendo divulgado através de cartazes e folheros apresentados. Com relação as Unidades móveis, colocou-se ao dispor para numa próxima reunião apresentar toda a metodologia. Realçou que as Conferência Regionais de Políticas para as Mulheres acontecerão nas seguintes micros:-Matriz, Sta. Felicidade, Portão e Boa Vista (24/07/2015), Pinheirinho,

Tatuquara e CIC (15/08/2015), Boqueirão, Cajuru e Bairro Novo (29/08/2015), A Presidente Conselheira Rafaela Lupion Cartergiani agradeceu esta visita, antevendo a possibilidade e unirem as forças em benefício desta política. No seu papel, a Conselheira Rosalina Batista representante da ASSEMPA informou que a Conferência de Londrina adequou a sua realização para 12/09 em meio período. Alguns segmentos ainda não conseguiram se mobilizar, tais como reservas indígenas, (com uma pré conferência), trabalhadora rural (a cargo da Emater), três cooperativas recicladoras dirigidas por mulheres. Os outros Municípios da Regional de Londrina serão mobilizados para realizarem pré conferências, trazendo após as propostas. A Comissão Organizadora fará uma reunião com o Escritório Regional e a 17ª Reg. de Saúde. • Fala a Psicóloga Maria Tereza Rosa, sobre o atendimento as mulheres em situação de Violência e imigrantes na Agência do Trabalhador de Curitiba. Fazendo um retrospecto, a profissional relatou que estas mulheres chegam para serem encaminhadas ao mercado de trabalho, sendo fundamental que se faça um resgate. O primeiro passo é o acolhimento, fazendo-se um relato sobre as expectativas do mercado de trabalho. Essa clientela possui baixa escolaridade e quase nenhuma qualificação profissional. Quando existe esse imperativo, encaminha-se para os cursos de qualificação disponíveis; o próprio PRONATEC ou instituições parceiras, para propiciar a oportunidade de acessarem o mercado de trabalho. No seu momento, a Conselheira Rosalina mostrou-se satisfeita com as abordagens e pontuou o trabalho realizado com as associações filiadas à ASSEMPA, que congrega cerca de 60 mil habitantes (assentamentos). Os cursos disponibilizados não coadunam para essas mulheres, já que não possuem escolaridade. Uma parceria foi realizada com a UEL visando o curso de trabalhadora doméstica. Outra situação com a qual se defronta é a mulher acima de 40 anos que necessita de espaços para se qualificar, gerando um outro perfil de exclusão. Preocupa-se com a necessidade dessa clientela receber um tratamento digno, inclusive com equiparação salarial. Na sequência, a psicóloga Maria Tereza Rosa ressaltou que na Agência do Trabalhador, o público é majoritariamente feminino, justamente mulheres que entendem necessitar de qualidade profissional. Referiu-se ao atendimento prestado às mulheres migrantes, na sua grande maioria haitianas, que já sofre determinada violência ao saírem do seu país, enfrentando uma longa viagem com rumo incerto. Ao serem acolhidas, recebem o devido encaminhamento e às vezes até uma consulta ao microcrédito, buscando um pequeno negócio. Dirigindo-se à psicóloga Maria Tereza Rosa, a conselheira Josiane Ferreira de Liz questionou se o trabalho por ela desenvolvido com essas mulheres, está sendo levado a efeito também em outras Agências dos Trabalhadores do Paraná e se existe um planejamento para esta expansão. Inserida na discussão, pediu um espaço a Conselheira Melissa Colbert Bello relatando ser professora (SEED) atuando na questão pedagógica na Coordenadoria de Gênero e Diversidade Sexual. Contribuindo na estruturação do eixo no Plano, relatou ter tido um amplo diálogo interno com cerca de 600 funcionários. Através de algumas reuniões com o Departamento de Educação e Trabalho, olhou-se para a escolarização deste público. Outros contatos ainda aconteceram com o Departamento de jovens e adultos, a exemplo de meninas que se afastaram da escola, por conta de gravidez na adolescência. A verdadeira intenção é aproximar as duas Secretarias e mapear as demandas é o principal desafio. • Registrada a chegada da Promotora de Justiça, Dra. Mariana S. Bazzo, Coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE), do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do MP-PR. Na sequência, foi a vez da visitante Marisa Lobo-OBME, presidente de uma Organização Mundial de Mulheres Empresárias. Trata-se de um segmento que escolhe mulheres empresárias, visando investir nas empreendedoras. Ressaltou que neste ano foram escolhidas 40 mulheres que receberão recursos para suas empresas, sendo que 30% desses deverão ser investidos em programas que tragam benefícios. Esclareceu que 10 projetos foram selecionados e tiveram de apresentar cinco programas em expansão. Já no mês de novembro receberão essa verba e será necessário constituir um Conselho para administrar e investir na capacitação. No momento seguinte, a Conselheira Anacelie de Assis Azevedo, representante do SINDIPETRO PR/SC, dirigiu-se à psicóloga Maria Tereza pontuando que o seu segmento possui uma Comissão que trata da mulher trabalhadora. Questionou se as mulheres que se apresentam na Agência são mapeadas no que se refere a filhos. afirmou que essa medida é necessária, podendo ser utilizado um questionário que revelará esse perfil. Colocou-se ao dispor para colaborar, já que a falta de creches é flagrante há muito tempo. A palestrante Maria Tereza declarou que o atendimento dessas mulheres é triado pelo Centro de Referências, sendo assim na ocasião na qual estão obrigadas, esse espaço servirá como creche nos três primeiros meses. Ao saírem, o próprio Centro auxilia na procura dessas creches. A servidora Marli Vaz Mussulini, da coordenadoria de Relações do Trabalho-SEDS, destacou que na formatação do Plano Estadual, houve a preocupação em mostrar que se faz algo pelas mulheres, encaminhando-as para a necessária capacitação. Ainda foi citado pela psicóloga que em relação aos dados apresentados, o número de Mulheres que chegam a esse serviço é pequeno, uma vez que essa clientela se envergonha de já sofrer violência doméstica. Foi informado pela Conselheira Eliana dos Santos (CUT), ter ela tomado ciência da dificuldade existente, em fazer a interrelação entre as Secretarias de Estado. No Estado, são disponibilizados cursos técnicos profissionalizantes, porém essa ação não é divulgada, na maioria indo para o Sistema S. Fez um apelo à Secretaria do Trabalho para que medidas sejam tomadas, já que é flagrante a discriminação sofrida pelas mulheres haitianas. Retomando, a psicóloga relatou que os cursos técnicos são bem divulgados, no entanto o público ainda prioriza algo mais rápido, na verdade uma cultura que precisa ser mudada. Numa sequência de ideias, a psicóloga Maria Tereza colocou que faz

parte do Conselho Estadual do Migrante e ficou incumbida de trazer o Plano para ser distribuído. Informou que este Conselho tem assento no Departamento de Direitos Humanos. Foi citado por ela que atualmente, a capilaridade é de 220 Agências do Trabalhador no Paraná para esse atendimento. Felizmente ocorreu a fusão com a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDS e os Escritórios Regionais apaziguaram algumas questões, para levar ao interior esse tipo de atendimento. Visitando esse Colegiado, a Sra. Promotora da Justiça, Dra. Mariana Bazzo, Coordenadora do NUPIGE, pontuou que os Promotores necessitam de um Serviço semelhante. Essas informações serão úteis e deverão ser repassadas às demais Promotorias. De maneira oportuna, a Presidente Rafaela Lupion Cartergiani(Casa Civil) informou que ao compor o Comitê de Refugiados, tomou ciência que o Estado do Paraná assume uma posição invejável por ser 1º Estado a criar o Conselho Estadual para tratar de tal Política (Migrantes e Refugiados). Recebe-se constantemente, caravanas de ônibus, trazendo esse público e a Assembleia Legislativa apresenta uma segurança jurídica ao aprovar a Lei que cria referido Conselho que o Estado do Paraná busca atender este público com dignidade e respeito. Dando um suporte, a Conselheira Regina Bley representante da SEJU, pontuou que dias atrás houve o lançamento da Rede de Serviços de Atendimento ao Migrante, capitaneado pela Universidade Federal do Paraná. Existe um guia de serviços e trata-se de uma realidade que o Paraná está enfrentando, com um Comitê constituído desde 2012; de qualquer sorte, são questões que precisam ser aprofundadas, no que se refere às mulheres. Completando, a Coordenadora da Política da Mulher da SEDS, Terezinha Beraldo Pereira Ramos compartilhou ter sido gestora no Município de Maringá, e lá essa política já era trabalhada em parceria com a Agência do Trabalhador, através de 3 pólos de atendimento. Com maquinário de ponta, as mulheres que de lá saíram, já eram encampadas pela Agência do Trabalhador. Tal programa se mantém há 11 anos porque a demanda é inesgotável, o empoderamento econômico é fundamental e a inter relação com as Secretarias já está sendo feita. A Visão não pode ser local e sim alargar os horizontes. A Secretaria Municipal concordou que a autonomia econômica é fundamental e comentou o atraso ocorrido com a unidade da Casa Curitiba, pois são 5 obras a serem inauguradas. Sugeri que a Câmara Técnica efetue discussões específicas sobre a autonomia econômica, trabalhando com as potencialidades a serem identificadas nas vítimas de violência. O tema polêmico acabou suscitando alguns questionamentos por parte da plenária. Como a mulher sente dificuldade em conseguir trabalho dentro da sua profissão, são elas auxiliadas a buscar a oferta de outro curso? Dentro desse perfil geral das mulheres, conseguiu-se fazer um recorte de cor e raça? A psicóloga Maria Teresa concordou que a mulher migrante passa por esta dificuldade: nem sempre chegam ao Brasil com fluência no português, que se torna o primeiro entrave. Com relação à escolarização, elas trazem alguma competência. Hoje, dos cerca de 50 haitianos que procuram a Agência, 20 são mulheres. Trabalha-se a validação dos diplomas e daí receber o apoio valoroso da Secretaria de Educação. Com relação à 2ª pergunta, pontuou que é feito o recorte de raça nesse atendimento e apenas 5% foram mulheres negras. Por outro lado, tem outros fatores que vem intimidando esse acesso. Como representante do Conselho Municipal de Londrina, a Conselheira Rosalina Batista (ASSEMPA), ser necessário tornar esse trabalho visível. Na questão da saúde dessas mulheres, viu como fundamental o papel da Sociedade Civil. Às vezes as capacitações são realizadas em cima daquilo que os técnicos acham, nem sempre aquilo que a clientela almeja. A Conselheira relatou ser originária de Minas Gerais, donde saiu com 16 anos; passou por discriminação de toda sorte. Considerou ser necessário trabalhar com ações que valorizem as mulheres dos Municípios pequenos. Para se obter um controle social mais adequado, deve haver um maior comprometimento em informar o Conselho sobre a real situação da população que chega. Pela importante explanação, a Presidente Rafaela transmitiu agradecimentos à Psicóloga Maria Teresa Rosa. • **Item 7- Apresentação: "Ações da Emater com as trabalhadoras Rurais do Vale da Ribeira Técnica Jussara Fátima Ribeiro e Jussara Dresh"** - "Cidadania, renda e qualidade de vida". O Conselho da Mulher, nessa oportunidade, vivenciou uma oportunidade ímpar ao assistir a preleção da extensionista Jussara, da equipe técnica da Emater. Assistente Social de formação, Jussara Dresh informou que a Emater tem responsabilidade sobre diversas ações constantes do Plano. Hoje, com Escritórios Regionais em todos os Municípios, conta-se com 88 grupos atuando especificamente com mulheres. Clareou que o Vale do Ribeira é a região com o menor IDH, abrangendo os Municípios de Doutor Uliisses, Tunas, Adrianópolis, Cerro Azul, Itaperuçu, Rio Branco do Sul, com comunidades isoladas que para serem atingidas, leva-se cerca de 4 horas de viagem, sem estradas e pontes. Sem qualquer atendimento na área de educação e saúde, 240 mulheres são cuidadas, vivendo em pobreza extrema e atendidas dentro de uma Igreja. Quando se reúnem 30 mulheres, conta-se com a presença de 40 crianças! É de se informar que foram construídas apenas 5 casas do PNHR, ação essa dificultada pela falta de documentos. No artesanato, utiliza-se a matéria-prima regional que é a argila, e os cursos chegam através do SENAR. Trabalha-se com a agroindústria e nessa convivência detecta-se todo o tipo de violência. Comentou que os CRAS não possuem equipe de profissionais e uma Assistente Social vem a ser responsável pelo atendimento a sete cidades, atendendo ainda os povos tradicionais. Atualmente, todas as casas possuem luz solar, com placas instaladas pela COPEL. Ao final, a Presidente Rafaela Lupion Cartergiani agradeceu à equipe presente da Emater, enaltecendo a postura gigante e a árdua luta encetada pela extensionista Jussara Dresh, no desempenho das suas funções. Emocionada, a Coordenadora da Política da Mulher, Terezinha Beraldo P. Ramos parabenizou o Conselho por esta ocasião que oportunizou conhecer importantes ações realizadas e que não aparecem. É comum

as pessoas se apegarem somente aos indicadores negativos que acabam não demonstrando aquilo que é desenvolvido de forma exitosa. O chavão costumeiro é que o Governo nada faz e quando se provoca pessoas comprometidas, os resultados começam a ter visibilidade. A Coordenadora Terezinha afirmou sentir-se inserida nessas ações e já no dia 29 participará de reunião com a Emater e a FETAEP, e manifestou seu desejo que em setembro/outubro, as unidades móveis possam estar rodando em todo o Estado. O trabalho desenvolvido nos últimos 4 anos, na verdade transformou a realidade das mulheres paranaenses. Considerou fundamental que o Estado tenha esse olhar de gênero, dando condições para que essa ação transformadora seja desenvolvida. Afirmando desejar fazer esse registro, enquanto a questão dos CRAS será pautada na Câmara Técnica. Dando uma atenção especial ao assunto a Conselheira Maria Lúcia Gomes (ASSEMPA) mostrou-se tocada pela apresentação da Emater. Garantiu ser mais fácil discutir os problemas das mulheres do asfalto. Agradeceu o comprometimento desses profissionais, solicitando ao Ministério Público que olhasse mais por essa região, especialmente no que se refere à regularização de documento de terras. Esclareceu ainda que a sua entidade(ASSEMPA) não recebe verbas públicas, trabalhando especificamente com parcerias. Por sua vez, a Conselheira Rosalina Batista expressou o seu pedido, no sentido de que essas ações possam ser estendidas às demais regiões do Estado, especialmente cursos na área de Saúde para as 22 Regionais. Na sequência, foi a vez da Conselheira Eunice Vieira Boname, delegada representante da Secretaria de Segurança Pública-SESP. Essa parabenizou a Emater, pela qualidade das ações desenvolvidas e concordou ser necessário que o Ministério Público auxilie de forma efetiva, a regulamentar a documentação dos imóveis. Diante do exposto, a Conselheira Eliana Maria dos Santos(CUT) reiterou os cumprimentos apresentados, deixando evidente que as ONGS tem responsabilidade pelos projetos parciais, mas a totalidade, objetivando agregar as mulheres para essa IV Conferência Estadual. Compartilhou com a plenária que a Marcha Mundial das Margaridas acontecerá nos dias 11 e 12 de julho. Foi comentado que no passado elaborou-se um estudo sobre o Vale do Ribeira e nada mudou! Caso a Unidade Móvel estivesse em funcionamento, poderia estar lá e no interior do Estado, beneficiando mulheres das florestas, das águas, do campo. Colocou-se ainda ao dispor, para organizar um debate com mulheres, abordando a IV Conferência. Abrindo um espaço, a Conselheira Regina B. Bley (SEJU) reiterou o que já foi colocado. Reforçando os cumprimentos à Emater. Realmente, a preocupação deve existir, não somente com os Centros Urbanos. Esclareceu que a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos não abriga o Conselho Estadual dos Povos Indígenas, mas também dos Povos Tradicionais e com esses, é flagrante as dificuldades existentes no que se refere às dificuldades de comunicação e mobilidade. Julgou procedente planejar uma forma de dar voz aos povos faxinalenses, ribeirinhos, pescadores artesanais e outros, possibilitando que estejam representados. Demandou também a necessidade de trazer esse trabalho da Emater diretamente dirigido para o Conselho de Povos Tradicionais. A visitante Marisa Lobo (Mulheres empresárias) comentou que esta mobilização poderá utilizar a participação voluntária das igrejas. Muitas pessoas organizaram grupos de ajuda para as mulheres, levando esse conhecimento. Fala-se muito em preconceito, mas é possível trabalhar sem interferir na fé. Entendendo essa luta, muitos jovens organizam arrastões, utilizando-se de caminhões com equipes de médicos e odontólogos, ao dispor dessas comunidades. Foi lembrado oportunamente, que existe um decreto presidencial regendo as questões dos povos tradicionais. Exemplificou-se que atuar com esse segmento requer paciência, visitando-os em pequenos grupos. Entre tantas afirmações, a fala da Coordenadora Terezinha (Política da Mulher) esclareceu que existem competências que são do Estado, porém existem parcerias que não podem ser recusadas. Esse é um Conselho da Mulher que é pontuado pelo respeito; as pessoas não devem ficar intimidadas nas suas manifestações. Registrou ser fundamental considerar as falas das Conselheiras Governamentais e também da Sociedade Civil. Afirmando que muitas das ações frutíferas por ela já realizadas, foram resultantes de parcerias. Valorizando este momento, a Conselheira Mari V. Mussulini (SEDS) historiou ser filha de pequenos agricultores sendo do conhecimento de todos que o Paraná contribui muito com a alimentação desse País. Apontou que nesse dia, comemora-se o "Dia do Agricultor" e aproveitou para fazer um lembrete:- manter as nossas mulheres na agricultura e as meninas na lida com melhorias. Jussara Fátima Ribeiro, da Emater, informou que nesta data foi trazida uma realidade, porém o Governo mantém cerca de 1.000 extensionistas no campo, na verdade uma ação que vem sendo apriorizada. No momento seguinte, a Presidente Rafaela Lupion Cartergiani (Casa Civil) dirigiu-se ao plenário, colocando que este Colegiado é um Conselho de Direitos que trata de uma Política importante. Solicitou respeito e paciência, para que todas as Conselheiras possam manifestar-se debatendo com civilidade e sem inibições. • **Relato das atividades da Câmara Técnica** Encaminhar por e-mail, aguardando contribuições. • **Plano Estadual de Educação** Informou-se que esse documento foi submetido à audiência pública. Objetivando trazer esclarecimentos sobre esse assunto, foi dada a palavra à Professora Lirani Maria Franco, representante da CNTE/APP- Conferência Nacional dos Trabalhadores em Educação. Trazendo as experiências de acompanhar os Planos há anos, a visitante relatou que passou-se um período de três anos e meio de debates dentro do Congresso. Mostrou-se entristecida uma vez que após tudo isso por quem vivencia a educação, quando chega-se no Parlamento, todo o debate construído cai por terra. No dia anterior, na Câmara de Curitiba e Assembleia Legislativa, os problemas também ocorreram, parando em dois pontos:- gênero e diversidade. Alguns Parlamentares votaram no direito, solicitando a retirada geral dos termos. Sem dúvida, trata-se de um retrocesso e o argumento é que os educadores iriam trabalhar em sala, com materiais

que influenciariam a fazer "a sua opção de sexualidade". Falas aconteceram e cartazes abordavam "não é ideologia de gênero" e o argumento utilizado era a defesa da família. Biologicamente falando, o homem faz a sua parte, desaparece e quem assume os filhos são as mulheres! O Plano Estadual de Políticas para as mulheres foi aprovado no Paraná (2014-2016), não passando pela votação da ALEP, mas passando pela Conferência. Aqui fala-se em princípio legais; em Conselhos, fala-se em direitos, mas não é possível aceitar que não se tenha um debate em defesa da cidadania. Nesse momento, a palavra foi dada à visitante Marisa Lobo (Mulheres empresárias) que apontou estar havendo um equívoco. Como mulher, tem direito a saber como o seu filho será educado na escola, tem direito a saber o significado de gênero e outras questões impostas pela Conferências, e pelo Congresso. afirmou que ao visitar esse Colegiado traz consigo o lado das famílias cristãs. De forma veemente, comentou ter lutado para tirar o termo gênero visando realizar uma discussão, sem imposições, estabelecendo um equilíbrio. Descobre-se que os Deputados foram eleitos também pelas mulheres e aquelas que gostam de ser mães e cristãs devem continuar lutando. Relatou que o seu trabalho é "caçar as Cartilhas que estão erotizando as crianças com dinheiro federal". Investiu que é possível estar se levando o rótulo de homofóbicos, pode-se falar também de direitos mas não se aceita os materiais que erotizam as crianças, não se aceitam professores que praticam esse ensino, confundindo sexualidade com pornografia, a partir do momento que a escola impõe. Na continuidade, a Conselheira Rosalina Batista (ASSEMBLA) manifestou-se, afirmando ser uma defensora da educação e o direito de igualdade não passa por direito de sexualidade. Informou que em Londrina, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher estará fazendo uma reunião contra os vereadores, cujo conteúdo será depois repassado. Já a Conselheira Melissa Colbert Bello, representante da SEED, divulgou atuar no Departamento de Diversidade desde 2009. Sendo historiadora, acompanhou na História da Educação debates como esse que vem ocorrendo desde a Idade Média. A lei do divórcio se instituiu e as famílias estão aí. Desejou conhecer a origem desses materiais que estão causando tanta polêmica, já que o conceito de gênero é diverso e no momento confunde-se gênero com sexualidade. Considerou que muita informação não é processada e impactam num trabalho difícil que é mudar uma cultura. Questionou que tipo de educação está gerando milenarmente processos de violência. Propôs novos debates, com o devido amadurecimento que o assunto requer. Presente no plenário, a Promotora de Justiça Dra. Mariana Bazzo, Coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE) apontou que essas cartilhas são uma violência à infância, é necessário averiguar de onde elas saem, vendo se existe uma ligação direta com a palavra gênero. Manifestou o interesse de conhecer esse material, inclusive para investigação criminal. Foi informado que o Ministério Público conseguiu congrega um conjunto de cerca de 20 normas, constituindo o que seria um arcabouço a ser encaminhado. Tudo isso revela um processo novo que demanda mudança cultural. Caso seja retirado o termo gênero o que sobrou no Plano, com relação às mulheres? Tomou posição a visitante Marisa Lobo (Mulheres empresárias), afirmando que a igualdade foi mantida porém é necessário sentar e discutir o quanto o processo foi prejudicado. À guisa de informação, comunicou que faz parte de um grupo parlamentar voluntário e pretende colaborar. Lembrou a Conselheira Josiane Vieira Guimarães (SEET), que o preconceito e a exclusão estão tomando conta: são 26 metas e cerca de 330 ações e todos discutem um único ponto que é a igualdade de gênero. Destacou que discorda não ter sido aberta uma discussão, enquanto o Plano estava sendo construído. Diante do exposto, a Conselheira Eliana Maria dos Santos (CUT) informou ter feito parte do Fórum e também colaborou nas Conferências. Depois de tantos debates, vem uma imposição fundamentalista. O termo gênero foi criado na década de 80, para abranger outros tantos itens. Qualquer eliminação, jogará por terra todo um aspecto legislativo: discutir na escola, mudará o conceito de família. Solicitou que o Conselho aprovasse um documento, para que os Deputados pudessem rever a retirada desses termos. Avaliando a sugestão, a Conselheira Maria Lucia Vasconcelos (Rede de Mulheres Negras) pontuou que ao se tirar o gênero e diversidade, tira-se também a igualdade de cada um. As famílias mudaram bastante e a escola não constrói sozinha, completa sim o papel de educadora, respeitando as diferenças. Enquanto isso, a conselheira Josiane Ferreira de Liz deixou clara a sua tristeza, ao verificar como a discussão do referido documento estaria sendo levada para um viés distorcido, ao invés das reais prioridades: orçamento, qualidade do ensino, transporte escolar, etc.. A Presidente Rafaela (Casa Civil) disse coadunar do entendimento, que a sociedade propicia o respeito à história de cada um: o âmbito é a forma de fazer. Citou não considerar correto uma criança de 6 anos receber uma cartilha com tal conteúdo e todos querem uma sociedade que trate com civilidade. É de se pensar quando se irá introduzir tudo isso na vida das crianças? Algumas opiniões surgiram no plenário, tais como :- as palavras gênero e diversidade estão nos Direitos Humanos. Crianças sofrem estupros em casa, esses indicadores são a nossa realidade. Na década de 70 foi dito que o homem poderia matar, em defesa da honra. Milhares que não tem família são frutos da violência! Pedindo um espaço, a Conselheira Anacelie de Assis de Azevedo (SINDIPETRO-PR/SC) garantiu ser uma satisfação participar desse grupo, compartilhando com

pessoas de tanta sensibilidade. Os direitos civis vem sendo construídos na prática e perdeu-se uma oportunidade de estabelecer algo para a sociedade. Foram postadas duas sugestões: - 1º) elaborar um documento, repudiando o rompimento com o processo democrático que são as Conferências. Não se quer ver todo um trabalho jogado no lixo, por aqueles que foram eleitos. 2º) aprofundar no Conselho os debates sobre gênero. De maneira oportuna, a Coordenadora da Política da Mulher, Conselheira Terezinha B. Pereira Ramos, mais uma vez cumprimentou o Conselho pela abertura dada às visitantes, vozes podem se manifestar e serem respeitadas. Fez um retrospecto da sua própria existência, sempre apoiada nos princípios religiosos. A vivência foi acrescentando muitos conhecimentos, recebendo um aporte de mulheres que nela desconstruíram qualquer tipo de preconceito. Ainda teve a oportunidade de esclarecer que esse Plano foi encaminhado para os gabinetes de todos os parlamentares. Pediu a palavra a psicóloga Maria Teresa Rosa (Agência do Trabalhador), sugerindo que seja chamado um representante do Conselho Regional de Psicologia, para ter sua participação nesse momento, pois tudo tem a sua ocasião e no desenvolvimento humano não é diferente. afirmou falar como mulher negra, que viu na Educação o resgate da sua família. Garantiu que mais importante do que ouvir e fazer, é saber como agir com aquilo que chega até ela. Lirani Maria Franco (CNTE/APP), palestrante nessa oportunidade, mediou colocando que abrir o diálogo é fundamental, porém existem coisas que vem ao longo da história. Tem feridas que precisam ser expostas, para depois cicatrizarem. Onde fica a igualdade quando se tira o gênero? Comentou alguns pontos do texto original e suas respectivas alterações. Realçou que a APP está aberta e não é possível retroceder. Completando ainda a sua manifestação anterior, a Coordenadora Terezinha P. Ramos remeteu com orgulho ao momento no qual o Município de Maringá tornou-se referência no diálogo e respeito às diferenças. Trabalha-se com o coletivo e no momento que o documento foi para a ALEP, perdeu-se a ocasião de principal discussão. Seria oportuno iniciar essa construção pois passou-se do momento de violência verbal entre as mulheres. Entre realidades complexas, a Conselheira Regina B. Bley (SEJU) afirmou concordar com a Coordenadora Terezinha quando diz que todos foram um coletivo e as posições necessariamente precisam ser as mesmas. Assegurou que trabalha com promoção e defesa de direitos humanos e a luta pela igualdade de gêneros é histórica! Mesmo comprometida, a Conselheira Regina Bley assumiu não ter tido condições de se debruçar sobre todos os detalhes e não detectou nenhuma intenção de incitar à erotização. Como professora e doutoranda em Educação, afirmou que o papel da Escola é crucial. É ingenuo achar que a Escola só vai ensinar conteúdo técnico: o Plano tenta materializar e instrumentalizar os professores e a diversidade existe dentro das nossas casas. Na verdade, o Plano se propõe e contribuir para uma sociedade mais igualitária entre homens e mulheres. É fundamental um tempo maior para debater e aprofundar. Com relação às cartilhas e materiais, que sirvam para erotizar as crianças e que não sejam condizentes com a idade, avaliou que deverão ser criminalizados. Atenta à sua missão, a Visitante Marisa Lobo comprovou ter lido a Lei Federal- Art. 16 do Código Civil que dá competência à família. Relembrando tristes episódios da sua vida quando sofreu discriminações e violências de toda sorte, a representante das Mulheres Empresárias conseguiu reerguer-se através do estudo e da vontade férrea. Segunda ela, a busca por uma religião acabou trazendo-lhe a PAZ e a persistência tenaz na luta pelas mulheres. Na sequência, foi sugerido pela Conselheira Eliana (CUT), que o vídeo referente à Marcha das Margaridas seja apresentado na próxima reunião -APROVADO. Em seguida, a Presidente Rafaela Lupion Cartergiani (Casa Civil) referiu-se ao conteúdo do ofício encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que solicita informações sobre a existência de idosos no Conselho da Mulher. O documento será devidamente respondido. Consciente da sua responsabilidade, a Coordenadora Terezinha P. Ramos (SEDS) agradeceu as presenças nessa plenária deixando patente sentir-se extremamente orgulhosa por integrar esse Colegiado. Solicitou a elaboração de um documento, a ser encaminhado aos Escritórios Regionais, com relação ao material das Conferências, dando visibilidade ao Conselho.- **•APROVADO**. Da parte da Conselheira Eliana(CUT) veio a sugestão para a elaboração de um documento dirigido à ALEP e Câmara Municipal, pleiteando um espaço para a realização de debates. **• Informes- 13º Congresso Estadual da CUT. • Marcha das Mulheres Negras em 18/11. • Encerramento:** A Presidente Rafaela encerrou a reunião agradecendo a presença de todas. A presente Ata foi gravada e elaborada por Regina Amasiles Rodrigues Costa, integrante da Secretária Executiva dos Conselhos/ SEDS, digitada por Angel Steffani e depois de lida e aprovada será anexada à cópia da lista de presenças, assinada pelas Conselheiras presentes na reunião e disponibilizada no site da SEDS.

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 063/2015-SEEC

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

Renata Mele, RG nº 6.764.218-0/PR, como presidente da Comissão Credenciante e de Acompanhamento do Prêmio Estadual de Cinema e Vídeo - Edital de Concurso nº 02/2012, de conformidade com o art. 2º, *caput*, da Lei nº 14.279, de 09 de fevereiro de 2004, em substituição a Rodrigo Barreira de Faria Fornos

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2015.

João Luiz Fiani,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

62116/2015

RESOLUÇÃO Nº. 064/2015-SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº. 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo nº 4528/2015.

RESOLVE

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Direta, aprovados pela Lei Estadual nº. 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de **RS17.410,00** (Dezesseis mil e quatrocentos reais) de acordo com os Anexos I e Anexos II.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

João Luiz Fiani,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

62119/2015

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										Anexo a Resolução nº 64										R\$ 1,00										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I I										I Natureza I I I I										I N.do I										I									
I Cód. I										I da I Fonte I Gr IALOI										I Valor I Proc I										I									
I I										I Despesa I IFnteI I I										I I I										I I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I 5100 I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA										I I I I I										I I I										I I									
I I										I I I I I										I I I										I I									
I 5102 I DIRETORIA GERAL										I I I I I										I I I										I I									
I 4191 I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC										I 33903900 I 100 I 01 I L I										I 17.410 I 4528 I										I I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
										T o t a l I										I 17.410 I										I I									

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I		
I DE DESPESA		Anexo a Resolução nº 64						R\$ 1,00	I		

-----		*-----*						*-----*			
I	I						I Natureza I	I	I	I	I
I Cód. I	Especificação					I da	I Fonte I	Gr I	I	Valor	I N.do I
I	I						I Despesa I	I	I	I	I Proc I
-----										*-----*	
I 5100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					I	I	I	I	I	I
I	I						I	I	I	I	I
I 5102 I	DIRETORIA GERAL					I	I	I	I	I	I
I 4191 I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC					I 33903300 I	I 100 I	I 01 I	I L I	3.550 I	4528 I
I	I						I 33903600 I	I 100 I	I 01 I	I L I	13.000 I 4528 I
I	I						I 33909200 I	I 100 I	I 01 I	I L I	860 I 4528 I
-----										*-----*	
										T o t a l I	
										17.410 I	

62121/2015

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 2110/2015

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº. 8.485/1987 e pela Resolução nº. 169/2015, considerando o contido no Protocolado nº. 13.359.392-6, com fulcro no Art. 314 da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o servidor **Carlos Alberto de Carvalho**, RG nº 3.565.488-7, em exercício no Núcleo Jurídico da Administração/SEED, para, em substituição ao servidor **Newton Campos de Castro**, portador do RG nº 9.886.149-1, dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar – Autos 16/2015/2015, em trâmite, o qual apura denúncias de irregularidades administrativas em face da servidora **Erileia Fernanda da Silva Paz**, RG nº. 10.765.104-7, professora do Quadro Próprio do Magistério, da disciplina de Educação Física, lotada na EE Eunice Borges

da Rocha, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, que apuram as irregularidades constantes no protocolado em epígrafe, por motivo de acúmulo de atividades profissionais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral

61917/2015

PORTARIA Nº 002/2015

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL, no uso das atribuições legais, com fulcro no Artigo nº 307 da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, José Arilson Effgen, RG nº 5.391.666-0, professor QPM; Paulo Roberto Takada, RG nº 7.333.874-3, professor QPM e Joyce Adriana Cassel, RG nº 4.688.420-5, professora QPM, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação de Cascavel para, sob a presidência do primeiro nominado, proceder a SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Marechal Humberto de

Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, com a finalidade de apurar supostas irregularidades apontadas no Protocolo nº 13.631.616-8, datado de 28/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 22 de julho de 2015.

Inez Aliete Dalavechia,
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel.
Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015

62099/2015

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 21/07/15 *
* PORTARIA N. 00061/15 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004054484-4	SONIA DE FATIMA SARTI	01	PN12-75	CONTROLE INTERNO	00137 211114	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006960453-6	FABIANO VILLATORE FERREIRA	02	PN11-54	CONTROLE INTERNO	00148 301214	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006960453-6	FABIANO VILLATORE FERREIRA	03	PN11-54	CONTROLE INTERNO	00148 301214	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007637523-2	VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS	01	AE02-14	FUNC-AP010/TEC ADM	01022 260810	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007637523-2	VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS	01	AE02-14	FUNC-AP010/TEC ADM	01022 260810	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
008046969-1	ELIVAL DO COUTO SOUZA	02	PN12-74	AP010	00013 100315	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
008046969-1	ELIVAL DO COUTO SOUZA	03	PN12-72	AP010	00013 100315	SEED-SUPERINTENDENCIA DE ED	CURITIBA
001446125-6	NELANE TOPPEL DE CAMPOS	01	AE02-26	PROGRAMA DO LEITE	00047 030615	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
001446125-6	NELANE TOPPEL DE CAMPOS	01	AE02-26	PROGRAMA DO LEITE	00047 030615	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004770580-0	MARCIA REGINA BRAGA LUZZI	02	MUN -	EQUIPE PEDAGOGICA	00057 060715	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
010275001-2	MARCOS VINICIUS PIERINI	01	PN11-64	AP010	00122 220812	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
010275001-2	MARCOS VINICIUS PIERINI	01	PN11-64	AP010	00122 220812	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
002126489-0	WIDRSON KLEBER VENANCIO	01	AE02-26	AP010 TECNICO ADMI	00023 210214	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
002126489-0	WIDRSON KLEBER VENANCIO	01	AE02-26	AP010 TECNICO ADMI	00023 210214	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
004009199-8	SILVANA AVELAR DE ALMEIDA	01	PN12-75	AP010 TECNICO ADMI	00057 060715	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
006312640-3	SANDRO LUIS CHAGAS SANTI	97	AE02-17	AP010 TECNICO ADMI	00013 100315	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
006312640-3	SANDRO LUIS CHAGAS SANTI	97	AE02-17	AP010 TECNICO ADMI	00013 100315	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
005265492-0	MARIA REGINA BACH	21	PN13-84	EQUIPE DE ENSINO D	00033 100314	SEED-DEDI-DEPARTAMENTO DA D	CURITIBA
007157336-2	ANGELO ROBERTO MANFRA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00023 210214	SEED-SUP GESTAO ENS-DPPE	CURITIBA
007157336-2	ANGELO ROBERTO MANFRA	97	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00023 210214	SEED-SUP GESTAO ENS-DPPE	CURITIBA
004271904-8	MARCOS CESAR CANTINI	01	PN13-79	EQUIPE DITEC/SUDE	00023 210214	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DE	CURITIBA
006593719-0	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS C	01	AE02-13	EQUIPE DA ASS DA S	00134 280912	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DE	CURITIBA
006593719-0	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS C	01	AE02-13	EQUIPE DA ASS DA S	00134 280912	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DE	CURITIBA
001592083-1	LOACIR DE FREITAS DE OLIVEIRA	01	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	00058 140311	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
003544370-3	OZELIA DE FATIMA NESI LAVINA	01	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00013 100315	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
003544370-3	OZELIA DE FATIMA NESI LAVINA	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00013 100315	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
003988115-2	JERRY ADRIANI PILATI	01	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00035 040515	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
004036227-4	PAULO HENRIQUE SCHWALM	02	PN13-85	EQUIPE DE RECURSOS	00005 130114	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
004036227-4	PAULO HENRIQUE SCHWALM	03	PN13-85	EQUIPE DE RECURSOS	00005 130114	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
004150333-5	KAREN CRISTINA ORO NIEHUES	01	PN13-76	EQUIPE DA EDUC PRO	00033 100314	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
004150333-5	KAREN CRISTINA ORO NIEHUES	97	PN12-73	EQUIPE DA EDUC PRO	00033 100314	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
004252805-6	GILVANE MARIA CHESINI BAMPI	01	PN13-79	CRTE/ASSESSOR PEDA	00013 050213	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
004252805-6	GILVANE MARIA CHESINI BAMPI	02	PN12-73	CRTE/ASSESSOR PEDA	00013 050213	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
004448473-0	SIMONE DETONI BURATTO	01	PN12-75	EQUIPE INFRA EST E	00043 080312	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
004448473-0	SIMONE DETONI BURATTO	02	PN12-75	EQUIPE INFRA EST E	00043 080312	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
005150778-9	ARABELA DA SILVA AMORIM	91	PN12-70	EQUIPE DE ENSINO D	00020 130214	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
005399650-7	ANA GRAZIELA SCHMITZ	03	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00043 200515	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
005399650-7	ANA GRAZIELA SCHMITZ	04	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00043 200515	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
005755754-0	ADELIR BELUSSO	02	PN12-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	00040 020312	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
005755754-0	ADELIR BELUSSO	03	PN12-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	00040 020312	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
007180430-5	JUCILEIDE MARTA FADANNI	97	AE02-26	EQUIPE DE REG ESCO	00060 100414	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
007180430-5	JUCILEIDE MARTA FADANNI	97	AE02-26	EQUIPE DE REG ESCO	00060 100414	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
008091428-8	GABRIELA LIMA	01	PN11-54	CRTE/ASSESSOR PEDA	00033 100314	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
008331120-7	EVERTON LUIZ LASTA	03	PN12-65	CRTE/ASSESSOR PEDA	00020 130214	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
009178022-4	LEANDRO DANIEL GONCALVES	01	PN12-68	CRTE/TECNICO DE SU	00064 230414	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
009772813-5	ANELI BERNART VANNINI	01	PN12-74	OVIDORIA	00100 290714	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
003781331-1	MARIA HELENA GOMES MARTINS	21	PN13-79	CRTE/ASSESSOR PEDA	00110 270712	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
003781331-1	MARIA HELENA GOMES MARTINS	21	PN13-79	CRTE/ASSESSOR PEDA	00110 270712	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
003781331-1	MARIA HELENA GOMES MARTINS	21	PN13-79	CRTE/ASSESSOR PEDA	00188 241011	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
003781331-1	MARIA HELENA GOMES MARTINS	21	PN13-79	CRTE/ASSESSOR PEDA	00188 241011	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
005150536-0	IZABEL CRISTINA VIEIRA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00043 200515	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
005150536-0	IZABEL CRISTINA VIEIRA	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00043 200515	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
006139111-8	JACIMARA SOUZA DE OLIVEIRA AERO	01	AE02-04	EQUIPE DA DOCUMENT	00037 220313	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
006139111-8	JACIMARA SOUZA DE OLIVEIRA AERO	01	AE02-04	EQUIPE DA DOCUMENT	00037 220313	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
009295790-0	SUELLEN BARBOSA MOHR	01	AE02-15	EQUIPE INFRA EST E	00051 250615	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
009295790-0	SUELLEN BARBOSA MOHR	01	AE02-15	EQUIPE INFRA EST E	00051 250615	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 21/07/15

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

62033/2015

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 21/07/15 *
* PORTARIA N. 00062/15 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006961585-6	LUCIANA APARECIDA FIDENCIO	01	AE02-13	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL
006961585-6	LUCIANA APARECIDA FIDENCIO	01	AE02-13	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	CASCAVEL

006146307-0	MARIA CAROLINA CHIOTTI DE FREIT	01 PNI2-73 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO
000906081-2	CLEUZA MARIA PRESTES FERNANDES	01 PNI3-79 RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
000906081-2	CLEUZA MARIA PRESTES FERNANDES	21 PNI3-82 RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
004421023-1	VIVIAN RITA MEZA SIQUEIRA	02 MUN - APOIO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
001879018-1	MARA ROSANE MACHADO	02 PNI2-75 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
002126489-0	WIDRSON KLEBER VENANCIO	01 AE02-26 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
002126489-0	WIDRSON KLEBER VENANCIO	01 AE02-26 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
001446125-6	NELANE TOPPEL DE CAMPOS	01 AE02-26 PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
001446125-6	NELANE TOPPEL DE CAMPOS	01 AE02-26 PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRAD	01 PNI1-54 EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004054484-4	SONIA DE FATIMA SARTI	01 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL	CURITIBA
001523283-8	ARQUIMEDES MIKOSZ	01 AE01-11 CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
001523283-8	ARQUIMEDES MIKOSZ	01 AE01-11 CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
004400746-0	CLEUSA APARECIDA TOBIAS	01 AE01-21 CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
004400746-0	CLEUSA APARECIDA TOBIAS	01 AE01-21 CAT FUNC-AUX SERVI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
004271904-8	MARCOS CESAR CANTINI	01 PNI3-79 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE PROMOCAO DE CONCURSOS	CURITIBA
003513464-6	MAURICIO PASTOR DOS SANTOS	02 MUN - APOIO TECNICO ADMI	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
003513464-6	MAURICIO PASTOR DOS SANTOS	05 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
005982001-0	ROSILAIANE TEREZINHA DURIGAN MOR	01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC BAS	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
006960453-6	FABIANO VILLATORE FERREIRA	02 PNI1-54 EQUIPE DA EDUC BAS	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
006960453-6	FABIANO VILLATORE FERREIRA	03 PNI1-54 EQUIPE DA EDUC BAS	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
007157336-2	ANGELO ROBERTO MANFRA	01 PNI2-75 EQUIPE DA EJA	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
007157336-2	ANGELO ROBERTO MANFRA	97 PNI2-71 EQUIPE DA EJA	SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	CURITIBA
005265492-0	MARIA REGINA BACH	21 PNI3-84 EQUIPE DE ENSINO D	SEED-SUP GESTAO ENS-DPPE	CURITIBA
010275001-2	MARCOS VINICIUS PIERINI	01 PNI1-64 EQUIPE DA DIPLAN	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DESENV EDUC	CURITIBA
010275001-2	MARCOS VINICIUS PIERINI	01 PNI1-64 EQUIPE DA DIPLAN	SEED-SUPERINTENDENCIA DE DESENV EDUC	CURITIBA
004009199-8	SILVANA AVELAR DE ALMEIDA	01 PNI2-75 APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE CONCESSAO DE BENEFICO	CURITIBA
006593719-0	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS C	01 AE02-13 APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-NUCLEO INF ADMINIST-NIA	CURITIBA
006593719-0	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS C	01 AE02-13 APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-NUCLEO INF ADMINIST-NIA	CURITIBA
001592083-1	LOACIR DE FREITAS DE OLIVEIRA	01 PNI2-74 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
003544370-3	OZELIA DE FATIMA NESI LAVINA	01 PNI2-75 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
003544370-3	OZELIA DE FATIMA NESI LAVINA	02 PNI2-75 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
003988115-2	JERRY ADRIANI PILATI	01 PNI2-71 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004036227-4	PAULO HENRIQUE SCHWALM	02 PNI3-85 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004036227-4	PAULO HENRIQUE SCHWALM	03 PNI3-85 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004150333-5	KAREN CRISTINA ORO NIEHUES	01 PNI3-76 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004150333-5	KAREN CRISTINA ORO NIEHUES	97 PNI2-73 EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004252805-6	GILVANE MARIA CHESINI BAMPI	01 PNI3-79 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004252805-6	GILVANE MARIA CHESINI BAMPI	02 PNI2-73 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004448473-0	SIMONE DETONI BURATTO	01 PNI2-75 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004448473-0	SIMONE DETONI BURATTO	02 PNI2-75 EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
005150778-9	ARABELA DA SILVA AMORIM	91 PNI2-70 EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
005399650-7	ANA GRAZIELA SCHMITZ	03 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
005399650-7	ANA GRAZIELA SCHMITZ	04 PNI2-75 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
005755754-0	ADELIR BELUSSO	02 PNI2-74 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
005755754-0	ADELIR BELUSSO	03 PNI2-68 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
007180430-5	JUCILEIDE MARTA FADANNI	97 AE02-26 RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
007180430-5	JUCILEIDE MARTA FADANNI	97 AE02-26 RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
008091428-8	GABRIELA LIMA	01 PNI1-54 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
008331120-7	EVERTON LUIZ LASTA	03 PNI2-65 CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
009178022-4	LEANDRO DANIELUZ GONCALVES	01 PNI2-68 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
009772813-5	ANELI BERNART VANNINI	01 PNI2-74 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004109959-3	IZABEL CRISTINA DIOGO DE MORAIS	03 PNI3-79 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
004109959-3	IZABEL CRISTINA DIOGO DE MORAIS	03 PNI3-79 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
007216111-4	ANA CRISTINA PERUSSO	01 PNI2-73 EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007216111-4	ANA CRISTINA PERUSSO	01 PNI2-73 EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
003193662-4	MAURO HAKUTAKE	01 PNI2-75 CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
009969128-0	BENEDITA COSTA SILVA FREZATO SA	97 AE02-24 PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
009969128-0	BENEDITA COSTA SILVA FREZATO SA	97 AE02-24 PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
005150536-0	IZABEL CRISTINA VIEIRA	01 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
005150536-0	IZABEL CRISTINA VIEIRA	02 PNI2-75 EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006139111-8	JACIMARA SOUZA DE OLIVEIRA AERO	01 AE02-04 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006139111-8	JACIMARA SOUZA DE OLIVEIRA AERO	01 AE02-04 EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
009295790-0	SUELLEN BARBOSA MOHR	01 AE02-15 EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
009295790-0	SUELLEN BARBOSA MOHR	01 AE02-15 EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
008046969-1	ELIVAL DO COUTO SOUZA	02 PNI2-74 COORD PEDAGOGICO	CENTRO ATIV PEDAG DA VILA DA CIDADANIA	PIRAQUARA
008046969-1	ELIVAL DO COUTO SOUZA	03 PNI2-72 COORD PEDAGOGICO	CENTRO ATIV PEDAG DA VILA DA CIDADANIA	PIRAQUARA
006144596-0	KARINE DE LARA	01 PNI2-73 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006144596-0	KARINE DE LARA	89 PNI2-73 EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 21/07/15

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

62024/2015

* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEHFG1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 21/07/15 *
* PORTARIA N. 00063/15 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00132/15 DE 13 DE JANEIRO DE 2015, DA DIRETORIA GERAL

RESOLVE

FIXAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S), NO(S) ESTABELECIMENTO(S) ALI ESPECIFICADO(S):

RG	NOME	LF CARGO	CH ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
000982265-8	CELINA KINUE IEIRI KURIHARA	01 PNI2-75 NIVEL II	40 ANCHIETA, C E-E F M N	CRUZEIRO OESTE
001284744-0	MARLI TOLEDO ESTEVAM	02 PNI2-70 NIVEL II	20 FRANCISCO BENEDETTI, CEEBJA PR	JOAQUIM TAVORA
001309373-3	ANA MARIA NACHORNIK	21 PNI3-79 NIVEL III	20 LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF	CURITIBA
001334955-0	ZENAIDE MARIA KACZANOSKI	53 AE01-18 AGENTE EDUCACIONAL I	40 MARICA, C E MARQUES DE-EF M	STA IZABEL OEST
001493761-7	ROSELY DA CRUZ CONRADO	01 AE02-14 AGENTE EDUCACIONAL II	40 PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N	PONTAL PARANA
001768514-7	LUIZ CELSO GALINO CASSI	21 PNI3-78 NIVEL III	20 MANOEL RIBAS, C E ED EM TEMPO	CURITIBA
001854146-7	TANIA MARA MAZZOTTI BRUSTOLIN	02 PNI2-75 NIVEL II	20 CANDIDO RONDON, C E MAL-EF M	CURITIBA
003128483-0	CLEUSA MASSARUTE PEREIRA	01 AE01-20 AGENTE EDUCACIONAL I	40 GUATUPE, C E-EF M	S JOSE PINHAIS

003132951-5 SOLANGE MARQUES CAMPOS	02 PNI2-75 NIVEL II	20 PAULINA PACIFICO BORSARI, C E- RANCHO ALEGRE
003188119-6 RODINEI FREDERICO	01 AE01-17 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CASTELO BRANCO, C E PRES-EF M FOZ DO IGUAÇU
003212272-8 LENI PRESTES MARTINS	01 AE01-19 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CEEBJA LONDRINA-EF M LONDRINA
003364566-0 NEUZA DE LURDES BEZERRA	01 AE01-18 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS ASSAI
003409661-9 ARLETE GONCALVES DE ALMEIDA	01 AE01-21 AGENTE EDUCACIONAL I	40 JERONIMO ONUMA, C E PE-EM N S SEB AMOREIRA
003437401-5 MARCIA ROSANE CHIQUETO	02 PNI3-81 NIVEL III	40 ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF CAMPINA LAGOA
003437401-5 MARCIA ROSANE CHIQUETO	03 PNI2-72 NIVEL II	20 ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF CAMPINA LAGOA
003451603-0 IZABEL GONCALVES DA SILVA	01 AE01-18 AGENTE EDUCACIONAL I	40 JOSE F DE MELLO, C E-EF M N S JERON SERRA
003528598-9 MARIA ANGELICA PINHEIRO	01 AE01-14 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF PONTA GROSSA
003605664-9 LENIR FREDDI	01 AE01-21 AGENTE EDUCACIONAL I	40 ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF PEROLA DO OESTE
004083691-8 JOSE FELIPE ALVES	22 PNI2-70 NIVEL II	20 ANTENOR P DOS SANTOS, E E DR-E IPORA
004237916-6 CACILDA SCHIMASKI	01 AE02-25 AGENTE EDUCACIONAL II	40 CEEBJA PAULO FREIRE-EF M PROFI CURITIBA
004345096-4 ANTONIA FELIPE DE SOUZA ANDRADE	01 AE01-18 AGENTE EDUCACIONAL I	40 FRANCISCO P X LOPES, E E CON-E NOVA ESPERANCA
004534979-9 CELIA MUNIZ	01 AE01-18 AGENTE EDUCACIONAL I	40 LINDOESTE, C E-EF M LINDOESTE
004728760-0 ODETE ISABEL PESSINI	01 AE01-11 AGENTE EDUCACIONAL I	40 ROMARIO MARTINS, C E DR-EM CRUZEIRO DO SUL
004979590-4 IRONI HARTEMINK WILLE	01 AE01-21 AGENTE EDUCACIONAL I	40 OLAVO BILAC, E E-EF MEDIANEIRA
005235914-7 CRISTINA MARI DE OLIVEIRA	02 AE02-25 AGENTE EDUCACIONAL II	40 DOZE DE NOVEMBRO, C E-EM PROFI REALEZA
005683702-7 CLAUDIA ROBERTA MINCACHI MOREIRA	02 AE02-26 AGENTE EDUCACIONAL II	40 HERMINIA R LUPION, C E-EF M SABAUDIA
005719072-8 ALDO GAMALIEL DE CARVALHO	01 AE02-26 AGENTE EDUCACIONAL II	40 BAIRRO RAUL MARINHO, E E C DO- ITAMBARACA
006385388-7 ADAO RAMIRO DE SOUZA	01 AE01-15 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CASTRO ALVES, C E-EF M QUEDAS IGUAÇU
006486866-7 CELSO AMURICI DE ARAUJO	01 AE01-18 AGENTE EDUCACIONAL I	40 LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF GUARATUBA
006692101-8 ANDRESSA NOGUEIRA NEVES	01 AE02-04 AGENTE EDUCACIONAL II	40 HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E-E PONTAL PARANA
006698346-3 LEANDRO DE SOUZA MALHEIROS	01 AE01-11 AGENTE EDUCACIONAL I	40 GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M CURITIBA
007003518-9 JOSIANE PACHECO	01 AE02-26 AGENTE EDUCACIONAL II	40 DIAS ROCHA, E E-EF ARAUCARIA
007047180-9 KATIANE MARTINELLI DE SOUZA	01 AE02-13 AGENTE EDUCACIONAL II	40 JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-E SARANDI
007169484-4 PRISCILA GALVAO SANTOS	01 AE02-25 AGENTE EDUCACIONAL II	40 DARLEI ADAD, C E-EF M CAMPO LARGO
007227763-5 DJALMA BONARDI JUNIOR	01 AE02-10 AGENTE EDUCACIONAL II	40 BECKER E SILVA, C E PROF-EF M PONTA GROSSA
007637523-2 VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS	01 AE02-14 AGENTE EDUCACIONAL II	40 GUAIRA, C E-EF M CURITIBA
007664607-4 DIVANA MACHADO DE SOUZA	01 AE01-24 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CEEBJA MATELANDIA-EF M MATELANDIA
007706346-3 CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA	92 AE01-12 AGENTE EDUCACIONAL I	40 SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M S JOSE PINHAIS
007958194-1 JOSIANE MARIA DE LIMA	02 AE02-15 AGENTE EDUCACIONAL II	40 CARMELO PERRONE, C E PE-EF M P CASCATEL
008483182-4 TEREZA APARECIDA RECH DE OLIVEIRA	01 AE01-11 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C FOZ DO IGUAÇU
009696188-0 GUILHERME ALEXANDRE MARTINS	01 AE01-11 AGENTE EDUCACIONAL I	40 PAULO FREIRE, C E PROF-EF M LONDRINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 21/07/15

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

62025/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 211523 - 27/07/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANETE JASTROMBEK	52152925PR	2164	06901453D005	33	24/07/2015	2014
THALES HERON PIOTTO DE LIRA	67031601PR	2165	06901453D005	33	24/07/2015	2015

CURITIBA, 27 de Julho de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

62238/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 211524 - 27/07/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HALLANA MAYARA TAVARES FILPO	72802969PR	52	06901556D001	10	13/07/2015	2015

CURITIBA, 27 de Julho de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SUELLEN DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2014 - 13/05/2013

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

62239/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 211532 - 27/07/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 422
Nome do Estabelecimento: GILDO A SCHUCK, C E PROF-EM N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SILVANA MOREIRA	100815583PR	593	13400042D002	19	20/07/2015	2014

LARANJEIRAS DO SUL, 27 de Julho de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LOELI FERREIRA CAMILO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 657/12 - 04/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): ECLAIR DIAS FERNANDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 06/01/2012

62240/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 211525 - 27/07/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA DE MELO MOREIRA	110975880PR	1331	13800001D003	66	24/07/2015	2013
BRUNA NAYARA DOS SANTOS E SILVA	130692087PR	1332	13800001D003	67	24/07/2015	2013
CRISLAINE NATALY BARBOSA	129187174PR	1333	13800001D003	67	24/07/2015	2013
EWERSON ENOK DE MORAIS NEVES	100790149PR	1334	13800001D003	67	24/07/2015	2013
GABRIEL DE QUEIROZ E SILVA	127725640PR	1335	13800001D003	67	24/07/2015	2013
GABRIEL FRANCISCO BARBOSA DE MAGALHÃES	110127987PR	1336	13800001D003	67	24/07/2015	2013
GABRIEL JULIAN APARECIDO	130171338PR	1337	13800001D003	68	24/07/2015	2013
LEONARDO HENRIQUE VERONES	106082510PR	1338	13800001D003	68	24/07/2015	2013
LEONARDO PEREIRA GOMES	129149345PR	1339	13800001D003	68	24/07/2015	2013
LETÍCIA RODRIGUES ARANTES	129467851PR	1340	13800001D003	68	24/07/2015	2013
MARILIZ SANTIAGO DA SILVA	110126506PR	1341	13800001D003	68	24/07/2015	2013
MARLON SANTIAGO DA SILVA	110126492PR	1342	13800001D003	69	24/07/2015	2013
MATEUS GALVÃO CAVATORTA	106419574PR	1343	13800001D003	69	24/07/2015	2013
MAYCON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	129073187PR	1344	13800001D003	69	24/07/2015	2013
NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	129394412PR	1345	13800001D003	69	24/07/2015	2013
NATHÁLIA CAVALARI ROSA	127678987PR	1346	13800001D003	69	24/07/2015	2013
POLIANA AZEVEDO CAETANO	128725601PR	1347	13800001D003	70	24/07/2015	2013
SAMUEL NEGREIROS DE SOUZA	123451066PR	1348	13800001D003	70	24/07/2015	2013
TATIELE DAIANE SERQUEIRA DA SILVA	110855087PR	1349	13800001D003	70	24/07/2015	2013
THAYNÁ EMANUELLE CORDEIRO DA SILVA	126456115PR	1350	13800001D003	70	24/07/2015	2013
VICTOR CESAR DE ALMEIDA FERREIRA	105928238PR	1351	13800001D003	70	24/07/2015	2013
VINICIUS BOSSOK DE CASTRO	129094877PR	1352	13800001D003	71	24/07/2015	2013

LONDRINA, 27 de Julho de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ERIKA KORGUT SARDINHA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): CLEISE MARI HORN
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6662/12 - 14/11/2012

62241/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 211528 - 27/07/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 32
Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 896

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EUCLIDIA CANDIDO GONÇALVES	53809502PR	1306	18400003D003	62	11/06/2015	2014
ADALMARIS SILVA	71008851PR	1307	18400003D003	62	12/06/2015	2014
ANILZA BATISTEL DA SILVA	2262726PR	1308	18400003D003	62	12/06/2015	2014
CLEUSA REGINA MIRANDA	2113415PR	1309	18400003D003	62	12/06/2015	2014
ELISABETE NUNES DE ARAUJO	73950058PR	1310	18400003D003	62	15/06/2015	2014
ESMERALDA OLIVEIRA PEREIRA	46009037PR	1311	18400003D003	63	15/06/2015	2014
FATIMA RIBEIRO DA FONSECA	33234511PR	1312	18400003D003	63	15/06/2015	2014
HELENA EIGLMEIER	33631570PR	1313	18400003D003	63	15/06/2015	2014
HELOISA CORREA	43461494PR	1314	18400003D003	63	15/06/2015	2014
GLORIA MARCIA FREIRE	59756605PR	1315	18400003D003	63	15/06/2015	2014
DOLORES DE OLIVEIRA PEREIRA	46678680PR	1316	18400003D003	64	15/06/2015	2014
IZABEL CRISTINA DE FREITAS	73373794PR	1317	18400003D003	64	15/06/2015	2014
IANDARA GALDINO RAMOS	51887905PR	1318	18400003D003	64	15/06/2015	2014
JAIR COLAÇO FERNANDES	19056643PR	1319	18400003D003	64	15/06/2015	2014
JOANA DE FATIMA DA SILVA	40272658PR	1320	18400003D003	64	15/06/2015	2014
JOCIANE DA CRUZ MACHADO SANTANA	82831568PR	1321	18400003D003	65	15/06/2015	2014

MARCOS GALVAN NASSER	24052672PR	1322	18400003D003	65	15/06/2015	2014
JULIA IEDE	52040191PR	1323	18400003D003	65	15/06/2015	2014
JESIEL CARDOSO LIMA	45408892PR	1324	18400003D003	65	15/06/2015	2014
MARCIA APARECIDA HUBIE	42882089PR	1325	18400003D003	65	15/06/2015	2014
MARIZE JACKES DA SILVA	67680308PR	1326	18400003D003	66	15/06/2015	2014
ODETE FELICIANO DE ARZAO	48487831PR	1327	18400003D003	66	19/06/2015	2008
SILVANA TAVARES MARIANO	40233695PR	1328	18400003D003	66	19/06/2015	2014
SURAMA JAMILLE HAGGEM	75237006PR	1329	18400003D003	66	22/06/2015	2014
STANLEY DA COSTA MARQUES	41962160PR	1330	18400003D003	67	22/06/2015	2014
VITORIA LAMOUR	52483638PR	1331	18400003D003	67	22/06/2015	2014
VIVIANNE MARIA LEITE CARDOSO	52369908PR	1332	18400003D003	67	22/06/2015	2014
RICARDO ANDRE DA COSTA RODRIGUES	69817505PR	1333	18400003D003	67	22/06/2015	2014
WILSON COSTA DOS SANTOS	16464368PR	1334	18400003D003	67	22/06/2015	2014

PARANAGUA, 27 de Julho de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS CORDEIRO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 00347/15 - 13/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): ELAINE BESTANA GIMENES
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/11 - 06/01/2012

62244/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 211531 - 27/07/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 297
Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM BIODIAGNOSTICO - 169

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RENATA CARNEIRO SILVA	126889098PR	1305	20100029D003	59	27/07/2015	2010

PONTA GROSSA, 27 de Julho de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR. MARIA ALUÍSIA RHODEN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

62245/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 211526 - 27/07/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VIVIANE DE PINA MELQUIADES	107260919PR	1366	28300178C001	59	24/07/2015	2013

UMUARAMA, 27 de Julho de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELI ZANATTO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

62246/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 211527 - 27/07/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VIVIANE DE PINA MELQUIADES	107260919PR	1365	28300178D003	15	24/07/2015	2013

UMUARAMA, 27 de Julho de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELI ZANATTO DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

62247/2015

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 567 de 21 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 3º trimestre de 2015, na fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

- 7704 - Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 5.708.486,00 (cinco milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);

- 7733 - Paraná Edificações - PRED, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

61975/2015

RESOLUÇÃO Nº 568 de 21 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 614/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 113.000,00 cento e treze mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução;

c) estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7730 – Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 250 – Diretamente arrecadados no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01		I	
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 568/2015										R\$ 1,00		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I										I		I	
I										I													

RESOLUÇÃO Nº 570 de 21 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao terceiro trimestre de 2015 para as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, distribuídas nas unidades orçamentárias:

- a) 4530 – Universidade Estadual de Londrina – UEL, Fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, sendo R\$ 82.480,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), no grupo Outras Despesas Correntes e R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais), no grupo Outras Despesas Correntes Especiais;
- b) 4531 – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, R\$ 75.218,00 (setenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais), no grupo Outras Despesas Correntes e R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais) no grupo Outras Despesas Correntes Especiais;
- c) 4532 – Universidade Estadual de Maringá – UEM, Fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, R\$ 71.227,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte e sete reais) no grupo Outras Despesas Correntes e R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais) no grupo Outras Despesas Correntes Especiais;
- d) 4533 – Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, R\$ 135.540,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais) no grupo Outras Despesas Correntes e R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais) no grupo Outras Despesas Correntes Especiais;
- e) 4534 – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, R\$ 223.619,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e dezenove reais) no grupo Outras Despesas Correntes e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no grupo Outras Despesas Correntes Especiais;
- f) 4546 – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, R\$ 203.368,00 (duzentos e três mil e trezentos e sessenta e oito reais) no grupo Outras Despesas Correntes e R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos reais) no grupo Outras Despesas Correntes Especiais;
- g) 4548 – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Fonte 132 – Pesquisa Científica e Tecnológica, R\$ 50.724,00 (cinquenta mil e setecentos e vinte e quatro reais), no grupo Outras Despesas Correntes e R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) no grupo Outras Despesas Correntes Especiais.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

61981/2015

RESOLUÇÃO Nº 571 de 21 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 598 COP/SEFA,

R E S O L V E:

- a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 779.490,00 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;
- b) estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4902 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, na fonte 109 – Recursos Provenientes de Percentual sobre Bilhetes de Passagens Intermunicipais para Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 4.545.820,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais), e no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 259.830,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta reais), na mesma fonte e Unidade Orçamentária.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 571/2015										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I									

RESOLUÇÃO Nº 572 de 21 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7701 – Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística no grupo de Inversões Financeiras, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral de Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

61985/2015

RESOLUÇÃO Nº 573 de 21 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4103 – Superintendência de Educação da Secretaria de Estado da Educação, grupo Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no valor de R\$ 92.176.974,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais), para a Unidade Orçamentária 4102 – Diretoria Geral e no valor de R\$ 6.100.552,00 (seis milhões, cem mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para a Unidade Orçamentária 4130 – Colégio Estadual do Paraná, mantendo o grupo e a fonte .

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

61994/2015

RESOLUÇÃO Nº 574 de 21 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 6933 – Instituto de Águas do Paraná para a Unidade Orçamentária 6931 – Instituto Ambiental do Paraná – IAP, vinculadas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no grupo de investimentos, fonte 142 – Operação de Crédito Externa / BIRD, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

61995/2015

RESOLUÇÃO Nº 599 de 22 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6731 - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

61996/2015

RESOLUÇÃO Nº 600 de 22 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6501 – Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no grupo de Inversões Financeiras, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

61997/2015

RESOLUÇÃO Nº 601 de 22 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 3502 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

61999/2015**RESOLUÇÃO Nº 602 de 22 de julho de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 3º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 1301 – Gabinete do Secretário da Casa Civil, no grupo de Inversões Financeiras, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

62000/2015**RESOLUÇÃO Nº 591/SEFA, de 22 de julho de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

são aqueles referentes às seguintes naturezas de despesa: 3.3.90.04.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.15.00, 3.3.90.34.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.49.00, 3.3.91.03.00, 3.3.91.39.00, 3.3.91.41.00 e 3.3.91.97.00, bem como aqueles relativos ao elemento 34 – Auxílios.

Art. 3º. Os valores das Cotas Financeiras destinadas ao atendimento das espécies “2”, “3”, “4”, “5” e “6” estão alocados na coluna “Demais Espécies” no Quadro do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de julho de 2015, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os valores das Cotas Financeiras estipulados na coluna “ODC ESPECIAL, AUXÍLIOS E T.C.” do Quadro do Anexo I desta Resolução

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO - CAFE
COTA FINANCEIRA DO MÊS DE JULHO DE 2015

ÓRGÃO	FONTES ESPECIES	DEMAIS ESPECIES	cota cop	saldo da cota financeiro	Já dado julho	cota - sugestão	total de saldo
1300	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	100					
		100	9.500.000,00	9.621.258,33	355.253,82	9.621.258,33	9.976.512,15
		107	0,00	0,00	0,00	50.506,35	50.506,35
		142		0,00	0,00	0,00	0,00
		147		0,00	0,00	0,00	0,00
1500	CASA MILITAR	100	1.846.761,00	864.371,67	188.545,21	864.371,67	1.052.916,88
		107	250,00	0,00	277.908,10	0,00	277.908,10
1600	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	100	100.000,00	59.414,67	132.678,58	59.414,67	192.093,25
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	100	30.000,00	23.266,00	433,48	23.266,00	23.699,48
1900	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	100	25.000,00	0,00	60.728,73	0,00	60.728,73
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	106	400.000,00	704.145,33	223,27	704.145,33	704.368,60
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	100	600.000,00	361.185,00	1.131.562,55	361.185,00	1.492.747,55
		147	350.000,00	0,00	278.631,35	0,00	278.631,35
2330	INSTITUTO PARANANENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	100	120.000,00	89.891,00	21.127,45	89.891,00	111.018,45
2331	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEN	281		0,00	0,00	0,00	0,00
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	100	1.500.000,00	1.744.038,00	9.819.570,46	1.744.038,00	11.563.608,46
		147		0,00	0,00	0,00	0,00
2731	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP	100	35.000,00	19.905,67	10.377,16	19.905,67	30.282,83
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	100	800.000,00	1.171.308,33	2.279.429,71	1.171.308,33	3.450.738,04
2930	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	100	3.000.000,00	397.500,00	8.430.387,82	397.500,00	8.827.887,82
		128	3.000.000,00	2.198.699,33	6.079.160,87	2.198.699,33	8.277.860,20
2960	FUNREFISCO	128		0,00	0,00	0,00	0,00
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	100	220.400.000,00	163.238.504,67	246.090.531,87	163.238.504,67	409.329.036,54
		105	400.000,00	148.954,33	1.167.211,12	148.954,33	1.316.165,45
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	100	120.000,00	84.689,67	598.775,62	84.689,67	683.465,29
		147	1.500.000,00	0,00	2.001.321,01	2.668.406,13	4.669.727,14
3530	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	100	697.000,00	285.968,00	431.071,41	1.402.515,95	1.688.483,95
		132		0,00	0,00	0,00	0,00

3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	100	6.700.000,00	5.469.102,67	219.143,27	2.253.931,75	7.723.034,42	7.942.177,69
		107	0,00	0,00	0,00	10.199.677,07	10.199.677,07	10.199.677,07
		113	20.300.000,00	15.030.187,00	918,00		15.030.187,00	15.031.105,00
		147		0,00	0,00		0,00	0,00
		148	0,00	0,00	359,04	545.066,54	545.066,54	545.425,58
3966	FUNESP	113		0,00	0,00		0,00	0,00
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	100	974.000,00	0,00	10.554.355,53		0,00	10.554.355,53
		107	2.000.000,00	0,00	1.709.381,22		0,00	1.709.381,22
		115	300.000,00	0,00	175.676,45		0,00	175.676,45
		116	40.000.000,00	32.973.404,33	14.400.873,18	40.000.000,00	72.973.404,33	87.374.277,51
		145		0,00	15.821.569,17		0,00	15.821.569,17
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – CEPR	147		0,00	0,00		0,00	0,00
		100		0,00	154.439,42		0,00	154.439,42
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	116	100.000,00	54.306,67	18.896,74		54.306,67	73.203,41
		100	100.000,00	10.307,67	29.223,62		10.307,67	39.531,29
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE	147	0,00	0,00	14.337,59		0,00	14.337,59
		100	300.000,00	181.376,33	289.713,47	762.733,45	944.109,78	1.233.823,25
4431	PARANÁ TURISMO – PRTUR	147		0,00	0,00		0,00	0,00
		100	252.333,00	85.244,67	106.603,63		85.244,67	191.848,30
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	281	110.000,00	0,00	110.000,00		0,00	110.000,00
		100	150.000,00	169.982,67	388.726,37		169.982,67	558.709,04
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL	132		0,00	90,74		0,00	90,74
		100		1.112.410,67	4.441.716,39		1.112.410,67	5.554.127,06
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG	132	459.728,00	0,00	196.153,70		0,00	196.153,70
		100		536.118,33	1.917.678,64		536.118,33	2.453.796,97
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM	132	1.160.000,00	0,00	666.825,82		0,00	666.825,82
		100		1.048.236,00	4.637.057,95		1.048.236,00	5.685.293,95
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE – UNICENTRO	132	636.443,00	0,00	341.238,63		0,00	341.238,63
		100		686.084,67	12.372,00		686.084,67	698.456,67
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE	132	342.210,00	0,00	163.127,80		0,00	163.127,80
		100		441.569,33	3.104.011,08		441.569,33	3.545.580,41
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR	132	706.383,00	0,00	488.154,81		0,00	488.154,81
		100		558.908,00	1.441.288,14		558.908,00	2.000.196,14
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP	132	153.760,00	0,00	229.719,78		0,00	229.719,78
		100		343.994,00	1.074.076,88		343.994,00	1.418.070,88
4560	FUNDO PARANÁ	132	40.226,00	0,00	61,78		0,00	61,78
		100	215.000,00	751.674,33	0,00	2.350,00	754.024,33	754.024,33
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR	132		0,00	0,00		0,00	0,00
		100			11.886,06		0,00	11.886,06
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	107	135.573,73		351.952,28		0,00	351.952,28
		117			0,00		0,00	0,00
4760	FUNSAÚDE	100	60.000.000,00		5.693.693,57	80.000.000,00	80.000.000,00	85.693.693,57
		117	149.000.000,00		123.568.725,08		0,00	123.568.725,08
47602700	FUNSAUDE SEAP	100	14.500.000,00		212.982,33		0,00	212.982,33
47603900	FUNSAUDE SESP	100	1.200.000,00		1.745.827,32		0,00	1.745.827,32
47604530	FUNSAUDE HU/UEL	100	400.842,48		747.945,89		0,00	747.945,89
47604531	FUNSAUDE HU/UEPG	100	1.122.435,00		2.167.807,02		0,00	2.167.807,02
47604532	FUNSAUDE HU/UEM	100	430.620,00		764.702,28		0,00	764.702,28
47604534	FUNSAUDE HU/UNIOESTE	100	861.238,33		62,09		0,00	62,09
47604570	FUNSAUDE TECPAR	100	500.000,00		8.385.490,53	8.505.000,00	8.505.000,00	16.890.490,53
47604900	FUNSAUDE SEJU	100	1.000.000,00		2.037.132,62		0,00	2.037.132,62
47605700	FUNSAUDE SEDS	100	300.000,00		4.075,46		0,00	4.075,46
47606500	FUNSAUDE SEAB	100	7.500.000,00		2.697.529,78		0,00	2.697.529,78
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	100	2.500.000,00	1.767.759,00	1.682.462,15	350.000,00	2.117.759,00	3.800.221,15
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	100	988.000,00	549.650,00	6.287,44		549.650,00	555.937,44
		107	418.021,00	0,00	410.873,50		0,00	410.873,50
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ – BPP	100	300.000,00	55.645,00	83.499,41	2.129.782,20	2.185.427,20	2.268.926,61
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG	100	250.000,00	112.727,33	16.092,34	104.624,12	217.351,45	233.443,79
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	1.800.000,00	1.193.851,67	3.267.178,66		1.193.851,67	4.461.030,33
		147		0,00	1.973.695,11		0,00	1.973.695,11
5760	FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	131	2.885.000,00	0,00	4.477.117,31		0,00	4.477.117,31
		100	50.000,00	21.666,67	205.465,37		21.666,67	227.132,04
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS	122		0,00	0,00		0,00	0,00
		147		0,00	0,00	2.699.031,60	2.699.031,60	2.699.031,60
		100	4.000.000,00	437.451,67	4.631.788,72	11.741.357,84	12.178.809,51	16.810.598,23
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	107		0,00	0,00		0,00	0,00
		142		0,00	0,00		0,00	0,00
		147		0,00	0,00	540.053,00	540.053,00	540.053,00
		100	672.000,00	0,00	274.618,66	3.716.000,00	3.716.000,00	3.990.618,66
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR	132		0,00	0,00		0,00	0,00
		100	500.000,00	414.596,67	194,94	639.711,14	1.054.307,81	1.054.502,75
		142		0,00	1.524.388,65	3.000.000,00	3.000.000,00	4.524.388,65
		281	1.500.000,00	0,00	4.000.000,00		0,00	4.000.000,00
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER	284	800.000,00	0,00	1.600.000,00		0,00	1.600.000,00
		100	200.000,00	74.341,33	22,72		74.341,33	74.364,05
6533	ADAPAR	100		0,00	0,00		0,00	0,00
6560	FEAP	100		0,00	0,00		0,00	0,00
		147		0,00	0,00		0,00	0,00
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	100	500.000,00	50.356,00	188.391,65	676.166,00	726.522,00	914.913,65
		147	4.000.000,00	0,00	1.902.779,66		0,00	1.902.779,66
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC	100	250.000,00	67.994,00	26.912,87	292.000,00	359.994,00	386.906,87
		103		0,00	0,00		0,00	0,00
		120	0,00	0,00	1.149.524,05		0,00	1.149.524,05
		125		0,00	0,00		0,00	0,00
		147	4.000.000,00	0,00	1.108.602,82	1.108.602,82	1.108.602,82	2.217.205,64
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	100	300.000,00	157.827,33	308,35	86.162,46	243.989,79	244.298,14
		147		0,00	800.000,00		0,00	800.000,00
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP	100	500.000,00	349.857,33	0,00	69.593,04	419.450,37	419.450,37
		138	0,00	0,00	300,00	356.432,67	356.432,67	356.732,67
6932	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS – ITC	100	100.000,00	52.068,33	83.562,88		52.068,33	135.631,21
		142	0,00	0,00	231.948,94		0,00	231.948,94
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	100	250.000,00	156.133,33	265,47	82.923,00	239.056,33	239.321,80
		142	0,00	0,00	1.755.561,72		0,00	1.755.561,72
6960	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FRH/PR	100		0,00	0,00		0,00	0,00
		105		0,00	0,00		0,00	0,00

6970	SERVIÇO GEOLÓGICO DO PARANÁ – MINEROPAR	100		0,00	0,00		0,00	0,00
		105	300.000,00	265.675,67	195.096,77		265.675,67	460.772,44
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	100	350.000,00	201.203,67	1.617.277,10	3.390.188,00	3.591.391,67	5.208.668,77
		142	0,00	0,00	20.189,39		0,00	20.189,39
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	100	4.000.000,00	791.521,00	6.897.548,85		791.521,00	7.689.069,85
		104	0,00	0,00	0,00	1.280.256,49	1.280.256,49	1.280.256,49
		105	231.000,00	230.782,00	692.781,81		230.782,00	923.563,81
		120	0,00	0,00	78.581,12	4.994.586,48	4.994.586,48	5.073.167,60
		147	0,00	0,00	1.741.557,99	10.000.000,00	10.000.000,00	11.741.557,99
		284	10.175.041,56	0,00	10.175.041,56		0,00	10.175.041,56
		100	250.000,00	63.153,67	2.894,04	15.888,34	79.042,01	81.936,05
7733	PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED	147					0,00	0,00

	FORTE ESPECIE	DEMAIS ESPECIES	cota cop	saldo da cota financeiro	Já dado julho	cota - sugestão	total de saldo
TOTAL EXECUTIVO	100	352.825.229,81	195.122.440,00	341.374.786,83	116.218.577,29	311.341.017,29	652.715.804,12
	105	931.000,00	645.412,00	2.055.089,70	0,00	645.412,00	2.700.501,70
	106	400.000,00	704.145,33	223,27	0,00	704.145,33	704.368,60
	103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	107	2.553.844,73	0,00	2.750.115,10	10.250.183,42	10.250.183,42	13.000.298,52
	113	20.300.000,00	15.030.187,00	918,00	0,00	15.030.187,00	15.031.105,00
	115	300.000,00	0,00	175.676,45	0,00	0,00	175.676,45
	116	40.100.000,00	33.027.711,00	14.419.769,92	40.000.000,00	73.027.711,00	87.447.480,92
	117	149.000.000,00	0,00	123.568.725,08	0,00	0,00	123.568.725,08
	120	0,00	0,00	1.228.105,17	4.994.586,48	4.994.586,48	6.222.691,65
	122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	128	3.000.000,00	2.198.699,33	6.079.160,87	0,00	2.198.699,33	8.277.860,20
	131	2.885.000,00	0,00	4.477.117,31	0,00	0,00	4.477.117,31
	132	3.713.748,00	751.674,33	2.085.373,06	2.350,00	754.024,33	2.839.397,39
	138	0,00	0,00	300,00	356.432,67	356.432,67	356.732,67
	142	0,00	0,00	3.532.088,70	3.000.000,00	3.000.000,00	6.532.088,70
	145	0,00	0,00	15.821.569,17	0,00	0,00	15.821.569,17
	147	9.850.000,00	0,00	9.820.925,53	17.016.093,55	17.016.093,55	26.837.019,08
	148	0,00	0,00	359,04	545.066,54	545.066,54	545.425,58
	281	1.610.000,00	0,00	4.110.000,00	0,00	0,00	4.110.000,00
	284	10.975.041,56	0,00	11.775.041,56	0,00	0,00	11.775.041,56
	Total	598.443.864,10	247.480.269,00	543.275.344,76	192.383.289,95	439.863.558,95	983.138.903,71

62110/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 4/2015

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos do § 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, torna público para conhecimento da empresa SULTÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMINAS E COMPENSADOS LTDA, do Recurso de Terceira e Última Instância interposto pela Fazenda Pública contra o Acórdão 2188/2011 exarado pelo Pleno, referente ao Processo Administrativo Fiscal de nº 6425925-3, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para que, em querendo, ofereça as contrarrazões (§ 1º do art. 25 da LC 1/72). Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

CCRF, Curitiba, 27 de julho de 2015.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral

62233/2015

Coordenação da Receita
do Estado - CRE

PORTARIA Nº 207/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 26.07.2015	JOSÉ CARLOS ENDLICH, RG nº 4.741.659-0, AF-I	Função Gratificada Administração Regional Inspetor Regional de Fiscalização – Símbolo “E” - da 9ª DRR – Maringá.	
DISPENSAR EM 26.07.2015	MARCOS FREITAS ESTELA, RG nº 4.609.481-6, AF-I	Função Gratificada Administração Regional Apoio Técnico Inspetoria	

		Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 9ª DRR-Maringá	
DESIGNAR A PARTIR DE 27.07.2015	MARCOS FREITAS ESTELA, RG nº 4.609.481-6, AF-I		Função Gratificada Administração Regional Inspetor Regional de Fiscalização – Símbolo “E” - da 9ª DRR – Maringá.
DISPENSAR EM 26.07.2015	JOÃO DENIVAL LACHIMIA, RG nº 2.231.623-0, AF-I	Função Gratificada Administração Regional Apoio Técnico Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 9ª DRR-Maringá	
DISPENSAR EM 26.07.2015	HELIO CLEVERSON SANCHES, RG nº 4.089.284-2, AF-I	Função Gratificada Administração Regional Apoio Técnico Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 9ª DRR-Maringá	
DISPENSAR EM 26.07.2015	WILSON SCALIANTE, RG nº 1.079.371-8, AF-I	Função Gratificada Administração Regional Apoio Técnico Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 9ª DRR-Maringá	
DESIGNAR A PARTIR DE 27.07.2015	EDSON AKINORI MOLIMOTO, 3.158.332-2, AF-I		Função Gratificada Administração Regional Apoio Técnico Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 9ª DRR-Maringá
DISPENSAR EM 26.07.2015	RENATO ROSSI PRADO, RG. 4.502.394-0, AF-I	Função Gratificada Apoio Técnico - símbolo “I” da Agência da Receita Estadual de Maringá - categoria Especial - 9ª DRR – Maringá.	

DESIGNAR A PARTIR DE 27.07.2015	RENATO ROSSI PRADO, RG.: 4.502.394-0, AF-I		Função Gratificada Administração Regional Apoio Técnico Inspetoria Regional de Fiscalização – símbolo “G” da 9ª DRR-Maringá
DISPENSAR EM 31.07.2015	GLEZZI RIBEIRO ORASMO E SILVA, R.G.: 3.966.437-2, AF-I	Função Gratificada Apoio Técnico – símbolo “I” da Agência da Receita Estadual de Maringá - Categoria Especial - da 9ª DRR – Maringá.	
DESIGNAR A PARTIR DE 1º.08.2015	GLEZZI RIBEIRO ORASMO E SILVA, R.G.: 3.966.437-2, AF-I		Função Gratificada Administração Regional Apoio Técnico Inspetoria Regional de Arrecadação – símbolo “G” da 9ª DRR-Maringá
DESIGNAR A PARTIR DE 15.07.2015	LAIRTON BENATTI, RG nº 4.316.088-5, AF-I		Atividade Interna na Administração Regional da Inspetoria Regional de Fiscalização da 9ª DRR – Maringá
DESIGNAR A PARTIR DE 17.07.2015	DIRÇO CALEGARI, RG nº 1.873.632-2, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico – símbolo “I” da Agência da Receita Estadual de Maringá - Categoria Especial - da 9ª DRR – Maringá.

Curitiba, 17 de julho de 2015

Mauro Ferreira Dal Bianco
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 166/2015

61966/2015

PORTARIA Nº 209/2015

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA

DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO O DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 16.07.2015	JUSSARA TOSCAN, RG nº 3.281.065-9, AF-I		Função Gratificada Administração Regional Apoio Técnico/Gabinete – símbolo “G” da 13ª DRR -Cascavel
DESIGNAR A PARTIR DE 03.08.2015	JOSÉ CÉSAR SORGI PINHAZ, RG nº 7.253.535-9, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/ IGF – Símbolo “F”
DESIGNAR A PARTIR DE 01.07.2015	CESAR AUGUSTO KONART, RG nº 1.983.666-5, AF-I		Atividade Interna na Delegacia Especializada em Contribuintes Localizados em Outros Estados.
DESIGNAR A PARTIR DE 03.08.2015	ALAN GIMENEZ RIBEIRO, RG nº 11.045.478-3, AF-A		Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/ EGP - Símbolo “F”
DESIGNAR A PARTIR DE 03.08.2015	WAGNER FERNANDES DE CARVALHO, RG Nº 6.397.234-7, AF-A		Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/ AGTI - Símbolo “F”
DESIGNAR A PARTIR DE 03.08.2015	MARCELO ALVES FAGUNDES, RG nº 13.702.865-4, AF-A		Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/ AGTI - Símbolo “F”
DISPENSAR EM 02.08.2015	ALAN GIMENEZ RIBEIRO, RG nº 11.045.478-3, AF-A	Atividade Interna na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/EGP.	

DISPENSAR EM 02.08.2015	WAGNER FERNANDES DE CARVALHO, RG Nº 6.397.234-7, AF-A	Atividade Interna na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/AGTI	
DISPENSAR EM 02.08.2015	MARCELO ALVES FAGUNDES, RG nº 13.702.865-4, AF-A	Atividade Interna na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/AGTI.	

Curitiba, 17 de julho de 2015

Mauro Ferreira Dal Bianco
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 166/2015

61979/2015

Secretaria da Saúde

EDITAL

A Comissão de Processo Disciplinar incumbida de apurar os fatos mencionados na Resolução/SESA nº 172/2015 de 12/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9457, de 22/05/2015, constituída pelos servidores Vanderlei Giacomoni, RG nº 9.492.933-4, Antônio Dos Santos, RG nº 6.375.566-4 e Cleito Junior Balsanello, RG nº 8.645.634-6, respectivamente, Presidente e membros, tendo em vista o disposto no art. 320, §2º, da Lei Estadual nº 6.174/70, cita, pelo presente edital, Andriele Cristina Correia, RG nº 7.399.768-2, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar protocolado sob nº 13.475.895-3, sob pena de revelia. Francisco Beltrão, 06 de julho de 2015.

Vanderlei Giacomoni
Presidente

55332/2015

RESOLUÇÃO SESA nº 293/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Art. 25 e 45, XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

- considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 8.246/86, de 13 de janeiro de 1986, que concede pensão mensal no valor de 01 (um) salário mínimo aos portadores de hanseníase definitivamente incapacitados para o trabalho;
- considerando o Art. 8º da Lei Estadual nº 8.246/1986, que diz “*Falecendo o pensionista, o benefício será transferido ao seu cônjuge, filhos menores e incapazes, na forma da Lei*”;
- considerando o Despacho nº 444/2015 de 07 de maio de 2015 da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - A transferência de pensão de hanseníase para cônjuges ou filhos menores ou incapazes deixará de ser analisada pelo setor jurídico desta Secretaria de Estado da Saúde, assim como pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Os documentos necessários para a solicitação da transferência de pensão hanseníase são os seguintes:

- Requerimento (padrão) com assinatura do(a) requerente;
- Fotocópia da Certidão de Óbito do(a) falecido(a);
- Fotocópia da Certidão de casamento atualizada (deve ser expedida 2ª via após óbito do pensionista, pela necessidade de se verificar se não consta averbação de separação/ divórcio). Caso não seja casado em Cartório Cível, anexar cópia da Escritura Pública de União Estável. Na ausência destas, deve-se anexar uma declaração informando a união, constando 3 testemunhas (parentes, vizinhos, conhecidos) devidamente qualificadas (com endereço, RG, CPF), justificando como sabe do fato declarado e período que isto ocorreu.
- Fotocópia simples da Carteira de Identidade emitida no Estado do Paraná do(a) pensionista e do(a) requerente;
- Fotocópia simples do CPF do(a) pensionista e do(a) requerente;
- Parecer social (original) com assinatura e carimbo do(a) Assistente Social;
- Documentos atualizados do CNIS e DATAPREV do(a) pensionista e do(a) requerente, emitidos pela Previdência Social;
- Declaração de residência, informando há quanto tempo o(a) requerente reside no Estado do Paraná (expedido por Órgão Público) em papel timbrado, com

assinatura e carimbo do profissional que a expediu – **NÃO SÃO ACEITAS DECLARAÇÕES EXPEDIDAS POR CARTÓRIOS;**

- i) Comprovante de endereço (conta de água ou luz) **atual** – dos últimos 3 meses;
- j) Se tiver filhos menores, anexar Certidão de Nascimento (fotocópia);
- l) Se for tutor, anexar Termo de Tutela expedido em cartório (fotocópia);
- m) Apensar o processo que concedeu o benefício e que se encontra arquivado na Regional de Saúde.

Art. 3º - As competências de cada órgão/setor para realização da transferência da pensão:

- a) À **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** compete:
 - Repassar informações sobre o processo de solicitação de transferência de pensão ao usuário;
 - Receber o requerimento que solicita a pensão, juntamente com a documentação exigida pela presente Resolução;
 - Encaminhar a documentação revisada e completa à Regional de Saúde.
- b) À **Regional de Saúde – RS** compete:
 - Fazer a revisão da documentação;
 - Encaminhar, por meio de memorando e protocolo individual, à Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
 - Informar ao requerente sobre a transferência do benefício, quando este ocorrer;
 - Arquivar o protocolado na Regional de Saúde após conclusão da solicitação.
- c) À **Coordenação Estadual de Hanseníase – CEPCH** compete:
 - Verificar no processo de solicitação de transferência de pensão se todos os documentos estão de acordo com as exigências da presente Resolução;
- d) À **Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS** compete:
 - Informar se a transferência da pensão está em condições de ser realizada.
- e) Ao **Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS** compete:
 - Formalizar a Resolução de Transferência de Pensão;
 - Implantar o benefício.
- f) Ao **Gabinete do Secretário – GS** compete:
 - Publicar a Resolução de Transferência de Pensão Hanseníase.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado da Saúde em exercício

61992/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 298/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e Controle Social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o Art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências do Estado para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Estadual nº 13.331/2001, em seu Art. 12, inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando a Resolução SESA nº 001/2015, que aprova a implantação do Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Saúde Mental/Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- considerando a adesão dos municípios ao Incentivo Estadual de Saúde Mental – NASF, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução SESA supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação dos municípios conforme Anexo I, ao Incentivo Financeiro de Custeio da Rede de Atenção à Saúde Mental, vinculado aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º - Os municípios constantes no Anexo I farão jus ao Incentivo Financeiro de que trata o Art. 1º, a partir da competência junho de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Anexo da Resolução SESA nº 298/2015

	Município	Nº Equipes	CNES	Valor R\$
1	Apucarana	2	2439654	2.000,00
			2439565	2.000,00
2	Bom Jesus do Sul	1	2583925	2.000,00
3	Cruzeiro do Iguaçu	1	2583429	2.000,00
4	Dois Vizinhos	1	6487653	2.000,00
5	Ibiporã	1	6052819	2.000,00
6	Lapa	1	5091918	2.000,00
7	Pitangueiras	1	2727404	2.000,00
8	São Pedro do Ivaí	1	7542240	2.000,00

61993/2015

RESOLUÇÃO SESA Nº 299/2015

Define grupo populacional a ser vacinado contra a gripe, de acordo com a disponibilidade de doses.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e

- considerando o término da Campanha de Vacinação Contra a Influenza de 2015;
- considerando que o Estado do Paraná atingiu a meta geral dos grupos prioritários da Campanha de Vacinação contra a Gripe de 2015 e que muitos municípios possuem saldo de doses de vacina;
- considerando que com o saldo possibilita-se a vacinação de outros grupos populacionais de acordo com o quantitativo disponível;
- considerando a Recomendação Administrativa nº 11/2012 do Ministério Público do Estado do Paraná – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública, que solicita à Secretaria de Estado da Saúde ato administrativo para todas as regionais de saúde e municípios determinando o repasse de doses de vacina da Gripe de forma a assegurar o acesso prioritário aos grupos ou populações que apresentem maior fragilidade para a doença;
- considerando aspectos epidemiológicos relacionados à susceptibilidade de determinados grupos populacionais à Gripe, sendo a população adulta apontada como de risco para complicações com necessidades de internamentos;
- considerando saldo de 200 mil doses de vacina que o Ministério da Saúde repassou em 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os adultos com idade a partir de 55 (cinquenta e cinco) anos, como grupo populacional a ser vacinado contra a Influenza de acordo com a disponibilidade de doses.

Art. 2º - Manter disponível a vacina de influenza para as pessoas ainda não vacinadas que pertencem aos grupos priorizados pelo Ministério da Saúde na Campanha de Vacinação contra a Gripe de 2015 (crianças de seis meses a cinco anos incompletos; trabalhadores de saúde; gestantes; puérperas até 45 dias após o parto; indígenas; idosos de 60 anos e mais; portadores de comorbidades e população privada de liberdade), até o término do saldo de doses.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado da Saúde em exercício

62334/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 088/2015 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4535/COP/SEFA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$328.267,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2015

Leonildo de Souza Grotta
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 088/2015 – GS/SEJU					R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I	I	I	I	I	I	I
4902	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I
4180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 33901400	I 130	I 01	I L I	2.000	I 4535	I
		I 33903300	I 130	I 01	I L I	4.000	I 4535	I
		I 33903900	I 100	I 01	I L I	310.000	I 4535	I
4181	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEJU	I 33909200	I 100	I 01	I L I	4.953	I 4535	I
4251	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33909300	I 100	I 01	I L I	7.314	I 4535	I
T o t a l						328.267	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 088/2015 – GS/SEJU					R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc
I	I	I	I	I	I	I	I	I
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I	I	I	I	I	I	I
4902	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I
4180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 33903600	I 100	I 01	I L I	190.000	I 4535	I
		I 33903700	I 100	I 01	I L I	120.000	I 4535	I
		I 33903900	I 130	I 01	I L I	6.000	I 4535	I
4181	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEJU	I 33903900	I 100	I 01	I L I	4.953	I 4535	I
4251	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33903900	I 100	I 01	I L I	7.314	I 4535	I
T o t a l						328.267	I	

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.385.198-4

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0559/2015-AJ/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, autuado sob nº. 025/2015, tipo menor preço, visando à aquisição de gênero alimentício, de forma a atender as necessidades do para a 3ª companhia do Batalhão de Polícia Militar de Fronteira – sediada em Santo Antônio do Sudoeste/PR, no qual sagrou-se vencedora de todos os dez lotes a empresa **MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 49.268,85 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Curitiba, 24 de julho de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária, interino.

62215/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.521.668-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decretos Estaduais nº. 6.191/2012 e nº. 10.432/2014 e com base na Informação nº. 0378/2015-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando aquisição de 400(quatrocentas) Insígnias da Carreira de Delegado de Polícia, 300 (trezentas) Insígnias para Escrivão e 110 (cento e dez) Insígnias para Papiloscopista, com entrega única, de forma a atender às necessidades do DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ, conforme especificações e quantidades definidas no ANEXO I do Edital, (fls. 51/73), no valor total máximo de **R\$ 44.577,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária

62230/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.541.679-7

I – **CONHEÇO** do recurso interposto pelo **Sd. QPM 1-0 Marcelo Andretta**, RG 6.420.350-9 e **NEGO PROVIMENTO** ao requerido, mantendo a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Mérito, que indeferiu a concessão de Medalha de Sangue;

III – **PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE** ao Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar para conhecimento, dando ciência ao interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba, 23 de julho de 2015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária

62011/2015

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 23 DE JULHODE 2015.

Designação de Luiz Alberto Cartaxo Moura, Diretor-Geral do Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná, como ordenador de despesas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; com Decreto Estadual nº 378, de 3 fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Ordenador de Despesas responsável pela tramitação das Solicitações de Viagens do Centro de Custos DEPEN/SESP, o Diretor-Geral do Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná, Luiz Alberto Cartaxo Moura, RG nº 1.223.451-1 e CPF nº 275.427.939-34.

62013/2015

RESOLUÇÃO Nº 226/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015, e considerando o contido no art. 2º, §2º do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores do Sistema de Gestão Governamental – G-Gov, nos termos do Decreto Estadual nº1.649, de 10 de junho de 2011, que instituiu e regulamentou o G-Gov.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária	
Cap. QOBM Ivan Ricardo Fernandes – SESP/SAE	RG. 6.393.252-3
1º Ten. QOBM Iveson Baron Witkowski – SESP/SAE	RG. 8.487.516-3
Marcos Vinícius Rode dos Santos – SESP/SAE	RG. 8.267.699-6
Gerson Luiz Charello – SESP/GAS	RG. 3.578.816-6
Simone da Silva Godoy – SESP/GFS	RG. 7.163.763-8
Polícia Militar	
1º Sgt. QPM 1-0 Luiz Carlos Leszak – PMPR/DAL/COM	RG. 4.044.103-4
2º Sgt. QPM 1-0 Marcos Luiz Pierdona – PMPR/DAL/COM	RG. 9.233.015-0
Corpo de Bombeiros	
3º Sgt. QPM 2-0 Patrícia Panstein Lima – PMPR/CCB/DAF	RG. 6.881.374-3
Cb. QPM 2-0 Sidinei Pinto Sant'ana – PMPR/CCB/DAF	RG. 6.188.807-1
Polícia Científica	
Cristiane Alves - DGPC	RG. 8.315.867-0
Maurício Catitas de Souza	RG. 7.974.806-4
Polícia Civil	
Inv. De Polícia Sergio Kaminski – DPC/DIE	RG. 6.450.287-5
Inv. De Polícia Vanessa Ekermann de Cristo Kaminski – DPC/DIE	RG. 5.727.831-5
Inv. De Polícia Marcel Leite Valeixo – DPC/DIE	RG. 5.517.817-8

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

62185/2015

RESOLUÇÃO nº. 227/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº. 8.485, de 03 de junho de 1987, e pela Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 90, e,

CONSIDERANDO que a Polícia Científica foi autorizada pela Lei Estadual nº. 18.378, de 15 de dezembro de 2014, a executar os recursos do Fundo Rotativo;

CONSIDERANDO que, em virtude da tramitação de expedientes visando à unificação da legislação do Fundo Rotativo das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, não foi regulamentada a referida lei;

CONSIDERANDO que o trâmite deste expediente demanda considerável tempo e a Unidade em questão passa por dificuldades de gestão financeira, valendo-se, para tal, somente de adiantamentos:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, provisoriamente, o Departamento da Polícia Científica, a executar recursos do Fundo Rotativo, em benefício de sua Direção Geral e unidades do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal, aplicando-se por analogia a regulamentação do Decreto Estadual nº. 3.376, de 21 de julho de 2004, e Decreto Estadual nº. 8990, de 14 de dezembro de 2010, no que couber, até que legislação específica seja criada.

Art. 2º. Para a operacionalização do Fundo Rotativo, além do cumprimento da legislação citada no artigo anterior e a legislação vigente, o Departamento da Polícia Científica deverá se enquadrar também nos seguintes termos:

I – Os recursos que compõem o Fundo Rotativo serão destinados às despesas de manutenção, realização de pequenos reparos, aquisição de material de consumo e laboratoriais e execução de outras despesas correntes das unidades do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal;

II – São vedadas quaisquer despesas com pessoal;

III – O Fundo Rotativo será identificado da seguinte forma: S.E.S.P/Polícia Científica/Unidade (IC ou IML – Cidade)/Fundo Rotativo;

IV – As liberações de recursos se darão de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e as necessidades das unidades da Polícia Científica;

V – Cabe à Direção Geral da Polícia Científica a nomeação dos gestores do Fundo Rotativo para cada unidade/cidade;

VI – Todas as despesas efetuadas à conta dos recursos do Fundo Rotativo

deverão obedecer a legislação específica vigente para a administração de dinheiro público e demais normas para licitações;

VII – Compete à Direção Geral da Polícia Científica supervisionar a execução das despesas oriundas do Fundo Rotativo;

VIII – A Direção Geral da Polícia Científica poderá suspender a liberação de recursos para as unidades da Polícia Científica que apresentarem pendências na prestação de contas;

IX – Os recursos do Fundo Rotativo serão mantidos em conta única e específica, aberta em banco oficial, que será movimentada pelo Gestor;

X – O prazo para a aplicação dos recursos será até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo os saldos eventualmente não executados serem recolhidos à fonte de origem até 14 de janeiro do ano subsequente;

XI – O saldo da conta deverá ser aplicado no mercado financeiro e os rendimentos auferidos serão recolhidos para a conta da fonte de origem no fechamento da prestação de contas semestral;

XII – A prestação de contas será elaborada com base nos critérios e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), sendo no mínimo uma a cada semestre, que deverá ser protocolada no Sistema de Protocolo Integrado (e-protocolo), e, após, disponibilizada na Unidade Administradora à disposição da SESP e da Inspeção do TCE;

XIII – O prazo para a entrega da prestação de contas pelas Unidades Receptoras dos recursos na Unidade Administradora (Polícia Científica) será de até 30 (trinta) dias após o término do 1º. e 2º. semestres do ano, respectivamente;

XIV – Caberá ao Setor Financeiro da Polícia Científica realizar a análise das prestações de contas antes de disponibilizá-las aos órgãos de controle;

XV – A Direção Geral da Polícia Científica baixará normas disciplinadoras da administração, da rotina de aplicação, prestação de contas e fiscalização dos recursos.

Art. 3º. O descumprimento dos termos desta resolução e demais regras disciplinadoras será considerado transgressão funcional e sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis, e penais cabíveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de julho de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

62156/2015

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4524-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

I	ACRÉSCIMO			A	N	E	X	O	I
I	DE DESPESA							ANEXO A RESOLUCAO Nº 229/15-SESP	

I	I			I	Natureza	I	I	I	I
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	I
I	I	I		I	Despesa	I	I	Fnte	I

I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I		I	I	I	I
I	I			I		I	I	I	I
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I		I	I	I	I

I 4179 I SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	I 33904600 I 100 I 01 I L I	40.000 I 4524 I

	T o t a l I	40.000 I

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUCAO N° 229/15-SESP	R\$ 1,00	I

I I	I Natureza I I I I	I N.do I	
I Cód. I	I da I Fonte I Gr I ALOI	Valor I Proc I	
I I	I Despesa I I Fnte I I	I I	I

I 4700 I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I I I I I	I I	I
I I	I I I I I	I I	I
I 4760 I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I I I I I	I I	I
I 4179 I SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	I 33903900 I 100 I 01 I L I	40.000 I 4524 I	

	T o t a l I	40.000 I	

62196/2015

RESOLUÇÃO N° 230, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4529-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUCAO N° 230/15-SESP	R\$ 1,00	I

I I	I Natureza I I I I	I N.do I	
I Cód. I	I da I Fonte I Gr I ALOI	Valor I Proc I	
I I	I Despesa I I Fnte I I	I I	I

I 3900 I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I I I I I	I I	I
I I ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I I I I I	I I	I
I I	I I I I I	I I	I
I 3908 I COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I I I I I	I I	I
I 4069 I AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I 33900800 I 100 I 01 I L I	22.500 I 4529 I	

	T o t a l I	22.500 I	

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUCAO N° 230/15-SESP	R\$ 1,00	I

I I	I Natureza I I I I	I N.do I	
I Cód. I	I da I Fonte I Gr I ALOI	Valor I Proc I	
I I	I Despesa I I Fnte I I	I I	I

I 3900 I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I I I I I	I I	I
I I ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I I I I I	I I	I
I I	I I I I I	I I	I
I 3908 I COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I I I I I	I I	I
I 4069 I AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I 33904600 I 100 I 01 I L I	13.000 I 4529 I	
I I	I 33904900 I 100 I 01 I L I	9.500 I 4529 I	

	T o t a l I	22.500 I	

62197/2015

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4530-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Wagner Mesquita de Oliveira

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO N° 231/15-SESP						R\$ 1,00		I

I	I			I Natureza I	I	I	I	I	I N.do I	
I	Cód. I		Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI	Valor	I Proc I	
I	I			I Despesa I	IFnteI	I	I		I I	

I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E			I	I	I	I	I	I	
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			I	I	I	I	I	
I	I			I	I	I	I	I	I	
I 3914 I	POLÍCIA CIENTÍFICA			I	I	I	I	I	I	
I 4076 I	AÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL			I 33904600 I	100 I	01 I	L I	5.000 I	4530 I	
I 4077 I	AÇÕES DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA			I 33904900 I	100 I	01 I	L I	1.000 I	4530 I	

T o t a l I								6.000 I		

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO N° 231/15-SESP						R\$ 1,00		I

I	I			I Natureza I	I	I	I I		I N.do I	
I	Cód. I		Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI	Valor	I Proc I	
I	I			I Despesa I	IFnteI	I	I		I I	

I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E			I	I	I	I I		I I	
I	I ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			I	I	I	I I		I I	
I	I			I	I	I	I I		I I	
I 3914	I POLÍCIA CIENTÍFICA			I	I	I	I I		I I	
I 4076	I AÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL			I 33901400	I 100	I 01	I L I	5.000	I 4530 I	
I 4077	I AÇÕES DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA			I 33901400	I 100	I 01	I L I	1.000	I 4530 I	

T o t a l								I	6.000	I

RESOLUÇÃO Nº 242, DE JULHO DE 2015.

Designação de servidores para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos –CSA, no âmbito do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

O Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, em atenção a Resolução nº 3.107/95, da SEAP e Decreto 3.575/2011, e tendo em vista o Protocolado sob o nº 13.197.417-5 e seu anexo 13.059.283-0, resolve:

DESIGNAR

I – Os Servidores **Maritza Guimarães de Souza** - RG 5.760.933-8, **Moacir Aleixo do Prado** - RG 3499822-1, **Marcos Aurélio Rebben Pedron** - RG 1711912-5, **Leonardo Saba** - RG 6821439-1, **Marlene Berkenbrock Lopes** - RG 3052214-1, **Juana Czap Coelho** - RG 5880000-7, **Angela Ribeiro** - RG 5255475-6, **Antonio das Neves** - RG 3082337-0, **Janira Zatoní Barbosa** - RG. 1023598-7, **Jussara Gottardi de Carvalho** - RG 895586-7, **Graciane Celeste Berto Mesquita** - RG 13456153-0, **Rafael Vinicius D'otaviano de C. Vilani** - RG 6091672-1, **Saulo Fideles** - RG 4701046-2, **Carla Valéria Hiergo de Carvalho** - RG 6148288-1, **Fábio Sodré Rynaldo** - RG 6819123-8, **Jean Meinhardt** - RG 13128835-2, **Enio de Carvalho Guimarães** - RG 13037091-8, **Eloisa Camargo Santos** - RG 8514906-7, **Evelise do Rocio Amaral** - RG 3629137-0, **Danielle Alves** - RG 8920053-9, **Michelle Siqueira Maia Franco** - RG 12858299-1, **Vanessa dos Santos Ferreira Dourado** - RG 12645541-0, **Gabrielle Berwig Amaral** - RG 6597463-0, **Mônica Gomes Boechat** - RG

5183618-9, **Nely Aparecida Azevedo** - RG 3580184-7, **Daise de Campos Oliveira** - RG 7916450-0, **Juliana de Souza Karas** - RG 6150564-4, **Sandra Angelico Nunes Baldissera** - RG 4810142-9, **Cássia Guedes Lagana** - RG 7704000-5 e **Joannis Francisco Costa Lérias** - RG 3903153-1, para sob a coordenação/presidência do primeiro constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA no âmbito do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública;

II - **Gilberto Martins Ayres** - RG 5468477-0 e **Marco Antônio da Silva** - RG. 3254578-5, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP/III - Por derradeiro os Servidores que irão compor a Subcomissão subordinada à Comissão Permanente, os membros suplentes: **Menyr Antonio Barbosa Zaitter** - RG 1184167-8, **Raphael Morley dos Santos Fabri** - RG 6459393-5, **Luiz Fernando Oliveira** - RG 3009107-8, **Marcos Roberto Bubna** - RG 4134818-6, **Thais Amaral da Cunha** - RG 7587261-5, **Romualdo Camargo** - RG 3311345-5, **Marcel Leite Valeixo** - RG 5517817-8, **Alvimar Pinto** - RG 3295232-1, **Maricy Mortagua Santinelli** - RG 12805396-4, **Isabelle Alves Soares** - RG 6908517-2, **Helio Kennedy Gonçalves Vargas** - RG 6136752-7, **Giovanna Luna Malfati** - RG 5217277-2, **Cristiane Marie Cruz Lima** - RG 3278407-0, **Aroldo Fernandes** - RG 5045792-3, **Jacqueline Mari Machado** - RG 9158929-0, **Livia Maria Teixeira Fermino** - RG 13519669-0, **Daniela Marques** - RG 8156471-0, **Denise Tiepolo** - 4414268-5, **Izabel Cristina Hamilko Frizzo** - RG 4001500-0, **Pollyana Novaes de Queiroz** - RG 13379824-2, **Ursula Correa Manenti** - RG 13409904-6, **Fabiana Cerda Bastidas** - RG 1304537-2, **Elizabeth Lemos Leal** - RG 5332550-5, **Adilson de Oliveira Carneiro** - RG 5746822-0, **João Carlos da Costa** - RG 1229219-8, **Edmilson de Vasconcelos** - RG 2030556-8, **Marcos Aurélio Tisoni** - RG 5171425-3, **Raphaella Schmidt Dybas** - RG 5906311-1, **Priscila Maria Alcantara Martins** - RG 3166614-7, **Sueni Padoani de Oliveira** - RG 3008192-7, **Aline Nascimento Santos Renzetti** - RG 13053459-7, **Aleciane Roberta de Oliveira** - RG 7721849-1, **Ana Sandra de Paula Rosa** - RG 3570430-2, **Wesley Veloso Pereira** - RG 13430659-9, **Lilian de Mattos Kalinowski** - RG

6927191-0, **Denise Lima de Araujo** - RG 13396436-3, **Ana Beatriz Ferraz Dorigo** - RG 8555681-9, **Nathally Marques Ferreira Mourebrun** - RG 13469716-4, **Laertes Luiz de Oliveira RG** 3962597-0, **Jessie Maura Dantas Giannasi** - RG 5380252-4, **Verônica Lia Rambo** - RG 8483864-0, **Cláudia Regina Olivato de Pinho Tavares** - RG 4028937-2, que poderão ser convocados para participarem diretamente das discussões, se a natureza dos documentos o exigir;

IV - A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

V - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 033/2014, 211/2008, 427/2010 e 113/2011.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

62176/2015

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITACÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 187/2015-SESP, de 22-06-2015, publicada no DOE nº. 9483, em 01-07-2015 (pág. 376), no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **CITA** o Servidor **FÁBIO DE FIORI**, brasileiro, ocupante do cargo e função de Agente Profissional/Médico, portador do RG nº 10.932.705-5, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II (PEF II), que está atualmente, em local incerto e não sabido, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado conforme Resolução nº 187/2015-SESP, "...por ter, em tese, faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 60 dias no período de 12 (doze) meses, conforme Dossiê Histórico Funcional e demais fatos constantes no protocolo 13.213.597-5. Se assim agiu, descumprindo, em tese, as disposições legais previstas no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares), e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 291, item VI c.c. 293, item V, parágrafo 2º, todos da Lei nº 6.174/70". Assim, fica o Servidor intimado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar para acompanhá-lo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data da última publicação do presente edital) (serão quinze publicações consecutivas), apresentar o rol de testemunhas e das demais provas que pretenda produzir, ficando intimado de que deverá comparecer perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEF II), situada na Av. Mercúrio, nº 580, Parque Três Fronteiras, no dia 02-09-2015, às 10:00 horas, para oitiva das testemunhas da Comissão, no dia 02-09-2015, às 14:00 horas, para oitiva das testemunhas que vier a indicar para sua Defesa, e no dia 02-09-2015, às 16:00 horas, para audiência de interrogatório, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei.

Maringá, 20 de julho de 2015.

JOSIANI LINJARDI

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

59955/2015

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0022/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **ARQUIVAMENTO** em razão da **ABSOLVIÇÃO** do servidor **Willian Sauerbier Santos** RG nº 9.116.603-8 do Processo Administrativo Disciplinar protocolada sob o nº **11.866.968-1** em decorrência de inexistência de provas.

Curitiba, 27 de julho de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura

Diretor do Departamento de Execução Penal

62256/2015

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº 0023/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, determina o **ARQUIVAMENTO** em razão da **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **Jairo Augusto da Rocha Zanardo** RG nº 7.356.321-6, **Juliano Alves Cardoso** RG nº 7.066.659-6, **Djalma Navarro Menezes** RG nº 4.234.500-8, **Fabio Augusto Martella** RG nº 10.192.871-3 e **Rhody Santos Gomes** RG nº 8.093.367-3 do Processo Administrativo Disciplinar protocolada sob o nº **13.339.639-0** em decorrência de inexistência de provas.

Curitiba, 27 de julho de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura

Diretor do Departamento de Execução Penal

62257/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 0008/2015 PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, **resolve**:

Art. 1º Designar a servidora **Neide Efigêncina de Oliveira**, RG nº 6.872.683-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada na Penitenciária Feminina do Paraná – (PFP), em substituição ao servidor **Adib Tuffi Junior**, R.G. 3.582.180-5, no cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Divisão Jurídica do DEPEN (DIJUR), para, compor, como membro Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade funcional de **Marcus Vinicius De Brito**, RG nº 3.195.596-3, ocupante do cargo e função de Agente

Penitenciário, em exercício funcional na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI) por, em tese, ser responsável pelo acidente envolvendo o veículo oficial VW Kombi, placas AOP 8535, ocorrido no dia 18 de setembro de 2012, na Av. Marechal Floriano Peixoto, em Curitiba/PR. Se assim agiu descumpriu, em tese, o estatuído no artigo 279, incisos V, VI, IX além do contido no artigo 3º, incisos V, VI, IX do anexo 1, do Decreto 1769/2007, estando com isso sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70 e demais fatos constantes nos protocolos nºs. **11.283.220-3**

Art. 2º O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 316, da lei 6.174/70.

Curitiba, 27 de julho de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

62255/2015

Departamento da Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA N. 23/2015

Às quatorze horas do dia 21 de julho do ano de dois mil e quinze, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho, realizou-se a vigésima terceira sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Júlio Cezar dos Reis, presentes os Conselheiros, Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima, Dr. Jairo Amodio Estorillo, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Valmir Soccio e Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil. Ausência justificada do Conselheiro Dr. Bruno Assoni. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento.23, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 09 (nove) de julho, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 9491 de 13/07/15, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 493/13/CPC** - SINDICANCIA. ACUSADO: MANOEL CARLOS MENDES DA SILVA JÚNIOR, Escrivão de Polícia. ADOVADO – Dr. VICTOR CAVALARI MENDES DA SILVA. RELATOR – Dr. VALMIR SOCCIO. Ausente o acusado, presente seu novo defensor, Dr. José Doroti Borges. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Valmir Soccio, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Assim, diante do exposto, a medida que se impõe é a absolvição do sindicado Manoel Carlos Mendes da Silva Júnior, Escrivão de Polícia, por não restarem caracterizadas as transgressões que lhe foram atribuídas nesta sindicância". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor que, aderindo ao voto proferido, protestou pela absolvição do acusado. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela absolvição do sindicado Manoel Carlos Mendes da Silva Júnior, Escrivão de Polícia, por não restarem caracterizadas as transgressões disciplinares que lhes foram imputadas na inicial; II – pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência. **Encerrada a sessão de julgamento**, o Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo ao Secretário para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 22/2015, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 716/15/CPC** – Tendo em vista que na próxima semana não haverá sessão do Conselho da Polícia Civil, e por força das disposições constantes no inciso II do artigo 39 da Lei Complementar nº 14/82, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/01, que remete a competência ao Colegiado para proceder às remoções de ofício dos servidores policiais civis; e considerando que eventuais providências em tal sentido se façam necessárias no período. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias, "ad referendum" do Colegiado no retorno das suas atividades, devendo ser lavrada Deliberação em tal sentido. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. 621/15/CPC** – Ofício nº 101/15 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 240/15 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade dos servidores EDILSON SILVA DIOGO, GLAUBER SCHIAVO BORGES SANTANA, CARLOS GUSTAVO VIDAL FERREIRA, MARCIO HENRIQUE DE SOUZA YUGE, CLAITON JOSE MARTINIACK, VITOR APARECIDO GALVAO, ANNDRI KAPPE, MELINA SCHENEIDER BASTOS, TATIANE FACHINI, CLEBER CASSIANO DA SILVA, LEONARDO JOSE CARDOSO, JOSE MARCOS ROSA DA SILVA JÚNIOR e ANDRE LUIZ ORTIZ VIDAL no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. 622/15/CPC** – Ofício nº 102/15 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 241/15 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor JAMILLE MIGUEL SOUZA SALVADOR no cargo de Escrivão de Polícia. **Prot. 635/15/CPC** – Ofício nº 103/15 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 242/15 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela declaração da estabilidade do servidor FERNANDO BASSAN DISSENHA no cargo de Investigador de Polícia. **Prot. Ref. 075/14/CPC** – Ofício nº 19/2015, da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, encaminhando proposta de implantação da Delegacia da Mulher e uma unidade do Instituto Médico Legal no município, pelas razões que expõe. Com manifestação da Coordenadoria das Delegacias da Mulher, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Grupo Auxiliar de Planejamento, Grupo Auxiliar Financeiro e Divisão de Infraestrutura. Anexada cópia da Deliberação nº 1143/2013, que instituiu o Serviço de Atendimento Especializado para Mulheres – SAEM na Subdivisão de Telêmaco Borba. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo as manifestações apresentadas e nos termos da Deliberação nº 1143/2013, pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. **Prot. 613/15/CPC** – Ofício nº 2.756/15, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, requerimentos aprovados de autoria dos Deputados André Bueno e José Carlos Schiavinato,

com solicitação de celeridade no envio do novo Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I - por esclarecer que para a elaboração de novo Estatuto da Polícia Civil do Paraná foi constituída Comissão – Grupo de Trabalho específico para tal finalidade, e após a conclusão dos trabalhos foi a proposição encaminhada diretamente à Secretaria de Estado da Segurança Pública, sem trâmite pelo Conselho da Polícia Civil; II – pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Prot. 639/15/CPC** – Ofício nº 073/2015, da Câmara Municipal de Campo Largo, solicitando a implantação da Delegacia da Mulher no município, pelas razões que expõe. Com manifestação da Coordenadoria das Delegacias da Mulher, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Grupo Auxiliar de Planejamento, Grupo Auxiliar Financeiro e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo as manifestações apresentadas, pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. **Prot. 638/15/CPC** – Ofício nº 1.046/2015, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, encaminhando requerimento do Deputado Requião Filho, solicitando a implantação da Delegacia da Mulher no Município de Pinhais, pelas razões que expõe. Com manifestação da Coordenadoria das Delegacias da Mulher, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Grupo Auxiliar de Planejamento, Grupo Auxiliar Financeiro e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo as manifestações apresentadas, pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. **Prot. 637/15/CPC** – Ofício nº 032/2015, do Ministério Público da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, solicitando informações quanto à conveniência/possibilidade da criação da Delegacia da Mulher em Santo Antônio do Sudoeste, ou na região, pelas razões que expõe. Com manifestação da Coordenadoria das Delegacias da Mulher, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Grupo Auxiliar de Planejamento, Grupo Auxiliar Financeiro e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo as manifestações apresentadas, pela restituição do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. **Prot. 643/15/CPC** – Expediente da Escola Superior de Polícia Civil, encaminhando Projeto nº 901-29/2015/ESPC/PR – Boas práticas na investigação de Homicídios – Maringá. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela aprovação do projeto em referência. **Prot. 644/15/CPC** – Expediente da Escola Superior de Polícia Civil, encaminhando Projeto nº 899-27/2015/ESPC/PR – preservação de Local de Crime e Investigação Preliminar – Maringá. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela aprovação do projeto em referência. **Prot. 675/15/CPC** – Expediente da Escola Superior de Polícia Civil, encaminhando Programa Especialização em Gestão da Segurança Pública – 2015 – Projeto Pedagógico – Áreas I, II e III. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil, para adequação das datas de realização dos referidos cursos. **DIVERSOS: Prot. 623/15/CPC** – Sindicato das Classes Policiais Cíveis do Estado do Paraná – SINCLAPOL, apresenta Pedido de Providências em face da ilegal ordem de serviço (Escala de Regime de Plantão de Sobreaviso) imposta por Delegado de Polícia que indicou, pelas razões que expõe. Anexada cópia da Deliberação nº 660/2014. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo encaminhamento do protocolado à Divisão Policial do Interior, para manifestação. **REQUERIMENTOS: Prot. 492/15/CPC** – Stelio Machado, Delegado de Polícia, requer seja determinado o cumprimento da decisão judicial, através do GRHS/SESP, com todas as contagens para efeito de subsídios na 3ª classe, promoções férias e licenças prêmio, pelas razões que expõe. Com despacho do Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 350/2015. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, com as providências determinadas através da Deliberação nº 350/2015, pela restituição do protocolado ao Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP. **Prot. 1089/14/CPC** – Claudinei Pereira Capillas, Investigador de Polícia Aposentado, requer a Direção da PARANAPREVIDENCIA, a concessão da revisão de proventos, pelas razões que expõe. Com despacho do Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP e Informação da Comissão de Promoções. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 896/2014. Anexado Pedido de Reconsideração formulado à Coordenadora de Concessão de Benefícios da PARANAPREVIDENCIA e Parecer nº 1077/2015 da Diretoria Jurídica da PARANAPREVIDENCIA. Anexada cópia da Deliberação nº 167/2007. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, conforme teor da Deliberação nº 167/2007 e reafirmando os termos da Deliberação nº 896/2014, pela restituição do protocolado ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. **Prot. 1355/14/CPC** – Sergio Luiz Barroso, Delegado de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativo, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 364/2015. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, com as providências determinadas através da Deliberação nº 364/2015: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o Requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Prot. 597/15/CPC** – Sérgio Luiz de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, requer a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I - pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes. **Prot.Ref. 448/15/CPC** – Ofício nº 574/2015, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Orientação para Cumprimento de Ordem Judicial referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0004226-98.2012.8.16.0004, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, em que figura como Impetrante Valdenir Martins, candidato no concurso de Investigador de Polícia – Edital nº 01/2009. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 401/2015. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pelo Secretário Geral do Conselho.

JULIO CEZAR DOS REIS

Presidente

01 Naylor Gustavo Robert de Lima

05 Riad Braga Farht

02 Jairo Amodio Estorilio

06 Valmir Soccio

03

07 Paulo Ernesto Araújo Cunha

04

08

Antonio Aparecido Felício
Assessor JurídicoMarcus Venicius de Figueiredo
Secretário Geral.-

P O R T A R I A N º 1764-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **14/07/2015**, marcadas para o período de **13/07/2015 a 20/07/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **07 (sete) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
SIVANEI DE ALMEIDA GOMES	10050958-0	Delegado de Polícia/2ª

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 1778-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS, RG nº 9813566-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na **ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**, para **responder cumulativamente** pelo **TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL**, durante férias do titular **SIVANEI DE ALMEIDA GOMES**, RG nº 10050958-0 – Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de **22/07 a 28/07/2015**.

Curitiba, 23 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 1780-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

S U S P E N D E R A S F É R I A S

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **21/07/2015**, marcadas para o período de **06/07/2015 a 04/08/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando, portanto, **15 (quinze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ALCILENY ADRIANA DA CUNHA ARTIGAS	4265054-4	Delegado de Polícia/1ª

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 1781-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 2795/2015, de 14/07/15, da Delegacia do Adolescente;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
NELSON BASTOS	3960905-3	Investigador de Polícia / 3ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada..

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis

Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1782-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 160/2015, de 23/07/15, da Divisão de Polícia Metropolitana;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
WALMIR DO CARMO SILVA	3139590-9	Investigador de Polícia / 5ª

DO(A): 01ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de **ARAUCÁRIA**, da mesma Divisão.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis

Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1783-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 295/2015, de 22/07/15, da Escola Superior de Polícia Civil;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
SIMONE DOS SANTOS ABATI	1557141-1	FG-18

DO(A): ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE.

PARA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis

Delegado Geral

PORTARIA Nº 1784-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR a partir de 20/07/2015:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
LIANA CANELLAS DA COSTA	13071231-2	Investigador de Polícia / 5ª

NO(a): DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS

MOTIVO: Tendo em vista suspensão de Licença sem Vencimentos, conforme Portaria nº 287/2015, a partir de 20/07/2015.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

62149/2015

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT.CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
068/2015	387/2015	403/15	Proc. Adm. Disciplinar	Leonardo Guimaraes

61227/2015

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT.CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
144/2015	469/2015	----	Inquérito Policial	SANDRO SAPADOTTO BARROS
145/2015	470/2015	----	Inquérito Policial	SANDRO SAPADOTTO BARROS
146/2015	417/2015	----	Inquérito Policial	SANDRO SAPADOTTO BARROS

61450/2015

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT.CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
069/2015	364/2015	478/2015	Proc. Adm. Disciplinar	ALEXANDRE RORATO MACIEL
070/2015	421/2015	480/2015	Proc. Adm. Disciplinar	GUILHERME MAURICIO WALL FAGUNDES
052/2015	378/2015	----	Sindicância	ELAINE APARECIDA RIBEIRO
147/2015	478/2015	----	Inquérito Policial	MARCOS ARAGUARI DE ABREU

61425/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística**APPA****PORTARIA Nº 260 - 15**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, CONSIDERANDO a pena disciplinar de advertência, aplicada em razão de ato de desídia, através da Portaria n.º 463/2014, cuja ciência expressa do funcionário se deu em 17.12.2014, conforme o protocolo n.º 13.420.896-1; e CONSIDERANDO os protocolos n.º 13.452.735-8, 13.645.843-4, 13.589.114-2, 13.579.229-2, 13.580.353-7, 13.591.787-7 e 11.686.762-0, que comprovam a reiteração da conduta infracional e a apresentação de justificativas fora do prazo estipulado por esta Administração, Resolve: **S U S P E N D E R**

O funcionário JOSÉ BAKA FILHO, Engenheiro II, RG nº 3.561.568-7, Matrícula P-1380, por 15 (quinze) dias em razão da reiteração do ato de desídia, de acordo com o contido no protocolado nº 13.682.648-4 e Parecer Jurídico nº 571/2015-APPA.

A pena disciplinar será cumprida a contar da ciência inequívoca do servidor.

A reincidência na conduta infracional poderá acarretar demissão por justa causa, de acordo com o art. 482, alínea "e" da CLT.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 21 de julho de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 261 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:

E X O N E R A R

ANTONIO KASCZESZEN JUNIOR, RG nº 796.761-6, matrícula C-9643, do Cargo de Confiança de Chefe da Guarda Portuária-GUAPOR, Símbolo CC-08, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 22 de julho de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 262 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

D E S I G N A R

FLAVIO JOSÉ CORREIA, RG nº 3.261.713-1, para exercer Cargo de Confiança de Chefe da Guarda Portuária- GUAPOR, Símbolo CC-08, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 23 de julho de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 263 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

Considerando os termos do Convênio 037, de 11.12.2001, celebrado entre a União e o Estado do Paraná e pelo qual é delegada à esta APPA a administração e a exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina, que em sua Cláusula Quinta, Parágrafo Quinto dispõe: "Os bens inservíveis em poder do DELEGATÁRIO serão objeto de baixa e alienação mediante autorização do DELEGANTE, por intermédio da Secretaria de Transportes Aquaviários, devendo o produto da alienação ser utilizado na aquisição de bens para os Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, após aprovação de Plano de Aplicação pela referida Secretaria".

Considerando a Resolução nº 443 da Agência Nacional de

Transportes Aquaviários – ANTAQ, de 07 de junho de 2005 que dispõe sobre "a desincorporação e transferência de bens da união sob a guarda e responsabilidade das Administrações Portuárias".

R E S O L V E:

Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da APPA, abaixo relacionados, para constituírem Comissão Permanente de Avaliação de Bens, com a finalidade de vistoriar, avaliar e opinar sobre a desincorporação, alienação ou transferência de bens, veículos e equipamentos portuários pertencentes à União, que compõem o patrimônio da Delegação:

Presidente: ANTÔNIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1079;

Membros: NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5 Matrícula P-1221;

EDSON KYOHARU WAKIUCHI, RG. n.º 867.717-4, Matrícula

P-1319;

ERASMO JOSE DE MELO, RG nº 3.189.279, Matrícula

C-9675;

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 000760198, Matrícula

C-9624;

JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA, RG nº 642.534-5, Matrícula P-2012;

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº 10.548.862-9, Matrícula C-9609;

ANDERSON UPTMOOR, RG nº 3881329, Matrícula C-9602.

Fica revogada a Portaria de nº 178-04 de 09 de dezembro de 2004.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 15 de julho de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 264 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

D E S I G N A R

EZEQUIEL OSCAR BAGGIO, Assistente Administrativo I, nível 206-C, matrícula P-2003, EDENILSON COCHINSKI, Assistente Administrativo I, nível 206-C, matrícula P-1997 e NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, Assistente Técnico Administrativo I, nível 209-G, matrícula P-1221, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da APPA. ROBERTA FIGUEIREDO XAVIER DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula C-9664, chefe da Divisão de Recursos Humanos – DRH e NILCEIA APARECIDA HOPKA, matrícula C-9624, chefe do Departamento Administrativo – DEPADM ambas em cargos comissionados, como prepostos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, para atuarem perante a Justiça do Trabalho, bem como perante os Poderes Judiciários Estadual e Federal.

Revogue-se a Portaria nº 118/15

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 265 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

Tendo em vista o Ofício nº 000059-2015-UREPR da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, datado de 22 de julho de 2015 referente as Nota Técnicas NOTE-000013-2015-GFP e NOTE-000001-2015-UREPR relativas a exigências de alteração do Regulamento de Acesso de Caminhões ao Porto de Paranaguá – Ordem de Serviço nº 021/2012-APPA:

R E S O L V E

Fica criada a Comissão abaixo designada, para atendimento das exigências da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, no que tange as adequações da Ordem de Serviço nº 021/2012-APPA a Lei nº 12815/2013, no prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias.

LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, RG nº 780.514-4, Matrícula P-1082;

GILMAR FRANCENER, RG nº 2.018.449-3, Matrícula P- 1595;

FERNANDO PINHEIRO DIAS, RG nº 7.954.899-5, Matrícula C-9404;

HIGOR ARAÚJO BATISTA, RG nº 7.645.211-3, Matrícula C-9588.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 23 de julho de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

DER

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 228 DE 24/07/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARLENE GOMES PINTO	1	NAI	125338658	180	21/06/2002 20/06/2012	03/08/2015 29/01/2016
13886288	1	NAI	125338658			
PEDRO MORAIS DO PARAIZO	1	NAI	125336647	90	21/12/2007 20/12/2012	27/07/2015 24/10/2015
15790229	1	NAI	125336647			
VALDECIR CASAGRANDE	1	NAI	125334881	90	21/12/2002 20/12/2007	03/08/2015 31/10/2015
18504073	1	NAI	125334881			
JOAO PAGANARDI AMADEU	1	NAI	125334997	90	21/06/2002 20/06/2007	03/08/2015 31/10/2015
22087827	1	NAI	125334997			
JOSE DE LIMA FERREIRA	1	NAI	125337937	90	21/12/2002 20/12/2007	03/08/2015 31/10/2015
31817820	1	NAI	125337937			
HERMES FERREIRA DOS SANTOS	1	NAI	125337120	90	21/12/2007 20/12/2012	03/08/2015 31/10/2015
32404421	1	NAI	125337120			
JOSE RENATO ELPIDIO	1	NAI	125336701	90	21/12/1997 20/12/2002	03/08/2015 31/10/2015
34703582	1	NAI	125336701			
SAMUEL OLIVEIRA DE PADUA	1	NAI	125337376	90	21/12/2002 20/12/2007	03/08/2015 31/10/2015
36180056	1	NAI	125337376			

R\$ 168,00 - 61974/2015

PORTARIA Nº 217-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII, do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, e

Considerando o artigo 37, inciso X, do Decreto supra citado que dá competência a Diretoria Administrativo – Financeira de execução da política de Recursos Humanos;

Considerando o artigo 40, inciso III, do Decreto supra citado que dá competência a Coordenadoria de Recursos Humanos, de coordenação e o estabelecimento de programas de treinamento e desenvolvimento de pessoas,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, vinculado a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo – Financeira, com os objetivos:

- I. Promover a capacitação das equipes, nas áreas técnica, administrativa, gerencial e comportamental, favorecendo a absorção de novas técnicas, de novos conhecimentos, tendo em vista o sentimento de pertencer a equipe de trabalho e a responsabilização pelos resultados;
- II. Elevar os níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade;
- III. Incentivar os servidores à participação de eventos de capacitação, proporcionando oportunidades de crescimento pessoal e profissional;
- IV. Permitir aos servidores o desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;
- V. Contribuir para o crescimento profissional e pessoal dos servidores, visando a melhoria do clima organizacional e da qualidade dos serviços prestados;
- VI. Reduzir ou corrigir as deficiências atendendo às necessidades de capacitação dos servidores;
- VII. Promover a apropriação dos processos de trabalho pelos servidores, flexibilizando seu fluxo e pactuando resultados;
- VIII. Elaborar planos de desenvolvimento que contemplem os servidores do nível básico, médio ou superior;
- IX. Certificar os servidores que participaram dos processos de capacitação, desenvolvimento e treinamento.

Art. 2º - É de competência da Coordenadoria de Recursos, elaborar, anualmente, o programa de capacitação, desenvolvimento e treinamento, assim como implementar o programa e supervisionar sua execução.

Art. 3º - As ações de capacitação, desenvolvimento e treinamento poderão ser realizadas através de cursos presenciais e à distância, treinamentos em serviço, grupos formais de estudos, seminários, congressos, que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento dos

servidores e que se coadunem com as necessidades institucionais do órgão;

§ 1º - As vagas em eventos internos organizados pelo DER, podem ser ofertadas também para a SEIL, PRED, FERROESTE e APPA.

§ 2º - As ações de capacitação, desenvolvimento e treinamento podem ser realizadas em parceria com a Escola de Governo – SEAP, e/ou com recursos comunitários disponíveis.

Art. 4º - Poderão ser realizadas avaliações ao término das capacitações, desenvolvimento e treinamento, mensurando o impacto no ambiente de trabalho e as novas habilidades adquiridas, através da aplicação de questionários junto aos treinandos e respectivas chefias de equipes.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 224-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, resolve: designar o servidor João Evangelista de Paula, RG. nº 2.013.501-8, para substituir o servidor Izidoro Bueno, RG. nº 3.179.527-3, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado através da Portaria nº 206-2015.

Curitiba, 20 de julho de 2015.

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 225-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: revogar os poderes conferidos ao Agente da Autoridade de Trânsito, abaixo nominado, o qual foi designado pela Portaria de Lotação nº 347/2014, em razão do mesmo ter sido transferido do BPRv.

Graduação	Nome	RG.
SD. QPM 1-0	Fabio Antonio Cardoso	7.872.216-9

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 226-2015

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem - DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DE SIG NAR	José Pedro Weinand RG. 733.138-0	DOP	Para responder pela DOP – Diretoria de Operações, por motivo de férias do titular Paulo Montes Luz, RG: 782.048-8.	24/08/15 a 28/08/15

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 672,00 - 61922/2015

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 100/2015 Data: 24/07/14 ER CURITIBA

Protocolo: 11.927.872-4

Arquivo: 15/0015-ERCT

Contrato: CP 15/0011-DER

Executor: Elevadores Craisfelt LTDA - ME

Município: Curitiba - PR

Valor: R\$ 396.000,00

Objeto: Reparos

Próprio: Edifício Oswaldo Pacheco de Lacerda – Sede do DER

Início: 03/08/2015

Término: 30/03/2016

Prazo: (dias) 240

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Paulo Roberto Nacke

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

CREA/CAU Nº: 14.210-D/PR

CPF: 274.945.439-53

Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 147,00 - 61940/2015

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 014/2015 – SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4.491/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º. **Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio** da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de **R\$ 1.052.417,00** (um milhão e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2015.

Marlos Marceliano de Almeida

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em exercício

-----*									
I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 014/2015					R\$ 1,00	I	

I	I	I Natureza I			I	I	I	I	I N.do I
I Cód. I	Especificação			I da	I FonteI	Gr I	ALOI	Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I			I FnteI	I	I	I	I

-----*									
-*									
I 2500 I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB			I	I	I	I	I	I
I	I SUPERVISÃO DA SEPL			I	I	I	I	I	I

[illegible]

I REDUÇÃO		A N E X O II					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 014/2015					R\$ 1,00	I

I	I	I Natureza	I	I	I	I	I N.do	I
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonte	I Gr	IALOI	Valor	I Proc
I	I	I Despesa	I	IFnte	I	I	I	I

I 2500	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB		I	I	I	I	I	I
I	I SUPERVISÃO DA SEPL		I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 2501	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS, REGIONAIS E MULTISSETORIAIS		I	I	I	I	I	I
I 3016	I ASSISTÊNCIA TÉCNICA - BIRD		I 33903500	I 142	I 15	I L	I 1.052.417	I 4491

T o t a l							I 1.052.417	I

62019/2015

RESOLUÇÃO Nº 015/2015 – SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4.495/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º. **Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio** da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, **no valor de R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 17 de julho de 2015.

Marlos Marceliano de Almeida

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,
em exercício

ANEXO I									
I ACRÉSCIMO							Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 015/2015					R\$ 1,00	I	

I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I		
I Cód. I	I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI	Valor	I Proc I	I
I	I		I Despesa	I	IFnteI	I		I	I

I 2300 I	I	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I I		I	I
I	I	GERAL	I	I	I	I I		I	I
I	I		I	I	I	I I		I	I
I 2302 I	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I I		I	I
I 4033 I	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	I 31901300	I 100	I 01	I L I	500.000	I 4495	I
I	I		I 31901600	I 100	I 01	I L I	50.000	I 4495	I

T o t a l I							550.000	I	I

I REDUÇÃO			A N E X O II					Fl. 01	I
I DE DESPESA			ANEXO A RESOLUÇÃO N° 015/2015					R\$ 1,00	I

I	I		I Natureza	I	I	I	I	I N.do	I
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonte	I Gr	IALOI	Valor	I Proc	I
I	I		I Despesa	I	IFnte	I		I	I

I 2300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I
I 2302	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I 4033	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	I 31901100	I 100	I 01	I L	I 550.000	I 4495	I

T o t a l							I 550.000	I	

62021/2015

Secretaria do Esporte e do Turismo

RESOLUÇÃO Nº 32 de 21 de Julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, do Decreto nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4498/COP/SEFA, em conformidade com o Decreto nº 25 de 01/01/2015.

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 33.512,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Doze Reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Douglas Fabricio

Secretário do Esporte e do Turismo

ANEXO I										Fl. 01	
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 32/2015										R\$ 1,00	

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 32/2015						R\$ 1,00	I
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	
I		I						I	

Autarquias**IAPAR**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 13712 DE 23/07/2015
ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE ROBERTO PUNHAGUI 11928153	1	NAA	136674722	90	21/06/2002 20/06/2007	02/09/2015 30/11/2015
MARIA JOSAINÉ DA SILVA 16350141	1	NAB	136790218	90	13/06/2007 12/06/2012	01/09/2015 29/11/2015
JOSE RONALDO VOLPATO 32439381	1	NAA	136897454	90	21/12/2002 20/12/2007	31/08/2015 28/11/2015
NOEL DA SILVA 37705888	1	NAB	136745174	90	21/12/2007 20/12/2012	03/08/2015 31/10/2015
IOLETE PAULINA PALUDO LUSA 40019804	1	NAB	134082348	90	14/01/2010 13/01/2015	03/09/2015 01/12/2015
VALDECIR BARCHAKI 44803330	1	NAB	136816110	90	03/08/2015 31/10/2015	03/08/2015 31/10/2015
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO 64119346	1	NAA	136419617	90	21/12/2007 20/12/2012	17/08/2015 14/11/2015
PAULO ROBERTO PONVEQUI 64331574	1	NAA	136815890	90	21/12/2007 20/12/2012	08/09/2015 06/12/2015

R\$ 168,00 - 61864/2015

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 151/2015

LICENÇA MÉDICA

A Defensora Pública Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder licença médica ao servidor abaixo relacionado:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO
ROSENI BARBOZA DOS SANTOS	9.189.915-8	1	AGEPRO-NA-3-01	05	09/07/2015 13/07/2015

CURITIBA, 27/07/2015

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública Geral do Estado

62243/2015

PORTARIA Nº 152/2015

LICENÇA MÉDICA

A Defensora Pública Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder licença médica ao servidor abaixo relacionado:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO
ROSENI BARBOZA DOS SANTOS	9.189.915-8	1	AGEPRO-NA-3-01	03	20/07/2015 22/07/2015

CURITIBA, 27/07/2015

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública Geral do Estado

62248/2015

PORTARIA Nº 153/2015

FÉRIAS 2015

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Defensora Pública Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER o período de férias remanescentes do membro abaixo relacionado a partir do dia 03/08/2015, que seriam usufruídas no período de 20/04/2015 a 19/05/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, e foram suspensas por 20 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE FÉRIAS
MARCELO LUCENA DINIZ	DEFENSOR PÚBLICO	03/08/2015 A 07/08/2015

CONCEDER o período de férias remanescentes do membro abaixo relacionado a partir do dia 31/08/2015, que seriam usufruídas no período de 12/05/2015 a 10/6/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, e foram suspensas por 12 dias, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO DE FRUIÇÃO DO SALDO DE FÉRIAS
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	DEFENSOR PÚBLICO	31/08/2015 A 04/09/2015

Curitiba, 27 de julho de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

62343/2015

PORTARIA Nº 154/ 2015

FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Defensora Pública Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER ao servidor abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
GRAZIELLA MOTTIN DIAS BATISTA	AGENTE PROFISSIONAL	10/07/2014 A 09/07/2015	12/08/2015	10/09/2015

Curitiba, 27 de julho de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

62345/2015

PORTARIA Nº 155/2015

FÉRIAS 2015

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Defensora Pública Geral em exercício do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011, considerando o artigo 157, 158 § 1º, da Lei 136/2011, as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço, e ainda considerando a necessidade de serviço, resolve:

SUSPENDER, as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 27/08/2015, marcadas para o período de 12/08/2015 a 10/09/2015, referentes ao período aquisitivo de 10/07/2014 a 09/07/2015, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
GRAZIELA MOTTIN DIAS BATISTA	AGENTE PROFISSIONAL	27/08/2015

Curitiba, 27 de julho de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

62350/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

PROCEDIMENTO Nº: 0046.15.031289-3 MP/PR/PROMP

CLASSE PROCESSUAL: NOTÍCIA DE FATO

REPRESENTANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANACITY

REPRESENTADO: ALCIDES ELIAS FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR

AVISO Nº 075/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, em exercício, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0046.15.031289-3, instaurados a partir de peças de informações oriundas da Promotoria de Justiça de Paranacity/PR, dando conta da tramitação do Inquérito Civil Público MPPR nº 0102.08.000012-2, cujo objeto apura ato de improbidade decorrente da reprovação das contas prestadas pelo Município de Inajá o ano de 2005, e de possível omissão dolosa de resposta ao ofício requisitório nº 351/2014, de 03/06/2014, dirigido ao atual Prefeito Municipal de Inajá, Alcides Elias Fernandes, fato que poder caracterizar crime do artigo 10, da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública).

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Bruno Sergio Galati
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
em exercício

61939/2015

PROCEDIMENTO Nº: 0046.15.021812-4 MP/PR/PROMP

CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

COMUNICANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

INVESTIGADO: JOSÉ ROBERTO COCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR

AVISO Nº 076/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, em exercício, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.021812-4, instaurado em 22/04/2015 a partir de representação formulada pela Câmara Municipal de Formosa do Oeste, dando conta de que o Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, sr. José Roberto Coco, estava realizando repasses a menor do duodécimo destinado ao Poder Legislativo, contrariando a Lei Orgânica Municipal de Formosa do Oeste, fato que poderia, em tese, configurar crime previsto no art. 1º, inc. XIV, do DL nº 201/67.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Bruno Sergio Galati

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
em exercício

61943/2015

PROCEDIMENTO Nº: 0046.14.019028-4 MP/PR/PROMP

CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

COMUNICANTE: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORECATU

INVESTIGADO: WALTER TENAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

AVISO Nº 077/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, em exercício, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.019028-4, instaurados a partir de representação apresentada por Wilson José Azinari Júnior e Fabio Henrique da Silva, ambos vereadores no Município de Porecatu, dando conta de que Walter Tenan, Prefeito da referida municipalidade desatendera pedidos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Bruno Sergio Galati

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
em exercício

61945/2015

PROCEDIMENTO Nº: 0046.14.001823-8 MP/PR/PROMP

CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

COMUNICANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASTRO

INVESTIGADO: REINALDO CARDOSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR

AVISO Nº 078/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, em exercício, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art.

19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.001823-8, instaurados com o escopo de apurar a responsabilidade criminal do Prefeito Municipal de Castro, Reinaldo Cardoso, em razão de representação formulada pela entidade Observatório Social de Castro.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Bruno Sergio Galati

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
em exercício

61946/2015

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 02/2015-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o protocolo nº 2522/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

o vencedor do Concurso de Remoção regido por meio do Edital 01/2015-SUBADM/DGP, único candidato inscrito:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE ORIGEM	LOCAL DE DESTINO
10724/2015-MP/PR	Diogenes de Souza Silva	Motorista	Foz do Iguaçu	Curitiba

Curitiba, 21 de julho de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO

Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli

Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 03/2015-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o Protocolo nº 2522/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

I – que estão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Paraná, as inscrições para o CONCURSO DE REMOÇÃO objetivando o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de MOTORISTA do Quadro dos Servidores do Ministério Público para a Comarca de Foz do Iguaçu, observado o disposto no artigo 65 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999.

II – Os pedidos de inscrição deverão dar entrada no Protocolo Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo) até às dezoito horas do último dia do prazo previsto no item anterior.

III – As solicitações de remoção estarão restritas a servidores ocupantes do cargo de Motorista.

IV – Havendo mais de um interessado, o desempate ocorrerá de acordo com o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999 (I- antiguidade no cargo; II- idade; III- merecimento).

V – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor

substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

62294/2015

EDITAL Nº 22/2015-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido nos itens 13.1 e 13.4 do Edital nº 01/2013, e de acordo com os protocolados de nº 12894/2015-MP/PR e de nº 13148/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos mencionados no presente Edital, aprovados no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos ao cargo para o qual foram classificados (itens 2, 13 e 14 do Edital nº 01/2013), conforme segue:

1.1. Exames laboratoriais e avaliações clínicas, realizados pela empresa Insat Saúde Ocupacional Ltda.

1.2. Envio ou entrega da documentação exigida para o cargo (item 14.4 do Edital nº 01/2013).

1.3. Candidatos convocados, consoante ordem de classificação:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	CARGO	LOCAL VAGA
1020297-8	EYGON TITOSHI YAMAGUTI	99656565	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba
1055099-2	WAGNER LUIZ ZANNUNCINI	91766329	PR	Auxiliar Administrativo	Almirante

2. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas serão realizados pela empresa Insat, conforme o item 1.1, até o dia 10/08/2015.

2.1. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas deverão ser agendados pelo candidato com ANTECEDÊNCIA, por meio do telefone (41) 3218-4405.

2.2. Exames e avaliações clínicas exigidos para os candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo: hemograma; glicemia (em jejum absoluto de 12 (doze) horas); creatinina; parcial de urina; audiometria; eletrocardiograma; acuidade visual; psiquiatria; ortopedia; e clínico.

2.3. Endereço da Insat, responsável pela realização dos exames e avaliações clínicas:

RUA XV DE NOVEMBRO 1425 – CENTRO, CURITIBA/PARANÁ – (próximo à Reitoria da Federal).

3. Os candidatos convocados deverão, até o dia 10/08/2015, entregar ou enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná, a documentação exigida para o cargo, conforme o item 3.1.

3.1. Documentação exigida:

3.1.1. Fotocópia da cédula de identidade;

3.1.2. Fotocópia do cadastro de pessoas físicas – CPF, se não constar na cédula de

identidade, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

3.1.3. Fotocópias do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

3.1.4. Fotocópia do PIS/PASEP, se for cadastrado;

3.1.5. Fotocópia da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

3.1.6. Fotocópia do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

3.1.7. Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para os candidatos de sexo masculino;

3.1.8. Fotocópia do comprovante de endereço;

3.1.9. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio.

3.1.9.1. Aos domiciliados em Curitiba as certidões podem ser solicitadas nos Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu, nº 535;

3.1.10. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio, disponível na página www.jfpr.gov.br;

3.1.11. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAS da localidade onde reside.

3.1.11.1. Em Curitiba a referida certidão poderá ser retirada na Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida ou na Rua XV de Novembro, 362, 2º andar. Disponível, também, em Ponta Grossa, Guarapuava, Maringá, Londrina, Cascavel e Foz do Iguaçu;

3.1.12. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

3.1.13. Currículo resumido;

3.1.14. Ficha de Cadastro preenchida, disponível na página http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/Ficha_de_Cadastro.doc.

3.2. Entregar ou enviar a documentação no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

RUA MARECHAL HERMES, 751 - 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PARANÁ

CEP 80530-230

Fone (41) 3250-4134.

3.3. As fotocópias relacionadas no item 3.1, caso não estejam autenticadas, deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

3.4. A documentação será devolvida caso o candidato seja considerado inapto para o cargo.

4. Perderá o direito à nomeação o candidato que, até o dia 10/08/2015, não realizar todos os exames ou não entregar a documentação exigida.

5. Não será nomeado o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 27 de julho de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº415 / SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, resolve

PROMOVER

em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96 e Protocolo 12851/2015, os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas:

Nome	Data Base	Padrão	Nível	A partir de
ADMILSON SERRA QUEIROZ	24/05/1999	EF-I	17	24/05/2015
ALEX VILA ROSA	27/12/2010	EF-II	5	27/12/2014
ANA CLAUDIA DA SILVA	20/06/2013	EF-II	3	20/06/2015
ANDY JOSE SILVEIRA	02/06/2014	EF-I	2	02/06/2015
BIANCA DE CARVALHO UHRE	04/10/2010	EF-I	5	04/10/2014
CAMILA MALVEZZI BELINI TYSZKA	25/05/2011	EF-II	5	25/05/2015
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	22/06/1999	EF-I	17	22/06/2015
CARLOS ALBERTO SOUZA PINHEIRO BERENGUER	27/03/2013	EF-II	3	27/03/2015
CLAUDIO VICTOR CAMURCA LIMA	18/03/2003	EF-III	16	18/03/2015
CRISTIANE DAMARIS DOS SANTOS	07/05/2012	EF-I	4	07/05/2015
ELDO PINHEIRO DA LUZ	23/03/1998	EF-I	18	23/03/2015
FABIO JOSE CIAN	02/06/2014	EF-I	2	02/06/2015
GERSON VALDIR DA SILVA	20/05/2014	EF-III	2	20/05/2015
JILVAN BENEVIDE DOS SANTOS	13/06/2005	EF-II	11	13/06/2015
JOAO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	17/06/2004	EF-II	12	17/06/2015
JULIANA MARIA MICHALOWSKI MARTINS	25/06/2013	EF-I	3	25/06/2015
LEO AUGUSTO LINDNER	23/03/1998	EF-I	18	23/03/2015
LEOVIR DE JESUS SANTOS	04/06/2013	EF-II	3	04/06/2015
LETICIA MOREIRA DE JESUS DE SOUZA	04/06/2014	EF-I	2	04/06/2015
LETICIA PONTES SILVA	18/11/2011	EF-I	5	18/11/2014
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BOM	27/05/2013	EF-II	3	27/05/2015
LUIZ GUSTAVO MACHADO	20/05/1998	EF-I	18	20/05/2015
MARCO JOSE NASCIMENTO	23/03/1998	EF-I	18	23/03/2015
MAURO ANTONIO DE LIMA SOUZA	17/05/2012	EF-I	3	17/05/2015
MOISES DE GOIS PIRES	01/10/2010	EF-II	5	01/10/2014
RICARDO FERRARI DOS SANTOS	23/03/1998	EF-II	18	23/03/2015
SUEMI KOBIRAKI TAKASHIMA	27/05/2013	EF-II	3	27/05/2015
TÁSSIO EDUARDO DENKER	18/11/2011	EF-I	10	18/11/2014
VALMIR JUNIOR DE OLIVEIRA	17/06/1998	EF-I	18	17/06/2015

Curitiba, 22 de julho de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

62274/2015

PORTARIA Nº 413/SUBADM

O 2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 387/2015, de 07 de julho de 2015, resolve

I – CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
ADMILSON APARECIDO GARCIA BUZINARO	P-23446-12	2015	20/07/2015	23

ALESSANDRA SOUZA	P-23467-12	2015	19/01/2015	18
BIANCA DE CARVALHO UHRE	P-23440-12	2015	20/07/2015	16
BRUNO DE ALMEIDA FREITAS	P-23460-12	2015	21/07/2015	15
CLARISSA TAQUES R. DE MOURA M. TOMAS	P-23514-12	2015	23/07/2015	13
EREJIANE DE FATIMA GALVAO C. DOS REIS	P-23438-12	2015	20/07/2015	16
FABIANE VARGAS BUENO DE MACEDO	P-23511-12	2015	23/07/2015	13
GIANNA MARQUES ZAMBERLAN	P-23439-12	2015	20/07/2015	16
GIOVANA NOCERA PAULIN	P-23506-12	2015	21/07/2015	15
HELIO ALBERTO CAMPOS CRISTANTE	P-23494-12	2015	22/07/2015	21
IDEMARA CAETANO MULLER	P-23447-12	2015	20/07/2015	23
JENY FRANCIELE DE SOUZA	P-23471-12	2015	21/07/2015	15
JULIANA MORA VITA	P-23469-12	2015	17/07/2015	08
KARIN KASBURG	P-23473-12	2014	21/07/2015	22
KELLY TREFFLICH	P-23433-12	2015	20/07/2015	26
MARGARETE SOLA SOARES	P-23497-12	2015	26/01/2015	11
MAYARA MARTINI	P-23510-12	2015	23/07/2015	20
NEUSA NABOZNY INGLES	P-23436-12	2015	16/07/2015	06
PAULINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA VITURI	P-23477-12	2015	20/07/2015	23
REGIANE VIEIRA BOCCOMINO MONTEIRO	P-23442-12	2015	20/07/2015	23
RODRIGO JOSE ILARIO	P-23484-12	2014	22/07/2015	11
ROSANA DELAZERI	P-23489-12	2015	20/07/2015	16
SIMONE BEATRIZ FERREIRA DA SILVA PRAIS	P-23509-12	2015	15/07/2015	28
THAIS MARINA MOSSON	P-23451-12	2015	20/07/2015	21
VANESSA MANGANARO DE ARAUJO	P-23512-12	2015	23/07/2015	20
WANDERLEIA APARECIDA COELHO	P-23454-12	2015	17/07/2015	26

II – CONCEDER

férias, cassadas no item I, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Início em	Nº de dias
ALESSANDRA SOUZA	10/08/2015	18
BRUNO DE ALMEIDA FREITAS	13/10/2015	15
GIANNA MARQUES ZAMBERLAN	18/09/2015	16
IDEMARA CAETANO MULLER	13/10/2015	23
RODRIGO JOSE ILARIO	05/10/2015	11
THAIS MARINA MOSSON	26/11/2015	21

Curitiba, 24 de julho de 2015.

RAFAEL KOTAKA
2º Coordenador Executivo/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

62107/2015

PORTARIA Nº 416/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 21556/2012-MP/PR, resolve

DESIGNAR

a servidora AGLAÉ LEITOLES, em substituição, até o término da licença maternidade da servidora PAULA BROERING GOMES PINHEIRO, para compor a COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

1.
2.
Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

62308/2015

PORTARIA Nº 417/SUBADM

O 2º COORDENADOR EXECUTIVO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 387, de 07 de julho de 2015, resolve

CONCER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/ Lotação	Protocolo	Dias conce- didos	Período	A partir de	Dias assegurados
Ana Paula D. Donini Oficial de Promotoria R.G. N.º 6863999-9	23445/12	1	08/07/2008 – 07/07/2013	22/07/2015	21
Angela T. Meira Farias Contador R.G. N.º 2.215.124- 0/PR	23526/12	1	15/11/2003 – 15/11/2008	24/07/2015	73
Edna Oliveira Gonçalves Auxiliar Administrativo R.G. N.º 3.584.925-4	23463/12	2	10/01/2007 – 09/01/2012	23/07/2015	72
Gustavo F. S. Herderico Assessor Jurídico R.G. N.º 7.804.089 - PR	23507/12	1	02/08/2000 – 01/08/2005	24/07/2015	11
Jeanne Maria Schillpake Auxiliar Técnico R.G. N.º 3461680-9	23516/12	1	13/01/2006 – 13/01/2011	24/07/2015	35
Leila Maria Medeiros Auxiliar Administrativo R.G. N.º 2089020-7	23527/12	1	16/10/2005 – 16/10/2010	24/07/2015	35
Maria A. B. Kosak Telefonista R.G. N.º 1380269-6	23521/12	5	01/06/1999 – 31/05/2004	27/07/2015	16
Marino Borges S. Junior Técnico em Informática R.G. N.º 9.540.663- 7/PR	23443/12	5	18/01/2010 – 17/01/2015	27/07/2015	73
Marylucy Kasuko Iida Auxiliar Técnico R.G. N.º 3.875.243 - PR	23508/12	5	10/01/2006 – 10/01/2011	27/07/2015	67
Silvana C. S. Kroin Auxiliar Administrativo R.G. N.º 4017536-9	23515/12	3	04/01/2003 – 04/01/2008	29/07/2015	79

Curitiba, 24 de julho de 2015.

RAFAEL KOTAKA
2º Coordenador Executivo da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 418/SUBADM

O 2º COORDENADOR EXECUTIVO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 387, de 07 de julho de 2015, e de acordo com o protocolado P-23518-12, resolve

CASSAR

01 (um) dia de licença especial do servidor **Mauro Cezar Edling de Quadros**, RG nº 1.096.868-2/PR, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 24 de julho do corrente ano, assegurando-lhe a fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 23 de julho de 2015.

RAFAEL KOTAKA
2º Coordenador Executivo da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 419/SUBADM

O 2º COORDENADOR EXECUTIVO DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 387, de 07 de julho de 2015, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 369/SUBADM de 30 de junho de 2015, na parte que se refere à servidora **Dulcinie Moratore Trigueiros Rossetto**, concedendo-lhe licença especial nos dias 30 e 31 de julho de 2015.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

RAFAEL KOTAKA
2º Coordenador Executivo da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

62184/2015

RESOLUÇÃO Nº 3055

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12920/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **PAULO ROBERTO ROBLES ESTEBON 15** (quinze) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 0959/15, para serem usufruídos a partir de 23 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de UMUARAMA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3080

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13114/15-PGJ, resolve

I – CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **FABIANA PIMENTA SOARES** por intermédio da Resolução nº 2908/15, a partir de 03 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – CONCEDER

180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à Promotora de Justiça

acima nominada, a partir de 20 de julho do ano em curso.

III – DESIGNAR

a Promotora de Justiça ANGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM e o Promotor Substituto PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de ASSAÍ, a primeira de 21 de julho do fluente a 15 de janeiro de 2016 e o segundo de 20 de julho do ano em curso a 15 de janeiro de 2016.

Curitiba, 20 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3127

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13216/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça DORIANA PIETCZAK DRABECKI para tratamento de sua saúde, no dia 24 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCOS ANTÔNIO LOPEZ STAMM para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de UBIRATÃ, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3129

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13311/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça WILSON JOSÉ GALHEIRA 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 4163/14, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 24 de julho do ano em curso.

Curitiba, 22 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3158

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13351/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

10 (dez) dias de licença ao Promotor de Justiça TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI para tratamento de sua saúde, a partir de 22 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça LEDA BARBOSA LOREJAN para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de ARAPONGAS, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 23 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3163

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13420/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça MARINA CALILLE SANCHES 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 2515/15, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para ser usufruído em 24 de julho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça JULIANA WEBER e o Promotor Substituto ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de GOIOERÊ, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 23 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3164

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13483/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELAINE MUNHOZ GONÇALVES para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nos Autos de Ação Penal nº 0012181-82.2015.8.16.0035, em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 23 de julho de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

61740/2015

Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

